

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS

Emp. de Melhoramentos
de Cruz Alta
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

BRASIL

3300

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 101

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1928

— Por ser hoje feriado nacional, o "Diario Official" só será publicado quinta-feira, 3 do corrente.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n.º 5.405, que autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 4:034\$800, para pagamento a Fırmo Ribeiro Dutra, por adiantamento feito por conta do mesmo ministerio á municipalidade de Cruz Alta

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n.º 18.223, que approva os desenhos e orçamentos, na importancia total de 2.465:431\$150, apresentados pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", para aquisição de dez locomotivas-tanques, destinadas ao serviço dos trens de subúrbios da linha Norte.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 46 de abril findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros, da Imprensa Nacional e "Diario Official", da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Expediente e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Industria e Commercio e do Serviço de Industria Pastoral, da Superintendencia do Serviço do Algodão, da Directoria Geral da Propriedade Industrial e dos Conselhos Superior de Commercio e Industria e Nacional do Trabalho.

Congresso Nacional — Termos de contrato — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.º 5.405 — DE 29 DE DEZEMBRO DE 1927 (*)

Autoriza a abertura, pelo Ministerio da Guerra, do credito especial de 4:034\$800, para pagamento a Fırmo Ribeiro Dutra, por adiantamento feito por conta do mesmo ministerio á Municipalidade de Cruz Alta.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Guerra, o credito especial de 4:034\$800 (quatro contos trinta e quatro mil e oitocentos réis); para pagamento a Fırmo Ribeiro Dutra, quantia esta que se lhe deve por ter adiantado, por conta do mesmo ministerio, 4:000\$ (quatro contos de réis), á Municipalidade de Cruz Alta, no Rio Grande do Sul, para compra de um terreno destinado á construção do Quartel General do Commando da 5ª Brigada de Infantaria e 34\$800 (trinta e quatro mil e oitocentos réis) á lavratura da escriptura do referido terreno revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1927, 106ª da Independencia e 39ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Nestor Szeferedo dos Passos.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18.223 — DE 27 DE ABRIL DE 1928

Approva os desenhos e orçamentos, na importancia total de 2.465:431\$150, apresentados pela "The Leopoldina Railway Company, Limited", para aquisição de dez locomotivas-tanques, destinadas ao serviço dos trens de subúrbios da linha Norte

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requeru a "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, contido no officio n.º 154/S, de 18 de fevereiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Ficam approvedos os desenhos e o orçamento que com este baixam, rubricados pelo director geral

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

de expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, para aquisição, por parte da "The Leopoldina Railway Company, Limited", de dez locomotivas tanques destinadas ao serviço de trens de subúrbios da linha Norte.

§ 1.º A despesa, até o máximo da importância de réis 2.465.431\$150 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco contos quatrocentos e trinta e um mil cento e cinquenta réis), depois de apurada em regular tomada de contas, deverá ser levada à conta do producto da taxa adicional de 10 % sobre as tarifas, em 1928 e 1929, e escripturada à parte, em contas especiais em que se especifiquem os recursos com que a mesma é atendida.

§ 2.º Fica marcado o prazo de seis meses, a contar da

data em que a companhia requerente for notificada da aprovação do organimento, para as dez locomotivas serem entregues ao tráfego; devendo a aquisição das mesmas ser feita de accordo com as instruções aprovadas pelo aviso n. 162, de 11 de novembro de 1927, do Ministério dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928, 107º da Independência e 40º da República.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, promover o servente de 1ª classe da Inspeccoria dos Serviços de Prophylaxia ao Departamento Nacional de Saude Publica Francisco Simões Prudente a guarda de Delegacia de Saude da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, exonerar o escripturario do Departamento Nacional de Saude Publica Newton Brandão, por ter aceitado outro cargo.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve, na conformidade do art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928, nomear o auxiliar de escripta do Departamento Nacional de Saude Publica Luiz Ernesto Nobrega, para exercer o cargo de escripturario do mesmo departamento.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 28 de abril findo, foram concedidos, para tratamento de saude, as seguintes licenças:

De tres mezes, ao guarda civil de 1ª classe Armando Dias Carneiro;

De dois mezes, ao guarda civil de 3ª classe Mario da Silveira Guedes.

— Por outras de 30 de abril findo:

Foi nomeado Cicero Ramalho Porto para o lugar de escrevente juramentado do escriptorio do 2º Officio da 8ª Pretoria Civil;

Foram concedidos seis mezes de licença, para tratar da saude, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1924, a Almerinda Monteiro, enfermeira do Hospital de Psychopathas.

Requerimentos despatchados

Dia 28 de abril de 1928

Manoel de Araújo, cabo de esquadra, graduado, reformado, do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

José Rodrigues Borges, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, devendo, porém, apresentar previamente ao Gabinete de Identificação a sua carteira eleitoral.

Directoria do Interior

— Por portarias de 30 de abril ultimo, foram naturalizados brasileiros:

Agostinho Ferreira, natural de Portugal, nascido a 28 de junho de 1879, filho de Antonio Ferreira e Maria Soares, solteiro, residentes nesta Capital.

Sebastião Miccolis, natural da Italia, nascido a 11 de abril de 1873, filho de Nicola Miccolis e Apollonia Natarnicola, casado, residente no Estado de S. Paulo.

Remetteu-se a portaria ao governo do dito Estado.

Requerimento despatchado

Dia 28 de abril de 1928

Gregorio Canossa, residente nesta Capital. — Indeferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de abril de 1928

Sr. ministro do Estado da Fazenda:

N. 182 E. — Rogo a V. Ex. se digne providenciar affiança de que, nos termos do art. 104, § 1º, do decreto numero 15.783, de 8 de dezembro de 1922, seja distribuida e paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, a quantia de 1:335\$333, correspondente à diferença do accrescimento de vencimentos, entre 10% e 20%, a que tem direito, no periodo de 21 de abril a 31 de dezembro de 1926, o Dr. Eduardo Diniz Gonçalves, professor da Faculdade de Medicina naquelle Estado.

Na vigencia do exercicio de 1923, a despesa era classificada na sub-classificação "Subvenção à Faculdade de Medicina da Bahia, etc.", da verba n. 23 do art. 2º da respectiva lei organotaxaria.

Requerimentos despatchados

Alvaro Xavier de Almeida, recorrendo do acto do director da Faculdade de Medicina da Universidade de Minas Geraes, que negou ao requerente a declaração de que sua aprovação nos exames prestados na 2ª época do anno de 1926, naquelle faculdade, foi em Clinica Medica e não em Clinica Geral e Mineral. — Prove o recorrente, mediante documento habilit, que na faculdade onde prestou o exame vigorava, em 1926, o mesmo programma de 1924.

Eugenio Augusto Ribeiro, pedindo seja a directoria do Instituto Nacional de Musica autorizada a admitir sua filha, Marina Ribeiro, como alumna extracurricular, do curso de harmonia. — Indeferido. A candidata de quem se trata não obteve classificação que permittisse a matricula, visto que só havia 16 vagas a preencher, e ella foi classificada em 44º lugar.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de abril de 1928

Sr. Director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 839 — Recommendo providencias no sentido de serem organizadas, por exercicios em separado e pelas sobras das subvenções de 1916 a 1926, as folhas para pagamento das gratificações adicionais de 5%, 10% e 20%, concedidas ao professor cathedatico desse externato, Luiz Gastão D'Escragnolle.

Doria, em virtude do decreto de 5 de setembro ultimo, na razão annual de 720%, 1:440% e 2:880%, e a partir, respectivamente, de 17 de abril de 1916, 17 de abril de 1921 e 17 de abril de 1926, fazendo-se a necessaria comunicação à Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional.

— Sr. director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos:

N. 843 — Incluso vos remetto a portaria que exonou, a pedido, João Francisco da Silva, do lugar, que interinamente exercia, de 2º escriptuario desse instituto.

— Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 844 — Tendo presente o vosso officio n. 283, de 27 de fevereiro ultimo, declarando que a restituição da caução de Salgado Guimarães & Comp., pedida em officio n. 291, de 8 de janeiro do corrente, pela firma Salgado Guimarães & Comp., Ltda., não pôde ser effectuada porque, do respectivo conhecimento consta ter sido feito o deposito pelos Srs. Salgado Guimarães & Comp., inclusa vos remetto cópia do documento da Junta Commercial desta Capital, onde se verifica, em sua clausula I, serem os Srs. Salgado Guimarães & Comp., Ltda., successores da firma acima citada.

— Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 845 — Afim de responder a uma consulta do Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, peço-vos, com urgencia, detalhadas informações sobre a vida escolar do Dr. Francisco Pires Machado Portella, diplomado em medicina por essa faculdade, em 12 de janeiro de 1887.

Dia 26.

Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 849 — Para os devidos effectos, communico-vos que em data de 24 do corrente o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores designou o livre docente dessa escola, Sr. Armando Magalhães Corrêa, para reger a cadeira de esculptura de ornatos, durante o impedimento do respectivo professor cathedratico.

— Sr. inspector do Collegio Diocesano S. Francisco de Sales, Piahy:

N. 851 — Accuso recebido vosso relatório referente aos trabalhos de exames em 2ª época nesse collegio, e como das varias pegs que o compõem, ha umas sem a vossa assignatura e outras sem a rubrica, devolvei em separado esse relatório, afim de ser devidamente authenticado, tendo ficado aqui apenas as duas photographias que lhe vinham annexas.

— Sr. inspector do Gynnasio Castro Alves, Bahia:

N. 852 — De posse do vosso relatório dos exames realizados nesse gynnasio, em 2ª época de 1927, cumpre, preliminarmente, que envieis com urgencia cópia das actas dos exames finais, para os convenientes fins.

— Sr. Dr. Geraldo de Andrade, inspector federal do Gynnasio, Spencer, Pernambuco:

N. 853 — De posse do vosso relatório dos trabalhos escolares sob vossa inspecção realizados, em 1ª época de 1927,

nesse estabelecimento, noto que do mesmo não consta a cópia da acta dos exames por onde aqui se registraram os nomes dos alumnos approvados, o que vos solicito com a desejavel brevidade.

— Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 854 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 10, de 11 do corrente, e á vista das informações que prestaes sobre a vida escolar do Sr. Antonio Lopes de Santanna, solicito-vos, para os devidos fins, a remessa do diploma desse engenheiro.

— Sr. inspector da Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo:

N. 855 — Em referencia ao vosso officio sem numero, de 1 de fevereiro ultimo, communico-vos que o Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada em 1 de março corrente, approvou, unanimemente, o parecer n. 17, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do vosso relatório.

— Sr. inspector da Escola de Pharmacia do Gynnasio Leopoldinense:

N. 856 — Levo ao vosso conhecimento que o Conselho Nacional do Ensino, em sessão realizada a 23 de fevereiro ultimo, approvou, unanimemente, o parecer n. 12, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do vosso relatório.

— Sr. inspector da Faculdade de Direito do Paraná:

N. 857 — Afim de serem cumpridas as observações contidas no parecer numero 28, da Comissão de Ensino Superior, remetto-vos a inclusa cópia do referido parecer, aprovado unanimemente pelo Conselho Nacional do Ensino, em sessão de 1 de março ultimo, resolvendo sobre o vosso ultimo relatório.

— Sr. inspector da Escola de Engenharia de Pernambuco:

N. 859 — Communico-vos que, em sessão realizada a 7 de fevereiro ultimo, o Conselho Nacional do Ensino approvou, unanimemente, o parecer n. 4, da Comissão de Ensino Superior, opinando pelo archivamento do vosso relatório.

Requerimentos despachados

João de Freitas Ribeiro, pedindo revisão da prova de exame de Physica e Química, prestado em dezembro de 1927. — Indeferido.

Gilberto Junqueira Franco, Oswaldo de Paula Freitas Coelho, Amabilis Gambardella e Octavio de Andrade Lemos, pedindo registro de diplomas. — Deferidos.

Eduardo Andrade Madeira, pedindo matrícula no 5º anno do curso gymnasial. — Comprova perante a directoria do Collegio Pedro II quaes os programas adoptados no lyceu que cursou, para que se resolva sobre a sua classificação, attendendo devidamente á equivalencia dos cursos.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 28 de abril de 1928

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Sr. director da Casa de Detenção:

N. 2.017 — Recommendando redução de despesas, dado o excesso verificado

nos pedidos extrahidos para fornecimentos, em fevereiro ultimo.

Ao Sr. director da Casa de Correção:

N. 2.018 — Declarando approvada a concurrencia de que trata o officio numero 528, de 13 do corrente.

Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 2.019 — Recommendando apresentação ao Ministerio das requisições de passagens de que trata o officio n. 1.073, de 3 do corrente.

Ao Commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 2.020 — Declarando não ser possível providenciar-se sobre o adeantamento de que trata o officio n. 335, de 12 do corrente, por subsistirem os motivos pelos quaes o Tribunal de Contas recusou registro ao adeantamento, solicitado em aviso n. 491, de 27 de janeiro ultimo.

— Actos do Sr. director geral:

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 996 — Restituindo, por ter sido considerado prescripta a respectiva divida, o processo referente á pagamento, por exercicios findos, de 5:700\$000, ao capitão Eduardo Jansen, de vencimentos que deixou de receber quando commandante da companhia regional de Alto Juruá, no Acre.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

N. 997 — Communicando haver se providenciado sobre o fornecimento de material de expediente, para o alistamento do termo de Ypiranga e declarando que taes requisições devem ser feitas pelos juizes de direito.

Ao juiz de direito da comarca de Belém, no Pará:

N. 998 — Solicitando providenciar para que seja presente ao ministerio a folha da gratificação que compete em 1925, ao escriptão daquelle comarca Fabiliano Fabio Lobato.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 999 — Transmittindo, para cobrança de sellos, requerimento de Antonio Antunes Barroso, acompanhado de um attestado passado pelo zelador da "Casa Ruy Barbosa".

Ao Sr. contador seccional junto ao ministerio:

Transmittindo:

N. 1.000 — Demonstração das despesas empenhadas em fevereiro ultimo, pela Escola João Luiz Alves.

Remettendo terceiras vias dos pedidos:

N. 1.001 — De ns. 56 a 85 e 87 a 137, extrahidos pela Casa de Detenção;

N. 1.002 — De n. 6, extrahido por conta da verba n. 13, do orçamento vigente, para despesas com o serviço do Jury;

N. 1.003 — De ns. 16 a 18, extrahidos por conta da verba n. 36 do orçamento vigente.

Montepio:

Ao Sr. director da Despesa Publica expediram-se os officios numeros:

N. 84 — Requisitando para revisão a querida pelos interessados, o processo de habilitação ao montepio instituido pelo finado major do Corpo de Bombeiros Domingos José Rodrigues Monteiro;

N. 85 — Igualmente requisitado, para fim identico, o processo de habilitação dos herdeiros do coronel graduado reformado da Policia Militar Joaquim Antonio Lopes;

N. 86 — Transmittindo para que seja tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o thesoureiro da Faculdade de Medicina da Bahia, bacharel Francisco Jeronymo Gonçalves, pede para contribuir para o montepio.

Expediente do dia 27 de abril de 1928.

Actos do Sr. ministro:

Avisos expedidos:

Ao Tribunal de Contas, solicitando pagamentos no Thesouro Nacional:

N. 2.021 — De 4:112\$000, de fornecimentos feitos á Casa de Correção, em fevereiro ultimo;

N. 2.022 — De 39:255\$250, tambem de fornecimentos feitos áquella penitenciaria, naquella mez;

N. 2.023 — De 31:962\$330, de fornecimentos feitos ao Abrigo de Menores, no referido mez;

N. 2.024 — De 520\$000, differença de vencimentos que, por substituição, compete em março findo, ao escrivão inferior de policia Mario Campos de Figueiredo;

N. 2.025 — De 12:122\$973, de fornecimentos feitos á Policia Militar, em fevereiro findo;

N. 2.026 — De 605\$000 a Frank Meyer, importancia de alugueis de automoveis em serviço do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, em março findo;

N. 2.027 — De 42:000\$000, ao Patronato de Menores, importancia de metade da subvenção devida este anno ao Asylo Agrícola Santa Isabel e do aluguel da sede respectiva.

Ao Ministerio da Fazenda, pedindo pagamento nas Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional, que se seguem, de subvenções aos estabelecimentos abaixo indicados:

De Santa Catharina:

N. 2.028 — De 3:000\$000, ao Hospital de Caridade de São Francisco (subvenção de 1925);

N. 2.029 — De 1:875\$000, ao mesmo hospital, importancia do auxilio votado para 1924.

De Minas Geraes:

N. 2.030 — De 2:000\$000, á Casa de Caridade de Itapicirica (subvenção de 1927);

N. 2.031 — De 1:500\$000, á Santa Casa de Guarania (subvenção de 1926);

N. 2.032 — De 3:000\$000, ao Instituto Profissional Feminino de Santa Rita do Sapucahy (subvenção de 1927).

Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 2.033 — Recommendando redução de despesas a serem feitas por conta da dotação "objectos de expediente".

— Actos do director geral:

Ao director do Instituto Medico Legal:

N. 1.004 — Restituindo, para que conste o numero do empenho, a conta do material daquella instituto, Bibiano Ferreira.

Ao presidente do Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores:

N. 1.005 — Communicando haver o Tribunal de Contas mantido a decisão de negatorio de registro da despesa de réis 599\$000, devida a G. Valle, por forne-

cimentos feitos em 1927, áquelle conselho.

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

N. 1.006 — Restituindo, para complementode formalidades, os processos de dividas de exercicios findos nas importancias de 182\$ e 630\$, de que são credores Alexandre Jalul & Irmão, por fornecimentos feitos á Companhia Regional do Acre, em 1916 e 1917.

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 1.007 — Communicando haver sido entregue ao porteiro daquella departamentoo adiantamento de 600\$, solicitado em aviso n. 474, de 17 do corrente.

Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.017 — Transmittindo a 1ª via do pedido n. 147, relativo ao fornecimento á Secretaria de Estado deste ministerio, das colleções de leis de 1925 e 1926.

Ao Sr. director presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.018 — Transmittindo, para rectificação, a conta, na importancia de réis 143:401\$462, proveniente de despesas feitas com o vapor *Campos*, em dezembro de 1924.

Ao secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.008 — Transmittindo a 2ª via do pedido n. 119, feito a Mattos, Pragana & Comp., por conta do "Serviço Eleitoral";

N. 1.016 — Remettendo a 2ª via do de n. 147, feito á Imprensa Nacional.

Ao Sr. contadora seccional junto ao ministerio:

N. 1.009 — Enviando a 3ª via do supracitado pedido n. 149;

N. 1.010 — Remettendo a 3ª via dos de ns. 30 a 65;

N. 1.011 — Idem, idem dos de ns. 17, 19, 20, 21, 29, 30, 31, 35, 37 e 38, extrahidos pela Colonia de Psychopathas (mulheres);

N. 1.013 — Remettendo relação das despesas empenhadas pela Policia Militar, em março findo;

N. 1.014 — Enviando terceiras vias dos pedidos extrahidos em fevereiro ultimo, pela Colonia de Psychopathas (homens), sob ns. 12, 18, 19, 20, 22, 23 e 25;

N. 1.015 — Remettendo 3ª via do de n. 147, acima citado, feito á Imprensa Nacional.

Communicando áquelle contador:

1.012 — Haver sido diminuido de \$600 o saldo da sub-consignação n. 49, "Alimentação e dietas, etc", da verba destinada ao custeio, neste anno, da Colonia de Psychopathas (Homens), segundo informon o respectivo director.

— Montepio:

Foram expedidos officios:

Ao Sr. director da Despesa Publica no Thesouro Nacional:

N. 87 — Devolvendo, regularizado, o processo de habilitação ao montepio instituido pela finada professora publica D. Adelaide de Carvalho Palmer, em favor de sua filha D. Nair de Carvalho Palmer Barros.

Aos commandantes:

Da Policia Militar:

N. 88 — Restituindo, para cumprimento de formalidades, os requerimentos em que os officiaes daquella corporação tenente-coronel Antonio da Silva Campos,

o major Domingos Arthur Machado e capitão Jayme dos Santos Lima, pedem restituição de quantias com que contribuíram a mais para o montepio.

Do Corpo de Bombeiros:

N. 89 — Enviando, para fim identico, o requerimento em que o capitão Joaquim Pinto Filgueiras faz o mesmo pedido.

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia:

N. 90 — Remettendo as certidões dos titulos requeridos pelas pensionistas doas Elisa Usel de Andrade e Alzira de Andrade Porto.

Departamento Nacional de Saude Publica

Por portarias do Sr. ministro de Estado da Justiça e Negocios Interiores, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1924, as seguintes licenças:

Em 27 de abril de 1928:

Nos termos do art. 8º, n. 1º:

De dois mezes, em prorrogação, a Waldemar Teixeira, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia. De tres mezes, a partir de 10 de abril do corrente anno, a Anaralino Domingos, trabalhador do Serviço de Saneamento Rural.

Expediente de 27 de abril de 1928

Officios:

Restituíram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

Ns. E/745, 755 e 756 — Acompanhados dos respectivos pareceres, os memoriaes e desenhos relativos ás invenções de "um appaarelho para praticar injeções de vapores medicamentosos", "um novo systema para carga e descarga de caixa d'agua economizador de agua" denominado "Caixa Victoria" e "um novo methodo de preparação de um creme com propriedades vaccinaes especificas, destinado ao tratamento de infecções cutaneas banaes, do rosto, denominado — Creme Vaccina.

— Restituíram-se:

Ao director geral de Propriedade Industrial:

N. E/762 — Acompanhados do parecer respectivo o memorial e desenho relativos á invenção de "um novo typo de filtro" para que pediu privilegio Alcarado Urbe.

— Ao Superintendente Geral dos Serviços de Enfermeiras:

N. E/761 — A carteira de identidade da enfermeira de Saude Publica, Edmêa Cabral Velho.

— Communicaram-se:

Ao director geral dos Correios:

N. E/759 — Em resposta ao officio n. 230, que o Sr. Decio Gomes da Silva não exerce funcções de qualquer especie no Serviço de Saneamento Rural no Rio de Janeiro.

— Ao inspector de Aguas e Esgotos:

N. E/761 — Em resposta ao officio n. 702, que houve equivoco quanto á communicação a que se refere aquella

Inspectoria, visto como o officio n. 100, de 14 de fevereiro ultimo, não foi absolutamente expedido pela Directoria Geral do Departamento.

— Remetteu-se:

Ao director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. 77 — De 18 do corrente, da sub-Inspectoria de Saude, dos Portos do Rio Grande do Norte, o qual foi aberto por equívoco.

— Pediram-se providencias:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E/763 — A remessa, com urgencia, do segundo laudo de inspecção de saude do machinista da sub-Inspectoria de Saude do Porto de Cabedello, Euclides dos Santos Leal, afim de que possa, a secretaria geral, dar andamento ao seu processo de aposentadoria.

Requerimentos despachados pelo Sr. secretario geral, em 28 de abril de 1928:

Olympio Coelho da Costa, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 205, de 1928.)

Francisco Leopoldino, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar. (Requerimento n. 207, de 1928.)

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 26 de abril de 1928

Offícios:

Ao Dr. secretario geral:

N. 2.193 — Restituiu-se a portaria de nomeação de José Arinathá de Oliveira, para exercer o cargo de guardaespectador de 2ª classe daquella Inspectoria.

— Ao Dr. chefe do Centro de Imunização:

N. 2.194 — Remetteram-se as contas da Casa Edison e Casa Pratt, afim de ser passado nas mesmas o competente recibo do material.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director de Saneamento Rural:

N. 2.196 — No sentido de ser passado recibo da materia fornecida pela firma Leitão, Irmão & Comp., para o Centro de Saude de Jacarépaga.

— Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 2.195 — No sentido de ser suscitado o despejo judicial dos moradores do sobrado do predio n. 83, da rua da Quitanda, visto ter sido cumprida a intimação que deu causa ao pedido desta directoria.

— Aos doutores inspectores de Hygiene Industrial e Profissional, Serviços de Prophylaxia e Delegados dos 1º, 2º e 3º districtos sanitarios:

Officio circular:

N. 2.197 — No sentido de serem apostos no corpo do processo, no lugar competente, as informações, pareceres, etc. que tenham de ser dados aos processos distribuidos por esta directoria.

— Comunicou-se:

Aos Srs. Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Ns. 2.186/2.186 A — Que por despacho de 20 do corrente mez desta directo-

ria, foi deferida a petição em que J. Pires de Mello, successor de Saranaco & Mello, pedem relevação de multa.

— Aos mesmos:

Ns. 2.187/2.187 A — Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a Izabel da Luz, encontrada á rua da America n. 214, casa XI, a multa de 100\$, por infracção do art. 505, § 1º de decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Aos mesmos:

Ns. 2.188/2.188 A — Que a 2ª delegacia de saude, impoz a Sura Tab Nithin, encontrado á avenida Gomes Freire n. 45, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.090, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Aos mesmos:

Ns. 2.189/2.189 A — Que a Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional, impoz a José Vicente de Araujo, encontrado á rua Coronel Pedro Alves n. 224, a multa de 200\$, por infracção do art. 1.092, § 1º do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

— Aos mesmos:

Ns. 2.190, 2.191, 2.190 A e 2.191 A — Que a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 400\$ a Antonio Ignacio de Souza, estabelecido á praia de Botafogo n. 154, por infracção do art. 1.015, n. 3 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 1.000\$, a Ribeiro Mourão & Comp., estabelecidos á rua do Catete ns. 318 e 320, por infracção do art. 897 do mesmo decreto; de 700\$ a D. Martinez & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 153, por infracção dos arts. 666, 665, 865 e item VIII de accordo com o art. 902, do mesmo decreto.

— Aos Drs. inspectores das Inspectorias subordinadas á esta directoria e Laboratorio Bacteriologico:

Officio circular:

N. 2.198 — Para os devidos fins, que o Tribunal de Contas exige agora nas facturas a declaração de ter sido apresentada a duplicata, declaração essa que deverá ser feita pelo funcionario encarregado do respectivo serviço.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios:

Francisco da Silva Paula (9.310-698). — Deferido.

José Vieira da Costa (3.548-6.825). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

João Henrique Junior (62-151). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Francisco Vieira Mattos Junior (3.626-66). — Feche a comunicação interna com o domicilio, visto já terem entrada independente os aposentos. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Francisco Corrêa dos Santos (311-699). — Indeferido. O açougue deve ficar completamente isolado da moradia. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Mario Carvalho (3.634-74). — Indeferido. A solução proposta não satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Eduardo da Rocha Costa (749-1.397). — Indeferido. A solução proposta não

satisfaz. O açougue deve ficar completamente isolado do domicilio. Para isso concedo o prazo de 90 dias.

Corrêa & Bouzon (1.228). — Certifique-se.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

José da Silva Araujo (705-150). — Deferido, de accordo com a informação do Dr. inspector geral.

J. Martins & Fonseca (1.176-251). — Concedo 30 dias.

Isaac Leivas & Comp. (1.180-258). — Concedo 60 dias.

J. P. Vianna & Comp. (1.184-262). — Concedo 60 dias.

Zacharias Gonçalves (1.183-261). — Concedo 90 dias.

Segunda Delegacia de Saude:

Mario L. Secca (2.202-178). — Prove o que allega.

Beatriz da Costa Leite (1.091). — Concedo 90 dias.

Georges L. Masset (1.173-176). — Certifique-se.

J. J. Dias & Comp. (1.104). — Certifique-se.

Tercera Delegacia de Saude:

Antonia Conceição de Araujo (49). — Concedo mais 90 dias.

Pedro dos Santos Leal (1.041). — Indeferido. Concedo apenas 90 dias para o cumprimento integral da intimação expedida.

Henrique Guid Buffarini (1.199-244). — Deferido, até ulterior deliberação.

Eduardo Martins de Vazejão (2.206-243). — Deferido, até ulterior deliberação.

Joaquim Peganha da Silva (2.207-246). — Deferido, até ulterior deliberação.

Soares & Moreira (1.120-235). — Certifique-se.

Humberto Soares de Azevedo (1.196-221). — Deferido, até ulterior deliberação.

Alfredo Prado (1.197-222). — Deferido, nos termos da informação do doutor delegado.

Americo Felix Soares de Aguiar (1.198-229). — Concedo 90 dias.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço no Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1928

Jacarépaga:

N. 912 — Francisco Gonçalves de Abreu. — Concedo prazo, de accordo com o parecer do chefe do posto.

Campo Grande:

N. 930 — Geraldina de Oliveira. — Concedo mais 60 dias.

Dia 27

Jacarépaga:

N. 918 — Arthur Alvim Camará. — Concedo prazo até o dia 10 de junho do corrente anno.

N. 3.078 — Antonio Ferrelra. — Dirija-se á Inspectoria de Generos Alimenticios, á qual está subordinada a fiscalização dos estabulos.

Madureira:

N. 935 — Eduardo da Silveira Rodrigues. — Concedo mais 60 dias.

N. 1.109 — Delez Elias Chebli. — Prove, preliminarmente, ter feito o do-

posito da multa, conforme preceitua o regulamento.

Dia 28

Penha:

N. 950 — Domingos Teixeira da Rocha. — Deferido.

Ilha do Governador:

N. 969 — Fonseca & Oliveira. — Concedido mais 30 dias.

Santa Cruz:

N. 949 — Manoel Antonio Gonçalves. — Deferido.

N. 971 — Henrique Corrêa. — Deferido.

N. 988 — João Antonio da Silva. — Deferido.

Madureira:

N. 966 — José Vieira da Silva Pennafiel. — Deferido.

N. 976 — Manoel Lopes da Silva. — Concedido 60 dias.

N. 982 — Felipe Romero. — Concedido mais 60 dias.

Campo Grande:

954 — Ovidio Rodrigues de Oliveira. — Concedido 60 dias.

N. 958 — Helena Maria Cardoso. — Concedido 30 dias.

N. 960 — Eugenio Baptista. — Concedido mais 30 dias.

N. 961 — Rosendo Evaristo de Souza. — Concedido 60 dias.

N. 962 — Josino Pereira Castro. — Concedido 60 dias.

N. 978 — Francisco Ribeiro Junho. — Indeferido, visto ter decorrido o prazo regulamentar.

N. 974 — Mathilde de Oliveira. — Concedido mais 60 dias.

N. 976 — José Xavier. — Concedido mais 60 dias.

Bangú:

N. 945 — Manoel Soares de Campos. — Concedido 60 dias.

N. 957 — João Francisco da Veiga. — Prorroga o prazo por mais 60 dias.

N. 964 — João Francisco Almada. — Deferido.

N. 967 — Alberto da Cunha Brandão. — Concedido mais 45 dias.

N. 968 — Vicente Celso da Luz. — Concedido mais 60 dias.

N. 979 — Francisco Mariano da Fonseca. — Concedido mas 60 dias.

Jacarépauá:

N. 948 — Benedicta Loureiro. — Deferido.

N. 963 — Amilear Duarte Brandão. — Deferido.

N. 970 — José Marcellino Ramos. — Concedido o prazo até o dia 5 de maio do corrente anno.

N. 987 — Pedro Carvalho. — Deferido.

N. 980 — Manoel da Silva. — Deferido.

N. 981 — Rita de Menezes. — Concedido prazo até o dia 31 de maio proximo vindouro.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 26 de abril de 1928

Officios:

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento:

N. 592 — Relativamente ao despacho do Sr. ministro da Justiça, exarado no officio n. 717, de 20 do corrente, da secretaria geral, sobre a entrega do Lazareto de Recife ao Governo do Estado.

Ao mesmo:

N. 591 — Comunicando que na primeira quinzena do corrente mez não houve nenhuma alteração no quadro do pessoal do Lazareto da Ilha Grande.

Remetteu-se:

Ao Sec. geral do Departamento:

N. 593 — O requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça, por Americo Pinto, foguista desta directoria, solicitando pagamento por exercicios findos da importancia que lhe é devida, no anno de 1925, da gratificação provisoria de que trata o art. 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, tendo sido enviada a referida folha em officio n. 2.086, de 29 de dezembro de 1926, no importe de 1:134\$000.

N. 594 — Ao mesmo.

N. 595 — As relações de fornecimento de medicamentos e energia electrica, feito pelo Lazareto da Ilha Grande, no mez de março ultimo.

Ao almoxarife geral do Departamento:

N. 596 — Os pedidos de material desta directoria, ns. 66 a 68 e das Inspectorias de Saude dos Portos, ns. 8 a 13, datados de 23 do corrente.

Ao inspector do porto de Belém:

N. 597 — Restituindo as folhas de pagamento que acompanharam o officio n. 103, de 10 do corrente, para ser modificado o nome do marinheiro Arthur Campos Guimarães.

Aos inspectores e sub-inspectores de Saude dos Portos dos Estados, directores do Hospital Paula Candido e Lazareto da Ilha Grande:

Officio circular:

N. 9 — Que o Tribunal de Contas exige agora, nas facturas, a declaração de ter sido apresentada a duplicata, declaração essa devidamente datada e assignada pelo funcionario encarregado do respectivo processo.

Dia 27

Remetteu-se:

Ao Sec. geral:

Ns. 602, 603, 606 e 607 — O resumo do ponto dos funcionarios desta directoria, Hospital Paula Candido, Inspectoria Sanitaria da Marinha Mercante, e Prophylaxia Maritima, relativos ao mez corrente.

Ns. 604 e 605 — As folhas de pagamento dos serventes desta directoria e Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, nas importancias respectivas de 560\$ e 280\$, relativas ao mez corrente.

Ns. 611 a 614 — As relações das despesas empenhadas pela sub-directoria de Amarração, relativa ao dezembro de 1927; sub-inspectorias de S. Francisco do Sul, no mez de março ultimo; Inspectoria de Saude dos Portos do Pará; no mez de março ultimo, no total de 3:607\$350 e sub-inspectorias de Florianopolis, no periodo de janeiro a março deste anno, no total de 1:473\$000.

N. 615 — Duas relações para fornecimento de material de expediente a esta directoria, Inspectoria San. da Marinha Mercante e Lazareto da Ilha Grande.

N. 616 — As contas, 3^{as} vias, relacionadas na importancia total de 401\$330, relativas as hospitalizações no mez de março no H. Paula Candido, de ns. 43 a 7.

Ao director tecnico da Companhia Lloyd Brasileiro, Agente da Companhia Chargeurs Reunis e agente da Companhia Commercial Maritima.

Ns. 617 a 619 — As contas ns. 7 a 10, relativas a hospitalizações de passageiros e tripulantes de vapores dessas companhias, no H. Paula Candido, no mez de março ultimo, na importancia total de 401\$330.

Communicou-se:

Ao director do H. Paula Candido:

N. 598 — Que continúa á disposição desta directoria, onde se tornam necessários os seus serviços, o interno desse hospital, Thomaz de Almeida.

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 600 — Que o ajudante de almoxarife Guilherme Agostinho Pereira, destacado nesta directoria, vence todo o mez corrente.

Ao director secretario do Instituto de Previdencia dos E. P. da União:

N. 601 — Que o auxiliar academico Arnaldo de Oliveira Coelho percebe os seus vencimentos pela 1^a Pagadoria do Thesouro Nacional.

Ao Sec. geral do Departamento:

Ns. 608 a 610 — Que teve inicio a 1^a de abril corrente, o fornecimento de energia electrica num total, respectivamente, de 32, 70 e 125 velas, para as residencias de Guido Jordão da Silva Vargas, Donato Cypriano Ribeiro e J. Antonio, moradores do "Abraão", na Ilha Grande.

Ao inspector da Fiscalização do Exercício da Medicina:

N. 620 — Que pela sub-Inspectoria do Sergipe, não foi despachada nenhuma substancia toxica ou entorpecente, nos mezes de fevereiro e março ultimo.

Ao inspector de Saude dos Portos de S. Paulo:

N. 622 — Devolvendo as relações das despesas feitas nos mezes de fevereiro e março ultimos, por haver engano.

Ao inspector do porto de Parnaíba — Amarração:

N. 624 — As folhas relativas ao mez de março, por haver engano.

Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira:

N. 599 — Solicitando a installação de um aparelho telephonico na nova residencia do director de Defesa Sanitaria Maritima, á rua Bulhões de Carvalho n. 136, Copacabana.

Requerimentos despachados

N. 165 — Henrique Affonso Mello. — Deferido. (17 de abril de 1928.)

N. 166 — Aapor & Comp. — Deferido de accordo com a informação. (18 de abril de 1928.)

N. 172 — Marçal Lara de Albuquerque. — Deferido. (23 de abril de 1928.)

N. 178 — Savio Felicio de Souza. — Deferido. (24 de abril de 1928.)

N. 179 — Ivan Pahr Janson. — Deferido. (24 de abril de 1928.)

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 19 de abril de 1928

N. 779 — Renato Bezerra de Miranda. — Registre-se.

N. 865 — José Julio Lins da Nogueira. — Registre-se.

N. 891 — Luiz de Tella. — Registre-se.
N. 906 — Luiz Nascimento Gurgel Filho. — Registre-se.

Dia 20

N. 854 — Octavio Michilet de Oliveira. — Archive-se.
N. 899 — Paulo Bruyère. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 617 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 618 — Eduardo Augusto Gonçalves. — Indeferido, à vista do parecer.
N. 623 — Demerval Miranbau da Fonseca. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 2.370 — José Augusto Pinto Coelho. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 2.552 — Heitor Sampaio Fernandes. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.837 — Octavio Michilet Oliveira. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 1.726 — Jefferson da Cunha. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 22

N. 852 — Antenor de Menezes. — Pague a taxa regulamentar.
N. 2.396 — Dr. Marcel de Meuron. — Compareça a esta inspeção.
N. 882 — Manoel Franco de Araújo. — Deferido.
N. 881 — Antenor de Menezes. — Archive-se.
N. 856 — Octavio Galvão. — Archive-se.
N. 739 — Antonio Wantuil de Freitas. — Certifique-se.
N. 632 — Zacharias Alves de Mello. — Remetta-se aos químicos.
N. 311 — Francisco Ferreira Velloso Junior. — Deferido, pagando a taxa.
N. 916 — José Proes da Cruz. — Deferido.
N. 618 — Galliano Gonçalves Guimarães. — Deferido.

Dia 24

N. 920 — João Hugo Menditeguy. — Registre-se.

Dia 25

N. 943 — José Arcoverde Cavalcanti. — Registre-se.

Dia 26

N. 2.232 — Adolpho Frederico Josetti. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 2.393 — Dr. Manoel de Meuron. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 27

N. 382 — Seys & Pierre. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 818 — Jorge Lambertini. — Archive-se.
N. 793 — H. Derschum. — Remetta-se à Inspeção de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venéreas.
N. 863 — Venancio Malta Machado. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 875 — Christiano Dias. — Deferido.
N. 883 — Paul Bruyère. — Remetta-se à Inspeção de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venéreas.

N. 885 — Busse & Hirsch. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 484 — Horacio de Souza Machado. — Indeferido, à vista das informações.
N. 593 — Ellen Bégué. — Compareça a esta inspeção.
N. 714 — Rodrigo Lyra de Azevedo. — Indeferido, à vista do parecer.
N. 727 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 728 — José Eduardo Alves Filho. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 753 — Joaquim Fernandes Lima. — Deferido, nos termos do parecer.

Dia 28

N. 502 — Jorge Lambertini. — Remetta-se aos químicos o producto "Siero Calosi".
N. 502 — Jorge Lambertini. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 789 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 791 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 787 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 792 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 801 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 788 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 790 — H. Derschum. — Deferido, nos termos do parecer.
N. 780 — Maria da Gloria Gonçalves. — Deferido.
N. 872 — Feliceissimo Andrade Caravara. — Deferido.
N. 908 — Adelia Pereira Nogueira. — Deferido.
N. 922 — Joaquim Aurelio da Costa. — Deferido.
N. 119 — Manoel Durval Telles de Faria. — Deferido.
N. 249 — Manoel Durval Telles de Faria. — Deferido.

INSPEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de abril de 1928.

N. 1.915 — Pereira Bastos & Comp. — Deferido, guia n. 531.
N. 2.015 — J. Ribeiro & Filho. — Indeferido.
N. 2.032 — Antonio André da Graça. — Pode funcionar.
N. 2.033 — Antonio Pereira da Fonseca. — Indeferido.
N. 2.034 — Domingos Antunes Vieira. — Cumpra as exigências feitas.
N. 2.062 — Albano Pinto Ferreira. — Complete as instalações.
N. 2.075 — Cornelião Alves de Souza. — Deferido.
N. 2.079 — Julio Luiz de Pinho. — Pode funcionar.
N. 2.080 — J. A. Conde. — Indeferido.
N. 2.081 — A. Aguiar. — Pode funcionar.
N. 2.091 — João Ribeiro. — Deferido, pagando as respectivas taxas.
N. 2.094 — Guarino & Filgueiras. — Deferido.
N. 2.096 — J. Alvarenga & Comp. — Pode funcionar.
N. 2.101 — Alves Irmão & Comp. — Deferido, guia n. 636.
N. 2.109 — Zenha, Ramos & Comp. Ltd. — Deferido, guia n. 631.

N. 2.110 — Zenha, Ramos & Comp. Ltd. — Deferido, guia n. 632.
N. 2.111 — Odorico de Moraes. — Cumpra as exigências feitas.
N. 2.121 — Bernardo Fortunato da Alpoim. — Deferido, guia n. 635.
N. 2.135 — Oscar Vieira & Companhia. — Deferido nos termos da informação.
N. 2.137 — Gonçalves & Moura. — Pode funcionar.
N. 2.138 — José da Pila Fernandes. — Pode funcionar.
N. 2.140 — Figueiredo & Fernandes. — Pode funcionar.
N. 2.141 — Virgílio Miranda. — Deferido.
N. 2.142 — F. Rabayoli & Companhia. — Deferido, guia n. 637.
N. 2.143 — José Vasques. — Atendido, por trinta dias.
N. 2.148 — Thomaz da Silva & Comp. — Deferido, guia n. 639.
N. 2.149 — Portella Hugo & Companhia. — Deferido, guia n. 633.
N. 2.151 — Julio Luiz do Pinho. — Certifique-se.
N. 2.153 — Pereira Carvalho & Comp. — Deferido, guia n. 638.
N. 2.154 — Procopio Oliveira & Comp. — Certifique-se.
N. 2.155 — Cezario Teixeira. — Certifique-se.
N. 2.156 — Antonio Martins Racheco. — Certifique-se.
N. 2.157 — Candido Alves de Souza. — Complete as instalações.
N. 2.158 — Euphrosina Corrêa da Silva. — Atendido por trinta dias.
N. 2.159 — Ulpiano Fernandez. — Certifique-se.
N. 2.176 — Gonçalves & Moura. — Certifique-se.

Productos analisados no Laboratório Bromatológico

Condenados em analyses fiscaes (artigos 765 §§ 1º e 2º):

Productos falsificados:
Manteigas:

Marcas "Bôa Vista", fabricação de Argentino Arantes & Comp., em Silvestre Ferraz, Minas Geraes, analyse numero 9.569; "Patafina", fabricação de Joaquim Lemos Moura, em Serranos de Ayruoca, Minas Geraes, analyse numero 9.543.

Productos aprovados em analyses prévias:

Café moído "Especial café Modelo", fabricação de E. Chaves & Comp., à praça das Nações n. 96; Bomsuccesso, analyse 9.578; doce de leite em calda, S.M., fabricação de Eyber & Companhia, em S. Lourenço, analyse 9.529.

Productos tolerados:

Cervejas: Marca "Jahu", preta, fabricação de Miguel da Silva & Companhia, à rua Goyaz n. 316, analyse numero 9.508; "União", preta, fabricação de Cortez & Varella, à rua Senador Euzébio n. 208, analyse 9.550; "Triumpho", fabricação de J. Dias & Cerqueira, à rua Bomfim n. 192, analyse 9.523.

Vinho nacional "Princesa Izabel", fabricação de Silva Araújo & Comp., rua 1º de Março n. 913, analyse 9.690.

Guaraná "Calvo", fabricação de M. Pires & Comp., rua Campos Salles numero 150, analyse 9.520.

Policia do Districto Federal

Foi exonerado o guarda civil de 3ª classe, n. 1.147, Fernando Alves de Souza, em virtude do resultado do inquerito administrativo instaurado contra o mesmo na 2ª Delegacia Auxiliar.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Por portaria de 23 de abril de 1928, Dr. director do Instituto Medico Legal, foram designados para substituir, respectivamente, os cargos de contabilista e escripturario deste instituto, que se acham vagos, ao primeiro, o escripturario Egberto Carvalho de Oliveira e ao segundo, o amanuense Armino de Souza Pereira.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 28 de abril ultimo foi concedida ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Bolivia, Frederico de Castello Branco Clark, uma licença de um anno, nos termos do artigo 17. n. II, e seus paragraphos, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, para ser gosada em parcelas por anno civil, de tres em tres mezes.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 81 — Remettendo novamente o incluso processo transmittido com o officio desse instituto n. 569, de 13 do corrente, relativo aos contractos celebrados entre a Caixa de Amortização e as firmas J. G. Pereira & Comp., A. A. de Queiroz, R. Veiga & Comp., Vasco Ortigão & Comp. e Salgado Guimarães & Comp., para fornecimentos diversos durante o corrente anno, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal se digne de reconsiderar o seu acto recusando registro aos alludidos contractos, por terem sido attendidos os motivos daquela recusa, cabendo-me, porém, declarar que, nos termos do art. 57 doCodigo de Contabilidade e do art. 771 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, entendo este ministerio que é acto de administração e de sua competencia resolver sobre os recursos de multas impostas por infracção de contractos celebrados com as repartições publicas deste mesmo ministerio, ainda que a relevação dessas multas só se torne efectiva com o assentimento desse instituto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

N. 82 — Remettendo novamente o incluso processo transmittido com o officio desse instituto n. 243, de 8 de feve-

reiro ultimo, relativo á concessão de aposentadoria a Antonio Carlos de Andrade, sub-director da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, cabe-me declarar a V. Ex. que este ministerio não se conforma com a respeitavel decisão desse Tribunal, proferida em sessão de 27 de janeiro deste anno, entendendo que deve ser adicionada aos vencimentos de inactividade a importância correspondente ao augmento da tabella annexa ao decreto n. 4.555, de 19 de agosto de 1922, com o desconto de 25 %, na conformidade do que dispõe o art. 121, letra c, § 3º da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Assim, de accordo com os fundamentos constantes do meu officio n. 28, de 9 do referido mez de fevereiro, relativo á aposentadoria do bacharel Ademaro Augusto de Castro Machado, 1º escripturario da Inspectoria de Seguros, tenho a honra de solicitar a esse Tribunal reconsideração daquella decisão e o registro da despesa classificada a fls. 21 deste processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1928

Ao Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 90 — Transmittindo, já assignada pelo Sr. ministro e acompanhada do respectivo processo, a carta patente numero 660, expedida em favor da casa bancaria "Antenor de Souza", com sede na capital do Estado de São Paulo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 26 — Remettendo o decreto de 16 de março ultimo, que nomeia escriptão da Collectoria das Rendas Federaes no municipio de Castro Jahir Robin de Moura.

Requerimentos despachados

Norberto dos Santos Belhan, pedindo certidão do despacho proferido no recurso interposto pela Companhia Sul America, em virtude da denuncia apresentada pelo requerente contra a mesma companhia, por varias infracções ás leis reguladoras. — Não constando tenha o requerente — por si ou por procuradores — interposto qualquer recurso da decisão deste ministerio que negou provimento ao recurso *ex-officio* do Inspectoria de Seguros, do acto que julgou improcedente a denuncia offerecida pelo mesmo requerente contra a Companhia de Seguros de Vida Sul America, não ha o que deferir.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1928

Proc. 19.097, de 1928 — Antonio Toledo de Lara, pedindo isenção de direitos para um monumento em bronze. — Indeferido.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 359 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Na-

vgação Costeira, em requerimento protocolado sob n. 11.993, deste anno, por despacho de 10 do corrente mez concedeu isenção de direitos de importação e expediente, de accordo com a clausula II do contracto celebrado com a União, em virtude do decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para os materiaes constantes da 1ª via da inclusa relação em tres listas, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª sub-directoria desta directoria, e destinados aos serviços da supplicante.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maceió:

N. 10 — Recommendando que, com a máxima urgencia e as cautelas indispensaveis, sejam por essa alfandega remittidos os documentos necessarios á confecção da revisão e estatística a cargo da Secção Hollerith junto á Alfandega da Bahia.

(Processo n. 15.854, de 1928.)

— Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica:

N. 104 — Pedindo providencias no sentido de ser cancellada a certidão de divida n. 5.653, E. U., na importância de 100\$000, em nome de Manoel Affonso Ribeiro.

(Processo n. 70.724, de 1927.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 103 — Transmittindo duas certidões de divida ns. 8.735/36, da série E. U., na importância de 21:015\$535, em nome de Amaraes Pimentel & Companhia, provenientes de multa por infracção de leis e imposto sobre a renda.

Segundo as informações colhidas, parece-me urgente a cobrança das dividas enviadas, afim de assegurar o direito da Fazenda.

N. 102 — Solicitando providencias no sentido de que sejam cancelladas as dividas de taxa de penna d'agua, constante das certidões ns. 1.206, série E. U., do exercicio de 1922, e 7.892, série E. U., do exercicio de 1923, em nome de Joaquim Maria da Silveira, pelo predio n. 26, á rua Teixeira de Carvalho.

N. 101 — Transmittindo sete certidões de divida do imposto de industrias e profissões, sob ns. 3.453 a 3.459, da série E. U., na importância de réis 3:295\$500, inclusive multa de mora, referentes aos annos de 1924 a 1926 e 2º semestre de 1927.

— Ao Sr. chefe dos Serviços Aduaneiros Hollerith:

N. 156 — Solicitando immediata providencia no sentido de serem, pela Secção Hollerith junto á Alfandega da Bahia, devolvidos áquella alfandega os documentos, immediatamente á realização do serviço de revisão e estatística.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 11 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de dezembro do anno proximo findo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Empresa Luz e Força de Quixadá, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 21 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de dezembro do anno proximo findo, resolveu orde-

nar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e o Sr. Fausto Ferreira de Castro, proprietario da empresa de luz electrica na cidade de Curitiba, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 153 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de dezembro do anno proximo findo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e Henrique Arnt, proprietario da usina Bom Retiro, em Taquary, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 62.148, de 1927.)

N. 152 — Declarando que o Tribunal de Contas, em sessão de 19 de dezembro do anno proximo findo, resolveu ordenar o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a firma Michel, Oliveira & Comp., proprietaria da Empresa Força e Luz de Taquary, nesse Estado, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica. (Processo n. 62.833, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 98 — Transmittindo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 1.767, deste anno, para o fim de se dar cumprimento ao despacho do fls. 2. verso, desta directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 19 — Remettendo o processo registrado no Thesouro Nacional, sob numero 4.330, do anno corrente, afim de que seja dado cumprimento á determinação constante do despacho de fls. 10, verso, desta directoria.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 268 — Tendo em vista a solicitação constante de vosso officio n. 570, de 16 de março de 1926, cabe-me dizer-vos que, conforme consta das respectivas contas correntes, as certidões de divida do imposto de industrias e profissões, referentes aos primeiros semestres de 1922 e 1923, sob ns. 21.289 e 24.309, na importancia de 168\$000, cada uma, foram pagas aos cobradores Pedro Paulo de Albuquerque Lima e João Xavier Lopes, tendo sido incluídos nos recolhimentos feitos pelos conhecimentos numeros 1.015, de 27 de julho de 1923, e 779, de 7 de junho de 1923.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas de propriedade de Erich Albert Gauss, sita á rua Voluntarios da Patria n. 349, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — A. Carmargo Alves.

Tabella das marcas e de preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Erich Albert Gauss, sita á rua Voluntarios da Patria n. 394, na cidade de São Paulo, Estação do mesmo nome.

Marcas — Preços

Mistura ferruginosa glicerina, réis 84\$000 a duzia.

Elixir Santa Lucia, 84\$000 a duzia.
Tenifugo Gauss, 100\$000 a duzia.
São Paulo, 31 de janeiro de 1928. — Erich Albert Gauss.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos productos da Perfumaria Ambra, de propriedade de Paulo Sak, sita á rua Voluntarios da Patria n. 406, em São Paulo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — A. Carmargo Alves.

Lista de preços da Perfumaria Ambra (São Paulo), sita á rua Voluntarios da Patria n. 406:

Agua de Colonia de 1/1 litro, 78\$000 a duzia.

Agua de Colonia de 1/2 litro, 37\$250 a duzia.

Agua de Colonia de 1/4 de litro, 18\$600 a duzia.

Agua de Colonia de 1/8 de litro, réis 41\$800 a duzia.

Agua de quina de 1/1 litro, 53\$400 a duzia.

Agua de quina de 1/2 litro, 31\$000 a duzia.

Agua de quina de 1/4 de litro, 18\$600 a duzia.

Petrol Ambra, 24\$800 a duzia.

Dentr. Monopol de 1/4 de litro, réis 24\$800 a duzia.

Dentr. Monopol de 1/8 de litro, réis 18\$600 a duzia.

Pó de arroz Premiador, 22\$000 a duzia.

Pó de arroz Ambra, 11\$800 a duzia.

Pó de arroz Bijou, 98\$000 a duzia.

Pó de arroz Nana, 58\$000 a duzia.

Pó de arroz Silhouette, pequeno, réis 98\$800 a duzia.

Pó de arroz Silhouette, grande, 18\$000 a duzia.

Pó de arroz Floresta, 4\$400 a duzia.

Pó de arroz Flor de Maio, 22\$400 a duzia.

Sabonete Favorito, 3\$500 a duzia.

Sabonete glicerina-aval, 5\$400 a duzia.

Sabonete glicerina, bolas, 7\$800 a duzia.

Sabonete benjoim, barras triovas, 10\$800 a duzia.

Sabonete coco em barras e glicerina, 7\$500 a duzia.

Sabonete coco e glicerina, em pedacos, 2\$800 a duzia.

Sabonete coco e glicerina, barras pequenas, 5\$500 a duzia.

Sabonete coco, extra, 1\$800 a duzia.

São Paulo, 31 de janeiro de 1928. — Paulo Silva & Comp.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella das marcas e preços dos productos fabricados pela firma M. Muxlaert, de Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — Abdenago Alves.

Relação dos productos do pequeno fabrico de perfumarias da firma M. Muxlaert, estabelecida á rua 15 de Novembro n. 228, nesta cidade, a saber:

Loções:

Muxlaert, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Jasmin Muxlaert, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, réis 18\$600.

Chypre, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Lyrios, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Violeta, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Narciso, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Lordo de coary, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Rosa de coary, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Banzo de coary, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Rosa branca de coary, um, 883; duzia, 10\$000; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Extra coary, um, 883; duzia, 10\$; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Patricia, um, 883; duzia, 10\$000; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Agua de quina, um, 883; duzia, 10\$; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Extra coary (em litros), um, 1\$666; duzia, 20\$000; sellos, \$400; total por duzia, 24\$800.

Rosa branca (em litros), um, 1\$666; duzia, 20\$000; sellos, \$400; total por duzia, 24\$800.

Agua de quina em litros, um, 1\$666; duzia, 20\$000; sellos, \$400; total por duzia, 24\$800.

Essencia em tubos (Lord coary), um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Brilhantinas:

Muxlaert, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Chypre Muxlaert, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Narciso Muxlaert, um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Rosa branco coary, um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Extra coary, um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Oleos:

Renovante (vidros pequenos), um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Muxlaert (vidros pequenos), um, réis 883; duzia, 10\$000; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Coco, vidros pequenos, um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Babosa (vidros pequenos), um, 5416; duzia, 5\$000; sellos, \$080; total por duzia, 5\$960.

Renovante (meios litros), um, 1\$250; duzia, 15\$000; sellos, \$300; total por duzia, 18\$600.

Sabão:

Sabão em po (em pacotes de meio kilo), um, 883; duzia, 10\$000; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

P's:

Pó de arroz (em pacotes de meio kilo), um, \$833; duzia, 10\$000; sellos, \$150; total por duzia, 11\$800.

Nitheroy, 31 de janeiro de 1928. — *M. Mulhert.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do regulamento do imposto de consumo em vigor, a tabella de marcas e preços dos productos da usina Villa Nova, de Claudino Romariz & Comp., Ltda, de Belém, no Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *A. Camargo Alves.*

Tabella das marcas e preços dos productos sujeitos ao sello de consumo, da Usina Villa Nova, de propriedade de Claudino Romariz & Comp., Ltda, sita á travessa D. Pedro I n. 1, nesta cidade:

Sabonete Mimosa, preço de duzia, 11\$800.

Sabonete Iris, preço de duzia, 11\$800.

Sabonete Crystal, preço de duzia, 9\$000.

Sabonete Polar, preço de duzia, 9\$000.

Sabonete Colonia, preço de duzia, 9\$000.

Sabonete Euro, preço de duzia, 5\$900.

Sabonete Helio, preço de duzia, 5\$500.

Pará, 22 de fevereiro de 1928. — *Claudino Romariz & Comp., Ltda.*

Confere a tabella apresentada, cujos preços são iguaes aos dos constantes no las de venda.

Em 13 de março de 1928. — (assinatura illegivel).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o disposto no art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias, da propriedade de A. de Moraes, sita á rua Dr. Octavio Carneiro n. 130, Nitheroy, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella de marcas e preços dos productos de perfumaria de propriedade de A. de Moraes, sita á rua Dr. Octavio Carneiro n. 130, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro:

Agua de Colonia "33", do preço de 30\$000 até 35\$000 a duzia, sellado com \$700 a unidade.

Agua de Colonia "33", do preço de 30\$000 até 120\$000 a duzia, sellado com 3\$000 a unidade.

Agua de Colonia "33", do preço de 120\$000 até 150\$00 a duzia, sellado com 4\$000 a unidade.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços da fabrica de perfumarias, de propriedade de Loureiro Barbosa & Comp., Limitada, sita á rua do Jasmim, Macelão, Estado do Alagoas.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Additamento á nossa tabella de preços e marcas da fabrica e seus correspondentes em sellos de consumo que se acham em vigor:

Marcas — Custo — Taxa

Sabonete "Glycerina", duzia, 4\$540; taxa, \$080.

Sabonete "Coco", duzia, 4\$040; taxa, \$080.

Sabonete "Sonho das noivas", duzia, 4\$840; taxa, \$080.

Alagoas, 6 de março de 1928. — Por procuração, *Loureiro, Barbosa & Comp.*

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1928

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 360 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, protocolado sob numero 11.211, deste anno, em data de 18 do corrente mez, reconsiderou o despacho anterior, exarado em 28 de dezembro do anno proximo findo, no processo n. 59.216, flha de 1927, para deferir o pedido da requerente sobre isenção, somente quanto aos direitos de importação para os seguintes materiaes: 600 toneladas de bogore ou oxydo de ferro natural para purificação de gaz e 50.000 toneladas de carvão de pedra, constantes dos itens 6 e 8, da 1ª via da relação em quatro folhas, que acompanhou a ordem desta directoria, n. 86, de 28 de janeiro proximo findo, importados para a execução do serviço publico federal de iluminação desta capital.

N. 362 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em offcio n. 64, de 17 de fevereiro ultimo, registrado sob numero 8.761, deste anno, concedeu, por despacho de 16 do corrente mez, de accordo com o § 2º, letras a e b, da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos, para os materiaes constantes da 1ª via da inclusa relação composta de 18 folhas, devidamente carimbada e autenticada pela 1ª Sub-directoria, materiaes esses destinados exclusivamente á conservação e exploração dos serviços da viação electrica dos municipios de Nitheroy e São Gonçalo, a cargo da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, excluindo-se, porém, da alludida relação os materiaes constantes dos itens ns. 1 — 3 — 6 — 7 — 17 — 20 — 21 — 23 — 27 — 31 — 37 — 50 — 51 — 63 — 68 — 69 — 70 — 76 — 92 — 93 — 119 — 120 — 123 — 127 — 132 — 133 — 134 — 139 — 148 — 149 — 165 — 166 — 201 — 202 — 211 — 269 — 270 — 271 — 272 — 273 — 274 — 276 — 277 — 278 — 279 — 280 — 292 — 300 — 302 — 307, assignalados com a palavra — Não — a tinta carmin, por haver similar na industria nacional. (Processo nn. 15.021, de 1928.)

N. 363 — Comunicando que o Sr. Albino Magalhães, nomeado por decreto de 18 do corrente mez, para exercer as funções de fiscal do sello adhesivo no Distrito Federal, tomou posse do mesmo cargo, nesta data.

Esse funcionario assignará o ponto nessa repartição, devendo, assim, ser incluído todos os mezes na lista de presença dos fiscaes, com exercicio nessa alfandega, para effeito da percepção dos

vencimentos na respectiva repartição pagadora.

N. 364 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio de Janeiro, pelo offcio n. 116, de 23 do corrente mez, protocolado sob n. 20.896, deste anno, por despacho desta data, concedeu isenção de direitos e taxas alfandegarias, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para os seguintes materiaes: 2.000 barricas de cimento hydraulico, marca A.L.C. (Buffalo), vindas pelo vapor *Torlac Skogland* e 1.500 barricas de cimento da mesma marca, vindas pelo vapor *Salta*, importadas por intermedio da Comissão Constructora do Porto de Nitheroy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 104 — Comunicando que os escripturarios dessa delegacia José Venancio de São Thiago e Antonio Casado Lima estiveram presentes ao expediente desta directoria todo o mez hoje findo e os escripturarios José Antonio de Souza Carvalho e Eduardo Seixas Duarte estiveram presentes até 23 e 26, respectivamente, quando foram desligados, o primeiro para se apresentar a essa delegacia, por ter sido dispensado da commissão de inspector de consumo, que exercia nesta capital, e o segundo por ter sido designado por acto de 13 do corrente mez, do Sr. ministro da Fazenda, para auxiliar o expediente da Delegacia Fiscal de Santa Catharina e fazer parte da commissão incumbida da tomada de contas do thesoureiro daquella delegacia.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo a tabella de marcas e preços da fabrica de cigarros de Abayem Chayem, de Manáos, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de Abayem Chayem, sita á rua dos Andradas, cidade de Manáos, Estado do Amazonas:

Marcas — Preços

Carnaval, \$150.

Rio Nilo, \$450.

Carmelinda, \$150.

Manáos, 1º de março de 1928. — *Abayem Chayem.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos de especialidades pharmaceuticas, fabricados por D. Rosella Silveira, estabelecida á rua Andrade Neves n. 363, no Estado do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade de Rosella Silveira, sita á rua Andrade Neves

n. 363, nesta cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul:

Marcas — Preços

Passiflora composto, xarope, duzia, 54\$000.

Rio Grande do Sul, 15 de março de 1928. — *Rosella Silveira*.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional, faz publicar, de ac-côrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos produ-ctos da fabrica de perfumarias de Dona Margarida Garcia, de Manáos, no Estado do Amazonas:

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Perfumarias de propriedade de Margarida Garcia, sita á rua Henrique Martins n. 16 A, Manáos, Estado do Amazonas:

Marcas — Preços

Extrato "Roas", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Jasmin", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Lilaz", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Cravo", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Jana", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Universal", em vidros de 500 grammas, duzia, 60\$000.

Idem "Delices", em vidros de 500 grammas, 60\$000.

Idem "Centenario", em vidros de 500 grammas, 60\$000.

Pó de arroz perfumado "Universal", em pacotes de 500 grammas, duzia, réis 15\$000.

Agua de Colonia "Universal", em vi-dros de 1.000 grammas, duzia, 15\$000.

Oleo "Universal", em vidros de 1.000 grammas, duzia, 45\$000.

Manáos, 7 de março de 1928. — *Margarida Garcia*.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional, faz publicar, de ac-côrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos produ-ctos da fabrica de especialidades phar-maceuticas de J. Theophile Junior, de Manáos, no Estado do Amazonas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella das marcas dos preços dos productos da pequena fabrica, especiali-dades pharmaceuticas (sello sanitario), de propriedade de J. Theophile Junior, sita á avenida Sete de Setembro n. 57, em Manáos, Estado do Amazonas:

Productos — Marca — Preço por duzia

Phosphol Calmont, 60\$000.

Peitoral cura-grippe, Calmont, 60\$000.

Elixir contra ictericia, Calmont réis 60\$000.

Manáos, 31 de janeiro de 1928. — *Procuração de J. Theophile Junior, A. Ginoratti Cabral*.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional, faz publicar, de ac-côrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella da marca e do preço do producto da fabrica de perfumarias de Amelia Campos, sita á travessa das Mercês n. 98, districto de São Pedro, no Estado do Bahia.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabella dos productos da fabrica de perfumarias de Amelia Campos, sita á travessa das Mercês n. 98, districto de São Pedro:

Tintura "Jouvence", 60 grammas, du-zia, 15\$000.

Bahia, 15 de março de 1928. — *Amelia Campos*.

O director da Receita Publica do The-souro Nacional, faz publicar, de ac-côrdo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e preços dos produ-ctos pharmaceuticos de Albino Fialho & Comp., de Belém, Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Abdenago Alves*.

Tabellas das marcas e dos preços dos productos da Fabrica de Especialidades Pharmaceuticas de propriedade de Al-bino Fialho & Comp., sita á praça da Republica ns. 22/23, na cidade de Be-lém — Estado do Pará:

Marcas — Preços por duzir

Agua Azul, 30\$000.

Agua Inglesa Central, 54\$000

Agua Santa Cruz, 12\$000.

Agua Santa Luzia, 18\$000.

Agua Tisserand, 42\$000.

Anopelina Dr. Nicolau da Costa, 48\$000.

Antialecolina, 72\$000.

Asmofina, 36\$000.

Balsamo Celeste, 12\$000.

Balsamo Dr. Nahyr, 30\$000.

Balsamo Philantropico, 9\$600

Boldoina Fialho, 54\$000.

Cadol, 50\$000.

Café Quinado, 48\$000.

Callida Ideal, 30\$000.

Capsulas Antifebris Dr. Carlos Silva, 72\$000.

Capsulas Antigrippaes Dr. Carlos Silva, 60\$000.

Capsulas Purgativas Dr. Carlos Sil-va, 30\$000.

Capsulas Antifebris Dr. Pondé, réis 72\$000.

Citroferro, 30\$000.

Comprimidos Antifebris, 36\$000.

Comprimidos Calomelanos 0.15 e 0.20, 30\$000.

Comprimidos Phenacetina, 36\$000.

Comprimidos Pyramido, 36\$000.

Comprimidos Saccharina, 72\$000.

Comprimidos Saes de Quinino 0.25, 36\$000.

Comprimidos Saes de Quinino 0.50, 42\$000.

Dorvolina, 30\$000.

Elixir Carnapú (composto), 42\$000.

Elixir Carnapú, 54\$000.

Elixir contra ictericia, 42\$000.

Elixir estomachico Silva Rosado, réis 36\$000.

Elixir Feras simples e etrychnado, 72\$000.

Elixir Galactogeno, 72\$000.

Elixir Nervonina, 96\$000.

Elixir Neurotonico Dr. Oswaldo Bar-bosa, 120\$000.

Elixir Pepsina, Pancreatina e Papai-na, 48\$000.

Elixir Phosphocalcio Dr. Pondé, réis 72\$000.

Elixir Puchury, 24\$000.

Estomacolina Dr. Orlando, 72\$000

Gonocol, 36\$000.

Gorgesina Dr. Dario, 60\$000.

Gynecina Dr. Orlando, 84\$000.

Hemophyl — Depurativo Dr. Nahyr, 42\$000.

Kola Fialho, 60\$000.

Laverina, 36\$000.

Laxativo Infantil, 42\$000.

Le Roy, 48\$000.

Licor Antipaludoso Dr. Silva Rosa-do, 48\$000.

Licor de batatão, 36\$000.

Magnesia Ideal, 30\$000.

Matavermes, 24\$000.

Mistura Divina, 54\$000.

Nazol do Dr. Dario, 60\$000.

Negroferro, 30\$000.

Neutralisina Dr. Oswaldo Barbosa, 48\$000.

Odontina, 24\$000.

Oleo de mamona para vermes, réis 24\$000.

Opodeldock simples e composto, réis 12\$000.

Papeis Antihelminticos Dr. Carlos Silva, 30\$000.

Papeis purgativos compostos do Dr. Carlos Silva, 30\$000.

Peitoral Dr. Nahyr, 42\$000.

Peitoral de Jucá, 36\$000.

Petarkol — Elixir, 54\$000.

Petarkol — Emulsão, 78\$000.

Pilulas cepurativas Dr. A. Ribeiro, 54\$000.

Pilulas Dr. Nahyr, 36\$000

Pilulas Nervonina, 60\$000.

Pilulas Santa Cruz, 42\$000

Pó de Rcgé, 30\$000.

Prunelina Fialho, 48\$000.

Regulador Dr. Nahyr, 60\$000.

Sal dos Arthriticos, 54\$000.

Sezonal, 48\$000.

Sifilan, 42\$000.

Solução Fialho, 36\$000.

Solução salicylate de sodio, 60\$000.

Tetracalcina, 60\$000.

Vermifugo, Fialho, 18\$000

Vinho arsequinol, 84\$000.

Vinho Fialho, 72\$000.

Vinho Gaiodina, 72\$000.

Vinho Jurubeba, 48\$000.

Vinho Dr. Nahyr, 72\$000.

Vinho quina e kola, 66\$000.

Vinho Regenerol, 108\$000.

Vinho Tonico Reconstituinte, 66\$000.

Vizulina, 36\$000.

Xarope Alcatrão, Jatahy e Angico, 42\$000.

Xarope Apihy com Thibol e Dionina, 48\$000.

Xarope de Gibert. — seg. a formula, 42\$000.

Xarope Gaiodina, 66\$000.

Xarope Grindetin, Drosera e Broto-racina, 42\$000.

Xarope Iodeto de Calcio com Extr. de Nogueira, 42\$000.

Xarope Iodeto de Ferro. — seg. Blan-card, 42\$000.

Xarope Iodeto de Potassio com cascas de laranjas, 48\$000.

Xarope Iodotannico Fialho, 48\$000.

Xarope Rabano Iodado, 42\$000.

Xarope Seiva de Pinheiro, 48\$000.
Xarope toú e codcina composto, réis
5\$000.
Xarope Urucú, 42\$000.

Ampólas — Preço por caixa

Adrenalina Dr. Dario Azevedo, caixa
ampólas, 7\$000.
Anesthesia rachidiana Dr. O. Limã,
caixa 1 ampóla, 4\$000.
Arrhenina Dr. Nicolau da Costa, cal-
ta 12 ampólas, 12\$000.
Arsenargyrio, caixa 6 ampólas, réis
1\$000.
Arsenoquinol Dr. Amanajás, caixa
10 ampólas, 8\$000.
Asblamina Dr. Silva Rosado, caixa 6
ampólas, 5\$000.
Atropina Dr. Dario Azevedo, caixa 6
ampólas, 7\$000.
Azudyl A — Dr. Lauro Magalhães,
caixa 6 ampólas, 12\$000.
Azudyl B — Dr. Lauro Magalhães,
caixa 6 ampólas, 9\$000.
Bacillase A — Dr. Lauro Magalhães,
caixa 6 ampólas, 9\$000.
Bacillase B e C — Dr. Lauro Maga-
lhães, caixa 6 ampólas, 10\$000.
Bacillase D — Dr. Lauro Magalhães,
caixa 6 ampólas, 12\$000.
Cacodylamina Dr. Nicolau da Costa,
caixa 12 ampólas, 12\$000.
Cacodylol Dr. Nicolau da Costa, caixa
12 ampólas, 8\$000.
Citrol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6
ampólas, 13\$000.
Cocaina Dr. Dario Azevedo, caixa 6
ampólas, 10\$000.
Cuprol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6
ampólas, 10\$000.
Diodina Dr. Dario Azevedo, caixa 6
ampólas, 7\$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães A e
B, caixa 10 ampólas, 12\$000.
Dynamil Dr. Lauro Magalhães C e D,
caixa 10 ampólas, 14\$000.
Dynaminase A — B Dr. Lauro Maga-
lhães, caixa 10 ampólas, 14\$000.
Dynamisol A Dr. Lauro Magalhães,
caixa 10 ampólas, 7\$000.
Dynaminol B Dr. Lauro Magalhães,
caixa 10 ampólas, 8\$000.
Dynaminol C Dr. Lauro Magalhães,
caixa 10 ampólas, 10\$000.
Ferrocodyl Dr. Nicolau da Costa, cai-
xa 12 ampólas, 8\$000.
Ferrohenina, caixa 10 ampólas, réis
5\$000.
Ferrovitae Dr. Carlos Silva, caixa 6
ampólas, 5\$000.
Gaiarsinase, caixa 6 ampólas, 3\$000.
Gaiodina Dr. Ophir de Loyola, caixa
6 ampólas, 5\$000.
Hydrargina Dr. Esteves, caixa 10 am-
pólas, 7\$000.
Hydrargol Dr. Dario Azevedo, caixa
10 ampólas, 8\$000.
Lithil Dr. Lauro Magalhães — A,
caixa 10 ampólas, 15\$000.
Lithil Dr. Lauro Magalhães — B,
caixa 10 ampólas, 20\$000.
Lithil Dr. Lauro Magalhães — C,
caixa 10 ampólas, 25\$000.
Lithinol Dr. Nicolau da Costa, caixa 6
ampólas, 20\$000.
Mercurosan Dr. Carlos Silva, caixa 6
ampólas, 5\$000.
Nervonina A e B, caixa 12 ampólas,
5\$000.
Nevröstina, caixa 10 ampólas, 6\$000.

Palustroi A, caixa 6 ampólas, 5\$000.
Palustroi B, caixa 6 ampólas, 8\$000.
Pillocarpina Dr. Dario Azevedo, cai-
xa 6 ampólas, 7\$000.
Pulmoínol, caixa 6 ampólas, 6\$000.
Quinarsina Dr. Carlos Silva, caixa 6
ampólas, 5\$000.
Recalcina Dr. Nicolau da Costa, cai-
xa 6 ampólas, 13\$000.
Regenerol Dr. Orastein, caixa 10
ampólas, 9\$000.
Salicylato de cafeína Dr. Nicolau,
caixa 6 ampólas, 9\$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado A — B, cai-
xa 6 ampólas, 6\$000.
Sezonal Dr. Silva Rosado C, caixa 6
ampólas, 8\$000.
Solina Dr. Nicolau da Costa, caixa 6
ampólas, 13\$000.
Soro anti-malarico Dr. Oswaldo Bar-
bosa, caixa 6 ampólas, 9\$000.
Soro anti-asthmático Dr. Oswaldo
Barbosa, caixa 6 ampólas, 9\$000.
Soro Cacodylico Strychnado A — B e
C, caixa 10 ampólas, 6\$000.
Soro Cacodylico Strychnado D, caixa
10 ampólas, 8\$000.
Soro Esclerosante Dr. Esteves, caixa
10 ampólas, 13\$000.
Soro Hílogénico Infantil Dr. Pondé,
caixa 10 ampólas, 5\$000.
Soro Hílogénico Adulto Dr. Pondé,
caixa 10 ampólas, 6\$000.
Soro Neurotonico Dr. Oswaldo Bar-
bosa, caixa 10 ampólas, 9\$000.
Soro Tonico Dr. Azevedo, caixa 12
ampólas, 8\$000.
Soro Tonico Dr. Carlos Silva, caixa
6 ampólas, 7\$000.
Tonivital Dr. Carlos Silva, caixa 6
ampólas, 5\$000.
Urase Dr. Nicolau da Costa, caixa 6
ampólas, 10\$000.

Pará 15 de fevereiro de 1928. —
Albino Filhos & Comp.

Confere com o talão nota de vendas.
Em 23 de fevereiro de 1928. — (Assi-
gnatura ilegível), agente.

Tabella de alterações das marcas e
dos preços dos productos da fabrica de
perfumarias de Albino Filhos & Comp.,
sitá á praça da Republica ns. 22 e 23,
2º andar, na cidade de Belém, Estado
do Pará:

Agua de Colonia Gioconda, em litros,
preço por duzia: custo, 108\$; sello fe-
deral, 36\$; sello estadual, 7\$200; total,
150\$000.

Agua de Colonia Gioconda, em meios
litros, preços por duzia: custo, 60\$;
sello federal, 18\$; sello estadual, 5\$400;
total, 83\$400.

Agua de Colonia Gioconda, em vidros,
preço por duzia: custo, 18\$; sello fe-
deral, 4\$800; sello estadual, 1\$200; to-
tal, 24\$000.

Agua da Colonia Windar, em litros,
preço por duzia: custo, 18\$; sello fe-
deral, 48\$; sello estadual, 14\$400; total,
204\$000.

Agua de Colonia Windar, em meios
litros, preço por duzia: custo, 72\$; sel-
lo federal, 36\$; sello estadual, 7\$200;
total, 114\$000.

Agua de Lavando, em litros, preço por
duzia: custo, 108\$; sello federal, 36\$;
sello estadual, 7\$200; total, 150\$000.

Agua de Lavando, em meios litros,
preço por duzia: custo, 54\$; sello fe-
deral, 18\$; sello estadual, 5\$400; total,
77\$400.

Agua de Lavando, em vidros, preço
por duzia: custo, 14\$400; sello federal,
3\$600; sello estadual, 7\$20; total, 18\$.
Agua de quina Gioconda, em meios
litros, preço por duzia: custo, 72\$; sello
federal, 36\$; sello estadual, 7\$200; to-
tal, 114\$000.

Agua de quina Gioconda, em vidros,
preço por duzia: custo, 33\$600; sello
federal, 8\$400; sello estadual, 3\$600;
total, 45\$600.

Brilhantina perfumada, preço por
duzia: custo, 26\$400; sello federal,
7\$200; sello estadual, 2\$400; total, 36\$.

Brilhantina Gioconda, preço por du-
zia: custo, 33\$600; sello federal, 8\$400;
sello estadual, 3\$600; total, 42\$000.

Brilhantina Lusitana, preço por du-
zia: custo, 1\$920; sello federal, 4\$80;
total, 2\$400.

Depilatorio, preço por duzia: custo,
18\$; sello federal, 1\$800; sello estadual,
1\$200; total, 24\$000.

Elixir Gioconda, preço por duzia:
custo, 26\$400; sello federal, 7\$200; sel-
lo estadual, 2\$400; total, 36\$000.

Loção de Lavona, em litros, preço por
duzia: custo, 144\$; sello federal, 48\$;
sello estadual, 14\$400; total, 204\$000.

Loção Lavona, em meios litros,
preço por duzia: custo, 72\$; sello fe-
deral, 36\$; sello estadual, 7\$200; total,
114\$000.

Loção Gioconda, em litros, preço por
duzia: custo, 108\$; sello federal, 36\$;
sello estadual, 7\$200; total, 150\$000.

Loção Gioconda, em meios litros,
preço por duzia: custo, 60\$; sello fe-
deral, 18\$; sello estadual, 5\$400; total,
83\$400.

Loção Gioconda, em vidros, preço por
duzia: custo, 26\$400; sello federal,
7\$200; sello estadual, 7\$200; total,
36\$000.

Loção Vitalisante, em meios litros,
preço por duzia: custo, 60\$; sello fe-
deral, 18\$; sello estadual, 5\$400; total,
83\$400.

Mamona perfumada, em litros, pré-
co por duzia: custo, 84\$; sello federal,
36\$; sello estadual, 7\$200; total, 114\$.

Mamona perfumada, em meios litros,
preço por duzia: custo, 42\$; sello fe-
deral, 8\$400; sello estadual, 3\$600; to-
tal, 54\$000.

Mamona perfumada, em quartos de
litro, preço por duzia: custo, 21\$; sello
federal, 6\$; sello estadual, 1\$800; total,
31\$200.

Oleo de Mutamba branco, em litros,
preço por duzia: custo, 144\$; sello fe-
deral, 48\$; sello estadual, 14\$400; to-
tal, 204\$000.

Oleo de Mutamba branco, em meios
litros, preço por duzia: custo, 72\$; sel-
lo federal, 36\$; sello estadual, 7\$200;
total, 114\$000.

Oleo de Mutamba branco, em vidros,
preço por duzia: custo, 9\$600; sello fe-
deral, 1\$800; sello estadual, 1\$80; to-
tal, 11\$880.

Oleo de Mutamba rosco, em litros,
preço por duzia: custo, 96\$; sello fe-
deral, 36\$; sello estadual, 7\$200; total,
138\$000.

Pilosan, preço por duzia: custo, réis
26\$400; sello federal, 7\$200; sello es-
tadual, 1\$400; total, 36\$000.

Talco perfumado, kilo, preço por du-
zia: custo, 48\$; sello federal, 18\$; sel-
lo estadual, 5\$400; total, 72\$000.

Talco perfumado, meio kilo, preço por duzia: custo, 1\$920; sello federal, 7\$200; sello estadual, 2\$400; total, 36\$.

Talco perfumado, um quarto de kilo, preço por duzia: custo, 1\$800; sello federal, 4\$800; sello estadual, 1\$200; total, 21\$000.

Talco perfumado, em latas, preço por duzia: custo, 9\$720; sello federal, réis 18800; sello estadual, 5\$480; total, 12\$.

Talco perfumado, em caixas, preço por duzia: custo, 1\$320; sello federal, 4\$80; total, 2\$400.

Vaselina perfumada, kilo, preço por duzia: custo, 108\$; sello federal, 36\$; sello estadual, 7\$200; total, 150\$000.

Vaselina perfumada, meio kilo, preço por duzia: custo, 60\$; sello federal, 18\$; sello estadual, 5\$400; total, 83\$400.

Vaselina perfumada, quarto de kilo, preço por duzia: custo, 36\$; sello federal, 8\$400; sello estadual, 3\$600; total, 48\$000.

Pará, 15 de fevereiro de 1928. — *Albino Fialho & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de J. Fernandes & Comp., de São Paulo.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. *Abdenago Alves.*

Tabella das marcas e dos preços dos productos da fabrica de cigarros de propriedade de J. Fernandes & Comp., sita á rua Duque de Caxias n. 8, na cidade de Amparo, Estado de São Paulo:

Boa Vista, \$700.

Góes, \$450.

Pinhalzinho, \$400.

Amparo, 15 de fevereiro de 1928. — *J. Fernandes & Comp.*

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de abril de 1928

Ao delegado fiscal no Pará:

N. 142 — Concedendo o credito de 600\$, para o pagamento de congrua ao Conego da Sé, desse Estado, Dr. José de Andrade Pinheiro.

— Ao delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 148 — Concedendo o credito de 126:357\$, para pagamento ao pessoal mensalista da Fazenda Modelo de Santa Monica e Curso Complementar Anexo.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 149 — Comunicando que a percentagem aos agentes fiscaes do Imposto de Consumo, no Amazonas, attingiu em março ultimo a 842\$411.

— Ao delegado fiscal em Sergipe:

N. 54 — Devolvendo o processo ao pagamento ao 1º escripturario Dionisio de Menezes Barreto.

N. 55 — Concedendo o credito de 440\$, para pagamento das despesas respectivas.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 60 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 952\$920 a Francisco Lourenço de Mello, collector federal de Pastos Bons nesse Estado.

— Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 78 — Concedendo o credito de réis, 296\$, afim de attender ás despesas do 2º districto telegraphico desse Estado.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 92 — Concedendo o credito de 16\$923, ouro, e 10\$574, papel, para pagamento da restituição ao Cav. Ugo Tommasi, consul da Italia em Curitiba.

— Ao director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 147 — Concedendo o credito de 99\$250 papel, para pagamento da restituição a José Alvarez Garcia.

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 118 — Concedendo o credito de 284\$503, ouro, e 179\$689 papel, para pagamento da restituição a Da Graça.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 126 — Concedendo o credito de 8\$820, ouro, e 5\$440, papel, para pagamento da restituição á firma Semper & Comp.

N. 127 — Concedendo o credito de 281\$688, ouro, e 230\$473, papel, para pagamento da restituição á firma J. Soares & Comp.

N. 128 — Concedendo o credito de 4:000\$, para pagamento á Repartição Geral dos Telegraphos, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado-fiscal em Pernambuco:

N. 137 — Concedendo o credito de 413\$875, ouro, e 329\$595, papel, para pagamento da restituição á firma Ramiro M. Costa & Filhos.

N. 138 — Devolvendo o processo referente ao pagamento ao 3º escripturario José Ignacio Ribeiro Roma.

N. 139 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento ao 3º escripturario dessa delegacia, José Ignacio Ribeiro Roma.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 222 — Devolvendo a folha referente á gratificação dos funcionarios com exercicio no Armazem de Encomendas Postaes, annexo á Administração dos Correios de Santos.

N. 223 — Devolvendo o processo relativo ao pedido de concessão do credito de 1:676\$320, para pagamento dos vencimentos do 1º supplente do juiz substituto federal, Dr. Justino de Freitas Pitombo.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 289 — Remettendo o processo referente ao pagamento de 13:080\$, a Ferreira Passarello & Comp.

Dia 28

Ao director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio:

N. 290 — Remettendo o processo annexo ao requerimento em que José Guilherme de Almeida, escripturario in-

terino do Patronato Agrícola "Manoel Barata", no Pará, pede para serem cobradas suas contribuições de montepio em atraso.

Portarias:

N. 25 — O director da Despesa comunica ao Sr. secretario a dispensa do 3º escripturario do Thesouro Dr. Alberto Martins de Oliveira de suas funções, por ter sido designado pelo senhor ministro da Fazenda para exercer, em comissão, o cargo de inspector fiscal do Imposto de Consumo em S. Paulo.

N. 26 — O director da Despesa ao desligar do Serviço da secretaria o terceiro escripturario Dr. Alberto Martins de Oliveira, resolveu elogial-o pelo zelo, actividade e competencia que demonstrou no desempenho das funções de seu cargo, pela assiduidade ao serviço, e pela sua linha de conducta, que sempre o tornaram um valor moral, na directoria.

Dia 30 de abril de 1928

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 129 — Recommendando providencias para que, por conta do credito distribuido, sejam pagos os vencimentos que competem ao ajudante de inspector agricola, no Acre.

N. 130 — Concedendo o credito de 9\$882, ouro e 6\$095, papel, para pagamento a E. Strassberger & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 166 — Recommendando informacões sobre em quanto monta a importancia recebida pelo ex-delegado fiscal Aphrodisio Aloysio da Silva, relativamente ao recurso dos fiscaes de clubs de Mercadorias.

N. 167 — Concedendo o credito de 600\$, para pagamento ao vigario collado padre Antonio Francisco da Hora.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 86 — Concedendo o credito de 6\$213, ouro e 5\$077, papel, para pagamento a Machine Cottons Limited.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 25 — Reiterando a ordem n. 1, afim de ser remettida ao Thesouro a guia de D. Alice Reis de Carvalho.

N. 26 — Concedendo o credito de 300\$, papel, para pagamento a Hermes dos Santos Neves.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 61 — Concedendo o credito de 123\$250, ouro e 46\$850, papel, para pagamento ao governo desse Estado.

N. 62 — Concedendo o credito de 50:000\$000, para custear o Serviço de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

N. 63 — Concedendo o credito de 125:000\$000, para custear o Serviço de Saneamento Rural.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 141 — Devolvendo o processo relativo ao pagamento a Armando Ferreira Baltar.

N. 145 — Concedendo o credito de 398\$329, para pagamento a Armando Pereira Baltar.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 30 — Concedendo o crédito de 829\$805, para pagamento ao bacharel Francisco de Oliveira Nobrega.

N. 61 — Concedendo o crédito de 4.031\$81, para pagamento a Herm. Holtz & Comp.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 110 — Concedendo o crédito de 2.400\$000, para pagamento ao juiz Francisco da Costa Maia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piauí:

Devolvendo o processo relativo ao pagamento a José Cabino Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1928

D. Ephigenia Martins Fernandes e filhos. — Satisfazem as exigências do parecer.

D. Palmira Beatriz de Magalhães. — Habilite-se de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1863.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Pedro Barreto Alves Ferreira, pedindo a aquisição do bloco ns. 9/11, da Villa Orsina da Fonseca. — Aguarde solução do processo de concorrência.

Francisco Scotti, propondo vender uma machina de franquear correspondência. — Satisfaz a exigência.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de abril de 1928

Precedentes despachados:

Juiz da Quinta Vara Criminal, entrega de 1.866\$950, a favor de Alberto Alvares Pimenta. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados:

N. 24.184 — Maria Alvim. — De acordo com o parecer, deve a interessada provar o direito á importancia cuja restituição pediu.

Sem numero — Manoel Luiz Cardoso Leal. — Tendo sido o requerente exonerado por acto de 29 de novembro ultimo, nada ha que deferir.

N. 2.281 — Anna Emilia da Silva. — De acordo com o parecer. Dê-se baixa na fiança e entreguem-se as apolices caucionadas, de acordo com o parecer.

Auto n. 438, de 1926, contra Vicente Valisi & Comp. — A vista do que consta do processo e do que a respeito ha decidido a autoridade superior em diversos julgados, tem fundamento o auto de folhas 6.

Julgo, portanto, procedente o processo para, de acordo com o disposto nos artigos 204, paragrafo unico e 220 do regulamento anexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, impo- a firma Vicente Valisi & Comp., a multa de 1.178\$100, com a obrigação de recolhimento aos cofres publicos de igual

importancia, relativa ao imposto sonegado.

Intime-se para o pagamento dessas quantias, dentro do prazo de 30 dias.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 30 de abril de 1928

Requerimentos:

N. 21.381 — Avelino Barbosa & Pacheco. — Transfira-se.

Notificações:

N. 378 — A. Nascimento, rua Padre Nobrega n. 51. — Multa de 150\$, mais a importancia de 125\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 84 — Joaquim Menezes Filho, rua Maia Lacerda n. 179. — Multa de 300, mais a importancia de 145\$, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 374 — José Angelo Madeira, rua Alvaro de Miranda n. 50. — Multa de 50\$000. Prazo de 15 dias. Intime-se.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 30 de abril de 1928

N. 6.061 — J. Pinto Ferreira. — Junte-se.

N. 10.079 — Maria do Carmo Rocha. — Junte-se.

N. 19.844 — Leopoldo Zaccani. — Junte-se.

N. 2.638 — Manoel Ferreira. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 3.

N. 7.141 — Maia & Rocha. — Reconheça a firma do signatario do documento de fls. 4.

N. 13.730 — Bensoussan Canetti & Comp. — Pague o debito.

N. 16.387 — José Bokeki. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 20.235 — Waldemar Cerqueira Carvalho. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 22.282 — Pimenta & Fabião. — Pague o debito.

N. 23.612 — João Pinto Loya. — Satisfaz a exigência.

N. 2.013 — Frederico & Comp. — Encaminhe-se á 3ª Sub-directoria.

N. 2.606 — Eslibau Artacho. — Pague o debito.

N. 2.886 — Moyses & Goldsbach. — Complete o sello do documento de folhas 3 e 4.

N. 3.144 — Antonio Cardoso Silveira. — Satisfaz a exigência.

N. 4.855 — Antonio Miguel. — Satisfaz a exigência.

N. 4.861 — Margarida Papelogue. — Satisfaz a exigência.

N. 8.412 — Alha Esbenêno. — Prove estar quito do imposto.

N. 5.779 — Raymundo Carvalho H Dias. — Complete o sello do documento de fls. 3.

N. 5.973 — Agostinho Martins d'Oliveira. — Satisfaz a exigência.

N. 6.160 — Waldemar Garcia Terra. — Satisfaz a exigência.

N. 6.562 — Emilio Caminha. — Ad protocollo.

N. 6.633 — Juvenal Augusto Vianha Vor Zella. — Prove o allegado.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

O sub-director da terceira sub-directoria, na conformidade do art. 56, paragrafo 4º, do regulamento expedido com o decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, e, mediante aprovação do Sr. director, como dispõe o art. 8º do mesmo regulamento, resolve designar os agentes fiscaes do imposto de consumo constantes da relação abaixo, para encarregados das secções nella indicadas.

Outrosim, recommenda toda attenção para a fiscalização do imposto de vendas mercantis, tendo em vista a circular numero 46, do Ministerio da Fazenda, de 30 de julho do anno passado.

Relação dos agentes fiscaes que devem servir em 1928

Secções — Nomes

- 1º. Antonio Ferreira Soares.
- 2º. Felizardo Barata Ribeiro.
- 3º. Armando Watson Cordeiro.
- 4º. Bacharel Luiz Francisco Rodrigues Mendes.
- 5º. Bacharel Arlindo Soriano Pupe e Mario A. S. da Gama.
- 6º. Edmundo Bueno Caldas.
- 7º. Telmo Elysio de Gusmão Neves.
- 8º. José Francisco de Mattos.
- 9º. Augusto Victorio Merly.
- 10º. Deodoro Luiz da Silva Pessoa.
- 11º. Mario Encernaz Saldanha da Gama.
- 12º. Bacharel João Firmino Corrêa de Araújo.
- 13º. João Vieira da Luz.
- 14º. Carlos de Araújo Guimarães.
- 15º. Carlos Vianna Bandeira.
- 16º. José Borges Ribeiro da Costa Junior.
- 17º. Dr. Armando Ribeiro de Castro.
- 18º. João Ribeiro Carneiro Monteiro.
- 19º. Jappy de Lima Cardim.
- 20º. Bacharel Francisco de Paula Paes Junior.
- 21º. Pery Alves dos Santos.
- 22º. Carlos de Souza Dantas.
- 23º. Alberto Bartholomeu de Souza e Silva.
- 24º. João Maia.
- 25º. Manoel Gonçalves Cunningham.
- 26º. Bacharel Oscar Barbosa Lage Mortzen.
- 27º. Bacharel Pedro da Cunha Gama Abreu.
- 28º. José Rezende de Mello.
- 29º. Everardo Gonçalves de Mello.
- 30º. Vicente Liserra.
- 31º. Luiz Ferreira de Souza.
- 32º. Antonio Dias Martins.
- 33º. João Carvalho França.
- 34º. João Luiz de Campos Filho.
- 35º. Dillemando Duarte Cox.
- 36º. Luiz Felipe de Castilhos Corcô-cha.
- 37º. Oscar Augusto Loureiro.
- 38º. Luiz de Castro Villa Boas.
- 39º. José Conrado Veiga.
- 40º. Silvino Cavalcanti Paes Barreto.
- 41º. Cincinato Pinto Braga.
- 42º. Manoel Barcellos Filho.
- 43º. Alarico Coelho Cintra.
- 44º. Affonso Carneiro Brandão.
- 45º. Francisco Pery de Souza Alencar.
- 46º. Custodio Pereira de Carvalho.
- 47º. Aurelio Bolfo de Barros.
- 48º. Mario Barroso.

49°. João Zacharias Ferreira da Costa.
50°. Dr. Antonio Ramos de Carvalho Duarte.

51°. Benedicto Leal.

52°. Manoel Alves da Cruz Rios.

53°. Horacio da Costa Ferreira.

Em 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Julio de Abreu Gomes*.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 19. — Para o fiel cumprimento das portarias ns. 25 e 1, respectivamente, de 21 de novembro de 1923 e 2 de janeiro de 1924, designo os abaixo relacionados fiscaes de bancos nesta Capital para o serviço de plantão de assinaturas de cambias e conferencias das listas de corretores e bancos, durante o mez de maio de 1928:

Elas — Drs.:

1. Pedro de Assis Rocha.
2. Sebastião Vianna de Souza.
3. Sylvio Pellico de Abreu.
4. Virgilio de Mello Franco.
5. Armando Carlos da Silva.
6. Carlos Waldemar de Figueiredo.
7. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
8. Enéas Soares do Couto.
9. José da Cunha Vasco.
10. José Alves de Carvalho.
11. José Roberto Leite Penteado.
12. José Leal Guimarães.
13. Luiz Gallotti.
14. Mario Bolivar de Sá Freire.
15. Orris Soares.
16. Pedro de Assis Rocha.
17. Sebastião Vianna de Souza.
18. Sylvio Pellico de Abreu.
19. Virgilio de Mello Franco.
20. Armando Carlos da Silva.
21. Carlos Waldemar de Figueiredo.
22. Didimo Amaral Agapito da Veiga.
23. Enéas Soares do Couto.
24. José da Cunha Vasco.
25. José Alves de Carvalho.
26. José Roberto Leite Penteado.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.
— *Ramalho Ortigão*, inspector geral dos bancos.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 28 de abril de 1928

Offícios:

Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente em São Paulo:

N. 412 — Comunicando que o Dr. José Roberto Leite Penteado Filho, adido a esta Inspectoria Geral, compareceu durante o mez corrente.

— Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 413 — Idem, idem, idem, idem, idem.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 414 — Comunicando que o fiscal de bancos nesta Capital, Dr. Fabio Rino, esteve no exercicio do cargo de sub-inspector, durante o mez corrente.

N. 415 — Idem, idem, idem, Dr. Carlos Alberto de Mello Rezende, idem, idem, idem, idem.

N. 416 — Idem, idem, idem, o fiscal de Matto Grosso, Dr. Pedro de Assis Rocha, idem, idem, idem.

N. 417 — Idem, idem, idem, idem, idem, de Goyaz, Dr. João de Sá Albuquerque, idem, idem.

N. 418 — Idem, idem, idem, o fiscal de bancos nesta Capital, Dr. Luiz Gallotti, idem, idem, idem.

N. 419 — Idem, idem, idem, idem, Dr. João Augusto de Figueiredo Rocha, fiscal de bancos, no Rio Grande do Sul, serviu identicas funções nesta Capital, em substituição do serventuario, bacharel Fabio Rino, ora exercendo interinamente o cargo de sub-inspector de bancos, compareceu durante o mez corrente.

N. 420 — Requisitando o pagamento do salario dos serventes desta Inspectoria Geral, Srs. Euclides Francisco dos Santos e Manoel Carvalho dos Santos.

— Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 422 — Remettendo o processo de Alberto Alvaro Pacheco, representando contra Horacio Borges Coelho, por exercer este ilegalmente o commercio bancario.

Requerimento despachado

Montepio G. E. dos Servidores do Estado, (20 de abril de 1928), no processo de reclamação de Alvaro Pinto Ferraz. — Requeira a repartição competente, juntando prova de que a exigencia dos juros de mora se baseia legalmente em algum dos motivos indicados no art. 42 do regulamento, fazendo previamente presente a esta Inspectoria, por meio de petição, o referido requerimento assim documentado, para ser informado como determina o art. 43.

Dia 30

Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente no Rio Grande do Sul:

N. 423 — Remettendo o processo com o requerimento do Banco Pelotense, com sede na cidade de Pelotas, naquelle Estado, solicitando o encerramento de sua agencia na villa de São Vicente, no mesmo Estado.

— Ao Sr. fiscal de bancos, encarregado do expediente em Minas Geraes:

N. 424 — Remettendo o processo de denuncia daquella fiscalização bancaria, contra o negociante estabelecido em Viçosa, naquelle Estado, coronel Etelvino Ferreira Maciel, residente em Guaraciaba, municipio de Piranga, no mesmo Estado, por exercer o commercio de empréstimo a dinheiro, sem a devida autorização.

Requerimentos despachados

Montepio G. E. dos Servidores do Estado (em 26 de abril de 1928). — Não podendo o requerente (em face do decreto n. 17.146, de 16 de dezembro de 1925, e das disposições legislativas que o precederam e nelle se acham regulamentadas), operar simultaneamente por meio de procuração e consignação, parecendo dever-se concluir, do exposto em sua petição, que não houve averbação, assim como tambem que tal instrumento não foi devidamente passado, em condições de não poder ser revogado, e que, portanto, deve o caso regular-se pela legislação e pela justiça communs, não ha que deferir.

José Maria Pires, funcionario da Imprensa Nacional (em 6 de abril de 1928).

— Não ha que deferir, á vista da informação de fls. 2, do Sr. director da Imprensa Nacional, e do parecer desta Inspectoria Geral.

Moreira Mesquita & Comp. (em 2 de abril de 1928). — Complete o sello.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 24 de abril de 1928

Offícios expedidos:

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 58 — Solicitando pagamento de 300\$, ao porteiro desta repartição.

Dia 26

Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 59 — Remettendo o processo numero 54 A, de 1928, pedido de licença do archivista Antonio Martins de Souza Araújo.

Dia 27

Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 60 — Solicitando devolução de terceiras vias de empenhos.

— Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 61 — Sobre substituição do delegado regional na 4.ª Circunscrição.

N. 62 — Remettendo o orçamento para despesas do Serviço Postal e Telegrafico, no corrente anno.

N. 63 — Sobre o desligamento do primeiro escriptuario Ignacio Tavares Guimarães.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 64 — Comunicando o desligamento do primeiro escriptuario Ignacio Tavares Guimarães.

Dia 30

N. 65 — Requisitando pagamento da folha dos serventes.

N. 66 — Remettendo o resumo do Ponto.

— Ao Sr. delegado regional de Seguros na 4.ª Circunscrição:

N. 75 — Remettendo o processo numero 33 M, de 1928, referente á Companhia "Interesse Publico".

— Ao Sr. delegado regional na 5.ª Circunscrição:

N. 76 — Remettendo o processo numero 53 P, de 1928, referente á Companhia "Paulista de Seguros".

— Ao Sr. Dr. juiz de direito da Segunda Vara Criminal:

N. 77 — Respondendo notificação recebida.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1928

Oswaldo Magalhães, Alfredo A. Guimarães, Francisco A. T. Franco, Edgar Schmidt e Jeronymo Santos. — *Sim*, em termos.

Aristides M. Borges, Oscar R. V. Azevedo e Manoel C. Machado Junior. — Sim.

Raul Lindgren. — Encaminhe-se.
José Sá Borges. — Como requer.
Arthur O. Carvalho. — Requeira em termos.
Paschoal Detrano. — Certifique-se.
José A. Couto Filho. — Sim, de acordo com a informação.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de abril de 1928

- N. 93 R. — Raul Caldeira de Queiroz — Remetta-se guia n. 93.
N. 83 L. — Lydia Costa Pereira Freitas. — A 1.ª secção.
N. 97 R. — Rufina Borges Ferreira. — Sellada a proeuração de fls. 5, cumpra-se o alvará.
N. 250 J. — José Willemsens. — Deferido.
N. 23 S. — Santa Casa de Misericórdia de Rezende. — Deferida a petição de folhas 2.
N. 269 A. — Antonio Eugenio da Cunha e outros. — Cumpram-se os alvarás de folhas 3 a 15, aliás de folhas 3 a 14. Promova o interessado a rectificação do alvará de folhas 15, quanto a numeração de uma apolice. Pagnem-se os juros de accordo com a informação.
N. 89 C. — Caldeira & Comp. — Troque-se pelo valor integral.
N. 57 P. — Paulo Robillard de Magnigny. — Proce-da-se á rectificação requerida.
N. 247 J. — João de Conti Junior. — Indeferido á vista da informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 27 de abril de 1928

- N. 9.046 — O requerente só pôde ser contribuinte obrigatorio.
Ns. 9.257, 8.991, 9.180, 9.210, 9.181 e 5.568 — Archive-se.
Ns. 4.997 e 4.557 — Sim.
N. 9.163 — De accordo com a informação.
N. 8.555 — Tendo sido feita a eleição pelo Conselho Administrativo, nada tenho que deferir.
Ns. 8.772 e 8.777 — A Delegacia Fiscal tem competencia para resolver.
N. 8.460 — Verifiquem-se as differenças a que tem direito, afim de serem restituídas.
Ns. 9.080, 9.131, 8.993, 8.859, 9.110, 8.970, 9.167, 7.908, 7.972, 8.151 8.310, 8.994 9.108, 9.034 e 8.309 — Archive-se.
N. 9.033 — Já estando cancellada a inscrição, nada tenho a fazer.
N. 9.292 — Aguarde-se a chegada da folha.
N. 9.288 — Aguarde-se a chegada da importância.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 30 de abril de 1928 foi exonerado o capitão-tenente medico Dr. Luiz Gonzaga de Castro do cargo de coadjuvante de clinica dermatologica e syphiligraphica do Hospital Central da Marinha.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.007 — Tenho a honra de solicitar providencias a V. Ex. para o comparecimento do capitão de mar e guerra commissario Pedro Caetano Duarte Nunes, que está servindo na Comissão Central de Requisições, ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, afim de assitir ao inventario dos salvados do incendio no mesmo Deposito, que constituem sua carga.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.008 — Declaro-vos que resolvi mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria os marinheiros nacionaes numero 10.689-PE-MA cabo Luiz Alves da Franca e n. 6.461-PE-MA cabo Salvador Candido de Oliveira, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, não podendo angariar meios de subsistencia.

N. 2.009 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 9.074-SE-3.ª classe José Ribeiro dos Santos, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes.

N. 2.010 — Declaro-vos que resolvi mandar excluir do serviço da Armada o marinheiro nacional n. 3.692-SE 3.ª classe Benedicto Palma, de accordo com o art. 58 do regulamento vigente do Corpo de Marinheiros Nacionaes, visto ter cumprido sentença.

N. 2.012 — Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente medico Dr. Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque para servir como coadjuvante de clinica dermatologica e syphiligraphica do Hospital Central da Marinha.

Requerimentos despachados

Soares de Sampaio & Comp. Ltda. — Não pôde haver aquisição sem concorrência (Requerimento de 28 de abril de 1928.)

Braga Irmão & Comp. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 2 de abril de 1928.)

Companhia Nacional de Communicações sem Fio. — Sello os documentos. (Requerimento de 27 de abril de 1928.)

Ministerio da Guerra

O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve approvar o programma que a esta acompanha, de admissão ao curso de sargento-aviador da Escola de Aviação Militar.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.
— Nestor Passos.

DIRECTORIA DE AVIAÇÃO

1.ª divisão

Programma para o concurso da admissão ao curso de sargento-aviador da Escola de Aviação Militar — 1929

(Pilotos, metralhadores, photographos, mechanicos, mechanicos de armamento e electricistas):

I — Generalidades:

O concurso comprehende dous exames escriptos:

1.º, exame de selecção;

2.º, exame de admissãõ.

(Regulamento da E. de Aviação Militar — Capitulo IV);

O exame de selecção consta das seguintes materias:

Portuguez;

Arithmetica e Algebra;

O exame de admissão comprehende:

Historia;

Geographia;

Geometria;

Mechanica;

Physica;

Electricidade;

Regulamentos militares;

Topographia.

Nota — Os candidatos aos empregos technicos (mechanico, mechanicos de armamento e electricista, são dispensados de topographia.

II — Provas:

A) — O exame de selecção comprehende uma prova escripta de 3 horas: a) redacção sobre um assumpto de actualidade;

b) Arithmetica: dous problemas ou questões theoricas;

c) Algebra: um problema ou questão theorica.

O candidato dispõe de uma hora para cada questãõ; as cópias serão reunidas pela commissão, depois de cada prova de uma hora.

B) — O exame de admissão comprehende quatro provas escriptas, de tres horas cada uma:

1.º, redacção sobre um assumpto de historia nacional e sobre um de geographia.

2.º, Mathematicas;

Arithmetica: dous problemas;

Algebra: um problema;

Geometria: dous problemas.

3.º, Sciencias Physicas;

Physica: um problema ou questão theorica;

Electricidade: um problema ou questão theorica.

4.º, Instrucção Militar;

Exposicão succinta de uma questão relativa á organização do Exercito e aos regulamentos da Aviação;

Questão theorica de topographia;

Nota — Para os candidatos technicos a duração da ultima prova é reduzida a duas horas, estando os mesmos dispensados da Topographia.

III — Coefficientes:

1.º Exme de selecção:

Redacção 3

Arithmetica 4

Algebra 2

Total 40

2.º Exame de admissão:

	Nave- gantes	Techni- cos
Redacção	6	1
Mathematicas	5	9
Sciencias physicas	4	8
Instrucção Militar	5	2
	20	20

Notas — De 0 a 10. Todo o candidato que não tenha obtido no exame de selecção, uma média igual ou superior a 3, está eliminado para o exame de admissão.

Nenhum candidato pôde ser considerado *alumno*, sem ter obtido no exame de admissão uma média igual ou superior a 3.

IV — *Programmas*:

a) Historia Nacional:

D. João VI no Brasil;
A Independência;
Reinados de D. Pedro I e D. Pedro II;
Campanha contra Rosas;
Guerra do Paraguay;
Libertação dos Eseravos;
Proclamação da Republica;

b) Geographia:

Elementos de Geographia Geral —
Climas;
Grandes vias de communicações terrestres, maritimas e aereas;
Estado physico, politico e economico do Brasil.

c) Arithmetica:

Operações fundamentais;
Fracções: operações sobre fracções;
Proporções: operações;
Regra de tres;
Systema metrico;
Raiz quadrada;

d) Algebra:

Numeros e expressões algebricas;
Valor numerico;
Calculo algebrico: addicção, subtração, multiplicação e divisão;
Potencias;
Fracções algebricas;
Radicaes;
Equações: resoluções de 1º gráo a uma incognita;
Problema de 1º gráo;

e) Geometria:

Linha recta, angulos, perpendiculares, obliquas, paralelas, polygonos, triângulo, parallelogramo, rectângulo, quadrado, ozango e trapezio;
Circunferencias;
Superficies;
Medida dos angulos com o transferidor;
Construcções graphicas elementares;
Polyedros;
Espheras, volumes;

f) Mechanica:

Energia — Forças: composição e decomposição — Momento de uma força;
Conjugado — Momento de um conjugado;
Noções geraes de cinematica;

Trabalho — Potencia — Rendimento;

g) Physica:

Propriedades geraes dos corpos —
Diferentes estados dos corpos;
Gravidade — Massa — Medidas;
Princípio de Archimedes;
Densidade;
Pressão atmospherica; propriedades dos gazes;
Medida da pressão atmospherica —
Barometro;

Princípio de Archimedes, applicado aos gazes aerestatos;

Pressão de um gaz — Manometro;
Compressibilidade de um gaz — Lei de Mariotte;

Varição da densidade de um gaz com a pressão;

Bombas e siphon — Escorva;

Calor temperatura — Thermometro

— Diferentes escalas thermometricas;

Dilatação — Coefficiente, de dilatação;

Leis de Gay-Lussac — Temperatura absoluta;

Relação entre a pressão, o volume e temperatura de um gaz;

Calorimetro — Unidade de calor — Pequena e grande caloria;

Calor especifico — Medida do calor;

Mudança de estado — Fusão — Solidificação — Vaporização — Evaporação — Ebullicão;

Leis de ebullicão — Calor de vaporização;

Influencia da pressão sobre a temperatura de ebullicão;

Propagação do calor — Conductibilidade;

Thermodynamica — Trabalho mechanico do calor;

Poder calorifico;

h) Electricidade:

Correntes electricas — Analogias hydraulicas;

Consumo — Intensidade;

Força electro-motora — Diferença de potencial;

Resistencia;

Lei de Ohm — Potencia;

Pilhas: principaes typos; associação das pilhas;

Ação chimica das correntes electricas — Electrolyse — Galvanoplastia;

Accumuladores — Principios — Descrição — Carga — Descarga — Conservação;

Imans — Imans naturaes e artificiaes — Campo magnetico;

Linhas de força;

Preparação dos imans — Campos magneticos — Electro-iman — Produção do campo magnetico — Applicações dos electro-imans;

Produção de correntes electricas — Origem das correntes induzidas — Self indução. — Condensadores — Correntes de Foucault;

i) Regulamentos militares:

Organização do Exercito brasileiro em tempo de paz;

Organização da Aviação brasileira em tempo de paz; lei n. 6.158, de 13 de janeiro de 1927, Estatuto do pessoal — Directoria da Aviação;

Regulamento de exercicios e combate da Aviação;

Regulamento do Serviço em Campanha;

j) Topographia:

Noções theoricas elementares, relativas á confecção das cartas;

Signaes convencionaes.

— Por despacho de 26 do mez findo:

Foi transferido, q 1º tenente Joaquim Vicente Rondon, do Q. S. para o 2º R. I. (Villa Militar).

— Por outras de 27 do mesmo mez:

Foi mandado servir na Companhia de Carros de Combate, a pedido, o 1º tenente Edgard de Freitas Marinho, do 5º R. C. I. (Uruguayana).

Foram transferidos: o 1º tenente Carlos Pinheiro Rabello, do 12º R. I. (Bello Horizonte), para o 3º R. I. (Praia

Vermelha), e os segundos tenentes comissionados Leibnitz Barros de Souza Castro, do 23º B. C. (Fortaleza), para o 1º R. I. (Villa Militar), e José Maria Rodrigues, do 24º B. C. (São Luiz), para o 3º R. I. (Capital Federal), todos a pedido.

— Por portaria de 30 do mez findo, foram concedidos ao operario de 3º classe da officina de correios do Serviço de Intendencia da 3ª Região Militar, José Silveira Dias, quatro mezes de licença, em prorrogação da que obteve para tratamento de saude, sendo tres mezes do accôrdo com o n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mez de conformidade com o n. II do mesmo artigo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de abril de 1928.

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

A distribuição á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas na seguinte conformidade:

De 137\$795 ao 1º tenente Eduardo de Pontes (aviso n. 350);

De 151\$127 ao capitão Bernardo José Teixeira Ruas (aviso n. 351);

De 128\$905 ao capitão Oswaldo dos Santos Dias (aviso n. 352);

De 127\$788 ao capitão Frederico Soares (aviso n. 353);

De 165\$570 ao capitão Paulo Cruz de Souza França (aviso n. 354);

De 206\$646 ao marechal Felinto Alcino Braga Cavalcanti (aviso n. 355).

Q pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:920\$ ao tenente-coronel João Antonio de Moura e Cunha (aviso numero 356);

De 3:650\$ ao major Octavio Pitaluga (aviso n. 357);

De 582\$636 ao major Joaquim Miranda de Vellasco (aviso n. 358);

De 2:400\$ ao capitão da 2ª Linha do Exercito, Salustiano de Rezende (aviso n. 359);

De 383\$333 ao 1º tenente Arthur Hesketh Hall (aviso n. 360);

De 400\$ ao 1º tenente Venancio Erico São Thiago (aviso n. 361);

De 1:200\$ ao 2º tenente reformado Virgilio da Silva Braga (aviso n. 362);

De 1:316\$129 ao 2º tenente reformado Antonio Duarte Pinto Ribeiro (aviso numero 363);

De 1:851\$ ao 1º sargento asyado Manoel Oliveira Cavalcante (aviso numero 364);

De 107\$420 ao 1º sargento auxiliar de escripta, Julio Antonio da Silva (aviso n. 365).

Transmittindo, depois de satisfeita a exigencia, o processo de divida de exercicios findos na importancia de reis 1:636\$666 da qual é credor o 1º tenente reformado do Exercito, Plinio Gravata (aviso n. 357).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 18:091, de 6 de fevereiro ultimo, do credito de reis 13:396\$774, destinado ao pagamento de

diferença de vencimentos a que tem direito o auditor de guerra do mesmo Estado, Dr. Jacintho Fernandes Barbosa (aviso n. 117);

A entrega, por adiantamento, ao major Eduardo Ulhôa Cavalcante de Albuquerque, chefe, interino, da 2ª Divisão da Diretoria de Engenharia, a quantia de 23.739\$594, destinada às obras de modificação do pavilhão que serve de alojamento à guarda do Palácio do Rio Negro, em Petropolis (aviso n. 148);

Reconsideração do acto desse Tribunal que recusou registro à despesa de réis 2.227\$, para pagamento a M. Araujo & Comp. (aviso n. 119);

— Ao Sr. commandante da 3ª Região Militar, declarando que os quantitativos para forragem devem ser pagos em dinheiro, durante o corrente anno, ao Depósito de São Simão, em vez de o serem em especie;

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, declarando que os quantitativos para forragem devem ser pagos em dinheiro, durante o corrente anno, ao Depósito de Monte Bello, em vez de o serem em especie;

— Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O major Armando Eugenio Mariante, para exercer o cargo de adjunto do Serviço de Engenharia e Comunicações da 3ª Região Militar;

O capitão de infantaria João Isidoro Caldas, para exercer o cargo de ajudante da Escola de Sargentos de Infantaria;

Que é exonerado do cargo de delegado da Junta de Alistamento do Município de Pilar, Estado de Alagoas, o major reformado Caplos Alberto de Oliveira Braga;

— Ao Sr. director de Intendencia da Guerra, declarando que nesta data se autoriza o empenho da quantia de réis 5.000\$ para as requisições á The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, no corrente anno, de carros especiais destinados á condução de tropas por conta deste ministerio;

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que se approvam os actos do director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra;

Admittindo ao serviço daquella fabrica, como operarios extraordinarios: Alberto Rodrigues Paulino, Maria Juvenia de Oliveira, Maria de Campos, Zulmira Domingues, Laura Magalhães Caueñas, Esmeralda Pires Ferreira, Amelia Garcia, Hilda, com a diaria de 28\$500; Pedro Figueiredo de Menezes, Possidonio Marques Coimbra e Paulo Ribeiro da Silva, com a diaria de 18\$, cada um; Joaquim Silva, com diaria que será fixada opportunamente; Adalberto Nascimento, Manoel Amaro Campos e Joaquim Teixeira de Aguiar, com a diaria de 4\$500; Antonio de Freitas Filho, Alfredo dos Santos e Job de Sant'Anna, com diarias de 3\$, 4\$ e 5\$, respectivamente;

Promovendo a auxiliar de 4ª classe, o de 5ª Luiz Gonçalves de Lima, e a auxiliar de 5ª classe, o aprendiz sem vencimentos Manoel Domingos Alves;

Excluindo, por abandono de emprego, o auxiliar de 5ª classe Edgard Ribeiro Moss; por abandono do serviço, os operarios extraordinarios Galdino Pinheiro Gama, Antonio José Ferreira, Luiz Mascarenhas, Orlando Agapito dos Reis, Abigail Obal, Carmen da Silva Barbosa, El-

vira Rosa, Iracy Rodrigues da Silva, Urias Antonio da Silva, Vitoriano Antonio Pompeu e João da Silva; por fallecimento, o operario de 5ª classe João Ferreira Duarte, e a pedido, o auxiliar de 5ª classe José Machado da Costa e a operaria extraordinaria Alzira Pereira;

— Ao Sr. director geral de Contabilidade da Guerra, declarando que passam para o regimen das massas as dotações abaixo-mencionadas:

Da verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação Material — Material permanente — 4, Aquisição, reparos e conservação de moveis, utensilios e machinas das estações do Serviço Radio do Exercito, 5:000\$000;

Da verba 9ª, "Serviço de Saúde e de Veterinaria", consignação Material — Atribuidas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sendo: Material de consumo — 10, Aquisição de artigos de expediente — Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 20:000\$; 18, Vasilhame e utensilios, 60:000\$; 21, Aquisição de artigos para o serviço de embalagem, 15:000\$; diversas despesas; 33, Despesas minutas de prompto pagamento — Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 2:400\$; 36, Para auxilio á "Revista de Chimica e Pharmacia Militar", 4:000\$000;

Da verba 6ª, "Serviço de Engenharia", consignação Material — Material de consumo — 9, Aquisição de material para conservação do Serviço Radio do Exercito e despesas de fornecimento de energia electrica para as estações, a quantia de 20:000\$ da dotação de réis 120:000\$ da citada verba.

Ministerio da Guerra — N. 269 — Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Declaro-vos que, de accordo com o que propõe o chefe do Estado Maior do Exercito em officio n. 99, de 5 de corrente, autorizo no quadro ornementario e de instrução para 1928, a supressão das praças abaixo indicadas pertencentes ao grupo sem effectivo do 8º e 9º regimentos de artilharia, na seguinte conformidade:

Secção extranumeraria:

Sargento ajudante.	1
3º sargento archivista	1
2º ou 3º sargento-mestre ferrador	1
2º sargento contador	1
Cabo radio telegraphista	1
Cabo telephonista	1
Cabo signaleiro	1
Soldados radio telegraphistas	2
Soldados telephonistas	3
Soldados signaleiros	2
Cabo clarim	1
Soldados ordenanças	3
Soldados conductores	2

Total .. 20

Baterias:

Primeiros sargentos	3
Segundos sargentos	9
Terceiros sargentos	9
Cabos artilheiros	15
Terceiros sargentos forrieis	3
Cabos	3
Cabos do material bellico	3
Terceiros sargentos artifices	3
Cabos serralleiros	3
Soldados carpinteiros	3
Soldados correieiros	3

Cabos ferradores	3
Soldados ferradores	6
Soldados clarins	6
Cabos telephonistas signaleiros	3

Total .. 75

Saude e fraternidade. — Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, transmittindo a certidão passada a requerimento de dona Laura de Souza Guimarães, pedindo mandar entregal-a á interessada, depois de pagos os respectivos emolumentos de importância de 20\$900.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Avisos diversos:

Ao secretario da Agricultura, Commercio e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 20 — Communicando ter sido requisitado do Ministerio da Fazenda o pagamento da quantia de 22:955\$561, relativa á garantia de juros dos ramaes de Itararé e Tibagy, da E. de Ferro Sorocabana, no periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923.

— A Inspectoria Federal das Estradas:

N. 21 — Communicando que, por aviso n. 533, desta data, foi requisitado do Ministerio da Fazenda, o pagamento de 22:955\$561, relativo á garantia de juros dos ramaes de Itararé e Tibagy, da E. de Ferro Sorocabana, no periodo de 1 de janeiro a 24 de maio de 1923, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, devendo ser expedida a necessaria guia para o recolhimento ao Thesouro Nacional da importância dos saldos verificados na Estrada de Ferro Fumilense, de accordo com a clausula n. VI, do decreto n. 7.059, de 14 de abril de 1910.

Avisos ao Tribunal de Contas:

N. 1.342 — De 774\$ a Ferreira, Landi Comp., de fornecimentos á Inspectoria Geral de Illuminação, em 1928.

N. 1.343 — Pagamento de 650\$ a funcionarios da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de gratificação a que fizeram jus, no mez de março ultimo.

N. 1.344 — Pagamento de 220\$ ao engenheiro ajudante de 2ª classe, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, de gratificação por substituição, no mez de março ultimo.

N. 1.345 — Pagamento de 2:561\$870 a L. Gonçalves Pereira & Comp., de fornecimentos e estadia dos automoveis da Inspectoria Geral de Illuminação.

N. 1.346 — Pagamento de 500\$ á *Revista de Direito Publico e de Administração Federal, Estadual e Municipal*, de 10 assignaturas annuaes para esta secretaria.

N. 1.347 — Pagamento de 8:712\$600 a Benjamin Pompen Pinto Accioly, de fornecimento á E. de Ferro Therezopolis em 1928.

N. 1.348 — Pagamento de 210\$ a Emilio Amarante Peixoto de Azevedo, engenheiro ajudante, de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de diarias, no mez de março ultimo.

N. 1.349 — Pagamento de 580\$ a Edgard de Souza Chermont, engenheiro ajudante, de 2ª classe, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de diarias, no mez de março ultimo.

N. 1.350 — Pagamento de 4:400\$976 a funcionarios da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de gratificação no mez de março ultimo.

N. 1.351 — Pagamento de réis 921:639\$695 á The Great Western of Brazil Railway Company, de trabalhos executados, em janeiro e fevereiro do corrente anno, do prolongamento da E. de F. Central do Pernambuco, de Rio Branco a Flores e Petrolina.

N. 1.352 — Consultando sobre a abertura de um credito especial de 18:000\$, para attender ao pagamento de subvenção da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de accordo com o decreto legislativo n. 5.424, de 6 de janeiro ultimo.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de abril de 1928

Avisos:

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 87 — Devolvendo a planta que acompanhou o officio n. 8, de 28 de fevereiro ultimo, em que solicitasse esclarecimentos sobre a pretensão de D. Cyrene Eugenia de Lima Medeiros de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, sito á avenida Cruz Cabugá, freguezia de Boa-Vista, municipio de Recife, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 1.244, de 23 do corrente mez, este Ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento em apreço, por se achar o terreno pretendido muito afastado das obras de melhoramentos do porto de Recife.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de abril de 1928

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 47 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Communicações Sem Fio e ao que informastes em officios ns. 1.011 e 1.060, respectivamente, de 4 e 10 do corrente, autoriza a installação de estações radiotelegraphicas a bordo dos vapores "Itaquicó", pertencente á Companhia Nacio-

nal de Navegação Costeira e "Araçatuba", da Sociedade Anonyma Lloyd Nacional.

N. 48 — Communico-vos que o Sr. ministro, em solução ao requerimento de Nicolau Adriano Gonçalves, pedindo permissão para installar em sua residência uma estação emissora radio-telegraphica, informado em vosso officio n. 491, de 2 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, tendo em vista as informações. 19 de abril de 1928."

N. 49 — Tendo presente o vosso officio n. 524, de 25 de fevereiro ultimo, encaminhando o requerimento em que Olavo Ferrão Teixeira pede permissão para installar uma estação radio-emissora em sua residência, para fins de amadorismo, o Sr. ministro, em data de 19 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Informe novamente a Repartição Geral dos Telegraphos."

Junto encontrareis os documentos que acompanharam o vosso citado officio.

N. 50 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, á vista das informações prestadas por essa repartição, em officio n. 822, de 21 de março ultimo, deferiu o pedido feito por Eduardo Gibson, para installar em sua residência uma estação radiotelegraphica para estudos.

N. 51 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, á vista das informações prestadas por essa repartição, em officio n. 765, de 17 de março ultimo, deferiu o pedido feito por Mario Alderighi, para installar em sua residência uma estação radiotelegraphica para estudos.

N. 52 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento a que se refere o vosso officio n. 829, de 22 do mez findo, em que a S. A. Warthon Pedrosa, Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, Empresa Diario de Pernambuco e José Albino Pimentel, concessionarios de serviços radiotelegraphicos, pedem relevação da taxa de fiscalização a que estão sujeitos, proferiu, em data de 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Não podem ser attendidos, á vista dos termos expressos da portaria de 22 de dezembro de 1927."

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 48 — Em resposta ao vosso officio de 5 de março ultimo, solicitando a installação, na praça de Camocim, no Estado do Ceará, de uma estação da Repartição Geral dos Telegraphos, communico-vos, de ordem do Sr. ministro que, segundo informa aquella repartição, para que seja effectuada a referida installação, far-se mister a ligação daquella cidade á estação de Massapé, numa extensão de 110 kilometros, correndo a linha pela posteação da Estrada de Ferro Sobral, construcção essa que poderá ser autorizada uma vez que corram as despesas de mão de obra, na importancia de 11:600\$, por conta desse Banco.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

N. 65 — De ordem do Sr. ministro, devolve a essa inspectoría, em duas vias por mim rubricadas, os estudos approvados pelo aviso n. 17, de 24 deste mez, relativo á construcção da "Variante de Santo Amaro", da linha de Conhecção da Feira a Buranhem, a cargo da Companhia Ferroviaria Esto Brasileira.

Dia 30

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 53 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento informado pelo vosso officio n. 500, de 22 de fevereiro ultimo, em que Nestor Barbosa Ferraz pede permissão, a titulo precario, para montar, nas cidades de Santos e Paranaguá, duas estações radio-emissoras, destinadas á communicações de caracter privado, proferiu, a 19 do corrente, o seguinte despacho:

"Autorizo, a titulo precario, nos termos da portaria de 22 de dezembro ultimo. Esta licença se considerará cassada, sem mais formalidades, assim que estiver montada em Paranaguá a estação radio da R. G. dos Telegraphos."

Requerimentos despachados

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta directoria geral, afim de receber guia para pagamento do selo devido pela expedição dos decretos ns. 18.221 e 18.225, ambos de 27 de abril de 1928, approvando, respectivamente, orçamentos para ampliação e modificação do edificio da estação de Guajuvira, e para as obras de modificação do ramal do Rio Negro, na E. F. Paraná.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 30 de abril de 1928

De accordo com o ultimo balancete enviado pela Fiscalização do Porto, o "stock" de mercadorias no porto de Santos, no dia 13 de abril proximo passado, era de 110.677.159 toneladas, contra 120.354.486, na semana anterior, assim discriminadas:

Mercadorias promptas para embarque em vagões da São Paulo Railway:

	Toneladas
a) nos armazens e pateos	14.267.696
b) nos vapores atracados	10.362.000
c) carvão em carvoeiras. Aguardando despacho aduaneiro:	9.624.260
a) nos armazens e pateos	60.919.181
b) nos vapores atracados	14.882.000
Aguardando sahida para a rua:	
Nos armazens e pateos	622.022
	110.677.159

— Devidamente informado, foi restituido o officio do Governo do Estado do Rio de Janeiro, solicitando que a União abra mão da quota que lhe pertence, nas taxas arrecadadas, no porto desta Capital, sobre os materiaes importados para os melhoramentos dos portos de Niteroy e Angra dos Reis.

— Foram enviados á Fiscalização do Porto do Rio Grande do Sul os documentos referentes a duas locomotivas para os serviços do porto, cuja aquisição foi autorizada pelo decreto n. 18.170, de 23 de março ultimo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o 3º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Manoel Duarte Coelho Filho, para exercer, interinamente, o cargo de 2º official da mesma Directoria Geral durante o impedimento do effectivo bacharel João Horacio de Campos Cartier.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear o auxiliar da Directoria Geral da Propriedade Industrial, Clovis da Costa Rodrigues, para exercer, interinamente, o cargo de 3º official da mesma Directoria Geral durante o impedimento do effectivo Mancel Duarte Coelho Filho.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao veterinario de 1ª classe do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Dr. Francisco Fragozo Filho, em prorrogação da que lhe foi concedida em 10 de março ultimo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, nos termos da verba 27, titulo II, n. 3, do art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, nomear o Dr. Benedicto Pereira Nogueira para exercer, em comissão, o cargo de inspector de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, percebendo a gratificação mensal de 1:030\$000.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador contratado do Serviço de Industria Pastoral, Mozart do Carmo Baptista, a contar de 1 de abril corrente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve exonerar, a pedido, o Dr. Benedicto de Moraes do cargo de lente, interino, de 14ª cadeira (Zootecnica Especial e Alimentação) da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve de accordo com o art. 17º do decreto n. 15.693, de 1 de fevereiro de 1921, conceder um anno de licença, para tratamento de saúde, ao guarda do Jardim Botânico Antonio Elias dos Santos, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar em gozo da mesma.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o veterinario de 1ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Affonso Fonseca, das funções de veterinario do Posto Experimental de Veterinaria do Rio de Janeiro, do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve dispensar o veterinario de 2ª classe do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Sylvio Torres, das funções de veterinario da Inspeção de Leite e Derivados, do mesmo serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario de 1ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Affonso Fonseca, para exercer as funções de veterinario da inspeção de Leite e Derivados do mesmo serviço, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve designar o veterinario de 1ª classe, do Corpo de Veterinarios, do Serviço de Industria Pastoral, Sylvio Torres, para exercer as funções de veterinario do Posto Experimental de Veterinaria no Rio de Janeiro, no mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — *Geminiano Lyra Castro.*

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Avisos:

Sr. Lourenço Azineili, mensalista contratado do Serviço de Povoamento:

N. 143 — Tendo resolvido designar-vos para desempenhar, até ulterior deliberação, as funções de administrador do Nucleo Colonial Candido de Abreu, do Serviço de Povoamento, no Estado do Paraná, assim vos declaro para os devidos fins.

Dia 30

Sr. engenheiro agronomo Ignacio Garcia Rosa Travassos, ajudante de inspecção agricola:

N. 144 — Tendo resolvido designar-vos para exercer as funções de inspecção agricola do 6º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, assim vos declaro para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1927

Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

Officio n. 841 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar extranumerar o dessê Serviço, Dr. Julio Neutel de Souza Lima, deu seis faltas, tendo comparecido o resto do mez.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de abril de 1928

Aviso:

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Guerra:

N. 40 — Em resposta ao aviso n. 9, de 13 do corrente mez, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser permitido a Directoria de Aviação Militar estabelecer ligação permanente com as repartições deste ministerio que deverão dispensar todas as facilidades de collaboração de que necessitar a mesma.

Requerimentos despachados

Dia 26 de abril de 1928

Marques Ferreira & Comp., recorrendo do despacho que indeferiu o pedido de registro da marca «Castello» para distinguir azeite doce, azeitonas e conservas. — Dou provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

Dia 28

João Eunapio Borges, solicitando permissão para se inscrever no concurso de admissão á matricula no 1º anno do curso especial da Escola de Minas de Ouro Preto. — Devendo realizar-se o concurso, o requerido, em época propria e á vista do disposto no art. 115 do Regulamento da Escola, defiro o requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de abril de 1928

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 464 — Em additamento ao officio n. 378, de 7 do corrente mez, remetto-vos, acompanhados dos respectivos documentos, os processos relativos ás Cartas patentes de invenção mencionadas nas duas relações annexas.

N. 465 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 790, de 6 de junho do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por Henrique Moraes Patação dos despachos pelos quaes foram mandadas registrar em nome de Manoel Valente da Costa Leite as marcas «Gaucha» e «Casca», communico-vos, para os devidos

ns, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso, á vista da prova feita pelo recorrido de que a fonte a que deu o nome de «Cascata» está situada em districto differente daquelle em que se encontra a denominada «Cascata da Hermenegilta» e ainda pelas razões expostas no parecer do Consultor Juridico, com o qual me conformo.

N. 466—Junto vos remetto, afim de ser informado, o requerimento em que João H. Mangabeira pede permissão para effectuar o pagamento das annuidades vencidas (4ª, 5ª, 6ª e 7ª) da patente de invenção n. 11.346, de 27 de novembro de 1920.

N. 467—Restituindo-vos, com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.280, de 24 de outubro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto por A. & W. Smith, Limited, do despacho pelo qual foi indeferido o seu pedido de registro da marca *Bacalao Ancora*, para distinguir peixe, incluído na classe 41, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, dar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

N. 468—Restituindo-vos, com o parecer appenso do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 1.586, de 14 de dezembro do anno proximo findo, concernente ao recurso interposto pela Sociedade Barclay & Co. do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «Pequenas Pillulas de Reuter», para distinguir um producto pharmaceutico, incluído na classe 3, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro exarou no respectivo processo o seguinte despacho: «Nego provimento ao recurso, por faltarem á marca os requisitos exigidos pelo art. 88, parágrafo unico, do regulamento».

N. 469—Junto vos remetto as portarias de 26 deste mez, pelas quaes foram nomeados, o 3º official Manoel Duarte Coelho Filho, para exercer interinamente o cargo de 2º official, durante o impedimento do effectivo bacharel João Horacio de Campos Cartier e o auxiliar Clovis da Costa Rodrigues, para exercer o de 3º official, durante o impedimento do effectivo Manoel Duarte Coelho Filho.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 469—Passo as vossas mãos, solicitando vosso parecer a respeito, o requerimento em que a professora normalista Maria Amelia de Vasconcellos pede sua nomeação para o cargo de professora do curso primario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro, e que se acha vago com o fallecimento de D. Maria Carlota de Mello.

N. 474—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 19 do corrente mez approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, designando Abel Furtado de Mendonça e Menezes para substituir o adjunto do curso de desenho Raymundo Hostilio Dantas que se acha substituindo o professor do referido curso Abel Juvino Paes Barreto durante seu impedimento.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria:

N. 470—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264,

de 19 de dezembro de 1923, o processo de recurso interposto por Nunes Martins & Comp. do despacho da alludida directoria pelo qual foi negado registro á marca que consiste em um rotulo com varios dizeres, destacando-se as palavras «Superior Vinho de Mesa Alcobaça», para distinguir vinhos, incluído na classe 42.

N. 471—De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por Hugo Junkers do despacho da alludida directoria pelo qual foi indeferido o seu pedido de privilegio para «um processo para a debellação das pragas das plantações com o auxilio de vehiculos aerocos».

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte:

N. 472—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 17 do corrente mez approvou o vosso acto designando Abel Furtado de Mendonça e Menezes, para o cargo de adjunto de professor do curso de desenho desta escola, em substituição a Raymundo Hostilio Dantas que se acha substituindo o professor Abel Juvino Paes Barreto durante seu impedimento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 473—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 19 do corrente mez, approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado designando Abel Furtado de Mendonça e Menezes para substituir o adjunto do curso de desenho da referida Escola Raymundo Hostilio Dantas que se acha substituindo o professor do mesmo curso Abel Juvino Paes Barreto, durante seu impedimento.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 476—Junto vos remetto a portaria de 25 do corrente mez, pela qual foi concedida ao engenheiro da commissão de estudos de captação de forcas hydraulicas, desse serviço, João Evangelista de Bulhões Carvalho, licença pelo prazo de tres mezes, para tratamento de saúde, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de janeiro do corrente anno.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de S. Paulo:

N. 478—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu indeferir o pedido de licença do mestre da officina de torneiro em madeira, dessa escola, Nicolau Marotta, a que se refere vosso officio n. 74, de 9 de abril ultimo, tendo sido o despacho publicado no *Diário Official* de 27 do referido mez.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 479—Communico-vos, para os devidos fins, que o escriptuario do Campo de Sementes de Catú, Ywan Vianna Rodrigues, designado para servir nesta directoria geral, esteve em exercicio durante todo o mez que hoje finda.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 481—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 26 do corrente mez, foram nomeados, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, o 3º official Manoel Duarte Coelho Filho para exercer, interinamente, o cargo de 2º official, durante

o impedimento do effectivo bacharel João Horacio de Campos Cartier, e o auxiliar Clovis da Costa Rodrigues, para exercer o de 3º official, durante o impedimento do effectivo Manoel Duarte Coelho Filho.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 475—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro por despacho de 19 do corrente mez approvou o acto do director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio Grande do Norte, designando Abel Furtado de Mendonça e Menezes para substituir o adjunto do curso de desenho Raymundo Hostilio Dantas que se acha substituindo o professor do referido curso Abel Juvino Paes Barreto, durante seu impedimento.

N. 477—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 25 do corrente mez, foi concedida ao engenheiro da Commissão de Estudos de Captação de Forcas Hydraulicas do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, licença, pelo prazo de tres mezes, para tratamento de sua saúde, de accordo com o art. 8º do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 e em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 23 de janeiro do corrente anno, conforme requereu.

N. 482—Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 26 do corrente mez, foram nomeadas, na Directoria Geral da Propriedade Industrial, o 3º official Manoel Duarte Coelho Filho para exercer, interinamente, o cargo de 2º official, durante o impedimento do effectivo bacharel João Horacio de Campos Cartier e o auxiliar Clovis da Costa Rodrigues, para exercer o de 3º official, durante o impedimento do effectivo Manoel Duarte Coelho Filho.

Segunda - secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de abril de 1928

Avisos:

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 108 Tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, como aviso n. NC/1.189/108, de 13 de março ultimo, dos cartazes de propaganda da Feira Internacional, que se realizará em Poznan, de 29 de abril a 6 de maio proximo futuro.

N. 109—Havendo commissionedo o Sr. Bernardo José Gomes para estudar no estrangeiro varios assumptos pertinentes ao aperfeiçoamento de nossas industrias de tecidos, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a concessão de um passaporte official que facilite aquella nosso compatriota o desempenho da missão que lhe confiamos.

— Sr. Encarregado dos Negocios da Tchecoslovaquia:

N. 110—Accusando o recebimento do officio dessa Legação n. 788/28, de 10 do mez corrente, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado de dous prospectos em francez e allemão, da Exposição de Agricultura, que se realizará em Praga, de 15 a 21 de maio proximo futuro.

Dia 30

Avisos:

Sr. Dr. Vital Henrique Baptista Soares—Governador do Estado da Bahia:

N. 411—Accusando o recebimento do officio-circular de 29 de março ultimo

tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação de haver prestado, naquelle data, perante a Assembléa Geral Legislativa, o compromisso constitucional e assumido o exercício do cargo de Governador desse Estado durante o quadriennio de 1928-1932.

Sr. ministro das Relações Exteriores.
N. 112 — Agradecendo a V. Ex. a remessa a esta Secretaria de Estado, com o aviso n. NC/1.182/109, de 13 de março ultimo, da nota verbal da Legação da Polonia n. 239/28, de 23 de fevereiro do corrente anno, contendo informações sobre a Exposição Nacional que aquella Republica pretende realizar em Poznan em 1929, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que este ministerio providenciará no sentido de serem prestados aos representantes das colonias polonezas as informações dependentes do Serviço de Povoamento, do Museu Agricola e Commercial, da Directoria Geral de Estatística, que atteste o gráo de desenvolvimento atingido por laes colonias no Brasil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de abril de 1928

Offícios:

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional e Technico:

N. 246—Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio numero 272, de 12 de março ultimo, que o Sr. ministro resolveu sejam concedidas ao mestre da secção de artes decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia, Luiz Domingues da Silva Marques, duas passagens de 1ª classe, para si e pessoa de sua familia, do porto da cidade de Salvador ao de Florianopolis. As referidas passagens deverão ser descontadas pela quinta parte, nos vencimentos do alludido mestre.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 247—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu sejam concedidas ao mestre de secção de artes decorativas da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado da Bahia Luiz Domingues da Silva Marques duas passagens de 1ª classe, para si e pessoa de sua familia, do porto da ci-

dade de Salvador ao de Florianopolis, para serem descontadas pela quinta parte dos vencimentos do alludido mestre.

Dia 26

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional e Technico:

N. 248 — Em referencia ao vosso officio n. 234, da 13 de março findo, junto vos remetto, solicitando parecer a respeito, o officio n. 86, de 12 do corrente, em que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de São Paulo apresenta as suggestões solicitadas por esta directoria com o officio n. 211, de 7 do corrente mez.

— Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional:

N. 249—Junto vos envio, solicitando informéis a respeito, o officio com que o director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado de Pernambuco, encaminhou a esta directoria geral os boletins de frequencia dos alumnos dos cursos primarios e de desenhos relativos aos mezes de fevereiro e março ultimos, visto que entre a matricula das officinas e a dos cursos, assim como na

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas (Secção de Stocks e o mez de março de 1928, comparadas

Dias	Algodão em pluma Fardos	Arroz Saccos	Assucar Saccos	Azeite oliveira Caixas	Bacalhau Kilos	Banha Kilos	Batatas Kilos	Carne porco Kilos	Carne seca xarque Fardos	Cebolas Kilos	Farinha de mandioca Saccos	Farinha de milho Kilos
1.....	—	1.179	467	4	21.461	7.524	90	—	140	5.858	45	202
2.....	36	1.766	781	14	32.453	22.571	215	110	437	7.683	458	642
3.....	140	1.771	317	6	17.967	32.873	39	—	256	6.261	515	—
4.....	—	1.956	82	8	12.910	25.250	86	86	315	12.777	395	500
5.....	258	931	317	13	9.459	20.564	410	—	230	2.428	255	290
6.....	—	2.826	248	25	54.412	25.203	576	—	442	17.682	191	—
7.....	158	2.034	158	16	21.575	15.617	174	—	231	7.662	5	100
8.....	151	1.850	550	9	22.753	19.592	—	—	180	8.949	171	150
9.....	116	2.144	265	5	17.089	17.286	184	—	635	8.884	114	400
10.....	88	2.152	454	20	21.901	30.099	180	33	333	11.753	145	—
11.....	198	1.953	630	9	21.241	29.907	80	—	235	6.542	35	—
12.....	156	1.104	678	14	24.223	12.415	112	—	145	2.992	58	—
13.....	—	1.416	208	23	15.318	29.356	67	—	145	6.313	71	1.320
14.....	105	1.795	254	21	14.162	22.441	87	—	279	5.116	65	—
15.....	156	1.779	823	22	20.552	19.043	60	—	175	6.606	10	150
16.....	61	2.611	93	12	22.945	21.699	427	59	200	8.399	447	990
17.....	—	1.730	525	11	11.062	15.706	446	—	222	5.366	165	—
18.....	—	1.636	422	6	7.818	24.985	—	—	277	9.939	819	200
19.....	—	1.811	430	19	11.649	24.549	290	—	254	10.528	180	510
20.....	218	1.509	537	8	6.601	16.718	130	—	290	5.825	60	3.104
21.....	44	977	366	7	6.723	26.649	170	144	75	17.335	222	—
22.....	45	1.148	109	18	6.730	18.663	180	—	636	14.840	175	—
23.....	145	1.262	584	6	10.067	20.036	674	149	135	5.716	48	100
24.....	48	1.479	269	9	6.857	22.097	614	—	305	5.810	110	100
25.....	261	1.030	370	23	3.832	27.185	733	—	318	7.011	290	—
26.....	160	1.423	383	19	3.474	10.655	101	—	325	3.375	126	450
27.....	—	1.228	407	10	3.957	31.102	—	—	367	8.399	250	—
1928.....	2.544	44.500	10.727	359	429.191	583.785	6.125	581	7.635	220.049	5.446	9.118
1927.....	3.914	33.856	9.107	319	504.699	717.237	909	—	10.248	173.421	3.505	9.220
Diff.....	1.370	10.644	1.620	40	75.508	127.452	5.216	581	2.563	41.628	1.921	102

Secção de «Stocks» e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 17 de abril de 1928. — Lui

respectiva frequencia, ha grande disparidade.

— Sr. encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico :

N. 250 — Communico-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 551, de 17 de maio do anno proximo passado, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de março ultimo, resolveu desapprovar o restabelecimento de diarias aos aprendizes das Escolas de Aprendizes Artifices proposto pelo director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado de S. Paulo :

N. 251 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 30 de março ultimo, resolveu desapprovar o restabelecimento de diarias aos aprendizes das escolas conforme propuzestes em o vosso officio n. 85 de 4 de maio do anno proximo passado.

Para alcançar o objectivo que tinheis em vista, lembro-vos o serviço por tarefas de que trata o n. 11 do art. 21 da consolida-

ção dos dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizes Artifices, o que poderá dar ganho pecuniario aos referidos aprendizes.

Dia 27

Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico:

N. 252—Junto vos envio o processo D. I. C. 4.515-927, solicitando apresenteis uma relação dos membros das bancas examinadoras dos concursos realizados nas Escolas de Aprendizes Artifices, estranhos a este ministerio, e com discriminação do numero de dias em que funcionaram.

Dia 30

Sr. chefe do Gabinete do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 255—Tendo sido designado por este ministerio para aperfeiçoamento technico no estrangeiro o engenheiro chimico Armando Navarro Ramos, que vae iniciar a sua espe-

cialização no Instituto Technologico de Montpellier, França, solicito de ordem do Sr. ministro, seus bons officios para que ao mesmo que vae acompanhado de sua esposa, seja concedido um passaporte official.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de abril de 1928

Sr. ministro :

N. 133—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. o incluso quadro comparativo, das sahidas do Districto Federal, dos generos de primeira necessidade, pelas Estradas de Ferro Leopoldina e Theresopolis, relativo ao mez de março ultimo.

Cotações) — Sahidas do Districto Federal pelas Estradas de Ferro Leopoldina Theresopolis, dos generos abaixo referidos, durante com as do mez de março de 1927

Farinha de trigo — Saccos	Feijão — Saccos	Gazolina — Caixas	Kerozene — Caixas	Leite condensado — Caixas	Manteiga — Kilos	Milho — Saccos	Peixes conservados — Kilos	Sabão — Kilos	Sal — Kilos	Sebo — Kilos	Toucinho — Kilos
1.624	451	350	1.150	5	572	—	32	5.354	4.912	—	64
2.904	1.505	—	—	—	—	83	36	12.633	56.820	—	211
2.722	1.330	90	1.040	2	215	1	20	4.081	28.358	—	—
912	640	240	960	—	70	100	—	2.443	4.784	4.410	—
1.367	771	350	770	3	51	28	140	8.949	23.196	—	700
2.823	1.246	50	50	3	80	—	64	1.624	22.256	11.650	243
1.055	1.190	200	1.080	15	53	—	81	8.262	22.136	10.840	147
1.733	1.715	—	—	7	75	170	200	2.968	62.036	—	—
2.962	1.668	30	290	10	—	—	40	1.599	29.762	—	—
2.228	1.723	430	742	4	453	—	56	7.372	25.370	—	326
2.135	1.263	—	—	12	—	—	—	11.466	39.661	—	353
2.341	1.212	50	200	5	—	—	50	10.625	11.705	—	56
3.154	1.954	390	110	4	396	—	78	4.640	19.340	7.583	—
2.453	622	—	—	3	884	7	—	13.753	45.680	10.600	64
2.650	1.283	—	260	1	—	10	18	4.928	10.957	2.600	70
1.985	863	970	1.050	11	496	36	202	5.819	34.652	5.260	110
1.392	806	—	—	8	30	5	58	6.218	24.837	1.670	33
1.318	1.033	—	809	5	—	—	—	4.207	18.691	—	30
614	823	420	1.570	5	51	—	18	21.050	34.606	14.400	448
1.977	842	200	250	9	32	24	—	5.694	21.340	—	—
2.930	754	310	1.340	7	313	124	—	16.091	39.160	200	85
1.418	1.202	270	1.252	8	771	20	—	9.811	25.200	—	185
1.487	809	474	200	4	851	99	18	4.650	3.400	—	—
1.595	974	90	860	4	121	31	190	4.735	26.090	—	—
1.407	759	150	700	8	218	11	—	6.958	21.395	—	311
1.892	310	—	465	—	—	—	—	5.004	20.517	—	98
2.051	361	—	250	6	542	30	—	10.142	49.734	—	210
53.140	28.114	5.064	15.419	150	6.274	779	1.301	201.076	725.695	69.210	3.744
47.875	23.875	3.354	7.231	103	10.135	1.185	1.540	264.737	523.272	69.718	6.711
5.265	4.239	1.710	7.488	47	3.861	406	239	63.651	197.423	508	2.967

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de abril de 1928

Offícios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.651 — Em additamento aos officios ns. 1.024 e 1.334, respectivamente, de 19 de março a 4 de abril ultimos, transmittio-vos, para o devido pagamento, a folha supplementar na importancia total de 502\$062, a que fez jus, no periodo de 7 de fevereiro a 31 de março ultimo, o trabalhador desta directoria geral Waldemar da Silva Passos.

A despesa deverá correr á conta da verba 14^a do art. 6^o da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignaçaõ «Pessoal», rubrica II — Pessoal variavel e sub-consignação 15^a — Gratificações, etc., credito distribuido ao Thesouro Nacional em virtude do aviso n. 484, de 5 de março proximo findo.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.654 — Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o requerimento em que o secretario da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy Fernando Magno Porto pede pagamento por exercicios findos da ajuda de custo de 1:200\$, que lhe foi concedida pelo Sr. ministro da Agricultura, em 1926.

Informando-o, devo dizer que é legal a despesa em apreço, não empenhada em tempo, por não ter sido comunicada por essa directoria geral.

Só essa comunicação, que deveria instruir o processo de pagamento junto ao Tribunal de Contas, determinava a elaboração da respectiva folha.

Não a tendo recebido e não tendo sido provocado o expediente, foi o requerimento inicial archivado.

N. 1.655 — De accordo com o que determina o art. 78 do Código de Contabilidade da União, transmittio-vos, a conta annexa, em tres vias, da The State of Bahia South Western Railway Co. Ltd., na importancia de 12\$000.

Cumpre-me informar que não foi feito empenho estimativo a favor dessa estrada de ferro e que, só agora, isto é, em 26 do corrente, a referida companhia apresentou taes documentos.

A sub-consignação 21 — Despesas com conducção, etc., da consignaçaõ «Material» da verba deste serviço para o exercicio de 1927, por onde devia correr a despesa, deixou um saldo de 48:849\$800.

N. 1.656 — Transmittio-vos inclusa, para os devidos effectos, a 3^a via da folha de pagamento de trabalhadores existentes actualmente no Posto Experimental de Porto Alegre.

N. 1.657 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida por essa directoria, tomou posse e entrou no exercicio do cargo para que foi, interinamente, nomeado, o Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, director do Posto Experimental de Porto Alegre.

N. 1.658 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, em 17 do corrente, entrou em gozo de licença de oitenta dias, concedida por portaria de 14 do mesmo mez, o veterinario de 3^a classe deste serviço Alberto dos Santos Pantoja.

N. 1.659 — Transmittio-vos, junto, para os fins convenientes, o requerimento do Sr. Pedro Luiz da Rocha Osorio, que solicita o auxilio a que se julga com direito, por ter construido um banheiro e trapaticida em sua propriedade agricola.

Tendo sido inspecionado por um profissional deste Serviço, foi julgado em boas

condições técnicas e hygienicas o alludido banheiro.

Por não haver até á presente data pedido qualquer outro auxilio para banheiro, está o requerente no caso de ser attendido.

N. 1.660 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que, conforme comunicação recebida em officio n. 536, de 16 do corrente, do Sr. delegado deste Serviço, em S. Paulo, entraram no gozo das licenças de seis mezes concedidas por portarias de 31 de março e 11 do corrente respectivamente em 14 e 16 do referido mez, o auxiliar de 2^a classe da Inspeccão de Leite e Derivados Oldano Gonçalves de Carvalho e o escrevente dactylographo da mencionada delegacia Nelson Americo Machado.

N. 1.661 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que conforme comunicação recebida por esta Directoria, apresentou-se á delegacia deste Serviço em São Paulo, onde começou a servir em 11 do corrente, o guarda sanitario deste Serviço, João Torrecillas.

N. 1.662 — Tenho a honra de devolver, devidamente informado, o processo (D. C. n. 2.505 — 28) no qual os Srs. Barcellos & Comp. requerem o pagamento de 133:026\$, proveniente de fornecimentos feitos no anno de 1925 a esta Directoria Geral e Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo de Criação «Santa Monica».

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.664 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, conforme comunicação recebida por esta directoria, tomou posse e entrou no exercicio do cargo para que foi interinamente nomeado, o Dr. Carlos Leite Pereira da Silva, director do Posto Experimental de Porto Alegre.

N. 1.665 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes, que em 17 do corrente entrou no gozo da licença de 80 dias, concedida por portaria de 14 do mesmo mez, o veterinario de 3^a classe deste serviço, Carlos Alberto de Campos Pantoja.

N. 1.666 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, conforme comunicação recebida por esta directoria, apresentou-se á delegacia deste serviço em S. Paulo, onde começou a servir em 11 do corrente, o guarda sanitario deste serviço João Torrecillas.

N. 1.667 — Levo ao vosso conhecimento, para os fins convenientes que, conforme comunicação recebida em officio 536, de 16 do corrente, do Sr. delegado deste serviço em S. Paulo, entraram no gozo das licenças de seis mezes, concedidas por portarias de 31 de março e 11 do corrente, respectivamente, em 14 e 16 do referido mez, o auxiliar de 2^a classe da Inspeccão de Leite e Derivados, Oldano Gonçalves de Carvalho e o escrevente dactylographo da mencionada delegacia, Nelson Americo Machado.

N. 1.668 — Devidamente informado, passo ás mãos o incluso requerimento do veterinario deste Serviço Augusto de Oliveira Lopes, em que comunica não poder apresentar-se ao serviço por se achar enfermo.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 1.669 — Communico-vos, para os devidos fins, que o auxiliar de 2^a classe Rodrigo José da Rocha recorreu para essa directoria do acto dessa delegacia que o suspendeu do exercicio de seu cargo, por oito dias.

Tomando em consideração o pedido feito, por aquelle auxiliar, resolvi dar ao seu requerimento o seguinte despacho:

«Cancele-se, para todos os effectos, a pena de suspensão»

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Paraná:

N. 1.670 — Communico-vos, para os fins necessarios, que a directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional, por officio n. 84, de 19 do corrente, remetteu á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado a guia n. 367, a favor do veterinario de 2^a classe deste Serviço Affonso Sylvestre Scharra.

— Dr. Delphim Mesquita Barbosa, delegacia do Serviço de Industria Pastoral, Porto Alegre, Rio Grande do Sul:

N. 1.671 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro despachou favoravelmente, nos termos do parecer desta directoria, os requerimentos em que Ramos, Brum & Comp. e Cluindo Martus & Comp. solicitavam autorização para que o pessoal das inspecções federaes nos seus estabelecimentos realizem trabalhos de fiscalização por espço maior de que oito diarias, aos domingos, feriados e á noite.

Não se oppoz esta directoria ao requerido exigindo, entretanto corram os pagamentos de ditos extraordinarios por conta dos industrias interessados.

N. 1.672 — Incluso vos devolvo, os pedidos de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feitos pelos Srs. Deodoro Ferreira Pacheco, Paulino Couto, José Alves Benites, capeados pelos officios rs. 2.479, de 10 de outubro de 1927 e sem numero de 15 de fevereiro do corrente anno, para que providencias no sentido dos interessados completarem as informações onde está o signal?

N. 1.673 — Transmittio vos incluso, afim de que providencias no sentido de fazer chegar ás mãos dos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram encaminhados á esta directoria geral directamente pelos Srs. José Hickenbic e Marcirio Antun s Machado.

N. 1.674 — Afim de que providencias no sentido de ser entregue ao interessado, junto vos remetto o attestado de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Januario Vieira de Araujo, cujo pedido foi encaminhado á esta directoria geral com o vosso officio n. 96, de 29 de outubro do anno proximo findo.

N. 1.675 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registros de Lavradores e Criadores, pertencente ao Sr. Belmiro Chaves Dias, capeado pelo vosso officio numero 2.348, de 28 de setembro do anno proximo passado, afim do interessado annexa um dos documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, Goyaz:

N. 1.677 — Em resposta ao vosso officio n. 44, de 16 do corrente, cabe-me dizer-vos que o processo de ajuda de custo pelo Sr. ministro concedida ao secretario dessa fazenda Fernando Magno Porto, ficou suspenso, aguardando a comunicação da Directoria Geral de Contabilidade.

A falta dessa comunicação impossibilita a elaboração da respectiva folha, provocando o archivamento do processo.

Nesta data é encaminhado a despacho o novo requerimento apresentado pelo interessado pedindo o pagamento por exercicios findos.

— Sr. director do Curso Complementar annexo á Fazenda Modelo Santa Monica:

N. 1.678 — Communico-vos, para os devidos fins, que o professor desse curso Vicente de Paula Reis, cuja licença para tratamento de saúde terminou a 18 deste mez, apresentou-se a esta directoria no dia 19

seguinte, onde ficará em exercício até segunda-feira, 30 do corrente.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.679 — Incluso vos remetto, acompanhados de duas photographias, o requerimento do trabalhador desta Directoria Geral, em exercício de suas funções e de vencimentos inferiores a 9:600\$, o qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 1º do decreto n. 18.076, de 20 do corrente, passes autenticados, nessa estrada, com 75% de abatimento.

Dia 30

Sr. director geral de Contabilidade deste ministério:

N. 1.682 — Rogo vos dignéis ordenar providencias no sentido de ser feito expediente de distribuição de credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, das importancias de 1:000\$, pela sub-consignação 9ª, «Medicamentos, etc.»; réis 2:500\$, pela sub-consignação 11ª, «O necessário, etc.»; e 500\$, pela sub-consignação 19ª, «Despesas telephonicas, etc.», da consignação «Material», da verba deste serviço para o corrente exercício.

Esses creditos, que foram desde logo, na escripturação desta directoria, deduzidos dos saldos «em ser», respectivamente, de 190:950\$, 58:490\$ e 11:371\$, nas referidas sub-consignações, se destinam a reforçar os creditos distribuidos áquella Delegacia Fiscal, para attender, no corrente anno, a despesas effectuadas pela delegacia e dependencias deste serviço no Estado de Goyaz.

— Sr. delegado deste serviço no Estado do Amazonas:

N. 1.683 — Scientifico-vos que o director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, por officio n. 239, de 18 do corrente, communicou á Contabilidade deste ministério, em resposta ao officio n. 3.133, relativo ao pagamento do augmento de vencimentos, a Agenor Augusto da Motta, escrevente dactylographo deste serviço, nesse Estado, que aquella directoria, pela ordem n. 185, autorizou a Delegacia Fiscal nesse Estado a effectuar, de accordo com o art. 46 doCodigo de Contabilidade, o referido pagamento.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de Sergipe, Aracaju:

N. 1.684 — Não estando de accordo com a portaria de 21 de setembro de 1909 os documentos annexos ao pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores pertencentes aos Srs. Antonio Pereira de Carvalho, Francelino Rodrigues Lima, José Bezerra Filho, D. Maria Martins Santos e Francisco Romualdo Barreto, capeados com o vosso officio n. 87, de 18 de fevereiro do corrente anno, inclusos vos devolvo os citados pedidos, afim de ser cumprido o que determina a mencionada portaria.

— Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.685 — Tenho a honra de devolver a essa Directoria Geral, devidamente instruida pelo parecer do Dr. Epaminondas Alves de Souza, designado para esse fim, a segunda via do memorial descriptivo e documentos annexos, da invenção de um novo aperfeiçoamento em freios curativos para dar remédios aos animais, para que pede privilegio o conde Dr. Fernand Lusino, memorial esse que foi encaminhado com o vosso officio n. 482, de 7 do corrente mez.

— Sr. encarregado do Posto de Assistência Veterinaria em Campos, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.686 — Remetto-vos, incluso, o pedido de inscrição no Registro de Lavradores e Criadores feito pela Sra. D. Maria de

Lourdes Leite, afim de que providencieis no sentido da interessada annexar um dos do documentos exigidos pela portaria de 21 de setembro de 1909.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

CREDITO AGRICOLA

Expediente de 28 de abril de 1928

Sr. director-presidente do Banco Central de Credito de Alagoas, Maceió, Jaraguá:

N. 114 — Em solução á vossa carta-officio de 12 do mez passado, cumpre-me scientificar-vos que os argumentos que apresentaes em defesa de alguns dispositivos dos estatutos desse banco, baseados na interpretação da lei, não os acho procedentes.

Senão vejamos:

Não procede a defesa do paragrapho 2º do artigo 6º.

O artigo 11 do decreto n. 1.637, de 1907 reza textualmente o seguinte:

«Art. 11 — São características das sociedades cooperativas:

- a) a variabilidade do capital social;
- b) a não limitação do numero de socios;
- c) a inaccessibilidade das acções, quotas ou partes, a terceiros estranhos á sociedade».

Tal dispositivo é complemento do que se contém no artigo anterior, o decimo, no qual se faculta á sociedade cooperativa adoptar a forma juridica de uma das tres especies em que geralmente se dividem as sociedades commerciaes, a anonyma, a em nome colectivo, ou a em commandita, e se determina que, conforme a forma adoptada, a cooperativa será redigida pelas leis que regulam cada uma dessas sociedades, «com as modificações (estatuídas na presente lei» (decreto n. 1.637, art. 103 *in finis*).

Ora o art. 11, logo após na ordem de collocação, veio completar o antecedente, estatuinto as primeiras e principais modificações que caracterizam essencialmente, sob o ponto de vista juridico, a sociedade cooperativa, distinguindo-a daquella cuja forma adoptar, escolhida entre as tres que o artigo anterior enumera e faculta.

Assim, si a cooperativa adoptar a forma juridica das sociedades em nome colectivo, distingue-se desta especie de sociedade pelas duas primeiras características do artigo 11, (alinea a e b; conservando apenas a forma visivel da responsabilidade solidaria e illimitada de todos os socios pelos compromissos sociaes não carecendo de incluir no contracto social o numero preciso de socios e a fixação do capital, porquanto este é variavel e aquelle é illimitado, não podendo, entretanto, ser inferior a sete).

O mesmo se observa quanto á especie commanditaria que á similhança da sociedade de forma em nome colectivo, a cooperativa só apresenta visivel a natureza da responsabilidade dos socios para com terceiros, que é illimitada em relação a uns, e limitada em relação a outros, distinguindo-se do mesmo modo pelos dous pontos característicos das alineas a e b, do art. 11, citado.

No caso da cooperativa adoptar a forma anonyma a distincção é então muitissimo acentuada.

São característicos fundaméntes desta especie de sociedades, as anonymas propriamente ditas:

- a) a divisão do capital social em partes iguaes, denominadas acções, com emissão de titulos representativos;
- b) a responsabilidade de todos os socios, limitada, a cada um, ao valor das acções subscriptas;

c) a cessibilidade da acção, titulo de circulação rapida, de natureza commercial, transmissivel até por endosso quando nominal e por simples tradição quando ao portador.

Outras exigencias legais accessorias caracterizam também as sociedades anonymas propriamente ditas, taes como:

- 1) a fixação, nos estatutos, do capital social;
- 2) a subscrição total deste capital por parte dos socios fundadores;
- 3) a efectiva entrada de uns tantos por cento do valor de cada acção.

A cooperativa de forma anonyma não está sujeita a estas exigencias e só se assemelha á sociedade anonyma propriamente dita, por adoptar a divisão do capital social em partes iguaes denominadas acções (sem emissão de titulos representativos) e a responsabilidade de cada socio limitada no valor das acções que tomar: sendo, nesta hypothese, a da sociedade cooperativa de forma anonyma, applicaveis para distinguila os tres característicos do art. 11.

Como se vê deste exame comparativo dos dous arts. 10 e 11 do decreto n. 1.637, a sociedade cooperativa que adopta a forma juridica das sociedades anonymas não lhe assimila integralmente a substancia. O decreto 1.637 acentua bem claramente em varios de seus dispositivos que se trata apenas da forma e não da essencia. Os arts. 14, 15, 16, 17 e 18 do decreto 1.637 dissipam qualquer duvida acerca da diferença essencial entre as cooperativas e qualquer das outras sociedades, anonymas, em nome colectivo ou em commandita: cuja forma a cooperativa adoptar.

Que se trata só da forma e não da essencia, confirmam expressamente o art. 14, n. 1, quando determina que o acto constitutivo deverá conter, sob pena de nulidade a denominação, forma e sede da sociedade... e o art. 16: «As sociedades cooperativas, qualquer que seja a sua natureza e forma, só poderão funcionar validamente depois de preencherem as formalidades seguintes».

Assim, a sociedade cooperativa que adoptar a forma juridica das sociedades anonymas, caracteriza-se sómente pela responsabilidade limitada de todos os socios e pela divisão do capital social em partes de igual valor, parte que se denomina acção, mas que não é titulo autonomo e sim simples quota-parte divisonaria. Ao passo que o que caracteriza a essencia da sociedade anonyma é a cessibilidade da acção, titulo de natureza commercial, negociavel em bolsa e de circulação rapida, como já dissemos.

A sociedade anonyma é uma sociedade de capitais e a cooperativa é sempre uma sociedade de pessoas. Naquella não se conhecem os socios, os proprietarios das acções, embora, elles apareçam por occasião das assembleas geraes annuaes para effeito só do exame das contas; nestas os socios são sempre conhecidos e não podem transferir o valor de suas acções sem autorização da administração ou da assemblea geral, si o permittirem os estatutos, e sómente aos socios, nunca a terceiros estranhos á sociedade, o que destróe o caracter de cessibilidade da acção, a essencia do titulo. (Dec. 1.637; arts. 11, alinea c, e 21).

Não havendo nas sociedades cooperativas fixação, nos estatutos, do capital social, por ser este variavel e illimitado como illimitado é o numero de socios, capital que augmenta ou diminui conforme entram novos socios ou sahem alguns por demissão, morte ou exclusão, não ha subscrição total prévia, nem emissão de acções e muito menos chamadas e pena de commissão.

Nenhum documento representativo da quota-parte divisonaria do capital social

poderá ser emitido sob qualquer denominação, acção, cautella, certificado, etc., porque os socios têm os seus direitos perfeitamente assegurados pelo respectivo titulo nominativo a que se refere o art. 18 do decreto 1.637 do qual deverá constar o cont. acto social (Estatutos), as declarações relativas a cada um (isto é, as que constam do livro a que allude o artigo anterior, o 17, matricula, data da admissão, etc.), e conta-corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um por conta do capital), sendo tal titulo nominativo assignado pelo socio e pelo representante da sociedade.

O decreto 1.637, creando nos arts. 17 e 18, o livro de matricula dos socios (que pertence á sociedade, mas está sempre patente aos socios), e o titulo nominativo pertencente a cada socio estabeleceu dois instrumentos, perfeitamente harmonicos entre si, de onde resulta a prova evidente da vida de relações jurídicas e economicas do socio para com a cooperativa derivada do contracto de sociedade.

A forma genuína de formação do capital social por parte do socio é a conta-corrente. Na cooperativa não ha chamadas de capital; as entradas se fazem quando o socio pôde e quer fazer, sendo o dividendo repartido entre os socios na proporção do valor das entradas feitas, ainda que por contr. de uma acção, pelo valor de certo numero de acções integradas, ou de acções e fracção de acção, e na proporção também do tempo em que cada entrada tenha sido realizada. Nem se supponha que na pratica isso offerece difficuldades, porque as regras de contabilidade tudo resolvem com simplicidade.

O livro de matricula dos socios deve ter a conta-corrente de cada um delles, como o exige o art. 17 do decreto n. 1.637 que diz n. 3 textualmente: «a conta corrente das quantias entregues ou retiradas por cada um». A que quantias quer se referir a lei? Não ha a menor duvida que ás quantias entregues ou retiradas por conta da quota de capital de cada um; porque as operações que o socio fizer com a sociedade serão, conforme a especie, registradas nos livros de escripturação mercantil, debaixo dos respectivos titulos. Ainda no art. 19, paragrapho unico, do citado decreto 1.637, se declara que o socio demissionario ou excluido tem direito «a retirar lucros... conforme o ultimo balanço do auro da demissão ou exclusão e a sua conta-corrente», isto é, conforme constar da sua conta-corrente de accordo com o ultimo balanço.

Essa conta-corrente deve ser elaborada tendo as columnas para data, natureza do lançamento (entrada ou retirada, dividendo, etc.), debito, credito, saldo devedor, saldo credor, dias, numeros de debito, numero de credito, e pelo methodo dos divisores fixos facil e o calculo dos lucros a creditar ao socio, de accordo com o dividendo que o balanço attribuir e a assembléa geral determinar.

Só nas sociedades anónimas propriamente ditas é que ha chamadas de capital e pena de commissão. Nas sociedades cooperativas, sociedades de pessoas e não de capitais, é bem repetido—não ha chamadas; os socios compromettem-se, no acto de admissão, a realizar uma certa quota do capital social, representada, nas de forma anónima, peo numero de acções tomadas, e o pagamento se vae fazendo por prestações periodicas, conforme determinarem os estatutos, permitindo a lei que ellas sejam semanais, mensaes ou annuas (decreto n. 1.637, art. 14, n. 5). Quando o socio não cumpre a compromisso, pagando pontualmente, na devida época, a sua prestação, a unica pena que lhe pôde ser imposta é um pequeno

juro pela mora, o da lei 6 % ao anno ou a outra taxa si assim o fixar os estatutos, não excedendo de 12 % ao anno que é o dividendo maximo que elle pôde gozar, isto mesmo depois de um certo prazo de tolerancia que os estatutos fixam, ou, em caso de omissão destes, delibera a assembléa geral ou a administração, sendo entretanto preferivel que tal prazo de tolerancia, bem como o juro da mora venham previstos nos estatutos. E' tambem costume re'er-se o dividendo de acções integradas, creditando-se a favor das não integradas, quando em mora. Em casos muito especiaes, podem os estatutos considerar motivo de exclusão. Mas em todos os casos figurados, a sociedade não tem nunca o direito de se apoderar das entradas feitas por conta de acções tomadas. O socio, mesmo excluido, tem sempre direito á restituição das quotas pagas por conta do capital. O capital social, nestas sociedades, é variavel não só com a entrada de novos socios, como tambem com a sahida dos que se demittem ou são excluidos e levam as suas respectivas custas. O decreto n. 1.637, artigo 10, paragrapho unico, letra a, assegura esse direito á restituição.

Em relação ao facto de poderem ou não ser socios de uma sociedade cooperativa os menores e interdictos, sustentamos a doutrina de que taes pessoas, absoluta ou relativamente incapazes, não podem fazer parte de uma sociedade em que predomina o caracter pessoal do socio. Ha entretanto a distinguir entre os incapazes o caso de incapacidade existir antes do individuo entrar para a sociedade e o della occorrer depois que a pessoa já é socio; isto em relação aos interdictos. Quanto aos menores, tambem ha a considerar a hypothese de pretenderem entrar como socios e o do virem a succeder a um socio *sui-juris*.

O menor não pôde ser socio de sociedade commercial *intuitus personae*, taes como a em nome colectivo ou em commandita e, em consequencia logica, das sociedades cooperativas de forma anónima que não perdem o caracter de sociedades de pessoas.

A entrada do menor para a sociedade cooperativa importa na formação de um vinculo juridico; o contracto de sociedade. Este contracto, como todos os demais, requer, para sua validade, agente capaz.

O Código Commercial exige para ser commerciante no Brasil que o individuo se ache na livre administração de sua pessoa e bens e permite que o sejam os menores legitimamente emancipados e os filhos-familias que tiverem mais de 18 annos de idade, com autorização dos paes, provada por escriptura publica.

O emerito commercialista Carvalho de Mendonça nos ensina que «habilitado os filhos familias para exercer o commercio, está virtualmente habilitado para contractar sociedade. O fim supõe os meios». (Tratado de Direito Commercial Brasileiro, vol. 11, n. 53).

Fóra desses dois casos especiaes, do menor emancipado ou do habilitado por autorização paterna, o código não permite absolutamente que o menor seja socio de uma sociedade commercial.

«Tão rigoroso é que, facultando aos socios a continuação da sociedade com o herdeiro do socio premorto (art. 335, n. 4), declarou que, si entre os herdeiros houvesse algum menor, este não poderia ter parte na sociedade, ainda que autorizado judicialmente (art. 308). Essa prohibição é generica; o menor nem socio commanditario pôde ser.» (Carvalho de Mendonça. Ob. citada, vol. 11, n. 27).

Podem os menores serem accionistas de sociedades anónimas? Sim; até ás pessoas que o código prohibe de commerciar, é permitido, pelo mesmo código, serem accionistas de companhias mercantis. Pelo mesmo motivo, não repugna aos menores serem accionistas de sociedades anónimas, representados ou assistidos por seus paes ou tutores; porque, neste caso, trata-se apenas de uma collocação de fundos pertencentes ao patrimonio do menor, como poderiam ser tambem empregados na compra de apolices da divida publica, titulos ao portador como *debentures* e letras hypothecarias, etc. As acções das sociedades anónimas, sendo papéis de credito de natureza commercial, com cotação em bolsa e transmissiveis, pôde haver conveniencia em fazerem ellas parte do patrimonio do menor, e o direito não o prohibe por não collidir com nenhum interesse de ordem superior que o exigisse. Mas ás acções das sociedades cooperativas de forma anónima, sendo meras quotas-partes divisórias do capital social, intransmissiveis em regra, sem o seu caracter essencial, a *cessibilidade*, não havendo nenhum documento representativo, como já se demonstrou, não podem ser objecto de emprego de fundos na constituição de um patrimonio. O socio de uma cooperativa — *que é sempre sociedade de pessoas e não de capitais* — assume para com ella deveres e exercita direitos de caracter tão pessoal, personalissimo, deverá dizer se, que é da indole do instituto não admittir representação para o exercicio de taes direitos. Si o maior não pôde exercitar os seus direitos por meio de representantes legaes, como seja o procurador bastante, como permittir a admissão como socios de pessoas incapazes, sob o fundamento de que poderiam exercer seus direitos, representados ou assistidos por seus representantes legaes, paes ou tutores?

Quanto aos menores, contribuintes da taxa, ha a ponderar que, si o são é porque possuem empresas agricolas como proprietarios, arrendatarios ou em condominio com maiores. Nos dous primeiros casos, estão emancipados por força do disposto do Código Civil que determina cessar a menoridade pelo estabelecimento civil com economia propria. Na hypothese do condominio com maiores, a um dos condôminos deve caber a administração e não será talvez ao menor. O interesse da empresa agricola commun estaria perfeitamente defendido pelo condômino administrador que se fizesse socio da cooperativa elle proprio sómente.

Temos a considerar o caso da successão: isto é, um menor succede a um socio da cooperativa *sui-juris*. Já vimos que o Código Commercial no art. 308 prohibe que o menor tenha, por successão, parte na sociedade, ainda que autorizado judicialmente. A solução ao caso está contida na *alinea b*, do paragrapho unico, do art. 19, do decreto n. 1.637.

Em relação aos interdictos occorrem duas hypotheses:

- a) a interdicção sobrevem depois que o individuo já é socio;
- b) um individuo interdictado pretende ser socio da cooperativa.

A primeira está tambem solucionada pela *alinea d*, do paragrapho unico, do artigo 19, do decreto n. 1.637, que faculta ao curador do socio interdicto optar pela retirada ou pela continuação do seu curatellado na sociedade. Si preferir a retirada ella se fará nas condições da *letra a*, e é equiparada á demissão ou exclusão. Si pelo contrario, o curador opta pela continuação do seu curatellado na sociedade, este fica com os seus direitos reduzidos á

simples porção de juros e lucros; o seu curador não poderá requerer a liquidação social (art. 19) e nos termos da letra c tem a receber os juros e os lucros que couberem ao seu curatellado, e a sua parte somente depois da dissolução da sociedade, entendendo-se, aqui por parte de sua quota-parte no capital social, na qual não se computa o fundo de reserva, a que só tem direito exclusivo a sociedade, qualquer que seja a sua proporção.

A segunda applicam-se as mesmas razões e motivos que militam contra a entrada de meios: a sua incapacidade para vincular-se por um contracto da natureza especial como é o da sociedade cooperativa, em que, como já ficou demonstrado, o socio assume para com a sociedade deveres e exercita direitos de cara ter pessoalmente que em regra não admittem representação.

Vamos agora examinar si as acções das sociedades cooperativas de forma anonyma poderão ser objecto de uma adjudicação judicial.

As acções são quotas partes divisionarias do capital social, assim denominadas por adotar a sociedade cooperativa a responsabilidade limitada da forma juridica anonyma; mas não são titulos negociaveis por qualquer forma nem transmissiveis *inter vivos* ou *causa mortis* pois nem titulos existem emitidos pela sociedade como representativos das quotas partes divisionarias do capital social. Isto tiraria o caracter de sociedade de pessoas; a admissão de novos socios depende sempre de permissão da administração ou até da assembleia geral, conforme estipularem os estatutos.

A transferencia do valor delle entre os socios é permittida, por excepção, como se comprehende do texto claro do art. 11, letra c, do decreto n. 1.637, de 5 de janeiro de 1907; mas o art. 21 do citado decreto fez depender tambem essa transferencia de autorização previa da administração ou da assembleia geral. A regra é portanto, a intransmissibilidade. Ora, como poder-se-ia levar, o direito ao socio, ou o valor de sua quota-parte do capital social, a uma adjudicação judicial?

Em inventario, não. Morto o socio, dá-se baixa de seu nome no livro de matricula a que se refere o art. 17 do decreto n. 1.637, e os herdeiros desse socio têm direito, como lhes assegura o art. 19, a receber essa sua quota-parte, não se computando no capital, para o calculo dessa quota-parte que é fixa, o valor do fundo de reserva, a quem só tem direito exclusivo e absoluto a sociedade, qualquer que seja a sua procedencia. Deve a sociedade por á disposição do inventariante dos bens do finado socio a importancia em dinheiro correspondente ao valor das acções.

Tres hypotheses se podem dar, em caso de morte de um socio, em relação aos seus herdeiros:

1) Os herdeiros não são socios e não querem entrar para a sociedade; ficam sendo credores della pelo valor da quota-parte do capital social pertencente ao defuncto e exercitam esse direito, antes da partilha, por intermedio do inventariante, e, depois, caíam, directamente, pelo seu respectivo quinhão.

2) Os herdeiros não são socios, mas querem entrar para a sociedade; devem elles primeiramente fazerem-se admittir como socios, na forma dos estatutos, entrar com a joia, si esta tiver sido estabelecida, assignar o nome no livro de matricula (§ 1º do art. 18, do dec. 1.637), e assim poderão ficar subrogados nos direitos sociaes do fallecido.

Na escripta da sociedade se fará a transferencia do valor das acções que constituem a quota-parte do capital social do *de cuius*. É necessario aqui advertir que, neste caso, si o socio fallecido só tinha uma acção só um herdeiro poderá entrar para a sociedade; pois não se admittê socio sem que possua pelo menos uma acção, nem condomínio sobre uma acção, facto incompativel com a cooperativa, sociedade de pessoas, em que o valor minimo da quota de capital de cada socio é representado pelo valor de uma acção, e que essa acção não é uma *cousa*, ou papel de credito, sobre que se possa exercitar condomínio.

3) Os herdeiros, ao tempo do fallecimento do socio, já eram tambem socios: o caso simplifica-se e reduz-se a uma operação de contabilidade. Na conta-corrente de capital do socio fallecido debita-se a importancia correspondente ao valor de suas acções e na do socio ou socios herdeiros, credita-se-lhe respectivamente.

Em caso de fallencia, si os estatutos não determinarem esse caso como motivo de exclusão do socio, elle continúa na sociedade e os credores pessoais do socio fallido só tem direito (art. 19, letra c, do decreto n. 1.637) a receber os juros e os lucros que couberem ao devedor, e a sua quota-parte no capital somente depois da dissolução da sociedade. Si, pelo contrario, elle é excluido, a importancia, em dinheiro, correspondente ao valor das acções do socio fallido e excluido, é posta á disposição dos syndicos ou liquidatarios da massa fallida.

Como se vê, nem em caso de morte, nem em caso de fallencia, ha lugar para irem o valor das acções a uma adjudicação judicial. O direito de ser socio, de caracter personalissimo, não é tampouco susceptivel de uma adjudicação judicial o que seria absurdo.

Ainda no caso de servirem o valor das acções de segunda garantia pelas obrigações dos socios para com a cooperativa, não haverá motivo para execução judicial, porque a operação de liquidação é tambem do dominio da contabilidade interna da sociedade.

Em conclusão: não sendo a acção das sociedades cooperativas de forma anonyma assimilavel ás das sociedades anonymas propriamente ditas, porque lhe falta o requisito essencial que caracteriza estas — a *cessibilidade* — ella nunca poderia ser objecto de uma venda judicial, por impossivel.

Assim sendo, tendo em vista a boa vontade manifestada e o espirito que presidiu á organização dessa sociedade, esta directoria concede a esse banco mais um prazo de 60 dias em prorrogação, a contar da data do presente officio, para as devidas modificações.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 28 de abril de 1928

José Ferraro (dous requerimentos), Costa, Ferreira & Comp., A. Osorio Alves, José das Chagas Viegas, Deca-Disc Phonograph Co. e Walter Everett Molins. — Lavre-se o termo.

L. S. Almeida & Comp., João Campello. — Publique-se a descripção.

Radio Corporation Of America (tres requerimentos), Technicolor Motion Picture Corporation (dous requerimentos), Atmospheric Nitrogen Corporation (dous requerimentos), The Texas Company, Companhia Unifed Shoe Machinery do Brasil, United Shoe Machinery Co. Of South America e The Littleway Process Company. — Deferido.

Blumenschein & Comp., Granado & Comp., Pinto Ribeiro & Comp., Costa & Mattos, João Palmeira Junior e Albino Joaquim Peixoto. — Junte-se ao processo.

Perfumaria Mascotte, Joaquim Moreira Gomes, Fernando Costa e Cecilia Ferreira de Azevedo. — Dê-se certidão.

Adolf Hildebrand. — Preste esclarecimentos amplos.

João de Souza Reis. — Dê-se vista.

Donato Croce. — Entregue-se, mediante recibo.

Granado & Comp. — Sel'em o documento. Ateliers J. Hanrez Société Anonyme e André Modave. — Prestem esclarecimentos, a vista do parecer do segundo examinador.

José Palazzo. — Apresente amostra.

Ernst Luneburg. — Satisfaza a exigencia do examinador.

Antonio Daisy de Castro. — Preste esclarecimentos sobre o que diz em seu parecer o consultor tecnico.

Albert F. Meyerhofer. — Satisfaza a exigencia do tecnico do Instituto de Chimica.

Maurice Griget. — Satisfaza a exigencia do consultor tecnico, Dr. M. Costa.

Antonio Borrego e Manoel da Silva Moraes. — Satisfazam a exigencia do examinador, Dr. Mario de Souza.

Foram archivadas as marcas constantes da notificação n. 1.499, de 28 de setembro de 1927, do Bureau International de la Propriété Industrielle de Berne, de ns. 53.775 a 53.893, excepto as de ns. 53.832 e 53.891, por imitarem, respectivamente, as de numeros 9.438 e 13.672, desta Capital.

Foram igualmente archivados os avisos de transferencias, cancellamentos e de operações diversas, constantes da mesma notificação.

Pedidos de patentes de modelo de utilidade:

Companhia Brunswick do Brasil S. A., para «um novo feito de desenho decorativo ou guarnição para mesa de bilhar» (tres pedidos). — Indeferido, por não se enquadrar o pedido em nenhum dos dispositivos do regulamento.

Alvaro de Moraes, para «um dispositivo hygienico para ser applicado ás cadeiras de dentista, barbeiros e de operações, denominado «Santolina». — Regeitado por estar irregular (art. 43 do regulamento).

Pedido de privilegio de invenção:

José de Rezende Silva, para «um novo sistema de venda de mercadorias». — Indeferido, á vista do que dispõe o § 4º do art. 34 do regulamento.

Pedidos de registro de marcas:

Pedro Teixeira Dantas, da marca «Curatense», para distinguir artigo da classe 3. — Renove-se o registro.

Valvoline Oil Company, da marca «Valvoline», para distinguir artigo da classe 37. — Renove-se o registro.

Neive's Food Limited, da marca «Alimento Lactea de Neave», para distinguir artigo da classe 41. — Renove-se o registro.

Dennison Manufacturing Company, da marca «Dennisons», para distinguir artigos da classe 41. — Renove-se o registro.

Portland Cementfabrik Hemmoor, da marca «Ferreiro», para distinguir artigo da classe 17. — Renove-se o registro.

Walter Carson & Sons, da marca «Muraline», para distinguir artigos da classe 1. — Renove-se o Registro.

Reckitt & Sons, Limited, da marca «Mejo», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Renove-se o registro.

Rickitt & Sons, Limited, da marca «Domé», para distinguir artigos da classe 50 letra f. — Renove-se o registro.

Dennisson Manufacturing Company, da marca «Dennissons», para distinguir artigos das classes 39 e 50 letra c. — Renove-se o registro nas classes 38 e 39.

Victor Talking Machine Company, da marca «Victrollette», para distinguir artigos da classe 6. — Renove-se o registro na classe 9.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 41 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de «um tinteiro económico» para a qual pediu privilegio José das Chagas Viegas (deposição n. 5.073, de 28 de abril de 1928):

Um melhoramento introduzido na invenção privilegiada sob o n. 16.731, referente a um «Tinteiro Económico», destinado a conter tinta que do mesmo não se entorna, seja qual for a posição em que se o colloque, de preferência para uso escolar e commum, podendo naturalmente variar de formas, feitios e dimensões, para ser confeccionado de vidro, metaes, barro e quaesquer massas em geral, caracterizado por mais um outro tronco de cone que se adapta, por sua maior base, na parede interna da parte superior de um cylindro e que se dirige para o interior do mesmo cylindro, onde termina com uma base menor, sendo que a base inferior do cylindro tem a forma conica, como descripto no memorial e representado nos desenhos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em ou relativos a envelopes ou envoltorios á prova de humidade», para a qual pediu privilegio Walter Everett Molins (deposição n. 5.074, de 28 de abril de 1928):

1, um envelope á prova de humidade cuja superficie interna é inteiramente provida de uma camada de cera applicada a uma face do envoltorio do qual é formado o envelope de tal maneira que deixe isento de cera aquellas partes do lado encerado do envoltorio que tem de ser collocadas por um adhesivo;

2, um envelope á prova de humidade, segundo a característico n. 1, no qual as dobras solapadas do lado não encerado do envoltorio são providas de uma camada de cera materialmente como e para o fim descripto;

3, um envoltorio para formar um envelope á prova de humidade, formado materialmente como aqui descripto com referencia aos desenhos annexos;

4, um molde para um envelope á prova de humidade conformado e preparado materialmente como illustrado com referencia á figura 2 ou figura 3 ou figura 4 dos desenhos annexos;

5, um envelope á prova de humidade, construido materialmente como aqui se descreve com referencia á figura 1 dos desenhos annexos.

Pontos característicos da invenção de «Uma machina fallante automatica», para a qual pediu privilegio Deca-Disc Phonograph Co. (deposição n. 5.075, de 28 de abril de 1928):

1, em uma machina fallante: uma base giratoria para os discos, combinada com os meios de suporte e transmissão de movimentos para a mesma base, incluindo um motor de indução;

2, na machina fallante: a base giratoria para os discos, combinada com os res-

pectivos meios de suporte e transmissão; o motor de indução; uns meios de suporte para os discos, proximos a base dos mesmos discos; e uns meios accionados por um motor independente, que servem para fazer passar um disco da citada base ao suporte, e do suporte para a base.

3, na machina fallante: a base giratoria para os discos, com os necessarios meios de suporte e de transmissão, incluindo o motor de indução, os meios para supportar uma pilha ou serie de discos, os meios para mudar estes discos, incluindo um motor independente, uns meios accionados automaticamente, ao acabar-se de tocar um disco, para excitar este ultimo motor, uns meios automaticos que se põem em acção logo que terminam as operações da mudança dos discos, para desexcitar o mesmo motor.

4, a combinação de uma base giratoria, um motor de indução para movimentar esta base, meios para supportar uma serie de discos, meios automaticos que fazem passar os discos dos meios que os supportam para a base ou vice-versa, de maneira que a machina poderá continuamente tocar; e uns meios que comprehendem um mecanismo de escape para determinar selectivamente o numero de discos que se devem tocar;

5, em combinação com a machina fallante, provida da base giratoria e do braço acustico: os meios que supportam os discos em grupo; os meios que mudam estes discos; e os meios precisos para mover o braço acustico, separando o ou afastando o do caminho, enquanto se effectua a mudança dos discos, a diferentes distancias, de accordo com o tamanho do disco;

6, em combinação com a machina fallante provida de base giratoria e do braço acustico, os meios que supportam a serie de discos; os meios que mudam estes discos; os meios que afastam o mesmo braço acustico do caminho, a distancias variadas, enquanto se mudam os discos, sendo estas distancias de accordo com o tamanho dos discos, e comprehendendo estes meios uma alavanca com pistas diferenciadas ou excentricas com pistas diferenciadas, também de accordo com o tamanho dos discos; um systema de ligações entre este excentrico e o braço acustico, em que se incluye uma biela ou cursor de camo; uns meios de acção elastica, que sujeitam esta biela ou cursor contra a superficie do excentrico ou camo; e uns meios pelos quaes a tensão dos citados meios elasticos ou de mola, se pôde variar de conformidade com o tamanho dos discos;

7, a combinação de uma machina fallante, provida da base giratoria para os discos, com os meios que supportam a serie de discos; os meios automaticos que gozam a passagem destes discos desde a base mencionada até aos meios de suporte e vice-versa; e os meios de operação manual, pelos quaes se pôde pôr em acção o dispositivo que muda os discos, entre as operações realizadas automaticamente para essa mudança de discos;

8, a combinação da machina fallante provida com a base giratoria e o braço acustico, com o motor que movimenta a mesma base dos discos; os meios que supportam a serie ou grupos dos discos em repouso ou inactivos, incluindo um elemento giratorio e cylindrico dotado com uma pista para o excentrico; um motor, para accionar o dispositivo da mudança de discos; um dispositivo accionado pelo braço acustico, e destinado a fechar o circuito deste ultimo motor; um interruptor, accionado para cortar esse circuito, durante as operações para a mudança dos discos; um interruptor disposto num circuito de ramal para deixar isolado e fora do circuito o interruptor ante-

rior e um cano disposto no citado elemento cylindrico, servindo para fechar o interruptor ultimamente mencionado, antes que se feche o primeiro interruptor, mantendo o referido camo o seu interruptor fechado até que se haja completado a mudança dos discos;

9, em uma machina fallante: o braço acustico; uma base giratoria para os discos; a combinação, com esta base, dos meios de suporte e de transmissão dos movimentos para a mesma base, em que se incluye o motor de indução; o dispositivo da mudança dos discos; o dispositivo que afasta o braço acustico, e o restaura na sua posição depois de terminada a mudança de discos para a que foi afastado; e um dispositivo para comunicar um esforço de toção additional a placa giratoria, no momento em que a agulha reproductora do braço acustico entra em contacto com o disco;

10, em combinação com a machina fallante, provida da base giratoria e do braço acustico; os meios ou dispositivos de suporte para o grupo de discos; o dispositivo das mudanças dos discos; o dispositivo que afasta do caminho o braço acustico, durante as operações da mudança dos discos, em distancias que variam sendo o tamanho dos discos; o dispositivo elastico, de mola, que tende a restituir o braço acustico a posição em que reproduz a impressão musical do disco; e os meios ou dispositivos necessarios para variar a acção do dispositivo elastico ou de mola, dentro de limites determinados e accordes com o tamanho do disco.

11, na machina fallante; um girador ou placa giratoria para os discos; um eixo de suporte para este girador; um camo ou excentrico, para fazer subir e descer este eixo; uns meios ou dispositivo disposto por cima do girador e destinado a supportar uma provisão de discos de reservas, um dispositivo independente do camo ou excentrico, servindo para supportar a mesa ou placa giratoria dos discos em alturas que variam com o numero dos discos; e os meios precisos para fornecer-se successivamente os discos á placa giratoria.

12, na machina fallante, provida do dispositivo para a mudança dos discos, o dispositivo que supporta a serie ou grupo dos discos em reserva, comprehendendo este dispositivo um par de suporte, pivotados para o movimento radial dos mesmos discos; um retem para ligar um suporte com o outro entre os seus respectivos pontos ao fulcro; uma alavanca, disposta em um dos supports e movel, longitudinalmente, para cima e para baixo em relação ao mesmo suporte; uma cauda, na alavanca, destinada a regular a acção do mencionado retem ou linguete; e uma mola, para mover a alavanca para cima.

13, na machina fallante provida dos dispositivos de mudança dos discos: o dispositivo que supporta a serie dos discos de reserva, em que se comprehende o par de supports pivotados para o movimento radial dos mesmos discos; e uma alavanca, disposta em um dos supports, com movimentos oscilatorios simultaneos ou separados dos do seu suporte, estando esta alavanca em contacto com o disco do fundo da serie ou pilha.

14, a machina fallante, comprehendendo: uma caixa ou a mario em que se contém uma pluralidade de discos; um mecanismo de acção, para tocar os discos e trocá-los entre si; uma unidade reproductora de sons, instalado em ponto distante da machina fallante; e um mecanismo de commando, associado com a mesma unidade reproductora de sons.

15, a machina fallante, comprehendendo: duas unidades, das quaes uma se adapta para conter os elementos para a reprodução das vibrações de qualquer impressão de sons feita nos discos, tendo esta unidade os meios precisos para tocar e mudar os discos, de forma a se poder tocar successivamente uma pluralidade de discos; e em que a outra unidade, ou caixa, se adapta para conter uma unidade alt-fallante, um mecanismo de commando que regula o funcionamento do mecanismo da primeira unidade ou caixa da machina fallante, e uma conexão electrica, de operação, entre as citadas duas unidades, servindo esta conexão para ligar as mesmas unidades quando separadas em alguma distancia.

16, uma unidade de commando para machina fallante, que comprehende; um mecanismo de interruptores, adoptado para o funcionamento selectivo da machina, para tocar uma pluralidade de discos successivos, ou para fazer que a mesma machina toque os discos em modo continuo; um dispositivo para expulsar ou rejeitar qualquer dos discos, da série que se esteja tocando em successão estando o mecanismo de commando associado com uma unidade de reprodução dos sons, installadas juntamente em um ponto distante da unidade que contém o mecanismo transmissor de sons; e um dispositivo para trocar ou mudar successivamente as impressões de sons assim transmitidas.

17, em uma machina destinada a tocar uma pluralidade de discos de phonographo, a combinação, com um disco de sulco excêntrico dos meios accionados pelo referido sulco excêntrico e que põem, por sua vez, em actividade o mecanismo da mudança dos discos.

18, na machina destinada a tocar uma pluralidade de discos, provida do respectivo mecanismo mudador de discos, a combinação, com o disco de sulco excêntrico, de um traço acustico tendo uma agulha reproductora; de um braço adicional, montado rigidamente no mesmo braço acustico, com o qual se move; um linguete de escape, montado neste braço adicional; de um braço de arrancos ou «disparador», com dentes de cremalheira em que se engrena o citado linguete; e um dispositivo accionado pelo referido braço de arrancos, para por em acção o mecanismo das mudanças de discos.

19, o dispositivo para mudança de discos, adaptado para fusos com os discos de sulco excêntrico, em que se comprehende: o braço acustico; o braço adicional preso rigidamente ao braço acustico e com elle se movendo em conjunto; o dispositivo que acciona o mecanismo da mudança de discos; e o dispositivo, actuado pelo movimento oscillatorio do citado braço acustico para movimentar o mesmo mecanismo da mudança de discos e levar os a sua posição de acção—tal como se descreveu.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Costa, Pereira & Comp., destinada a artigos das classes 32, 36 e 50 (deposito n. 10.792, de 28 de abril de 1928):

Consiste da figura de um dragão com azas e garras, segurando uma ancora em cuja haste se lê — Rio de Janeiro, e em cujo cepo se vêm as iniciaes C. P. & C.; tendo em frente ao dragão e acima da ancora um estrellado radiante.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir fazen-

das, armario e modas, de seu commercio, comprehendidos nas classes 32, 36 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro A. Ozorio Alves, destinada a artigos da classe 42 (deposito n. 10.793, de 28 de abril de 1928):

Consiste em um rotulo rectangular, guardado de filetes e bordaduras, no qual se lê, em uma faixa curvelinea e recortada, os dizeres: «Cerveja Real», sobre um desenho de pinato em que se acha uma coroa guardada de filetes e bordaduras, e que tem aos lados faixas desenroladas com os dizeres: Qualidade superior. Na parte inferior do rotulo, em uma faixa recortada, lê-se: Da fabrica de Cerveja Cruzeiro—A. Ozorio Alves, e a sede do estabelecimento.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, distinguirá as cervejas da industria e commercio do requerente, comprehendidas na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro José Ferraro, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 10.794, de 28 de abril de 1928):

Consiste em um rectangulo, dentro do qual se vê a figura de um avião encimado pela palavra «Avião».

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ligas metálicas e estanho em barras, verguinhas ou qualquer outra forma, na classe 5, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro José Ferraro, destinada a artigos da classe 5 (deposito n. 10.795, de 28 de abril de 1928):

Consiste em um rectangulo, dentro do qual se lê a palavra «Cralli».

A marca, que pôde varia, em typos, cores e dimensões, serve para distinguir ligas metálicas e estanho em barras, verguinhas ou qualquer outra forma, na classe 5, da importação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro João Campello, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 165, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 15 de março de 1928):

Consiste em um circulo matameado por pequenos semi-circulos, tendo no centro em letras maiúsculas a palavra «Lutinga». Na parte superior, por cima da palavra Lutinga se acha collocado um P e na parte inferior da mesma palavra as letras J. C. Todas as letras são maiúsculas e o caracter dos typos é igual, no ando-se ainda um unico ponto entre as letras: J. Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro L. S. Almeida & Comp., destinada a artigos da classe 41, (deposito n. 166, effectuado na Junta Commercial do Estado de Pernambuco, a 12 de abril de 1928):

Consiste em uma circumferencia de fundo branco, formada por um filete preto, lendo-se no alto, em sentido concavo, as palavras, em letras maiúsculas e pretas: Fabrica Gloria, e, por baixo destas, as palavras, em sentido horizontal, separadas daquellas por uma linha preta, em forma de meia circumferencia, em duas ordens, letras pretas e maiúsculas: Temperos e conservas. Dividindo a circumferencia, vê-se, no centro, um rectangulo, formado por duas linhas pretas, e no centro, em sentido horizontal, escriptas as palavras, em letras maiúsculas e pretas: Tempero completo.

Na parte inferior da circumferencia lê-se, escriptas em sentido horizontal, letras mai-

úsculas e pretas, as palavras: L. S. Almeida & Comp., e por baixo destas, letras também maiúsculas e pretas: Marca Registr., tendo por baixo uma linha preta. Por baixo destas palavras, em sentido convexo, lê-se as palavras, em letras maiúsculas e pretas: Recife—Brasil. Classe 41.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes accordãos proferidos nas sessões effectuadas no mez de janeiro do corrente anno:

Processo n. 6.325—Representação do sub-contador da Inspectoria de Seguros, relativo á falta de pagamentos dos impostos de que trata o decreto n. 15.589, por parte das companhias de seguros contra accidentes do trabalho.

Parecer—O processo n. 6.325 refere-se a uma representação do sub-contador da Inspectoria de Seguros, que julga haver falta de pagamento de imposto por parte das Companhias de Seguros Operarios e Seguros sobre Accidentes no Trabalho.

Tendo o processo sido encaminhado a Sr. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, pois que o dito sub-contador da inspectoria pretendia preliminarmente que se tratava de uma fiscalização do Imposto sobre a Renda, foi submettido á Directoria da Receita Publica e esta o enviou ao delegado geral do Imposto sobre a Renda que, conforme documentos á fls. 8, respondeu que não se tratava de Imposto sobre a Renda e sim de imposto sobre premios de seguros e selo proporcional e que, nada tinha a informar por não caber á sua repartição e não estar a seu cargo a arrecadação de taes impostos.

O Sr. ministro da Fazenda, tomando conhecimento desse despacho do Sr. Souza Reis, delegado geral do Imposto sobre a Renda, e da informação dada pela Directoria da Receita, de que a fiscalização de Seguros contra Accidentes no Trabalho era attribuida ao Conselho Nacional do Trabalho, por força do art. 8º, letra e, decreto n. 1.602, de 30 de janeiro de 1923, solicitou audiencia de S. Ex. o Sr. ministro da Agricultura e, por sua vez, o Sr. ministro da Agricultura submetteu, em officio de 10 de novembro, o processo ao Conselho Nacional do Trabalho.

Estudada a representação verifica-se immediatamente, pelas informações já prestadas no Ministerio da Fazenda e especialmente pelo delegado geral do Imposto sobre a Renda, Sr. Souza Reis, que não se trata de nenhum imposto de renda e sim simplesmente dos impostos sobre premios de seguros e selo proporcional, os quaes são devidos pelas companhias que operam em seguros maritimos, terrestres, de vida, pecculios, pensões etc., como bem estabelece o decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, art. 1º, letras g e h e art. 42, sendo que as letras g e h do art. 1º e o art. 42 especificam clara e exclusivamente as companhias que operam em seguros maritimos, terrestres, premios de seguros de vida, pecculios, etc., não cogitando em absoluto das companhias que operam em accidentes de trabalho, o que aliás é perfeitamente justo, pois, como bem define o Dr. Araujo Castro, ex-membro do Conselho Nacional do Trabalho e actual juiz federal no Maranhão, no seu reputado livro «Accidentes no Trabalho», ás pags. 123 a 129, no tocante a accidentes no trabalho, bem como quaesquer outros seguros operarios, «não se trata de seguro commum, de seguro propriamente

dito, mas de um seguro de natureza «*suigeneris*». As normas jurídicas que regulamentam os seguros *communis* são completamente diferentes das que regulamentam os seguros operários. Na primeira hypothese ha uma relação contractual entre o segurador e o segurado, ao passo que na segunda hypothese o seguro tem o aspecto de verdadeira assistência imposta ao patrão pelo Estado em favor do operário. Resulta disto que o seguro operário reveste-se do caracter de uma instituição publica, não podendo pois ser regulado pelo Direito Privado, como o seguro *communis*. Ainda mais: si não fora tratado de uma instituição diferente da dos seguros *communis*, de modo algum se justificaria o seguro obrigatório em favor do operário, para garantia das indemnizações, systema este aliás defendido geralmente pelos escriptores como consequência logica do risco profissional.

Sendo, pois, os seguros contra accidentes de trabalho inteiramente diversos do seguro de vida, nas suas varias modalidades, e a lei não estabelecendo expressamente o imposto de 2% para os seguros contra accidentes de trabalho, não vemos como se possa opinar pela cobrança do mesmo e é bem sabido que ninguém é obrigado a pagar impostos senão em virtude de disposição expressa da lei; pois a nossa propria Constituição determina este salutar principio no § 30 do seu art. 72: «nenhum imposto de qualquer natureza poderá ser cobrado senão em virtude de uma lei que o autorize».

Por outro lado o decreto numero 14 121, de 32 de março de 1920, publicado no *Diário Official* de 7 de abril do mesmo anno, no que se refere ás despesas de fiscalização das companhias que operam em accidentes de trabalho, estabelece para Companhia Segurança Industrial obriga-se a depositar no Thesouro Nacional, até 31 de dezembro de cada anno, a importância de 5:000\$, destinada a fiscalização; isto é, emquanto as companhias de seguros terrestres, marítimos, de vida, etc., pagam uma certa taxa, um certo imposto e estão debaixo da fiscalização directa do Ministerio da Fazenda e da Inspectoria de Seguros, as companhias que operam em seguros relativos a accidentes de trabalho, estão sujeitas á fiscalização do Ministerio da Agricultura e depositam uma quantia certa para esta fiscalização.

Parece, pois, do exposto, que se deve concluir não meícer acatamento em nenhum preceito legal a imposição do imposto de 2% sobre os premios dos accidentes de trabalho, ainda mesmo que não se considere, como fizemos notar neste parecer, a notavel diferença que ha entre uma medida de caracter social, que é o seguro contra accidentes de trabalho, e uma operação de caracter commercial, como seja um seguro terrestre, marítimo ou mesmo um peculio de seguro de vida, que cada um 'az como quer, quando quer e nas condições que quer.

Rio de Janeiro, 19 de Janeiro de 1928. — *Mário de Andrade Ramos*.

Recurso n. 9 — Relator, o Sr. Prado Lopes; recorrente, José Corrêa da Silva Mello; recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente José Corrêa da Silva Mello e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Madeira Mamoré:

Verifica-se que o recorrente necessitando submeter-se a tratamento medico, bem como sua esposa e sogra, valeu-se dos serviços profissionais do Dr. Caritê da Rocha, que lhe apresentou uma conta na importância de 800\$, cujo pagamento lhe fôra negado pela caixa.

A recusa da caixa está fundamentada no facto de não ter autorizado tres despesas e no de ter o recorrente solicitado serviços clinicos de um profissional extranho ao quadro dos medicos da recorrida, sem sua prêvia licença.

Isto posto:

Considerando que, como se deprehende das informações do proprio recorrente, este solicitára por sua espontanea e exclusiva vontade os serviços medicos de um profissional extranho ao corpo clinico da recorrida;

Considerando que é doutrina assente pelo Conselho Nacional do Trabalho que não cabe ao ferroviário *ex-auctoritate propria*, sem appello ás caixas, ordenar tratamentos medicos;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso, unanimemente

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Prado Lopes*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 34—Relator, Sr. Prado Lopes; recorrentes, Benedicto José Maria Nascimento, Aleixo Gomes, Aclino de Souza, Adriano Alipio, Antonio Rodrigues, Fernando Ferreira e Saul de Lima; recorrida, Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Visto e relatado o recurso em que são recorrentes Benedicto José Maria Nascimento, Aleixo Gomes, Aclino de Souza, Adriano Alipio, Antonio Rodrigues, Fernando Ferreira e Saul de Lima e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana da Estrada de Ferro;

Verifica-se que os recorrentes, tendo abandonado o trabalho *sponte sua*, foram submettidos a inquerito administrativo, de que resultou serem demittidos.

Considerando que o abandono de trabalho, sem motivo razoavel, compromette fundamentalmente a disciplina da Estrada;

Considerando que, além dessa razão de ordem moral, a paralyzação do serviço por grande numero de empregados poderia acarretar sensiveis prejuizos materiaes á recorrida.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho de Paiva*, presidente. — *Prado Lopes*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Recurso n. 707—Relator, o Sr. Francisco Coelho; recorrente, Wilson Salgueiro; recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Visto e relatado o recurso em que é recorrente Wilson Salgueiro e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Verifica-se que o recorrente necessitou submeter uma sua filha a tratamento medico, de natureza especial e unica, se unido a opinião de dous clinicos da Caixa recorrida, os quaes por essa circumstancia, se recusaram a intervir. E que o recorrente foi obrigado a solicitar um mez de licença, concedida *sem vencimentos*, na importância de 480\$, o que buscou reaver por meio do presente recurso, visto lhos ter negado a recorrida;

Considerando que em face da gravidade da molestia da filha do recorrente, os medicos da recorrida aconselharam o recorrente a procurar tratamento especial na cidade do Rio de Janeiro;

Considerando que, por esse facto, o recorrente foi obrigado a afastar-se de Itapocu, Espírito Santo, onde é ferroviário;

Considerando que a indemnização reclamada corresponde apenas ao prejuizo que soffreu o recorrente e com o seu afastamento durant 30 dias, visto a licença para esse fim solicitada só lhe ter sido concedida *sem vencimentos*;

Considerando que, segundo jurisprudencia firmada por este Conselho, a assistência medica comprehendendo, na sua generalidade, «*especialistas, operações e hospitalizações*». (Rev. do Conselho Nacional do Trabalho, vol. 2º, pags. 11 e 15).

Considerando que a recorrida se viu impossibilitada de prestar os seus corpos medicos á filha do recorrente, por não dispor dos unicos meios therapeuticos applicaveis ao caso;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em dar provimento ao recurso para condemnar a Caixa recorrida ao pagamento da indemnização reclamada.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — *C. Tavares Bastos*, secretario geral.

Processo n. 6.761 — Elcção dos membros do Conselho Administrativo da Caixa da Leopoldina Railway.

Visto e relatado o processo sobre a eleição dos membros do Conselho da Caixa da Leopoldina Railway.

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em não tomar conhecimento dos recursos interpostos por Virgilio Affonso Rodrigues e por Alcebiades Ferreira Guterres, candidatos votados na ultima eleição para renovação do Conselho Administrativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Leopoldina Railway Company, Limited, por continuar a especie sujeita ao Poder Judiciario.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928 — *Ataulpho*, presidente. — *Prado Lopes*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.762 — Pedido da Caixa da Companhia Leopoldina affirm de se encarregar dos serviços de accidentes do trabalho.

Visto e examinado o processo em que são interessados a Leopoldina Railway e a Caixa da mesma estrada:

A Leopoldina Railway Comp. requer autorização para contractar com a Caixa de Aposentadoria e Pensões, os serviços de Accidentes de Trabalho, para o pessoal da estrada, tudo nos termos do art. 25 § 1º do regulamento approvado pelo decreto numero 17.911, de 11 de outubro de 1927.

Considerando-se que não ha nenhum inconveniente em autorizar a referida Companhia a contractar esse serviço com a Caixa;

Considerando-se que depois da criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões não é justo nem logico, continuarem os accidentes a car, o das empresas ferroviarias quando deveriam estar sob a responsabilidade das Caixas, pelos motivos já reconhecidos em accordão anterior;

Considerando que, entretanto, antes de ser concedida a autorização solicitada para o contracto, é conveniente que as bases do mesmo, depois de accordadas entre as interessadas, sejam submettidas, para sua approvação, ao Conselho Nacional do Trabalho.

Accordão os membros do Conselho Nacional do Trabalho em conceder a autorização solicitada, mediante a remessa das bases do contracto para posterior manifestação deste Instituto.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mário Ramos*, relator. — *Joaquim Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO FEDERAL

Commissão de Poderes

1ª REUNIÃO, EM 30 DE ABRIL DE 1928

Presidida pelo Sr. Miguel de Carvalho reuniu-se a Comissão, previamente convocada para tomar conhecimento das eleições federaes realizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março ultimo, afim de ser preenchida a vaga aberta pela renuncia do Sr. Manoel Duarte, em que é candidato diplomado o Sr. Feliciano Sodré.

Compareceram á reunião os Srs. Miguel Calmon, Antonio Massa, Bernardino Monteiro, Olegario Pinto e João Thomé.

O Sr. Presidente declarou que, estando prompto o trabalho da Secretaria sobre o processo eleitoral, tinha mandado convocar a Comissão e os interessados para a reunião, afim de se tratar das eleições fluminenses, de que é relator o Sr. Antonio Massa, a quem concedia a palavra para ler o seu relatório.

O Sr. Antonio Massa, depois de declarar que o pleito correu com regularidade e que não houve nenhuma reclamação sobre o seu resultado final, procedeu á leitura do seguinte

PARECER

Em virtude da renuncia feita ao seu mandato, pelo Sr. Senador Manoel Duarte de Mattos Silva, foram effectuadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março ultimo, as eleições federaes para completar a representação fluminense no Senado Federal.

Conforme consta da acta dos trabalhos da Junta Apuradora, o processo correu em todos os municipios regularmente, não tendo surgido nenhuma reclamação contra elle ou qualquer protesto quanto a validade do seu resultado final.

Na acta geral dos trabalhos da junta, assignada pelas autoridades que apuraram as referidas eleições, se declara que ella começou examinar o pleito de 25 de março pelo primeiro districto, passando depois ao segundo e ao terceiro, decorrendo a sua tarefa sem nenhuma incidente, pois o processo eleitoral foi feito em boa ordem e com regularidade.

Assim foram apurados pelos respectivos livros os resultados eleitoraes consignados nas actas das diversas secções dos seguintes municipios:

1º Districto: Nilheroy, São Gonçalo, Maricá, Iaborahy, Saquarema, Rio Bonito, Araruama, São Pedro d'Aldeia, Cabo Frio, Barra de São João, Capivary, Santa Anna de Japuihyba, Magé, Iguaçu, Petropolis, Theresopolis, Nova Friburgo e Bom Jardim, com o seguinte resultado:

Para Senador:

Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré..... 11.574

2º Districto: Campos, São João da Barra, Macabé, São Francisco de Paula, Santa Maria Magdalena, São Sebastião do Alto, Cantagallo, Itacara, São Fidélis, Santo Antonio de Padua, Cambucy, Itaperuna, com o seguinte resultado:

Para Senador:

Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré..... 20.493

3º Districto: Barra Mansa, Buita do Pirahy (votos dados em cartorio por não se terem reunido as quatro secções deste municipio), Rezende, Pirahy, Rio Claro, Angra dos Reis, Paraty, Mangaratiba, Itaguahy, São João Marcos, Vassouras, Valença, Santa Theresia, Parahyba do Sul, Sapucaia, Sumidouro, Duas Barras e Carmo, com o seguinte resultado:

Para Senador:

Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré..... 19.733

Concluido o exame das eleições procedidas nos tres districtos em que se divide o Estado do Rio de Janeiro, o resultado geral do pleito de 25 de março, é o seguinte:

Para Senador da Republica:

Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré..... 42.800

Presentes ao Senado os livros e mais papeis eleitoraes relativos ao pleito, foram publicados editaes convocando quaesquer interessados a comparecer á reunião da Comissão de Poderes, afim de allegarem o que entendessem quanto ao seu resultado final ou para apresentação de qualquer reclamação ou protesto.

Não tendo sido, entretanto, apresentada reclamação alguma, sobre o processo eleitoral ou sobre a validade dos seus resultados, a Comissão de Poderes é de parecer que o Senado approve as seguintes conclusões:

I. São approvadas as eleições realizadas no Estado do Rio de Janeiro, no dia 25 de março do corrente anno, inclutivas as procedidas em cartorio no Municipio de Barra de Pirahy, para preenchimento de uma vaga de Senador da Republica, aberta em virtude da renuncia feita ao seu mandato pelo Sr. Senador Manoel Duarte de Mattos Silva;

II. É reconhecido Senador da Republica, pelo Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Dr. Feliciano Pires de Abreu Sodré.

Sala da Comissão de Poderes, em 30 de abril de 1928. — Antonio Massa, relator.

Posto a votos, foi unanimemente assignado o parecer, que, de accordo com o Reginento, vai ser encaminhado á Mesa para ser materia urgente.

O Sr. Miguel de Carvalho agradeceu aos seus companheiros de Comissão a efficiente collaboração que lhe dispensaram durante o tempo em que ella funcionou, desde o anno passado e declarou encerrados os trabalhos.

O Sr. Miguel Calmon, propoz e foi approvedo, um voto de louvor á pessoa do Sr. Presidente, pelos serviços prestados na direcção dos trabalhos da Comissão.

Levantou-se em seguida a sessão.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Commissão de Poderes

Presentes os Srs. Albertino Drummond, Humberto de Campos, Bernardes Sobrinho, Carlos Pennafiel, Dioclecio Duarte e Norival de Freitas, esteve reunida esta Comissão, sob a presidencia do Sr. Albertino Drummond. Foram lidos e assignados dois pareceres, um, do Sr. Albertino Drummond, reconhecendo deputado pelo 2º districto do Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Arnaldo Tavares, e outro, do Sr. Bernardes Sobrinho, reconhecendo deputado pelo 2º districto do Estado da Bahia, o Sr. Celso Moreira Spindola, na vaga do Sr. Vital Soares.

Esses pareceres foram enviados á Mesa da Camara.

3ª SESSÃO PREPARATORIA, EM 30 DE ABRIL DE 1928

PRESIDENCIA DO SR. RENO BARROS, PRESIDENTE

SUMMARIO:

- 1 — Lista de comparecimento; abertura da sessão; leitura e approvação da acta do anterior.
- 2 — Leitura do expediente: telegramma de Srs. Deputados, sobre seu proximo comparecimento; officio do Juiz Federal da Secção do Rio de Janeiro, remettendo documentos relativos ás eleições realizadas, a 25 de março, naquelle Estado.
- 3 — Comunicação do Sr. Presidente, de já haver numero para installação do Congresso; convocação da 4ª sessão preparatoria para o dia 2 de maio.

1

Às 13 e 1/2 horas comparecem os Srs.:

Bego Barros.
Plínio Marques.
Raul Sá.
Domingos Barbosa.
Baptista Bittencourt.
Ajuricaba de Menezes.
Alves de Souza.
Arthur Lemos.
Chermont de Miranda.
Costa Fernandes.
Raul Machado.
Humberto de Catapos.
Viriato Corrêa.
Alvaro de Vasconcellos.
Manoelino Moreira.
Pereira de Carvalho.
Oscar Soares.
Bianor de Medeiros.
Austregesilo.
Alvaro Paes.
Graccho Cardoso.
Ubaldo de Assis.
Simões Filho.
Berthel de Castro.
Francisco Rocha.
Pinheiro Junior.
Henrique Dodsworth.
Thiers Cardoso.
Raul Veiga.
Albertino Drummond.
Vaz de Mello.
Francisco Peixoto.
Raul de Faria.
Augusto de Lima.
Mello Franco.
Nelson de Senna.
João Celestino.
Paes de Oliveira.
Luz Pinto.
Abelardo Luz.
Vidal Ramos.
Alvaro Baptista. (42.)

O Sr. Presidente — A lista de presença accusa o comparecimento de 42 Srs. Deputados.

Está aberta a sessão.

O Sr. Domingos Barbosa (3º Secretário, servindo de 2º) procede à leitura da acta da sessão preparatoria antecedente, a qual é, sem observações, approvada.

O Sr. Presidente — Passa-se á leitura do expediente.

2

O Sr. Raul Sá (1º Secretário) procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Offícios:

Do Juízo Federal da Seccão do Rio de Janeiro, de 28 do corrente, enviando um protesto do Dr. Helênio de Miranda Moura, relativo ás eleições procedidas a 25 de março ultimo naquella Estado. — A' Comissão de Poderes

Telegrammas:

Pouso Alegre, 30 abril — Presidente Camara Deputados — Rio — Seguiremos amanhã promptos trabalhos sessão. Affectuosas saudações. — Eduardo Amaral. — Ribeiro Junqueira. — Inteirada.

3

O Sr. Presidente — Entre os que já compareceram ás sessões e os que communicaram estar promptos para os serviços, na data da installação dos trabalhos do Congresso, devem achar-se presentes na Capital Federal, nesse dia, 109 Srs. Deputados. Ha, por consequente, numero para se installar a sessão legislativa em 3 de maio.

A Mesa fará as communicações regimentaes e convocará outra sessão preparatoria para o dia 2, afim de que a Camara tome conhecimento da communicação que, por seu turno, deve receber do Senado e que ainda não foi feita.

Levanta-se a sessão ás 13 horas e 45 minutos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Termo de contracto celebrado entre o Tribunal de Contas e as firmas J. G. Pereira & Companhia, Henrique Braga & Companhia e Andrade & Figueira, para fornecimentos de objectos de expediente e encadernações do mesmo Tribunal, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete do senhor director secretario do Tribunal de Contas, presentes o primeiro escripturario Dr. José de Moraes, servindo de director, interinamente, e os Srs. J. G. Pereira & Companhia, Henrique Braga & Companhia, Andrade & Figueira, negociantes matriculados e estabelecidos respectivamente á rua Buenos Aires numero cento e noventa e quatro e cento e noventa e seis, na Republica do Peru, numero noventa e rua dos Ourives, numero sessenta e nove, nesta capital, representados, aquelles pelo seu socio Luiz Pires de Mello, os segundos por Carlos Pereira Braga, procurador bastante, e os terceiros por Eduardo Lopes Pereira, procurador bastante, e neste instrumento denominados "contractantes", declarou

o mesmo senhor director interino, que em virtude do despacho do Sr. ministro presidente Dr. Pedro Teixeira Soares, de onze de abril corrente, exarado no processo de concorrência publica realizado de conformidade com o edital de vinte e oito de janeiro ultimo, publicado no *Diário Official*, de vinte e nove desse mez e no de dois de fevereiro seguinte encerrado no dia dezesseis desse mesmo mez, e das propostas apresentadas na alludida concorrência, cuja publicação se fez no *Diário Official* de 26 de fevereiro citado, ficava ajustado, como de facto fica, com as firmas J. G. Pereira & Companhia (Papelaria Brasil), Henrique Braga & Companhia (Papelaria Americana), Andrade & Figueira (Papelaria Avenida), o fornecimento ao Tribunal de Contas, dos artigos abaixo mencionados, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, mediante as seguintes clausulas:

Primeira — A referida firma J. G. Pereira & Companhia, obriga-se a fornecer ao Tribunal de Contas, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, os artigos constantes da seguinte relação e pelos preços nella estipulados, a saber: agulhas grandes, uma, 100 réis; 3, almofadas para carimbo, 0m,9 x 0m,17, uma, 5\$700; 4, barbaite fino, de cores, novello pequeno, novello, 1\$590; 5, barbaite pardo, fino, novello, 2\$800; 7, blocos de 100 folhas 0m,11 x 0m,33, papel pintado limbrado, um, 2\$700; 9, blocos de 100 folhas 0m,21 x 0m,27, idem, idem, um, 3\$100; 11, borracha circular Faber, 1.080, uma, 900 réis; 14,

borracha Faber, para dous usos, uma, 18500; 18, canetas "Eagle Pencil", ns. 1 a 4, uma, 780 réis; 20, canetas Faber, de borracha, uma, 2\$500; 22, cartões 0m,17 x 0m,10, timbrados, cento, réis 10\$500; 24, cartões impressos, com ilhós para as pastas do archivo, cento, réis 87\$000; 26, carimbos "Speed", data movel, um, 61\$000; 28, costas espeziaes de vime, para papeis inúteis, uma, 9\$800; 34, colchetes inglezes, diversos numeros, caixa de 72, 2\$800; 33, colchetes O. K. N. 2B, caixa de 100, 2\$900; 35, colchetes Star, caixa de 100, 2\$800; 37, deposito de vidro, para gomma, um, 4\$800; 38, encadernações meio marroquim 0m,21 x 0m,18, uma, 12\$000; 39, encadernações meio marroquim 0m,21 x 0m,35, uma, 23\$500; 42, enveloppes timbrados 0m,27 x 0m,15, formato sacco, cento, 9\$800; 44, enveloppes para cartas, timbrados, 0m,11 x 0m,13, cento, 6\$900; 46, enveloppes timbrados para cartas, 0m,18 x 0m,11, cento, 8\$800; 49, enveloppes timbrados, 0m,29 x 0m,15, formato sacco, cento, 10\$500; 50, enveloppes timbrados, 0m,38 x 0m,18, formato sacco, cento, 16\$000; 53, enveloppes timbrados 0m,35 x 0m,28, cento, 17\$000; 55, enveloppes timbrados 0m,40 x 0m,28, formato sacco, forrados de pano, cento, 97\$000; 57, fio de algodão grosso, novello de 500 grammas, 6\$600; 58, fio de linho para coser processos, novello de 200 grammas, 3\$600; 60, fita para machina de escrever, uma cor, uma, réis 6\$400; 62, furador para papel, um, réis 3\$200; gomma arabica nacional, vidro de 150 grammas, 2\$400; 67, lapis pretos,

Faber ns. 1 a 4, duzia, 3\$900; 69, lapis pretos Eberhard n. 425, duzia, réis 13\$500; 76, lapis tinta Cosmograph, J. Faber, duzia, 7\$800; 78, ditos grossos, duzia, azul vermelho, Faber oitavados, 13\$000; 81, limpa pennas de louça, com brocha, um, 4\$800; 85, livros de 100 folhas, protocollo, remessa, um, 19\$500; 87, livros de 200 folhas, protocollo de officios, um, 88\$000; 88, livros de 250 folhas, protocollo de officios, um, réis 96\$000; 90, livros de 300 folhas, protocollo de officios, um, 98\$000; 100, livros de 250 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 89\$000; 101, livros de 260 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 94\$000; 102, livros de 300 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 98\$000; 103, livros de 50 folhas, auxiliares, um, 29\$000; 104, livros de 50 folhas, auxiliares, um, 30\$000; 106, livros de 150 folhas, auxiliares, um, réis 37\$000; 107, livros de 180 folhas, auxiliares, um, 41\$000; 109, livros de 250 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um, 88\$000; 112, livros de 400 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um, 128\$000; 114, livros de 200 folhas, protocollo de fianças, um, 84\$000; 120, livros de 300 folhas, protocollo dos Ministerios, um, 94\$000; 122, livros de 200 folhas, tomada de contas das collectorias, um, 178\$000; 127, livros de 100 folhas, Delegações do Tribunal de Contas, um, 65\$000; 130, livros de 150 folhas, Tomada de Contas, um, 66\$000; 132, livros de 200 folhas, com indice, contractos, um, 118\$000; 137, papel, carbono, Caribonum, 0m,22 x 0m,33, caixa de 100 folhas, caixa, réis 39\$500; 138, papel carbono "Greif", de qualquer cor, 0m,22 x 0m,33, caixa, réis 16\$000; 142, papel official timbrado, para minuta de officios, 400/2, folhas., 29\$000; 149, papel de linho 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas, 44\$000; 151, papel impresso para capas, 400 folhas, 48\$000; 152, papel impresso para capas de creditos ou contractos, de qualquer cor, 400 folhas, 43\$000; 154, papel almasso riscado 4 lados, para conta corrente, 400 folhas, 39\$000; 155, papel almasso riscado 3 lados para conta corrente, 400 folhas, 39\$000; 158, papel riscado impresso para relatorio, 400 folhas, 132\$000; 161, papel londrino pautado 33 linhas, 400 folhas, 29\$; 162, papel Flor de Lys pautado, 33 linhas, 400 folhas, 31\$500; 164, papel Victory Ledger, sem pauta, 400 folhas, 34\$000; idem, dito impresso, para officios, 400 folhas, 44\$; 167, papel Imperial Vellum, impresso, para officios, 400 folhas, 67\$000; 168, papel official, sem pauta, 400 folhas, 49\$000; 169, papel official impresso, para officio, 400 folhas, 58\$000; 171, Idem Royal Buck Vellum, sem pauta, meias folhas, 400/2 folhas, 29\$000; 175, papel official sem pauta, em meias folhas, 400/2 folhas, 29\$000; 178, papel aspero, formato almasso, 400 meias folhas, 58\$800; 180, papel de linho especial para cartas, timbrado, 100 folhas, 14\$000; 183, papel carbono Pelikan n. 1.025, de 0m,22 x 0m,33, caixa de 100 folhas, 19\$000; 185, papel para cartas, timbrado, com enveloppes, cento 23\$500; 186, papel mata borrão fino, rosa ou branco, folha 390 réis; 188, papel mata borrão em tiras, rosa ou branco, cento 39\$000; 189, papel para embrulho, grosso, folha, 490 réis; 191, pennas Gillot n. 170, caixa de 72 pennas, réis 6\$400; 193, pennas J. B. Mallat n. 14, caixa de 100 pennas, 7\$800; 195, pennas Leonardt, 516, douradas, caixa de

100, 10\$500; 196, pennas Perry n. 420, caixa de 100 pennas, 7\$800; 200, pennas Brandaner n. 530, caixa de 100 pennas, 6\$800; 202, pasta de oleado Victoria para mesa, 0m,48 x 0m,33, uma, 23\$000; 204, pasta de marroquim para mesa, 0m,48 x 0m,33, uma, 63\$000; 205, pasta Perry n. 3, com mola de aço, uma, 14\$800; 207, pasta registradora Geka, formato officio, uma, 10\$500; 209, pasta Soennecken, qualidade D. S., uma, 2\$900; 212, idem de papelão com cadarço, formato officio, uma, 4\$000; 213, pasta de papelão com cadarço para archivo, uma, 11\$800; 216, raspadeira Rodgers, cabo de madeira, uma, 7\$200; 222, talões de empenho de duzentas folhas, material, um, 29\$000; 225, tinteiro de vidro, com dois depositos, para tintas em armação de ferro, um, 32\$; 227, tinta preta Stephens, meio litro, 7\$800; 230, tintas de cores para carimbo, nacional, vidro de 15 grammas, réis 1\$500; 232, tinta nacional Sardinha, preta, vidro de 1.000 grammas, 4\$800; 234, tinta Excelsior, carmin vidro de 1.000 grammas, 6\$600; 236, lapis preto e de cores, A. O. Maia & Comp., duzia, réis 5\$600.

Segunda — A firma Henrique Braga & Comp. obriga-se a fornecer ao Tribunal de Contas, durante o anno de 1928 os artigos constantes da seguinte relação e pelos preços nella estipulados: a saber: 2, almofada para carimbo 0 x 8, 12, uma, 2\$800; 6, barbante pardo grosso, novello, 2\$600; 10, blocos de 100 folhas 0,11 x 0,33, papel Fiume, um, réis 2\$300; 12, borracha Faber, para tinta 104, uma, 1\$200; 13, borracha Faber, para lapis, uma, 1\$300; 16, buvard de madeira, uma, 4\$300; 17, canetas de madeira nacionais, sortidas, uma, 280 réis; 19, canetas Faber, uma, 550 réis; 21, cartões 0,13 x 0,10 timbrados, cento, 8\$800; 23, cartões impressos para archivo, cento, 4\$300; 25, carimbo de borracha, quatro linhas, um, 10\$000; 27, cesta commum de xime para papeis inuteis, uma, 5\$800; 29, colchetes Self n. 1 e 2, caixa com 100, caixa, 2\$100; 30, colchetes Self n. 3 e 4, caixa com 100, 2\$400; 32, colchetes O. K. n. 1 B, caixa com 100, 2\$400; 34, colchetes Gem, caixa com 100, caixa, 1\$500; 40, enca-dernações meio marroquim 0,26 x 0,38, uma, 28\$000; 41, encadernações do *Diário Official*, um, mez, uma, 19\$000; 43, enveloppes para carta timbrados 0,11 x 0,14, cento, 6\$000; 45, enveloppes timbrados 0,10 x 0,16, cento, 7\$500; 47, enveloppes timbrados 0,14 x 0,25, cento, 8\$500; 48, enveloppes timbrados 0,29 x 0,14, cento, 9\$800; 51, enveloppes timbrados 0,38 x 0,18, formato sacco, forrado de pano, cento, 63\$000; 54, enveloppes timbrados 0,40 x 0,28, formato sacco, cento, 22\$000; 56, fio de algodão fino, novello de 500 grammas, novello, 6\$500; 59, fio de linho para coser processos, carretel de 400 jardas, carretel, 4\$300; 61, fita para machina de escrever, duas cores, uma, 6\$300; 63, gomma arabica nacional, vidro grande de 200 grammas, um, 3\$400; 68, lapis preto Faber H. B., duzia, 11\$800; 70, lapis preto Graphit Vandyck, duzia, 11\$800; 71, lapis azues, verdes ou vermelhos, Faber oitavados, duzia, 11\$600; 73, lapis preto Excelsior n. 2, duzia, 2\$700; 77, lapis azul-vermelho, Faber oitavados, duzia, 11\$500; 79, lapis de borracha, duzia, 17\$500; 80, limpa pennas de vidro, com borracha, um, 4\$800; 82, livros de duzentas folhas actas, um, réis 57\$000; 83, livros de 200 folhas, com

indice, provisões, um, 68\$000; 86, livros de 150 folhas com mata borrão para ponto, um, 58\$000; 89, livros de 270 folhas, protocollo de officios, um, 99\$500; 94, livros de 100 folhas, livro registro de licenças e nomeações, um, 58\$000; 95, livros de 250 folhas, a officiar, um, réis 48\$000; 96, livros de 80 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 63\$; 97, livros de 100 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 65\$000; 98, livros de 150 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 68\$000; 99, livros de 200 folhas, escripturação geral dos creditos, um, 78\$000; 105, livros de 100 folhas auxiliares, um, 34\$000; 108, livros de 200 folhas auxiliares, um, 43\$000; 110, livros de 300 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um, 96\$000; 111, livros de 350 folhas, protocollo de requerimentos e diversos, um, 105\$000; 113, livros de 250 folhas, protocollo de tomada de contas, um, 105\$000; 115, livros de 350 folhas, protocollo de pensões, um, 125\$000; 116, livros de 250 folhas, protocollo de avisos e officios, um, 82\$000; 117, livros de 300 folhas, protocollo de avisos e officios, um, réis 95\$000; 118, livros de 400 folhas, protocollo de avisos e officios, um, 115\$; 119, livros de 250 folhas, protocollo dos Ministerios, um, 85\$000; 121, livros de 250 folhas, indice do protocollo de tomada de contas, um, 58\$000; 125, livros de 150 folhas, termo de compromissos, um, 45\$000; 128, livros de 250 folhas, assentamento do pessoal, um, 108\$000; 129, livros de 100 folhas, tomada de contas, um, 43\$000; 133, livro para balancetes de 0,52 x 0,70, de 50 folhas, um, 110\$000; 134, livros para balancetes, de 0,52 x 0,70, de 70 folhas, um, 120\$000; 135, machinas para furar papeis para pastas automaticas, uma, 8\$500; 136, molhador de louça com esponja, um, 4\$800; 141, papel Royal Vellum pautado para officio, impresso para officio, 400 folhas, 65\$000; 143, papel Royal Vellum impresso em tinta de cópia, para officio, 400 folhas, 65\$000; 144, papel Royal Buch Vellum, pautado impresso para officio, 400 folhas, 65\$000; 146, papel impresso para provisões diversas, 400 folhas, 60\$000; 147, papel impresso para portaria, 400 folhas, 58\$000; 148, papel Imperial Vellum, 33 linhas, pautado e impresso, 400 folhas, 60\$000; 150, papel de linho impresso para portarias, 400 folhas, 57\$000; 153, papel impresso para capas de processos, 400 folhas, 48\$; 156, papel pautado e riscado tres lados, para balanço, 400 folhas, 85\$000; 157, papel pautado e riscado, quatro lados, para balanço, 400 folhas, 85\$000; 160, papel riscado para relatorio, 400 folhas, 95\$000; 163, papel de linho impresso para minuta de provisões, 400 meias folhas, 28\$000; 170, papel Royal Buck Vellum, sem pauta, 400 folhas, 58\$000; 172, idem dito sem pauta, timbrado para minutas de officio, 400 meias folhas, 30\$000; 173, papel noproteste Bond sem pauta timbrado para minutas de officio, 400 meias folhas, 43\$000; 174, idem dito sem pauta, meias folhas, 400 meias folhas, 28\$000; 176, papel absorvente para mimio-grapho timbrado em meias folhas, 400 meias folhas, 23\$000; 177, idem, idem, sem timbre, meias folhas, 400 meias folhas, 18\$000; 179, papel de linho para carta, timbrado, 100 folhas, 11\$000; 181, papel carbono Multi Coppi, azul ou preto 0,22 x 0,33, caixa de 100, caixa, 68\$000; 184, pasta para movimento de processos com dizeres, uma, 17\$000; 187, papel mata borrão grosso,

fosa ou branco, folha, 620 réis; 190, papel para embrulho manilha, folha, 90 réis; 192, pennas J. B. Mallat, n. 12, caixa de 100, caixa, 6\$900; 194, pennas Leonard, 505, prateadas, caixa de 100, caixa, 9\$200; 198, pennas Rond n. 1 a 6, caixa com 36, caixa, 2\$800; 199, pennas Blauzy n. 475, caixa, 6\$800; 203, pasta de oleado para mesa, 48 x 33, uma, 17\$000; 206, pasta registradora Soennecken, com alavanca, formato officio, uma, 14\$000; 208, pasta Soennecken Kismet, uma, 5\$800; 210, pasta Soennecken 968, uma, 3\$000; 211, pasta de papelão, com cadaço formato almasso, uma, 3\$000; 214, peso de vidro de 100 grammas, um, 8\$500; 215, porta caneta de ferro, um, 2\$800; 217, raspadeiras, canivete Rodger, com cabo de madeira, uma, 7\$000; 219, reguas de borracha, 0,40, uma, 2\$800; 221, talões de empenho de 100 folhas, material, um, 19\$500; 224, tesoura Roger, para papel, uma, 17\$000; 226, tinteiro de vidro, um, réis 11\$000; 228, tinta preta Velox, litro, 8\$500; tinta Carmin Stenphan, meio litro, 10\$500; 231, tinta de cores para carimbo, Maurim, 15 grammas, vidro, 2\$800; 233, tinta Excelsior, azul preta, mil grammas, vidro, 5\$800; 235, lacre nacional, pau, 360 réis.

Terceira — A firma Andrade & Figueira obriga-se a fornecer ao Tribunal de Contas durante o anno de 1928 os artigos constantes da seguinte relação, pelos preços nella estipulados, a saber: 8, blocos de 100 folhas, 0,15 x 0,33, papel pautado impresso timbrado n. 1, 3\$300; 15, bobina para machina de sommar, Burroughs, uma, 1\$700; 36, cylindros de vidro, para molhador, um, réis 8\$400; 52, envelopes timbrados, 0,28 x 0,20, cento, 15\$800; 65, gomma Steck Phaert, vidro pequeno de 1 gramm, 2\$600; 66, giz branco em paus, dúzia 550 réis; 72, lapis azues, grossos, oitavados, verde ou vermelhos, dúzia, réis 12\$800; 74, canetas nacionaes Excelsior 510, dúzia, 5\$400; 75, canetas nacionaes 511, dúzia, 5\$400; 84, livros de 100 folhas, protocollo provisões, um, 68\$000; 91, livros de 100 folhas, registro de empenho de despesa, um, 62\$000; 92, livros de 150, folhas, registro de empenho de despesa, um, 68\$000; 93, livros de 200 folhas, registro de empenho de despesa, um, 78\$000; 123, livro de 500 folhas, copiadore de officios, um, 30\$000; 126, livros de 100 folhas, pessoal, férias, licenças, etc., um, 44\$000; 131, livros de 100 folhas, resumo do ponto, um, 58\$000; 139, papel carbonho Ellams, de qualquer cor, 0,22 x 0,33, caixa, 30\$000; 140, papel de linbo, impresso para autorização de despesa, 100 folhas, 14\$000; 145, papel impresso para provisão de tomada de contas, 100 folhas, 60\$000; 159, papel riscado e impresso, para resumo do ponto, 100 folhas, 29\$000; 166, papel Imperial Vellum, sem pauta, 400 folhas, 64\$000; 201, pennas J. B. Mallat, n. 10, caixa, 6\$800; 218, raspadeiras Rodger, canivete, cabo de osso, uma, 9\$600; 220, reguas de borracha, 0,50, uma, 3\$300; 223, talões de empenho, 100 folhas, pessoal, um, 19\$000.

Quarta — Fica entendido que o Tribunal de Contas não se obriga a adquirir todos os artigos mencionados nas cláusulas anteriores e sim aquelles que tiver necessidade, pelos preços contractados e dentro dos recursos do orçamento.

Quinta — Todos os artigos a fornecer constantes do contracto serão de superior qualidade, eguaes aos typos usa-

dos no Tribunal e amostras existentes na secretaria, serão entregues, dentro de vinte e quatro horas, a contar da entrega dos pedidos, salvo os que dependerem de impressão e terão o prazo que lhe for marcado e que deverá constar da encomenda.

Sexta — Para garantia da fiel execução do presente contracto, ficam os contractantes obrigados a manterem em deposito no Thesouro Nacional a caução de cinco contos de réis, em moeda corrente ou em apolices da divida publica, que será levantada depois de cumpridas todas as obrigações e findo o contracto e autorizada sua restituição pelo Tribunal.

Sétima — Os contractantes ficam sujeitos a multa de 20 % no valor total dos pedidos se não entrarem com qualquer artigo dentro dos prazos estipulados, ou si alguns ou todos os artigos forem de qualidade inferior á contractada, hypothese em que serão recusados. Sobre cada quarenta e oito horas que excederem aos prazos estipulados para a entrega dos artigos pedidos, ou para substituição dos que forem recusados será imposta egual multa, até um limite de tempo a juizo do director que houver feito a encomenda até o prazo maximo dias. Os artigos recusados e não substituidos dentro do prazo maximo de quinze dias, serão adquiridos na praça, directamente, pelo tribunal, correndo por conta dos contractantes toda a despesa que será deduzida da caução prestada. As multas serão recolhidas immediatamente á thesouraria geral do Thesouro Nacional, e na falta do recolhimento, serão tambem deduzidas da caução prestada. Os contractantes ficam obrigados a completar a mesma caução no prazo de vinte e quatro horas da intimação para tal fim sob pena de rescisão do contracto com perda da caução prestada para garantia de sua execução, sem que aos contractantes assista direito a indemnização ou reclamação de qualquer especie. Essa penalidade de rescisão terá tambem logar nos casos de reincidencia de multas impostas, na forma da primeira parte desta clausula. Fica entendido que, em qualquer dos casos acima, a multa será imposta pelo senhor ministro presidente, por proposta dos respectivos directores e somente pelo tribunal poderá ser elevada e isso unicamente em caso de força maior.

Oitava — A despesa decorrente do presente contracto, celebrado em virtude do art. 764 do regulamento doCodigo de Contabilidade, será levada á conta da verba 7.ª Tribunal de Contas — Material — Consignação II — Material de consumo — Sub-consignação "Expendente", do orçamento do Ministerio da Fazenda, para o exercicio de 1928. O empenho da despesa será feito parceladamente, á proporção das requisições dos fornecimentos.

Nona — O pagamento dos fornecimentos será effectuado no Thesouro Nacional á vista das competentes contas que serão entregues dentro de 30 dias, em tres vias, devidamente selladas, proporcionalmente, pelos contractantes, de accordo com as leis e acompanhadas da 1.ª via do conhecimento do empenho, de despesa.

Décima — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Sr. ministro presidente e registado pelo tribunal, não se responsabilizando o Governo por indemnização al-

guma se lhe for negado registro e tera vigor até 31 de dezembro de 1928.

Décima primeira — Para garantia desse contracto os contractantes depositaram na thesouraria geral do Thesouro Nacional, antes da assignatura do mesmo contracto a caução de cinco contos de réis, da maneira seguinte: Pela firma J. G. Pereira & Comp.: cinco apolices ao portador do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob os ns. 230.730 a 230.732 do decreto n. 15.676, de 7 de setembro de 1922, e 360.882 e 360.883, do decreto n. 16.031, de 8 de maio de 1923 com os "coupons" de juros respectivos, como prova de talão da thesouraria geral do Thesouro, n. 678, de 13 de abril corrente; pela firma Henrique Braga & Comp. foram depositadas na thesouraria geral do Thesouro cinco apolices ao portador de um conto de réis cada uma sob os ns. 61.765 emitida de accordo com o decreto n. 14.011, de 20 de janeiro de 1920, 164.001, de accordo com o decreto n. 15.069, de 26 de outubro de 1921 e 311.188 a 311.190 de accordo com o decreto n. 15.470, de 10 de maio de 1922, todas com os "coupons" de 1 de julho de 1928 e seguintes, para garantia da execução desse contracto e finalmente pela firma Andrade & Figueira foram depositadas na thesouraria geral do Thesouro como se verifica do conhecimento n. 703, de 20 de corrente, cinco apolices ao portador, do valor de 1:000\$ cada uma de ns. 2.047, 236.021, 236.922 e 236.923 e 292.008, emitidas em virtude do art. 124 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917 e decretos ns. 15.676 e 15.723, de 7 de setembro e 10 de outubro de 1922, todas com os "coupons", de 1 de julho de 1928 e seguintes, para garantia da execução do contracto a ser lavrado, que é o presente. E, por assim haverem accordado, lavrou-se esse termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo Sr. director secretario, interino, do Tribunal de Contas, pelos contractantes J. G. Pereira & Comp., Henrique Braga & Comp., Andrade & Figueira e pelas testemunhas Eloy Ottoni Mauricio de Abreu, 1.º escripturario e Flavio Carvalho de Moraes Bastos, 3.º escripturario. Secretaria do Tribunal de Contas.

Secretaria do Tribunal de Contas, 24 de abril de 1928. — José de Moraes, director interino. Estavam colladas e devidamente inutilizadas nove estampilhas federaes no valor total de nove mil réis. Em seguida achavam-se as assignaturas seguintes: J. G. Pereira & Comp., por procuração de Henrique Borges & Companhia. — Carlos P. Braga, por procuração de Andrade & Figueira. — Eduardo Lopes Pereira. Testemunhas: Flavio Carvalho de Moraes Bastos e Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.

Directoria do Patrimonio Nacional

Termo de contracto que a Fazenda Nacional faz com a firma R. Veiga & Comp., estabelecida á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, para a reforma da instalação electrica da Caixa de Amortização, mediante as seguintes condições:

Aos vinte e tres dias do mez de abril do anno de mil novecentos e vinte e oito, na Directoria do Patrimonio Nacional, presente o Sr. Joaquim Dutra da Fonseca, director, compareceu a firma R.

Veiga & Comp., estabelecida nesta Capital, à rua Rodrigo Silva, n. 10, e representada neste acto pelo Sr. Mario Veiga da Silva, e disse que, em virtude do despacho do Sr. director do Patrimonio Nacional, de 1.º de março do corrente anno, exarado no processo numero 59.251, do anno de 1927, e de conformidade com a sua proposta apresentada na concorrência aberta por esta directoria para a reforma da instalação electrica da Caixa de Amortização, vinha assignar o presente contracto pelo qual se obriga a fazer as referidas obras, mediante as seguintes condições:

Primeira — A firma contractante executará as obras de accordo com o projecto que serviu de base á concorrência publica e as especificações publicadas com o respectivo edital no *Diario Official* de 23 de janeiro ultimo, e que ficam fazendo parte integrante do presente contracto.

Segunda — A contractante empregará nas obras material de primeira qualidade, obrigando-se a substituir todo o que assim não for considerado pela fiscalização.

Terceira — Para a garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrer, depositou o contractante a importância de 1:000\$, conforme o conhecimento n. 721 da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional.

Quarta — Pela execução completa de todas as obras será pago á firma contractante o preço total de 17:900\$, mediante:

a) apresentação de documento que prove ter sido a instalação approvada pela Inspectoria de Illuminação;

b) entrega a esta Inspectoria das plantas definitivas de toda a instalação reformada;

c) instalação de dous medidores das Caixas de Amortização e Estabilização pela Société Anonyme du Gaz.

Quinta — Todas as despesas necessarias para a mudança de cabo da Light and Power Company, instalação de medidores de luz e de força ou outras, correrão á conta da firma contractante e estarão incluídas no preço global do presente contracto.

Sexta — A contractante ficará sujeita á multa de 20\$ por dia que exceder ao prazo de sessenta dias para conclusão e entrega das obras, ficando o contracto rescindido independente de interposição ou acção judicial, com perda da caução depositada e sem direito a indemnização pelas obras executadas si o numero de dias exceder a dez.

Setima — O prazo para inicio das obras será de seis dias após o registro do mesmo contracto do Tribunal de Contas, e, para terminar, o de sessenta dias, a partir da data do inicio.

Oitava — O presente contracto só entrará em vigor depois de devidamente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — A despesa proveniente do presente contracto na importância de 17:900\$, já empenhada, conforme conhecimento n. 18, de 23 de abril de 1928, da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, correrá á conta da verba 28ª, "Obras" do orçamento da despesa do corrente exercicio.

Decima — Os contractantes elegem o foro desta Capital para resolver qual-

quer assumpto que suscite na execução deste contracto.

E, pelo Sr. director do Patrimonio Nacional foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, para ella autorizada, aceitava o presente contracto que, sendo lido e achado conforme, assigna com a firma contractante e com as testemunhas, Srs. Moyses da Costa Mattos e Alvaro de Miranda Souza Gomes. E eu, Fausto Porto, auxiliar dos proprios nacionaes, o escrevi. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de 36\$, constava: Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — Joaquim Dutra da Fonseca, director, e R. Veiga & Comp.

Especificações

1ª — Toda a instalação electrica, de luz e de força, nos edificios da Caixa de Amortização, corpo da guarda, archivo e residencia do porteiro da mesma repartição, será inteiramente reformada, de modo a obedecer em tudo ao que é exigido peloCodigo de Instalações da Inspectoria Geral de Illuminação.

2ª — No antigo pavilhão do forno crematorio e junto á parede que fica á esquerda de quem ali entra, serão montados em quadro de marmore os tres medidores de luz e de força. Ali também serão montadas as chaves geraes dos circuitos de luz e de força do edificio da Caixa de Amortização, assim como também as dos circuitos do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo.

3ª — No local onde hoje existem blocks fuzíveis, no toilette do andar terreo da Caixa de Amortização, será installado um quadro geral em marmore bardilho, montado sobre armação de ferro.

Esse quadro será illuminado por arandella com tulipa e interruptor "Tumbler", e contera um voltmetro e um amperimetro de fabricação americana, com dispositivos para leituras nas tres fases. Ali serão montadas chaves geraes triphasicas para os circuitos de luz e de força, tres chaves triphasicas parciais para os circuitos de energia e tantas chaves triphasicas parciais para os circuitos de luz quantos sejam os quadros de illuminação do predio.

O quadro geral será ligado ao quadro dos medidores por meio de cabos amarrados, os quaes correrão em maquilhas de cimento.

4ª — Toda a tubulação existente será revista e modificada onde for necessario, afim de tornar possivel a substituição de cabos sem abertura das paredes, obedecendo as prescripções da Inspectoria de Illuminação sobre comprimento de tubulações, numero de curvas, etc.

A tubulação do ultimo pavimento será inteiramente substituida por outra em electroducto americano, fixada de modo a tornar impossivel a invasão de agua das grandes chuvas nas caixas de ligações. Todos os cabos e fios da instalação serão medidos electricamente, podendo ser aproveitados os que satisfizerem ás condições de isolamento.

5ª — As instalações do corpo da guarda, residencia do porteiro e archivo, serão feitas inteiramente de novo, de accordo com a planta fornecida aos interessados pela 2ª Sub-directoria.

6ª — Os circuitos de illuminação da Caixa de Estabilização serão tornados independentes da rede geral do predio, e serão ligados a medidor especial no quadro de medidores, por intermedio de interruptor proprio.

7ª — Serão completados os aparelhamentos electricos e todas as salas de dependencias dos predios que, motivam esta concorrência. Quando for impossivel obter nesta praça os plafoniers, arandelas, tulipas ou outros materiais que tenham de ser substituídos, será permitido compor uma sala com aparelhos identicos retirados de outras; mas nesse caso será inteiramente substituida a aparelhagem da sala que tiver sido desfalecada para tal fim.

8ª — Toda a instalação será entregue em pleno funcionamento, provida de lampadas de tipo 1/2 watt em todos os sockets, sendo ainda entregues ao porteiro da Caixa de Amortização, por intermedio do fiscal indicado por esta directoria, duas duzias de lampadas para as primeiras substituições.

9ª — Todas as tomadas de corrente, ventiladores ou outras utilidades electricas que existem em acrescimo da primitiva instalação, serão conservadas, substituindo-se apenas o material que está sendo ali utilizado, de modo a satisfazer ás condições geraes exigidas para taes serviços.

10ª — Todo o material empregado na reforma dessa instalação será da melhor qualidade de fabricação americana, exceptuado o fio, que poderá ser de fabricação nacional e de tipo approved pela Inspectoria de Illuminação.

(Proc. 59.251/27).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 28 de abril de 1928. — Sylvio V. Oliveira, secretario.

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de rescisão do contracto de arrendamento do predio numero trescentos e dezesseis da rua do Riachuelo, nesta capital, que entra si fazem o respectivo proprietario senhor Antonio Alves de Mello Cardoso, e a Directoria Geral dos Correios.

Aos vinte e seis dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, no gabinete do director geral dos Correios, presentes o respectivo director, senhor Severino Henrique de Lacerda Nefva, e o senhor Antonio Alves de Mello Cardoso, representado por seu bastante procurador, senhor Antonio de Mello Cardoso, solteiro, maior, brasileiro, commerciante, domiciliado nesta capital, ex-ri da procuração passada em notas do tabelião Dr. Lino Moreira (decimo segundo tabelião desta cidade, livro cento e vinte e três, a folhas sessenta e seis verso, proprietario do predio numero trescentos e dezesseis da rua do Riachuelo, onde funciona a agencia do Correio de Paula Mattos, foi estabelecido, em presença das testemunhas abaixo, e de accordo com o disposto no numero quatro do artigo quinhentos e vinte e dois do Decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um, o seguinte: Antonio Alves de Mello Cardoso, proprietario do referido predio, representado pelo citado senhor Antonio de Mello Cardoso, mediante contracto escripto celebrado em 15 de janeiro da mil novecentos e vinte e seis e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de primeiro de fevereiro

do mesmo anno, cujo contracto principi-ou a vigorar da data do referido registro pelo Tribunal de Contas, para terminar em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta, declara rescindir de commun accordo o alludido contracto, de conformidade com a sua proposta constante do processo "Diversos", numero mil cento e sessenta e nove do protocollo da Sub-directoria de Contabilidade, do anno de mil novecentos e vinte e sete, e despacho do director geral nelle exarado em dezenove deste mez de abril, observadas as seguintes condições:

Primeira — A Directoria Geral dos Correios, locataria, se obriga a restituir as chaves do predio numero tresentos e dezeseite da rua do Riachuelo, no dia em que for assignado o contracto de locação do predio numero tresentos e trinta da rua do Riachuelo, e a pagar os alugueis respectivos devidos até esse dia.

Segunda — O senhor Antonio Alvez de Mello Cardoso, locador, se obriga a nada mais reclamar da Directoria Geral dos Correios, sob qualquer titulo e em qualquer tempo, além do estabelecido na clausula primeira, fazendo assim a rescisão do contracto acima referido.

Terceira — A rescisão de que trata este termo só produzirá effeito depois de approvada pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrada pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma si esse tribunal negar registro ao presente, elegendo o locador seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto. O sello devido pelo presente e cobrado de accordo com o numero dez, paragrapho primeiro, da tabella A do decreto numero dezeseite mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de trinta e quatro mil reis.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o presente contracto, eu, **Geraldo Renault de Mello Mattos**, praticante da Directoria Geral dos Correios, lavrei este termo em livro especialmente destinado a esse fim, que contém as exigencias contidas no artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes, no valor total de trinta e quatro mil reis, datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e oito.

— **A. Severino Neiva**. — Por procuração, **Antonio de Mello Cardoso**. — Testemunhas: **Attila de Mello Cherif**. — **Mario Ruch**. — Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas 103 a folhas 104 do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Esta conforme o original. Directoria Geral dos Correios. Sub-directoria de Contabilidade. Terceira secção, em 27 de abril de 1928. — **Maria Thérèse da C. Mello**, auxiliar. — Confere. **Tancredó Francisco Prudente**, amanuense. — Visto, em 27 de abril de 1928. Servindo de chefe de secção, **Orioniel de Ulhôa Reis**.

Repartição Geral dos Telegraphos

Contracto de arrendamento do predio numero oito, da rua Antonio de Mello, situado na cidade do Pará de Minas, no Estado de Minas Geraes, destinado a installação da estação telegraphica, que entre si fazem a respectiva proprietaria D. Maria José Moreira e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos vinte e quatro dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito presentes no escriptorio do segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, autorizado por despacho do senhor director geral dos Telegraphos exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dois do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, e no aviso numero oitenta e seis "A" de dezesis de fevereiro de mil novecentos e vinte e sete, da Sub-directoria da Contabilidade, e Dona Maria José Moreira representada pelo senhor Carmerio Moreira dos Santos, proprietaria do predio numero oito situado á rua Antonio de Mello na cidade do Pará de Minas, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta pelo aluguel mensal de cem mil reis (100\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despeza pelo credito que, na verba terceira "Telegraphos" do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio vem subconsignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos providenciará para que se mantenha, quanto possivel, o dito predio em bom estado de conservação e asseio; mas, poderá a expensas suas, adaptar o e executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir a proprietaria, que, por sua vez, não ficará obrigada a indemnizar as bemfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despesas com as obras necessarias ao predio, para a sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos e circunstancias accidentaes, correrão por conta da proprietaria, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais,

ou municipais, correrão por conta da proprietaria, bem como qualquer onus judicial ou extrajudicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se a proprietaria, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio no caso de alienação da mesma, a fazer bom, firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos para novo arrendamento enquanto convier ao publico serviço.

Sexta — A proprietaria declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo foro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito á que se refere a clausula primeira a importancia relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno, e dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis orçamentarias, e a importancia dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despesas de cada exercicio devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, se não for elle approvado pelo Ministerio ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor engenheiro Heitor Pamplona Pereira Pinto, chefe do segundo Districto Telegraphico, devidamente autorizado, e a proprietaria do referido predio, Dona Maria José Moreira, representada pelo senhor Carmerio Moreira dos Santos, perfeitamente accordes, em todas as condições acima estabelecidas, eu Noemia Neves, telegraphista de quinta classe, lavrei o presente termo, em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas.

Estavam colladas e devidamente inutilizadas duas estampilhas federaes no valor total de 8\$000 (oito mil reis) datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Bello Horizonte, 24 de abril de 1928. Sobre cada estampilha: 24-4-28. — 24-4-28. — Heitor Pamplona Pereira Pinto, engenheiro chefe do districto e mais abaixo as assignaturas por procuração Carmerio Moreira dos Santos, contractante, e como testemunhas Zoé Quadros de Sá e A. Truran.

Extrahi a presente cópia autentica do original lavrado á folhas 39, 39 verso, 40, e 40 verso do livro competente, que continha os requisitos constantes do artigo 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Escreptorio do Segundo Districto Telegraphico de Minas Geraes. Bello Horizonte, 24 de abril de 1928. — Confere. **Zoé Quadros de Sá**. — Visto. O engenheiro chefe, **H. Pereira Pinto**. — Confirme. **A. Truran**.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete esteve hontem em conferencia e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Vianna do Castello, ministro da Justica e Negocios Interiores, e em conferencia com o Chefe do Estado o Sr. senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal.

Em audiencias, previamente marcadas, o Sr. Presidente da Republica recebeu os Srs. marechal Eduardo Socrates e o Dr. Olinda de Andrada.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. João Mendes de Arruda para agradecer a assignatura do decreto de sua nomeação para o cargo de 1º official da Directoria Geral da Propriedade Industrial e Dr. Carlos de Carvalho, tambem para agradecer ao Chefe do Estado a assignatura do decreto de sua promoção a 3º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal.

O Sr. Dr. Ferreira Braga, official de gabinete da Presidencia da Republica, esteve ante-hontem na Embaixada Nipponica, onde, em nome de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, apresentou ao Sr. embaixador Akira Ariyoshi, cumprimentos pela passagem da data do anniversario natalicio do imperador Hirohito.

O Sr. embaixador Akira Ariyoshi, acreditado junto ao nosso Governo, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente Washington Luis as felicitações que S. Ex. lhe mandou levar por motivo da passagem do anniversario natalicio do imperador de seu paiz.

O Sr. Presidente da Republica deu hontem, no Palacio do Cattete, audiencia publica, tendo recebido todas as pessoas que procuraram fallar a S. Ex.

O Sr. deputado Alvaro Paes esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi recebido pelo Sr. Presidente da Republica, a quem agradeceu o ter se feito representar no seu desembarque.

Thesouro Nacional — Dias certos em que serão effectuados os pagamentos dos aposentados e pensionistas, no mez de maio:

Dia 2 — Aposentados da Fazenda.

Dia 8 — Montepio da Agricultura, Pensões, de A a Z; Montepio do Exterior; Aposentados da Agricultura, do Exterior, da Guerra e da Justica; Pensões Provisorias, Praças de Pret e Aposentados da Guarda-Civil.

Dia 9 — Aposentados da Viação e Serventurarios do Culto Catholico, e Montepio Militar da Guerra.

Dia 10 — Folhas atrasadas.

Dia 11 — Pensões reunidas, de A a Z.

Dia 12 — Montepio Civil da Marinha, da Guerra.

Dia 14 — Montepio da Fazenda, de A a N.

Dia 15 — Montepio da Fazenda, de O a Z; Meio Soldo, de A a Z, e Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Dia 16 — Diversas Pensões da Marinha, de A a Z.

Dia 17 — Diversas Pensões da Guerra, de A a I.

Dia 18 — Diversas Pensões da Guerra, de J a Z.

Dia 19 — Folhas atrasadas.

Dia 21 — Montepio da Justica, de A a Z.

Dia 22 — Pensões da Viação, por de-

sastre, de A a Z; e Montepio da Viação; A e B.

Dia 23 — Montepio da Viação, de C a I.

Dia 24 — Montepio da Viação, de J a M.

Dia 25 — Montepio da Viação, de N a Z.

Dia 26 — Folhas atrasadas.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas, e nos sabbados, das 11 ás 14.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 2, as seguintes folhas do segundo dia util:

Illuminação Publica — Observatorio Astronomico — Inspectoria de Navegação — Avulsas da Viação — Estatistica Commercial — Secretaria da Agricultura — Jardim Botânico — Horto Florestal — Instituto de Chimica — Secretaria do Exterior — Inspectoria de Seguros — L. N. de Analyses — Secretaria da Justica — Consultor Geral da Republica — Assistencia a Psychopattias — Colonias — Fiscaes de Bancos, Clubs e Loterias — Secretaria da Viação — Aposentados da Fazenda.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 29 até as 18 horas do dia 30:

Districto Federal e Nitheroy — Tempo: bom; nevoeiro pela manhã.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; estavel de dia.

Estado do Rio — Tempo: bom, com nebulosidade.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; estavel de dia.

Estados do sul — Tempo: bom, com nebulosidade em São Paulo e Paraná; perturbar-se-ha em Santa Catharina, continuando perturbado no Rio Grande, com chuvas.

Temperatura: ligeiro declinio á noite; ligeira ascensão de dia, salvo no Rio Grande, onde declinará.

Ventos: de norte a léste em S. Paulo e no Paraná. Rondarão para o sul em Santa Catharina; de sul a léste no Rio Grande; possiveis rajadas.

Nota — O serviço telegraphico foi, em geral, bom.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de hontem até as 15 horas de hoje):

Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o tempo decorreu incerto á noite e bom após, com nevoeiro fraco pela manhã.

A temperatura subiu de dia, tendo-se conservado estavel á noite.

As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal foram: maxima, 28°7' e minima, 18°6'; e as verificadas no Observatorio Meteorologico foram 29°6' e 20°4', respectivamente, ás 14 horas e 55 minutos e 4 horas e 20 minutos.

Os ventos foram váriaveis, predominando, porém, os do quadrante norte, fracos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem até as 9 horas de hoje):

Zona norte: nas ultimas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde se mantém instavel. A temperatura foi estavel, salvo em partes da Bahia, onde soffreu ligeiro declinio.

Zona centro: o tempo, nas 24 horas, decorreu chuvoso em Victoria, instavel em grande parte do Estado do Rio e bom nas demais regiões dessa zona, isto é, excepção feita de uma ou outra localidade de Matto Grosso, onde choveu. A's 9 horas de hoje o tempo manteve-se bom. A temperatura elevou-se em Minas, Goyaz e em parte do Estado do Rio; foi estavel nos demais Estados.

Zona sul: nas 24 horas, o tempo foi chuvoso no Rio Grande e instavel com chuvas em parte de Santa Catharina e Paraná; bom em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo manteve-se chuvoso no Rio Grande e bom nos demais Estados. A temperatura declinou.

Estações de aguas — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom e assim se manteve até as 9 horas de hoje, em Caxambú, Passa-Quatro, Poços de Caldes, São Lourenço e Cambuquira.

Temperaturas extremas: 25°0 e 9°0 em Caxambú, 26°0 e 11°0 em Passa-Quatro, 25°0 e 11°0 em Poços de Caldas, 26°5 e 10°3 em São Lourenço e 27°0 e 13°0 em Cambuquira.

Não recebemos o despacho de Araxá.

Maiores temperaturas — 38°0 em Pão de Assucar e 35°0 em Corumbá.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 50mm.00 no Rio Grande do Sul e 25mm.00 em Bagé.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (dia 29): subindo lentamente em Caçapava e Campos e baixando lentamente no resto do curso. Não recebemos os despachos de Rezende e Porto Novo do Cunha.

Rio Itajahy-Assú (dia 29): baixando lentamente em todo o curso. Não recebemos os despachos de Porto Redondo, Rio Sul e Passo Manso.

Rio São Francisco (dia 28): estacionario em Pirapora e Pão de Assucar, subindo lentamente em São Francisco e baixando no resto do curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 minutos:

Districto Federal: corrente variando entre N e ENE até 3.450 metros com velocidade média de 3 metros; corrente W a 1.000 e 1.500 metros com velocidade média de 2 metros.

Florianopolis: corrente variando entre NW e NNW até 1.500 metros com velocidade média de 9 metros.

Porto Seguro: corrente variando entre S e E até 1.500 metros com velocidade média de 7 metros.

Santos: calma á superficie, corrente de S até 500 metros com velocidade média de 2 metros; corrente do quadrante AV a 6.000 metros com velocidade média de 9 metros.

Districto Federal (ás 14 horas): corrente do quadrante norte até 6.000 metros.

Devido á presença de nuvens baixas não foram feitas as sondagens em Curitiba, Victoria, Bahia, Campos e Mendes. Das demais estações não recebemos os despachos usuas.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de abril de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona Norte — Nas ultimas 24 horas, o tempo foi instavel com chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo manteu-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde manteu-se instavel. A temperatura foi estavel, salvo em partes da Bahia, onde soffreu ligeiro declinio.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu chuvoso em Victori*, instavel em grande parte do Estado do Rio e bom nas demais regiões dessa zona, isto é, excepção feita em uma ou outra localidade de Matto Grosso, onde choveu. A's 9 horas da manhã de hoje, o tempo manteu-se bom. A temperatura elevou-se em Minas, Goyaz e em parte do Estado do Rio; foi estavel nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso em Rio Grande e instavel com chuvas em parte de Santa Catharina e Paraná; bom em S. Paulo. A's 9 horas de hoje, o tempo manteu-se chuvoso em Rio Grande e bom nos demais Estado. A temperatura declinou.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 29 de abril de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações das 24 horas precedentes							
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos			
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
S. Luiz do Maranhão(X)															
Barra do Corda (X)....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X)....															
Natal	59.8	26.0	0.0	SE	2	9	—	I.	30.0	23.0	—	B.	B.	B.	
Parahyba	57.5	27.0	1.0	SE	2	6	—	I.	28.0	22.0	1.0	C.	C.	B.	
Recife	59.0	27.0	3.0	SE	2	6	—	B.	29.0	23.0	1.0	C.	I.	B.	
Maceió	59.6	28.0	—	SE	2	6	Tranquil'o.	I.	29.0	23.0	1.0	I.	I.	C.	
Pão de Assucar.....	59.1	26.0	0.0	SE	2	2	—	B.	34.0	22.0	—	C.	Chs.	B.	
Aracajú.....	60.7	27.0	0.0	C	0	9	—	I.	28.0	22.0	12.0	C.	I.	I.	
Bahia	60.5	23.0	-4.0	SE	5	9	—	B. n.	29.0	22.0	2.0	I.	I.	C.	
Caetité	62.4	19.0	-1.0	SE	5	9	—	B.	25.0	17.0	—	B.	B.	B.	
Januaria	58.5	29.0	—	E	2	6	—	B.	31.0	19.0	—	B.	B.	B.	
Bello Horizonte	60.8	22.0	—	NE	2	9	—	B.	28.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Theophilo Ottoni.....	59.9	23.0	2.0	E	2	6	—	B.	27.0	20.0	1.0	Chs.	Chs.	Chs.	
Uberaba	62.8	19.0	0.0	NE	2	9	—	I.	29.0	17.0	1.0	B.	I.	Chs.	
Araxá (X).....															
Caxambu	61.0	16.0	0.0	C	0	9	—	B.	25.0	9.0	—	B.	B.	B.	
S. Lourenço.....	—	—	—	—	—	—	—	A.	26.5	10.3	—	—	B.	—	
Cambuquira	61.1	20.0	3.0	SE	2	2	—	B.	27.0	13.0	—	B.	B.	B.	
Passa Quatro	63.3	16.0	0.0	C	0	6	—	B.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Poços de Caldas.....	62.1	20.0	-5.0	NE	2	2	—	B.	25.0	11.0	—	B.	B.	B.	
Goyaz.....	60.4	26.0	5.0	SE	2	0	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	—	
Santa Luzia.....	62.2	20.0	0.0	E	5	0	—	B.	7.0	14.0	—	B.	B.	B.	
Cuyabá.....	57.3	24.0	0.0	C	0	2	—	B.	34.0	20.0	—	T.	T.	B.	
Corumbá	56.0	26.0	0.0	SE	2	2	—	B.	35.0	21.0	2.0	B.	B.	B.	
Victoria	62.0	24.0	0.0	N	2	9	Chão.	I.	25.0	21.0	—	Chs.	I.	B.	
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	62.2	22.0	1.0	N	2	9	Pqs. vagas.	B.	15.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Campos	62.3	26.0	2.0	N	5	9	—	B.	28.0	20.0	—	I.	I.	I.	
Friburgo	62.9	19.0	1.0	C	0	6	—	B.	25.0	13.0	—	I.	B.	B.	
Petropolis.....	61.0	21.0	5.0	NE	2	2	—	B.	21.0	15.0	—	B.	I.	I.	
Rezende (X).....															
Cabo Frio.....	62.5	24.0	3.0	NE	2	6	Chão.	I.	25.0	19.0	—	I.	I.	B.	
Therezopolis.....	62.5	19.0	2.0	NE	2	2	—	B.	22.0	13.0	—	I.	I.	I.	
S. Paulo.....	60.1	22.0	3.0	E	2	0	—	B.	25.0	16.0	—	B.	B.	B.	
Santos	60.4	24.0	2.0	C	0	2	—	B.	28.0	20.0	—	I.	B.	B.	
Paranaguá.....	61.2	23.0	—	C	0	2	Tranquillo.	B.	25.0	20.0	3.0	C.	C.	B.	
Guarapuava (X).....															
Curityba.....	61.4	18.0	0.0	NW	2	9	—	B.	23.0	15.0	—	B.	B.	I.	
Florianopolis	62.4	23.0	—	N	2	6	Tranquil'o.	B.	23.0	21.0	—	C.	I.	C.	
Lages	60.7	17.0	—	NE	2	9	—	B.	20.0	15.0	—	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	59.0	21.0	-1.0	C	0	9	—	I.	20.0	20.0	—	B.	B.	I.	
Uruguayana (X).....															
Montevideo.....	59.3	17.0	3.0	SE	5	—	—								
Buenos Aires.....	60.9	13.0	7.0	S	2	6	—								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; R, trovoadas com relampago; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa (X).....	—			Olaria	0.0	25.6	18.0
Gavêa (X).....	—			Penha.....	0.0	26.5	18.3
Jardim Botânico (14 horas).....	—	29.8	18.4	Encantado	0.0	26.1	17.9
Copacabana (14 horas).....	—	28.4	21.5	Madureira	0.0	25.8	17.9
Pão de Assucar (14 horas).....	—	27.8	18.2	Tijuca (14 horas)	—	30.0	19.0
Corcovado: Temp. 24 4 Vento				Campo dos Afonsos	0.0	26.3	13.6
S 1.2. Hum. rel. 76 %.				Deodoro (X).....			
Cabuçu.....	0.0	27.1	17.4	Bangu	0.0	27.5	16.1
Madock Lobo.....	0.0	25.0	19.0	Santa Cruz.....	0.0	27.0	19.0
Rio Comprido	—	25.9	19.0	Nitheroy	0.0	25.8	16.5

Nota: (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 29 às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 horas do dia 30 até às 18 horas do dia 1:

Distrito Federal e Nitheroy — Tempo, bom, passando a instavel de dia, com formação de trovoadas.

Temperatura — Estavel á noite, sibem, que elevada, soffrerá declinio de dia.

Ventos — Normaes a principio, varia-veis frescos após.

Estado do Rio — Tempo: bom, instabilizando-se de dia, com formação de trovoadas.

Temperatura — Embora elevada, soffrerá declinio de dia, salvo a léste, onde continuará elevada.

Estados do Sul — Tempo: perturbar-se-ha no fim do periodo em São Paulo e Paraná; perturbado nos demais Estados: chuvas e trovoadas esparsas.

Temperatura — Em declinio no Rio Grande, declinando progressivamente nos demais Estados.

Ventos — De sul a léste, frescos e sujeitos a rajadas.

Nota — Não recebemos as informações meteorológicas expedidas entre 9,30 e 10 hs. de algumas do Rio Grande, e algumas de 14 horas dos Estados do sul.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem até às 15 horas de hoje — Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da avenida das Nações, o tempo decorreu bom em todo o periodo, com céu em geral limpo e nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estavel a noite, tendo soffrido ascensão de dias, médias das temperaturas extremas registradas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 32°2 e minima 19°9 e às regis. no Observatorio Meteorologico, foram: 32°6 e 21°6 respectivamente até às 14 horas, e 40 ms. e às 6 horas 10 ms. Os ventos sopraram de sul no começo da noite, do quadrante norte de dia, tendo reinado calmaria nos demais periodos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hon-

tem até às 9 horas de hoje — Zona norte: Nas ultimas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas em grande parte de zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom, salvo em uma ou outra localidade, onde se apresenta incerto. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em Goayaz, Victoria e Rezende, onde choveu. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A temperatura foi estavel, salvo em Muzambinho, onde elevou-se e Nova Friburgo, onde declinou.

Zona Sul — Nas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas em varios pontos de S. Paulo e Santa Catharina, sendo bom, o tempo, na maior parte dessa zona. A's 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto em Santa Catharina e bom nos demais Estados.

A temperatura foi estavel.

Estações de aguas — O tempo, nas ultimas 24 horas foi bom em Caxambú, Passa Quatro, São Lourenço e Cambuquira e assim se mantendo ás 9 horas de hoje, nessas localidades.

Temperaturas extremas: 26°0 e 10°0 Passa Quatro; 28°2 e 10°9 em São Lourenço e 27°0 e 11°0 em Cambuquira; 27°0 e 10°0 em Caxambú.

Não recebemos os despachos de Araxá e Poços de Caldas.

Maiores temperaturas — 34°0 em Luiz de Caceres e 33°0 em Matto Grosso.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 27mm em Fortaleza (Ceará) e 18mm em Porto Alegre.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul, dia 30, estacionario em Caçapava, Guaratinguetá e Cachoeira, subindo lentamente em Pindamonhangaba e baixando no resto do curso.

Não recebemos o despacho de Guararema.

Rio Itajahy-Assú, dia 30 — Subindo em Aquidaban e Itajahy e baixando no resto do curso.

Não recebemos os despachos de Varnaw, P. Manso e Gaspar.

Rio São Francisco, dia 29 — Baixando em todo o curso.

Dados aerologicos — Sondagens realizadas ás 9 horas e 30 ms.

Distrito Federal — Cor. var. entre N e NE até 3.000 ms. vel. méd. de 5 ms. Cor. quad. W até 8.400 ms. vel. méd. 4 ms.

Mendes — Cor. var. entre NE e ENE até 5.100 ms. vel. méd. de 7 ms.

Curitiba — Cor. quad. W até 3.450 metros. vel. méd. de 6 ms.

Distrito Federal, ás 14 horas — Cor. de SE á superficie vel. de 3 ms. Cor. var. entre WNW e NNW até 5.000 ms. vel. méd. de 4 ms. calma á 6:000 ms. e cor. do S até 8.100 ms. vel. de 13 metros.

Em Cuyabá, ás 7 hs. e 30 ms. — Cor. quad. N até 3.000 ms. vel. méd. de 4 ms. Cor. var. entre E SSE até 6.800 metros, vel. méd. de 5 ms.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas, não foram feitas as sondagens em Campos e Florianopolis. Das demais estações, não recebemos os despachos usuaes.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Hoje:

Pelo *Commandante Capella*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Arandora*, para Madeira, Lisboa e Londres, recebendo impressos até ás 6 horas e cartas para o exterior da Republica até ás 7.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaíba, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Meduana*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas, cartas para o interior da Republica até ás 8 ½, com porte duplo e para o exterior da Republica até ás 9.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1923 e nas 24 horas precedentes.

Zona Norte—Nas ult mas 24 horas, foram observadas chuvas esparsas em grande parte dessa zona. A's 9 horas de hoje o tempo mantem-se bom, sa vo em uma ou outra localidade, onde se apresenta incerto. A temperatura declinou ligeiramente.

Zona Cen'tro — O tempo, nas 24 horas decorreu bom, salvo em Goyaz; Victoria e Rezende, onde choveu. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se bom. A Temperatura foi (stavel, salvo em Muza nbin' o, onde elevou-se e Nova Friburgo, o de declinou.

Zona Sul — Nis 24 horas foram observadas chuvas esparsas em varios pontos S. Paulo e Santa Catharina, sendo bom, o tempo na maior parte dessa zona. As 9 horas de hoje, o tempo mantem-se incerto em Santa Catharina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 30 de abril de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Mar nhão (X).														
Faria da Corda (X)...	58.7	26.0	—	C	0	9	—	I.	32.0	23.0	27.0	B.	B.	C.
Fortalez														
Quixeramobim (X)...														
Natal (X)...														
Paraná, S. C.	58.2	25.0	-2.0	C	0	9	—	I.	30.0	22.0	1.0	B.	B.	C.
Recife	51.6	27.0	0.0	C	0	6	Tranquillo.	I.	30.0	23.0	—	B.	B.	I.
Maceió	60.4	26.0	-2.0	E	2	9	Peqs. vagas	I.	29.0	23.0	11.0	I.	I.	C.
Pão de Açúcar (X)...														
Aracaju	61.3	25.0	6.0	NE	2	9	—	M. chs.	28.0	24.0	3.0	I.	I.	C.
Lahit (X)...														
Caetit	62.6	20.0	1.0	SE	8	6	—	B. v.	26.0	18.0	—	B.	B.	B.
Januari	51.5	25.0	4.0	E	2	0	—	B.	31.0	18.0	—	B.	B.	B.
Belmonte	60.5	2.0	1.0	NE	5	0	—	B.	23.0	16.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottom.	60.3	24.0	1.0	NE	2	6	—	B.	30.0	19.0	—	B.	B.	B.
Uberaba	60.2	25.0	4.0	NE	2	0	—	B.	28.0	16.0	1.0	I.	I.	Chs.
Araxá (X)...														
Caxambu	62.0	18.0	2.0	C	0	0	—	B.	27.0	10.0	—	I.	I.	B.
S. Lourenço	—	—	—	—	—	—	—	B. n.	23.2	10.9	—	B.	B.	B.
Campouriri	61.5	10.0	0.0	SE	2	2	—	B.	27.0	14.0	—	B.	B.	B.
Fassa Quatro	62.8	19.0	3.0	W	8	0	—	B. v.	26.0	10.0	—	B.	B.	B.
João de Cadas (X)...														
Goyaz	60.0	24.0	-2.0	C	0	0	—	B.	33.0	16.0	11.0	C.	C.	B.
Santa Luzia	64.0	25.0	0.0	E	5	0	—	B.	28.0	13.0	—	B.	B.	B.
Cuyabá (X)...														
Corumbá	57.6	27.0	1.0	S	2	6	—	B.	—	25.0	—	B.	B.	B.
Victoria	61.4	25.0	1.0	C	0	6	Peq. vagas.	I.	27.0	20.0	3.0	I.	I.	C.
Capital Federal (Obser- vatorio Meteorolog.)	61.2	23.0	1.0	N	2	6	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Campos	62.0	27.0	1.0	N	2	0	—	B.	32.0	20.0	—	B.	B.	B.
Friburgo	60.9	15.0	-4.0	C	0	9	—	I.	26.0	11.0	—	B.	B.	B.
Petropolis	61.9	21.0	0.0	NE	2	2	—	B.	24.0	16.0	—	B.	B.	B.
Reze. de	61.7	18.0	—	C	0	9	—	B.	30.0	16.0	16.0	B.	B.	Ct.
Cabo Fr. o.	60.8	26.0	2.0	NE	5	0	Chio.	B.	27.0	23.0	—	B.	B.	B.
Therzopolis	62.9	19.0	0.0	NE	2	6	—	B.	25.0	20.0	—	B.	B.	B.
S. Paulo	60.4	23.0	1.0	E	2	6	—	B.	30.0	16.0	—	B.	B.	B.
Santos	60.7	25.0	2.0	NE	2	2	—	B.	23.0	21.0	—	B.	B.	B.
Paraguá	61.0	23.0	0.0	SW	2	2	Chão.	B.	26.0	20.0	—	B.	B.	B. ns.
Guarapuava (X)...														
Curitiba	60.7	20.0	2.0	NE	2	9	—	B.	25.0	13.0	—	B.	B.	B.
Florianopolis	60.1	22.0	-1.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	27.0	20.0	—	B.	B.	I.
Lages	59.9	17.0	0.0	NE	2	9	—	A. chs.	23.0	15.0	—	B.	B.	B.
Porto Alegre	60.6	19.0	-2.0	C	0	9	—	I. c.	22.0	19.0	18.0	C. t.	B.	C.
Uruguayana (X)...														
Montevideo	64.3	15.0	-2.0	SE	5	—	—	—						
Buenos Aires	64.2	12.0	1.0	S	2	10	—	—						

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céo—Em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenues; SA, saraiva; GE, geadas. TR, trovoadas com relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 furios. A pressão barométrica refere-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Pcs'os da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Rasa Temp. 25—0—Vento—Calma—Mar tranquill.				Olaria	0.0	26.8	19.4
Gavoa	0.0	27.4	20.0	Penha	0.0	27.9	19.6
Jardim Botânico (14 horas)	—	31.0	19.0	Encantado	0.0	28.8	18.1
Copacabana (14 horas)	—	29.5	22.5	Madureira	0.0	29.8	19.4
Pão de Assucar (14 horas)	—	30.4	29.8	Tijuca (14 horas)	—	34.0	21.0
Corcovado Temp. 27—2—Vento—S 1 0 Hum. Rel. 61 %.				Campo dos Affonsos	0.0	30.2	15.0
Cabucú	0.0	29.4	18.4	Deodoro (X)			
Haddock Lobo	0.0	27.0	20.0	Bangu	0.0	29.8	17.1
Rio Comprido	—	29.0	19.8	Santa Cruz	0.0	30.0	20.0
				Nitheroy	0.0	29.4	18.4

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 30 ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Coletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$325	\$328
Sobre Italia	—	\$440
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$993
Sobre Portugal	—	\$361
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	\$395
Sobre Suissa	—	\$608
Sobre Suecia	—	\$241
Sobre Noruega	—	\$233
Sobre Dinamarca	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	\$164
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$248
Sobre Nova York	—	\$340
Sobre Montevideo	—	\$640
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$573
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	\$363
Sobre Japão (yen)	—	\$981
Sobre Rumania	—	\$055
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	\$176

Moedas

Vales (ouro)	\$566
Soberano (ouro)	\$900
Libras (papel)	\$700
Dollars (papel)	\$360
Liras (papel)	\$160
Escudos (papel)	\$390

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	770\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	740\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	947\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (segunda emissão)	945\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (terceira emissão)	950\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, nom.	150\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	155\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, port.	153\$000

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	176\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.550)	175\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	190\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 8 %, nom.	845\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	53\$000
Banco do Brasil	433\$000
Companhia Progresso Industrial do Brasil	301\$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	173\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Ary de Almeida, syndico.	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official na Bolsa, o emprestimo contratado pela Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, na importância de 7.500:000\$, dividido em 37.500 obrigações (debentures) ao portador, de numeros 1 a 37.500, do valor nominal de 200\$ cada um, juro de 10 % ao anno, pagos por semestres vencidos, nas primeiras quinzenas dos mezes de março e setembro de cada anno; ficando cancelada a cotação do emprestimo anterior de 3.000:000\$000.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um exemplar da cautela das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 30 de abril de 1928

Termo

MEZES:	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS
	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	VEN-DEDOR	COMPRA-DOR	
Maio	26\$225	26\$025	26\$250	26\$450	—
Junho	26\$375	26\$275	26\$400	26\$300	—
Julho	26\$425	26\$275	26\$425	26\$325	—
Agosto	26\$425	26\$325	26\$425	26\$325	—
Setembro	26\$400	26\$300	26\$425	26\$325	—
Vendas	3.000 saccas		1.000 saccas		4.000

Mercado: 1ª cotação, estavel; 2ª cotação, calmo.

Disponível, base tipo 7, 37\$500.

Mercado firme.

Vendas 10.882 saccas.

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

EXERCICIO DE 1923 — BOLETIM DA RENDA ARRECADADA NO MEZ DE ABRIL DE 1928

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro	Papel	Total
	RECEITA ORDINARIA			
	RENDA DOS IMPOSTOS			
	Importação, portos, entradas, sahidas e estadia de navios e adicionacs :			
1	Direitos de importação { 60 % _o , ouro e 40 % _o , papel..... para consumo..... { 60 % _o , ouro, cobrados em papel..... { Agio sobre os 60 % _o , ouro.....	5.137:490\$937	3.439:539\$307 19:518\$830 69:693\$350	
	Addicional de 3 % sobre as mercadorias da classe 18.....	5:490\$645	3:846\$328	
3	Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	20.083\$272	17:957\$468	
5	Armazenagem.....			
6	Taxa de estatistica.....		47:378\$740	
7	Imposto de pharões.....	31:040\$000		
9	10 % _o sobre o exp. dos generos livres de direitos de consumo....	2:691\$906	1:794\$510	
10	2 % _o , ouro, sobre o valor { 2 % _o , ouro..... da importação..... { 2 % _o , ouro, cobrados em papel..... { Agio sobre os 2 % _o , ouro.....	742:767\$782	1:843\$680 5:678\$723	
11	Taxa de um a 5 réis por kilo de merc. carreg. ou descarregada....		292:891\$904	
12	Taxa adicional de 0,2 % sobre todos os direitos de importação para cons.mo.....	10:896\$329	7:245\$303	9.861:684\$056
	Imposto de consumo:			
13	Fumo		21:649\$700	
14	Bebidas.....		91:265\$303	
15	Phosphoros.....			
16	Sal.....		214:794\$330	
17	Calçado		4:025\$103	
18	Perfumarias.....		244:762\$150	
19	Especialidades pharmaceuticas.....		147:570\$580	
20	Conservas.....		125:175\$430	
21	Vinagre e azeite.....		144:245\$560	
22	Velas.....		4:000	
23	Bengalas.....		? :591\$500	
24	Tecidos		395:959.025	
25	Artefactos de tecidos.....		33:570\$235	
26	Vinhos estrangeiros.....		230:784\$600	
27	Papel e artefactos de papel.....		12:871\$663	
28	Cartas de jogar.....		5:760.003	
29	Chapéos.....		3:445\$800	
30	Louças e vidros.....		17:039.045	
31	Ferragens.....		7:898\$770	
32	Café e chá.....		3:783\$700	
33	Manteiga.....			
34	Moveis.....		29:195\$900	
35	Armas de fogo.....		10:936\$750	
36	Lampadas, pilhas e aparelhos electricos.....		21:338.050	
37	Queijos e requeijões.....		3:816\$900	
39	Tintas.....		26:383\$690	
40	Leques de qualquer especie.....		82\$600	
41	Boás, pellos, pelles de agasalho, manchons e semelhantes.....		1:097.000	
42	Luvas.....		2:379\$500	
43	Artefactos de borracha.....		30:872\$063	
44	Navalhas e pincéis para barba.....		18:586\$500	
45	Pentes, escovas e espanadores.....		15:525\$600	
46	Caixas de qualquer feitio.....		531\$400	
47	Brinquedos.....		737\$600	
48	Artefactos de couro e outros materiaes.....		5:552.500	
49	Jóias e obras de ourives.....			
50	Objectos de adorno.....		7:013\$800	
51	Gazolina e naphla.....		867:320\$600	
52	Aparelhos sanitarios.....		3:303\$000	
53	Azulejos.....		4:244\$400	
54	Instrumentos de musica.....		18:932\$800	
55	Machinas cinematographicas e photographicas.....		22:904\$950	
56	Fogões.....		532\$000	2.803:824\$175
	A transportar.....			12.668:508\$341

SS da lei orçamentaria	Denominação das rendas	Ouro		Papel	Total
	Transporte.....				12.668:508;241
	Imposto de circulação:				
57	Adhesivo.....			18:277;000	
	Imposto do selo.....	721;000		23:574;853	42:572;833
	RENDAS PATRIMONIAES				
76	Renda dos proprios nacionaes.....				
	RENDAS INDUSTRIAES				
86	Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			2:344;400	
103	Dita da Assistencia a Alienados.....			738;870	
104	Dita do Laboratorio Nacional de Analyses.....			21:956;431	25:039;701
	RECEITA EXTRAORDINARIA				
118	Montepio dos Empregados Publicos.....			3:952;880	
119	Indemnizações.....			69;571	
123	Venda de generos e proprios nacionaes.....			517;483	4:540;240
	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL				
	1—Fundo de resgate do papel-moeda				
3	Todas e quaesquer rendas eventuaes :				
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....			27:921;700	
	Renda da Typographia e do «Boletim da Alfandega».....			2:528;850	
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....			6:306;554	
	Marcação de animaes.....				
	Productos de apprehensões para a Fazenda Nacional.....			429;000	
	Depositos transferidos á receita.....				
	1 % sobre consignações em folha.....				
	Outras rendas.....				37:186;104
	DEPOSITOS				
	Diversos.....	909;584		338:730;019	
	Adicional de 5 % para a Assistencia Hospitalar do Brasil.....			17:595;758	
	Quota da Previdencia do Caes do Porto.....			7:440;594	
	Fundo especial para construcção e conservação de estradas de rodagem federaes.....			807:004;956	1.221:730;911
	MESA DE RENDAS DE MACAIE				
	Saldo recolhido.....				
	Consignações.....			62:303;762	62:303;762
					14.061:831;822

RENDA TOTAL

Em ouro.....	5.959:091;505
Em papel.....	8.102:790;317
Total geral.....	14.061:881;822

Valor da quota 60.930.

Segunda Seccção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928.—O escripturario, *Julio Correia Bittencourt*. — O chefe, *Oséas Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro:	Ouro	Papel	Total
Diaria			
Renda do dia 30 de abril de 1928.....	258:332\$231	308:911\$740	567:244\$001
Idem do dia 30 de abril de 1927.....	315:518\$746	645:582\$755	961:101\$502
Diferença para mais em 1927...	57:186\$483	336:671\$015	393:857\$501
Mensal			
De 1 a 30 de abril de 1928...	5.959:091,525	8.102:683\$231	14.061:777\$906
Dia 1 a 30 de abril de 1927...	5.135:170,865	6:260.240 654	11.395:411\$523
Diferença para mais em 1928...	823:920\$660	1.842:445\$617	2.666:366\$277
Annual			
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1928.....	24.203:3.93\$483	31.308:935\$537	55.512:325\$085
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1927.....	21.354:893\$664	24.301:799,836	45.656:693\$560
Diferença para mais em 1928...	2.848:495\$824	7.007:135\$701	9.855:771\$525

Renda comparada, feita a conversão de ouro em papel, á taxa média:

Mensal:

Renda de 1 a 30 de abril de 1928, em ouro.....	87.203:211\$903	
Renda de 1 a 30 de abril de 1928, em papel.....	8.102:686\$281	35.311:898\$184
Renda de 1 a 30 de abril de 1927, em ouro.....	23.447:190\$169	
Renda de 1 a 30 de abril de 1927, em papel.....	6.260:240\$664	29.707:430\$833
Diferença para mais em 1928.....		5.004:467\$351
Annual:		
De 2 de janeiro a 30 de abril de 1928, em ouro.....	110.512:676\$402	
Renda de 2 de janeiro a 30 de abril de 1928, em papel.	31.398:935\$597	141.821:611\$993
Renda de 2 de janeiro a 30 de abril de 1927, em ouro.	97.506:444\$469	
Renda de 2 de janeiro a 30 de abril de 1927 em papel..	24.301.799\$93	121.808:244\$335
Diferença para mais em 1928.....		120.013:367\$634

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada:

De 2 a 28 de abril de 1928	14.165:571\$294
Em 30 de abril de 1928	767:222\$624
	14.932:793\$918
Em igual periodo de 1927	14.104:882\$097
Diferença para mais em 1928	827:911\$821

Em 30 de abril de 1928. — O 4.º escripturario, *Eider Gomes Ribeiro*.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES

Chama-se á attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n.º 96, de 26 de abril de 1928, a pags. 10.728 e 10.729.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 26 de abril de 1928. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Pelo presente, fica intimada a pharmaceutica Carlota Pereira de Lemos, encontrada á rua dos Ourives n.º 5 e 7, para pagar neste departamento a multa de quinhentos mil réis (500\$000), que lhe foi imposta por esta inspeccão por infracção do art. 248 do Regulamento Sanitario, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, findo o qual, será processada no juizo competente.

Capital Federal, 30 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. Visto. — O inspector, interino, *Dr. Tavares de Lacerda*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accôrdo com o disposto no art. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 7 de maio do corrente anno, ás 13 1/2 horas, 14 horas, 14 horas e meia e 15 horas, respectivamente, os barracões sitos á rua Visconde de Pirajá n.º 265, rua Gustavo Sampaio n.º 82, rua Arnaldo Quintella n.º 88 e rua D. Castorina n.º 56, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 30 de abril de 1928. — *Dr. Oscar de Araujo*, secretario.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina

Pelo presente fica notificado Francisco de Borja Mandacari de Araujo, incursos nos arts. 234 e 253 e paragrapho do regulamento vigente, para comparecer nesta repartição, afim de justificar-se ou submeter-se ás penas regulamentares.

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, em 27 de abril de 1928. — O 2º official, *José Monteiro de Sá Freire*. — Visto. — *Cesar dos Santos*, inspector, interino.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 47 de janeiro do corrente anno, do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, de ordem do senhor director e de accôrdo com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, faço publico que se achá aberta nesta repartição concorrência administrativa para o fornecimento de carros funebres para o transporte de cadaveres desta colonia ao Cemiterio de Inhaúma e que até 22 de maio proximo futuro ás 11 horas, serão recebidos pedidos de inscricção dos negociantes que desejarem concorrer sob ás condições abaixo estipuladas,

durante o corrente anno e até que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores assigne contrato definitivo:

1.º As inscripções deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao senhor director desta repartição, acompanhado de documentos que provejam a idoneidade do requerente.

2.º O requerimento será ainda acompanhado das propostas em tres vias, devidamente datadas e assignadas, sendo a primeira sellada e os preços em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas.

3.º O proponente se obrigará a fornecer os carros necessarios para o enterramento de doentes fallecidos na colonia, sendo o transporte feito entre a Colonia e o Cemiterio de Inhaúma.

4.º Os carros serão da classe usada para indigentes e deverão ser fornecidos nas horas previamente determinadas pela administração da Colonia, que communicará a hora ao proponente, com o tempo necessario para que o pedido possa ser satisfeito, devendo o proponente apresentar o preço por enterramento.

5.º As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e serão abertas e lidas perante os concorrentes em reunião presidida pelo senhor director no dia e hora acima indicados.

6.º Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concorrente nacional e si todos o forem, será recorrido á sorte.

7.º As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao enterramento, obrigando-se os concorrentes a sellarem as mesmas de accordo com as leis em vigor.

8.º O proponente cuja proposta for aceita será passivel das penalidades impostas pelo § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e mais multa de 30% sobre o valor da conta do mez, pelo não cumprimento das suas obrigações.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, em 30 de abril de 1928. — Alvaro Cardoso, administrador.

Assistencia a Psychopathas

COLONIA DE PSYCHOPATHAS-MULHERES NO ENGENHO DE DENTRO

Em obediencia ao aviso-circular numero 243, de 17 de janeiro do corrente anno, do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, de ordem do Sr. director e de acordo com o art. 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade da União, faço publico que se acha aberta, nesta repartição, concorrência administrativa para o fornecimento de aves e que, até o dia 22 de maio proximo futuro, ás 12 horas, serão recebidos pedidos de inscripção dos negociantes que desejarem fornecer as referidas aves durante o corrente anno, e até que o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores assigne contrato definitivo e sob as seguintes condições:

1.º — As inscripções deverão ser feitas mediante requerimento dirigido ao Sr. director desta repartição, acompanhado de documentos que provejam a idoneidade do requerente, inclusive sua nacionalidade.

2.º — O requerimento será ainda acompanhado das propostas, em tres vias, devidamente datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, com indicação das qualidades das aves, e seus preços, sendo estes em algarismos e por extenso, sem emendas, razuras, entrelinhas ou resalvas.

3.º — As aves propostas deverão ser de primeira qualidade e postas nesta repartição dentro de 48 horas, após o pedido entregue.

4.º — As propostas, que deverão conter uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, serão entregues em envelopes fechados e serão abertas e lidas perante os concorrentes em reunião presidida pelo Sr. director, no dia e hora acima indicados.

5.º — Em caso de igualdade de condições, será dada preferencia ao concorrente nacional, e, si todos o forem, será resolvido á sorte.

6.º — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez seguinte ao fornecimento, obrigando-se os concorrentes a sellarem as mesmas, de acordo com as leis que estiverem em vigor.

7.º — O proponente ou proponentes, cujas propostas forem accitadas, serão passiveis das penalidades impostas pelo § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade da União e mais a multa de 20% sobre o fornecimento do mez, pelo não cumprimento das suas obrigações.

8.º — O fornecimento a que se refere o presente edital é relativo a aves e consta da relação abaixo.

Colonia de Psychopathas-Mulheres no Engenho de Dentro, 30 de abril de 1928. — Alvaro Cardoso, administrador.

Relação das aves:
Gallinhas Plymouth Rock barred (ca-
rrijo), uma.
Gallinhas Orpington pretas, uma.
Gallinhas Wyandotte brancas, uma.
Gallinhas Leghorn brancas, uma.
Gangos, um.
Patos, um.
Marrecos, um.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Sendo o dia 1 de maio, feriado nacional, transferido para o dia 2, ás 12 horas, o encerramento da inscripção da concorrência a que se referem os editaes publicados a 19 e 24 do corrente e, consequentemente, para o dia 5, ás mesmas horas, o recebimento das respectivas propostas.

Secretaria da Escola, 15 de Novembro, em 30 de abril de 1928. — O secretario, A. Pinheiro.

Escola Quinze de Novembro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para o fornecimento de artigos de consumo habitual, publicado

á folhas 10.138 do *Diario Official*, do dia 19 do corrente, e reproduzido com as devidas correções á fls. 10.483 do dia 24 do corrente. — O secretario, A. Pinheiro.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTANTES METALLICAS

Na Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia onze de maio, ás doze horas, propostas para o fornecimento e instalação de estantes metallocas, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de vinte e sete do corrente, á folhas 8.315.

Bibliotheca Nacional, 27 de março de 1928. — O director geral, Mario Beckring.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UM ELEVADOR AUTOMATICO.

No dia sete (7) de maio, ás 12 horas, serão recebidas, na Bibliotheca Nacional, propostas para o fornecimento, montagem e instalação de um elevador automatico, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 25 do corrente, a folhas 8.210.

Bibliotheca Nacional, 26 de março de 1928. — O director geral, Mario Beckring.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 2 de maio, ás 8 horas:

Carlos Pereira Braga, José Fernandes Barbosa, Augusto Fernandes Carreira, Octacilio Ferreira da Silva, Laurentino da Silva, Manoel Alonso Amaro, Joaquim Martins Novo, Antonio Alves, José Maria Franco Ferreira e Seraphim Ferreira de Almeida.

Prova pratica — Manoel Coelho Felipe e Theotônio Ramos Barbosa.

Prova regulamentar — Hermes Ferreira da Costa e José Caetano de Oliveira.

Turma suplementar — Alberto Alves Pires, José Bento Ramalho, Antonio da Conceição e Theodoro de Souza.

— Chamada para o dia 2 de maio ás 12 1/2 horas:

Rodolpho Ambron, Satyro Ribeiro do Nascimento, Manoel Alves Xavier Filho, John Thomas King Flenning, Constancio Renaux, Michel Icipio del Camp, Francisco Gonçalves Neves, Manoel Pinto, João Pacheco Pereira e Antonio Maria Teledro.

Prova pratica — Alamiro Luiz Correa e Daniel Pereira Reimão.

Turma suplementar — Manoel da Silva, Mario Vieira de Castro, José Maria e Antonio de Castro e Silva.

Inspectoria de Vehiculos, em 30 de abril de 1928. — O inspector geral, Zumbá Bonoso.

Bibliotheca Nacional

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ARMAÇÃO METALLICA SOBRE AS ESTANTES INSTALLADAS NA ALA DIREITA DO EDIFICIO

Aos trinta dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, ás doze horas da tarde, na secretaria da Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro, presentes o director geral, doutor Mario Behring, e o bacharel Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario, nos termos do art. 747 do Código de Contabilidade e de accordo com o edital publicado no *Diário Official* de 21 de março de mil novecentos e vinte e oito, procedeu-se ao recebimento, abertura e leitura da proposta apresentada pela Sociedade Anonyma "Casa Pratt", por seu bastante procurador Waldomiro Garcia Rosa, ficando a proposta guardada nesta repartição, para os fins indicados no art. 754 do Código de Contabilidade da União. E, para constar, lavrou-se a presente acta que vai assignada pelo director geral, pela proponente e por mim Luiz Corte-Real de Assumpção, secretario.

Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1928. — *M. Behring*, *Luiz Corte-Real de Assumpção*. — Por procuração da Sociedade Anonyma Casa Pratt, Waldomiro Garcia Rosa. Confere. Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1928. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Exmo. Sr. director da Bibliotheca Nacional — A Sociedade Anonyma Casa Pratt, brasileira, com sede nesta Capital, á rua do Ouvidor ns. 123-125, vem, de accordo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 21 de março de 1928, á paginas sete mil setecentos e sessenta e um, propor o fornecimento do seguinte material, fabricado nas suas officinas com elementos importados do estrangeiro.

Uma armação metálica completamente montada sobre as estantes existentes, com passadigos e grades em um total de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) metros quadrados, desenferrujada e garantida contra a ferrugem, pintada de cor verde oliya, incluindo cerca de 290 (duzentos e noventa) metros quadrados, de vidros com 3/4 de pollegada de espessura, formando um andar, identica ás já existentes na ala esquerda do edificio para receber nova ordem de estantes.

O preço para os 290 (duzentos e noventa) metros quadrados de vidros de 3/4 de pollegadas, será de sessenta e nove contos e quinhentos mil réis..... 69:500\$000

O preço da armação supra descripta, a cujan montagem a proponente se obriga, no logar que for indicado, no prazo improrrogavel de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data em que o contracto de installação entrar em vigor pelo registro no Tribunal de Contas, será de cento e onze contos trescentos e cincoenta mil réis..... 111:350\$000

Total..... 180:850\$000

Juntando a competente planha da installação, a proponente toma a liberdade de, em abono da sua idoneidade para o encargo de um serviço do genero, allegar a experiencia de cerca de vinte annos que já conta nesta especialidade, já tendo executado diversas installações importantes na especie, dentre as quaes póde citar a da Bibliotheca do Instituto de Manguinhos, a qual, já contando 15 annos, encontra-se em perfeito estado, proporcionando optimo serviço e plenamente correspondendo aos seus fins. A proponente dispõe de officinas proprias e de pessoal tecnico inteiramente idoneo, estando assim apta a garantir perfeita execução do tra-

balho que é objecto da presente proposta, esperando assim a acceitação desta presuppôsta a sua plena conformidade com todas as exigencias do citado edital de concorrência publica.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Pela Sociedade Anonyma "Casa Pratt", Waldomiro Garcia Rosa. Confere. — Bibliotheca Nacional, 30 de abril de 1928. — *Luiz Corte-Real de Assumpção*, secretario.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Polícia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Código de Contabilidade da União, serão recebidas na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, propostas para fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 10 de maio do corrente anno, na Quarta Secção da Contabilidade da Secretaria da Polícia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão com as propostas, documentos, provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura das concorrências, a importancia de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer, deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Polícia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência em parte ou no todo por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concurrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 19 de abril de 1928. — O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço do base

Peças Ford n. 3.824-B, uma.....	70\$000
Peças Ford n. 3.825-B, uma.....	14\$000
Peça Ford n. 3.960, uma.....	13\$000
Peça Ford n. 3.013, uma.....	14\$000
Peça Ford n. 2.814-L2, uma.....	78\$000
Peça Ford n. 3.786-C, uma.....	10\$000
Peça Ford n. 2.841, uma.....	4\$000
Peça Ford n. 5.893-TT, uma.....	4\$000
Peça Ford n. 3.250-D, uma.....	64\$000
Peça Ford n. 18.257-X, uma.....	9\$000
Peça Ford n. 18.259-X, uma.....	11\$500
Peça Ford n. 6.432-DX, uma.....	16\$000
Peça Ford n. 6.576-HX, par.....	5\$000
Peça Ford n. 40.324-X, uma.....	4\$000
Peça Ford n. 6.815-BX, uma.....	11\$000
Vidro de parabrisa de automovel lateral, um.....	25\$000

Grupo II — Ferragens

Classificação — Unidade — Preço de base

Argolla com o respectivo pegador para chaves, uma	1\$500
Assucareiro de metal branco, artigo superior, um	22\$000

Grupo III — Electricidade

Classificação — Unidade — Preço de base

Apparelho de suspensão completo, de porcellana, um	3\$000
Apparelho de suspensão, de porcellana, com roldana, um	4\$800
Aranha de metal de 1 1/2", uma	\$350
Aranha de metal de 3", uma	\$600
Aranha de metal de 1 1/4", uma	\$350
Abat-jour de porcellana, com 12" de largura, um	9\$800
Abat-jour de porcellana, fechado, um	9\$000
Alicate isolado para electricista, de 6", um	5\$500
Alicate isolado para electricista, de 7", um	7\$100
Botão de phantasia para campainha, um	2\$100
Botão de madeira para campainha, um	\$640
Botão de metal branco para campainha, um	1\$400
Botão de madeira, preto, para campainha, um	\$640
Bucha de ferro de 1/2" a 3/4", uma	\$340
Bucha de ebonite de 3/8", uma	\$050
Braço de metal para interior, um	3\$840
Braço de ferro com suporte de lampada, um	4\$100
Braço duplo de metal, completo, um	11\$600
Bobina de freio, tipo Lucas, uma	127\$000
Bobina Marelli de 25 ampéres, uma	9\$800
Bobina Marelli de 50 ampéres, uma	13\$000
Box recto de ferro de 1/2", um	\$400
Box recto de ferro de 5/8", um	\$100
Box recto de ferro de 3/4", um	\$550
Box recto de ferro de 1 1/2", um	3\$600
Box recto de ferro de 2", um	5\$500
Box recto de ferro de 3", um	7\$100
Box curvo de ferro de 5/8", um	1\$100
Box curvo de ferro de 3/4", um	1\$900
Box curvo de ferro de 1", um	2\$100
Bloco de madeira de 2", um	\$400
Bloco de madeira de 2 1/2", um	\$550
Bloco de madeira de 3 1/2", um	\$700
Bloco de madeira de 4", um	\$750
Bloco de madeira de 4 1/2", um	\$850
Bloco de madeira de 5", um	1\$000
Bloco de madeira de 5 1/2", uma	1\$100
Bobina para o commutador, uma	158\$000
Bomba de ar para o regulador electrico, uma	310\$000
Commutador completo, um	57\$000
Campainha americana em caixa de madeira de 10" a 12", uma	10\$000
Campainha electrica, pequena, uma	1\$100
Campainha surda, tipo Cigarra, uma	5\$000
Campainha de bocca de sino n. 12, em duas, uma	30\$500
Cabo revestido de chumbo, monophasico, de 0,00150, metro	9\$100
Cabo revestido de chumbo, triphasico de 1 1/2 m/m, metro	2\$200
Cabo de aço com 72 fios, para elevador, metro	3\$900
Cabo de cobre de 3 m/m, um	1\$500
Cabo de chumbo de 2 conductores, n. 14, metro	1\$300
Cabo de cobre isolado, n. 0, metro	5\$100
Caixa de ferro para ligar tubo, uma	1\$300
Caixa de derivação, de 2, 3 e 4 direcções, de porcellana, uma	1\$800
Cleats para cabo de 2 fios, um	\$100
Caixa de ferro para derivação, uma	1\$500
Caixa para contacto de porta de elevador, uma	30\$000
Caixa para interruptor, uma	1\$100
Chave monophasica de 30 ampéres, uma	3\$800
Chave triphasica de 30 ampéres, uma	6\$400
Chave bipolar de 30 ampéres, uma	3\$200
Contacto de cobre de 1/2" x 1", um	4\$600
Contacto de cobre de 1/2", um	4\$600

Contacto de cobre para elevador de 1" x 1/2" (escova), um	1\$300
Conduite de 1/2", metro	\$100
Castiçal para lampada, flexivel, feilto concha, um	8\$000
Castiçal de bronze, regulavel, para lampada, um	105\$000
Castiçal electrico de metal, para mesa, um	17\$700
Chave triphasica de 100 ampéres, uma	80\$000
Conduite de 5/8", metro	1\$800
Conduite de 3/4", metro	1\$900
Conduite de 1", metro	2\$600
Conduite de 1 1/2", metro	4\$200
Caixa de ferro de 4 x 2, uma	1\$400
Cabo para tubo de 10, metro	\$700
Cabo para tubo de 8, metro	1\$100
Cabo para tubo de 6, metro	1\$140
Cabo para tubo de 4, metro	2\$000
Cabo para tubo de 2, metro	3\$000
Cabo para tubo de 0, metro	5\$600
Contacto de cobre para elevador de 1 x 1 1/2 e escova, um	5\$100
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 60 ampéres, uma	35\$500
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	78\$000
Chave triphasica para fuzivel cartucho, de 200 ampéres, uma	101\$000
Chave monophasica para fuzivel cartucho, de 100 ampéres, uma	38\$000
Cleats de porcellana para 2 fios, com parafuso, par	\$200
Contacto de cobre de 1", um	6\$000
Escova para o commutador, uma	10\$840
Escova para o relais dos andares, uma	5\$000
Fio coberto com borracha, n. 10, metro	\$390
Fio coberto com borracha, n. 12, metro	\$340
Fio coberto com borracha, n. 14, metro	\$228
Fio flexivel para campainha, metro	\$205
Fio magneto para campainha, ns. 20 a 25, kilo	13\$000
Fio de algodão de 1 a 2 m/m, metro	\$280
Fio flexivel fuzivel, carretel	3\$200
Fio de chumbo, n. 12, metro	\$850
Fio conduite de 30 metros, rolo	8\$400
Fio melchior para resistencia, de ns. 14 a 20, metro	\$800
Fio rijo para campainha, metro	1\$200
Fio capeado de chumbo, metro	1\$100
Fio para instalação, metro	\$600
Fio de chumbo, n. 18, metro	\$900
Fio francez, kilo	8\$500
Fio electrico R. C. n. 8, metro	\$945
Fio electrico R. C. n. 10, metro	\$600
Fio de seda flexivel, branco, n. 20, metro	\$700
Fio de seda flexivel, branco, n. 18, metro	\$900
Fio para cleats, n. 14, metro	\$240
Fio de chumbo, 2 x 14, metro	1\$740
Fuzivel cartucho de 10 a 30 ampéres, um	\$675
Fuzivel de rolha de 5 a 50 ampéres, um	\$230
Fita cambric amarella, rolo	10\$500
Fita isolante de borracha de 1/2 libra, rolo	3\$400
Fecho de botão de 5 palmas, um	2\$400
Fecho de botão de 1 palmo, um	\$700
Fecho cremon, completo, um	5\$900
Fio para tubo, n. 16 D. R. C., 3 capas, metro	\$300
Fio para tubo, n. 14 D. R. C., 3 capas, metro	\$396
Fio para tubo, n. 12 D. R. C., 3 capas, metro	\$460
Fio para tubo, n. 10 D. R. C., 3 capas, metro	\$580
Fio para tubo, n. 8, D. R. C., 3 capas, metro	\$800
Fio R. C. para cleats, n. 16, 2 capas, metro	\$295
Fio R. C. para cleats, n. 14, 2 capas, metro	\$295
Fio R. C. para cleats, n. 12, 2 capas, metro	\$390
Fio flexivel duplo 1/32, n. 18, metro	\$340
Fio flexivel duplo 1/32, n. 16, metro	\$480
Fio flexivel duplo 1/32, n. 14, metro	\$900
Fio fuzivel, qualquer amperagem, kilo	8\$600
Fio para tempo, n. 14, 3 capas, kilo	7\$800
Fio para tempo, n. 12, 3 capas, kilo	7\$000
Fio para tempo, n. 10, 3 capas, kilo	6\$000
Fuzivel cartucho de 40 a 60 ampéres, um	1\$300
Fuzivel cartucho de 100 ampéres, um	4\$000
Fuzivel cartucho de 200 ampéres, um	8\$410

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam n tificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo descriminados.

Nomes	Numero	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Cons ntino & Comp.....	5	Auto obs....	23	Abril	1928	Art. 243 L.....	Proprietario.
Idem	6	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Light and Power.....	58	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	64	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	95	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Idem.....	128	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
A. Barboza.....	131	" carga.	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
J. Moreira.....	415	" part..	"	"	"	" 92.....	"
Francisco Alves.....	457	" frete.	"	"	"	" 243 L.....	Proprietario.
H. Gomes.....	552	" part..	"	"	"	" 81.....	Motorista.
Carlos Silva.....	585	" carga	"	"	"	" 248 L.....	"
A. Dias.....	590	" part..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. Amaral Sobrinho.....	594	" frete..	"	"	"	" 85.....	Motorista.
João Foplista.....	686	" " " " " " " "	"	"	"	" 159.....	"
Z. José Costa.....	818	" carga.	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Manoel Pereira.....	924	" " " " " " " "	"	"	"	" 195.....	Motorista.
J. L. Coelho.....	1.191	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. Almeida.....	1.153	" frete..	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
A. Fonseca.....	1.187	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Light and Power.....	1.207	" carga	"	"	"	" 83.....	Proprietario.
N. Lucas.....	1.94c	" part..	"	"	"	" 93.....	Motorista.
M. Santos.....	2.115	" " " " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
M. Cavalcante.....	3.375	" " " " " " " "	"	"	"	" 79.....	"
D. Teixeira.....	3.981	" frete..	"	"	"	" 92.....	"
A. Araujo.....	5.732	" part..	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Rodrigues.....	6.792	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	Motorista.
Antonio Azera.....	7.472	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"
Dotio Silva.....	8.878	" " " " " " " "	"	"	"	" 100.....	"
A. Parreiras.....	8.926	" " " " " " " "	"	"	"	" 243 E.....	Proprietario.
Auto Mercantil B. S. A.....	9.077	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Sludebacker Brasil.....	0.161	" " " " " " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Anton o Carvalho.....	9.324	" " " " " " " "	"	"	"	" 92.....	Motorista.
José Souza.....	9.881	" " " " " " " "	"	"	"	" " " " " " " "	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos a Julzo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 334 do regulamento que baixou com o decreto 15.614 de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 30 de abril de 1923.—O inspector, *Zumalá Bonos?*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. Affonso Roquette, agente do Correio de Paracatu, Estado de Minas Geraes, para dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 34\$400 (trinta e quatro mil e quatrocentos réis), de alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de junho de 1926 a 31 de dezembro de 1927, e proveniente, 9\$200 de diferença de sello de sua nomeação, e réis 25\$200, de igual diferença relativa á nomeação do estafeta da agencia, con-

forme as contas correntes annexas ao officio n. 428, de 5 de março proximo findo, da Administração dos Correios do Bello Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros ou successores do Sr. Cralio Britto, falecido, ex-agente do Correio de Salto, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegarem o que for a bem dos direitos do de cujos, produzirem documentos ou recolherem aos cofres pu-

blicos a importância de 28\$800 (vinte e oito mil e oitocentos réis), de alcance verificado por falta de pagamento do sello de nomeação sobre a sua gratificação de 480\$000, á razão de 6 %, no processo de tomada de suas contas no periodo de 3 de maio de 1925 a 22 de julho de 1927, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 281, de 28 de março proximo findo, da Administração dos Correios de Campanha, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Tribunal de Contas

DELEGAÇÃO NO ESTADO DE MINAS

Pelo presente edital, fica intimado o Sr. José Pereira da Fonseca, ex-agente

do Correio de Engenheiro Corrêa, Estado de Minas Geraes, para, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 22\$700 (vinte e dois mil e setecentos réis), do alcance verificado no processo de tomada de suas contas no periodo de 16 de março de 1924 a 11 de outubro de 1926, e proveniente de onze prestações do selo de nomeação relativo ao augmento provisorio incorporado em outubro de 1926, conforme as contas correntes annexas ao officio n. 2.473, de 14 de dezembro de 1927, da Administração dos Correios de Belo Horizonte, sob pena de revelia.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes, 17 de abril de 1928. — *Segismundo Soares Baptista*, chefe da delegação.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

De ordem do Sr. 1º escripturario do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido, faço publico que nos proximos dias 4 e 5 de maio, sexta-feira e sabado, ás 11 horas, no edificio da Escola Normal desta Capital, serão chamados á prova oral de portuguez os candidatos seguintes:

Dia 4.

Turma effectiva:

José Pantaleão Santos.
José Clodomiro Vairão.
José Alonso de Almeida e Souza.
José Paulo Affonso.
José Testa.
José Carvalho Ferreira.
José Mario Paes de Andrade.
José de Cupertino Coelho Cintra.
José Carlos Monteiro de Souza.
José Valle.
José Alarico Coelho Cintra.
José de Souza Machado.
José Joaquim Vaudet Leal.
José Ildefonso Ramos Valladão.

Turma supplementar:

João Carneiro Cabral.
João Baptista de Abreu.
José Lobo.
Joaquim Antunes de Figueiredo Melles.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.

Dia 5.

Turma effectiva:

João Carneiro Cabral.
João Baptista de Abreu.
José Lobo.
Joaquim Antunes de Figueiredo Melles.
Joaquim de Lima Bastos.
Joaquim Emiliano Corrêa do Lago.
Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
Jurandyr de Amaral Campos.
Jorge Nunes do Patrocínio.
Jorge Pessoa.
Jurandyr Campos.
Jonathas Pedrosa Filho.
Juvenal de Lacerda Abreu.
Jorge da Silva.

Turma supplementar:

Kepler de Castro Neves.
Leopoldo de Mattos Borges Filho.

Léo de Alencar.
Leopoldo Miguelote Filho.
Laurentino Oliveira Azambuja.
Luiz Jardim Araujo.

Nitheroy, 30 de abril de 1928. — O secretario, *João Anthero de Mattos*, 3º escripturario do Thesouro Nacional.

Directoria do Patrimonio Nacional

PROPOSTAS APRESENTADAS EM 27 DO CORRENTE, NA CONCURRENCIA PUBLICA PARA A ACQUISICÃO CONDICIONAL DA VILLA "MARECHAL HERMES"

Frank Dodd, inglez, banqueiro, residente nesta capital e actualmente em viagem na Inglaterra, por seu procurador abaixo assignado, vem requerer a V. Ex. o seguinte:

Ao encerrar-se o prazo da primeira concorrência para a conclusão da Villa Proletaria Marechal Hermes, nos termos do edital o supplicante veio pedir a V. Ex. a concessão para apresentar, em nome da companhia organizada especialmente para esse fim, uma proposta fundamentada, sobre a base da acceitação das condições impostas pelo Governo.

O supplicante não foi attendido e o prazo da concorrência foi novamente aberto.

O supplicante, entretanto, pede venia para ponderar a V. Ex. o seguinte:

a) os trabalhos constantes do edital da concorrência são de tal monta que escapam ás possibilidades technicas e financeiras de qualquer das sociedades existentes no paiz. Para tomar a si taes serviços será preciso uma organização especial, fundada em um programma definido, com capitães levantados para esse fim, em proporção á magnitude da obra. Não ha, no Brasil, nenhuma empresa que, dentro de sua propria finalidade e com seus proprios recursos, possa tomar a si a responsabilidade da concessão;

b) para a organização de uma empresa com capitães estrangeiros e apparellhagem adequada, com um programma estabelecido, nos moldes das exigências constantes dos editaes, a base será a concessão prévia das obras. Sem poder contar com a concessão, mas simplesmente com as eventualidades de uma concorrência publica, não se levantam capitães, não se interessam as pessoas de cujo concurso se haveria mistério; nenhuma pessoa idonea se arriscará a assumir as responsabilidades da organização de uma empresa sem base segura, nem os capitães disponiveis encontrarão interesse em se comprometterem para a formação de uma empresa cujas possibilidades não são positivas;

c) o proprio Governo Federal, muito prudentemente, se preveniu contra a possibilidade de que um concorrente qualquer, sem base de capitães, se aventure a obter a concessão para depois negociar-a; é assim que faz depender a preferéncia, não das vantagens offercidas, mas da idoneidade do proponente; e um preferénte rigorosamente idoneo não se propõe á uma empresa desse vulto, sem ter previamente seguros os elementos com que póde contar;

d) o Regulamento Geral de Contabilidade Publica prevê o caso de ser dispensada a concorrência publica, quando não accudirem proponentes á primeira concorrência (arts. 246, lettra e e 739). Isto posto, o supplicante vem propôr

que o Governo Federal lhe conceda opção para, pela empresa para esse fim organizada, firmar contracto definitivo, no prazo estipulado para esse fim, apresentando os necessarios detalhes technicos e garantias financeiras e assumindo as obrigações constantes do edital.

O supplicante, como abonador de sua idoneidade, offerece o Banco Britannico, da America do Sul.

O procurador do proponente, em seu proprio nome, assume inteira e solidaria responsabilidade pela proposta e offerece, como referencia, o Banco de Londres e da America do Sul.

Certo de que procurou bem interpretar o pensamento e os propositos do Governo do Brasil, pede deferimento.

A sociedade em commandita por accões Antonio Jannuzzi & Comp., com sede á avenida Rio Branco n. 144, propõe-se a adquirir, em concessão condicional, o proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", sujeitando-se ás clausulas estipuladas no edital de 26 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diário Official* pela Directoria do Patrimonio Nacional, assumindo, mediante o termo de contracto a ser assignado, por si ou pela empresa especial, que organizar, as seguintes obrigações:

Primeira parte

I — Obriga-se a proponente a completar a construcção do bloco de predios, em numero de tresentos e oitenta e seis (386), comprehendido entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro (frente a fundo), ladeados pelas ruas Vicente de Souza e Elisario Freire, de accordo com a planta que juntou á sua proposta apresentada na concorrência anterior e que se acha archivada na Directoria do Patrimonio Nacional. Os trabalhos a executar são, especificadamente:

1, reparar, concertar e pintar interna e externamente cento e trinta e nove (139) predios, que se acham habitados, parte delles de um só pavimento e parte de dous pavimentos;

2, fazer as obras maiores, que requerem dezoito (18) predios ora tambem habitados, para que fiquem nas condições dos precedentes;

3, executar as obras necessarias em vinte e um (21) predios, ora tambem occupados, mas nos quaes faltam soalhos, divisões, tectos, esquadrias, diversas installações e pintura;

4, concluir a construcção de cento e vinte sete (127) predios, que tem somente as paredes levantadas e travejamento de ferro para a cobertura, mas tudo em grande parte carcomido pela accção do tempo;

5, construir seis (6) predios, que tem apenas os alicerces ao nivel do terreno;

6, construir inteiramente setenta e cinco (75) predios para completar o bloco dos 386 predios entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro, de accordo com a referida planta junta á sua proposta anterior, indicados com linha encarnada os predios a construir. Destes 75 predios, dous serão divididos em quartos para solteiros; e os 73 restantes deverão ter dous pavimentos, de accordo com os desenhos "typo 2" e "typo 3-A", que se juntaram á mesma proposta. As habitações de solteiros serão construidas nos lotes de terrenos á rua Rio de Janeiro, entre as ruas Vicente de Souza e 20 de Ja-

ciro, como se indica também naquella planta;

7. fazer o desmorte do terreno que se acha muito acima do nível em que deve receber as construcções, nas quadras 8, 10, 12, 14 e 16, e abrir parte da rua Elisario Freire, entre a avenida Paulo de Frontin e a rua Rio de Janeiro;

8. proceder a todos os calçamentos, passeios e ajardinamento das ruas Sete de Setembro e Rio de Janeiro no sentido longitudinal e das ruas Elisario Freire, Tres de Maio, 20 de Setembro, 20 de Janeiro e Vicente de Souza, e da avenida Primeiro de Maio, no sentido transversal, conforme se indica na dita planta;

9. proceder á canalização de esgotos e aguas pluvias nas ruas que ainda não a tenham, bem como fazer todas as installações de luz e gaz para tornar todos os predios completamente habitaveis, com todos os requisitos da hygiene.

II — A proponente obriga-se a alugar os 386 predios assim reparados completados ou construidos (os apropriados para habitação de familias ou celibatarios) mediante o aluguel corrido mensal, que represente uma renda não superior a dous mil e quinhentos réis (2.500) por metro quadrado de superficie da área habitada, nos predios de um só pavimento, e o mesmo preço para cada pavimento dos predios que constem de dous ou mais pavimentos. O regimen de locação e arrendamento obedecerá quando possível ao de uso nas chamadas "cidades jardins", e ás prescripções do regulamento n. 14.813, de 1921. Os predios serão inalienaveis até á conclusão total da villa, podendo, entretanto, estipular-se no contracto que á cessionaria, garantida a execução total das obras, será permitido organizar e pôr em pratica, depois de aprovado pelo Governo, o systema de aquisição da propriedade dos predios, pelos locatarios, a prestações adicionadas aos aluguéis, segundo as regras, e com as garantias prescriptas no referido regulamento.

Nesse caso, e em relação ás construcções já existentes na villa, e cedidas pelo Governo, terá este direito a perceber, das amortizações pagas pelos adquirentes, uma parte correspondente ás construcções cedidas, no seu valor actual. Para este fim serão ellas avaliadas logo depois do contracto da concessão entrar em vigor.

III — Obriga-se mais a proponente a iniciar os trabalhos desta parte da villa dentro de trinta (30) dias depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; e a terminar os dentro de dezoito (18) mezes depois do mesmo registro, salvo caso de força maior, ou culpa do Governo.

Em bem da commodidade dos actuaes occupantes dos predios, que estiverem quites com as suas rendas, os trabalhos começarão pelos não acabados, ou não habitados, os quaes, depois de promptos, não sendo offerecidos, sob o novo regimen de locação, aos ditos habitantes daquelles, que terão assim preferencia para alugar os novos, desoccupando sem demora os predios ora occupados, para poderem ser reparados. Desta maneira os actuaes occupantes não serão desalojados e deixados sem habitação.

Segunda parte

IV — Obriga-se ainda a proponente a construir, dentro do prazo adeante de-

terminado, a outra parte da villa, segundo estudos e projectos, que apresentará ao Governo dentro de quatro (4) mezes, a contar do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, conforme o § 5º do edital, ficando entendido que, não somente nos detalhes para as construcções, como nas condições de arrendamento e alienação dos predios dessa nova parte da villa, os ditos projectos respeitarão as regras estabelecidas pelo regulamento n. 14.813, que o Governo também se compromette a observar, na forma referida no edital.

Dentro do prazo de trinta (30) dias depois de aprovados os estudos e projectos aqui mencionados, iniciará a proponente os respectivos trabalhos de arrendamento e locação das casas desta nova parte da villa, cuja construcção integral se obriga a terminar no prazo de tres (3) annos, a contar da mesma approvação dos estudos e projectos pelo Governo.

Clausula final

V — A proponente assume as obrigações indicadas nesta proposta, e declara submeter-se a todas as clausulas do edital de 26 de janeiro do corrente anno, publicado no *Diario Official* pela Directoria do Patrimonio Nacional, recebendo em compensação, da parte do Governo Federal, a cessão perpetua e gratuita, assim condicionada, dos terrenos com todas as bemfeitorias e accessorios do referido proprio nacional denominado "Villa Marechal Hermes", objecto da presente concorrência, e a concessão de isenção de impostos e taxas, nos termos do decreto n. 14.813, de 1921, art. 1º, letras A, B e C, tudo na forma do citado edital.

Fica, entendido que se considerará força maior, em relação aos prazos das obrigações assumidas pela proponente, toda e qualquer demora da parte do Governo Federal, ou Municipal, em despachar processos relativos aos trabalhos contractados, e todo e qualquer obstaculo por quem quer que seja illegalmente creado aos mesmos.

A proponente pede que sejam anexadas e façam parte integrante desta sua proposta as seguintes plantas, que já foram entregues á Directoria do Patrimonio Nacional, com a sua proposta anterior:

Uma planta geral da villa, com indicações precisas sobre os trabalhos a realizar;

Uma planta do "typo 2" (proposta para as novas casas);

Uma planta do "typo 3-A" (Idem, idem, idem);

Uma dita do "typo unico" (proposto para habitações de solteiros);

Estas plantas foram calçadas sobre as existentes na Directoria do Patrimonio Nacional e modificadas segundo reza a proposta.

A proponente pede também que façam parte desta, como elementos comprobatorios da idoneidade e da elevação e justiça dos intuitos da sua firma, os diversos documentos já existentes na mesma directoria, e que instruem o processo de n. 27.228, de 1927, enviado á D.G. em 31 de outubro de 1927.

Edmundo Ramos, architecto construtor, brasileiro, com escriptorio á rua da Carioca n. 83, propõe-se a adquirir a "Villa Marechal Hermes", posta em con-

currencia para o effeito de ser cedida, perpetua e gratuitamente, a quem, a juizo do Governo e, nos termos do edital, satisfaga os requisitos de idoneidade profissional e, ainda, apresente as mais convenientes condições para conclusão das obras e estipulação dos respectivos aluguéis.

O proponente exhibe como prova de sua idoneidade profissional os, incluso documentos, que tornam certo:

a) que contractou com o Sr. visconde de Moraes a construcção do "bairro de Santa Genoveva", com 59 predios e demais obras complementares (documento n. 1), no valor de 924.000\$000;

b) que, ainda, contractou novas obras, com o mesmo proprietario e banqueiro, como sejam uma capella, augmento da Fabrica de Calçado Polar e mais quatro predios no valor de 126.755\$ (doc. n. 2);

c) que essas obras de vulto e importancia foram executadas e concluidas, sem incidentes, a contento do proprietario e do engenheiro fiscal de Obras Particulares por parte da Prefeitura do Districto Federal (documentos ns. 3, 4 e 5);

d) que também contractou serviços com o Ministerio da Guerra, no valor de 103.000\$, tendo se desobrigado das clausulas contractuales com toda a lisura e proficiencia, como informa o documento n. 6, emanado do secretario do Collegio Militar do Rio de Janeiro;

e) que, anteriormente, firmou contracto com a Prefeitura do Districto Federal para execução de serviços estranhos á construcção de predios, porém, que põem á prova a sua idoneidade para contractar com o Governo.

O proponente não pertence a associação, sociedade anonyma ou empreza que explore a edificação de casas proletarias, mas não poderá constituir pensamento do edital somente chamar á concorrência emprezas dessa categoria, porque estas não existem no Brasil, onde as companhias de construcções fazem casas com o objectivo commercial e não para alugar ou vender a operarios e proletarios. O essencial, parece ao proponente, é que se trate de constructor ou architecto idoneo, já licenciado pela Prefeitura do Districto Federal.

O proponente declara, expressamente, aceitar, como aceita, sem restricções, as clausulas do edital de concorrência de 26 de janeiro de 1928, da Directoria do Patrimonio, ás quaes se obrigará em contracto formal.

A proposta do supplicante visa proporcionar á "Villa Proletaria Marechal Hermes" as mais favoraveis condições e assim obriga-se, expressamente:

a) a concluir a "Villa Proletaria Marechal Hermes", na parte já iniciada, até a rua Rio de Janeiro, no prazo maximo de um anno, e a terminar todas as casas na parte ainda restante, no prazo de 24 mezes;

b) a fixar o preço de locação ou arrendamento na base de 2\$000 (dous mil réis) por metro quadrado de área habitada;

c) a vender a qualquer funcionario federal ou municipal que o requeira, qualquer dos predios construidos ou por construir, respeitadas as condições de preço e modo de pagamento, vantagens e direitos constantes da lei n. 14.813, de 20 de maio de 1921.

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 30 de abril de 1928. — *Sylvio V. de Oliveira*, secretario.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA, POR PENHA.
De ordem do Sr. Director da forma do art. 24 do decreto n. 11.524, de 10 de março de 1915, e art. 20 do decreto n. 11.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 30 de junho do corrente anno, se procederá a cobrança, sem multa, da taxa de consumo de agua, por penha.

Outrosim, proximo aos contribuintes que a referida taxa não paga na época acima alludida, incorrerá na multa de 10 % de 1 de julho em diante.

Principa Sub-directoria, 30 de abril de 1928. — O sub-director, *Malaquias dos Santos*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. Dr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, torno publico que no dia *um de junho proximo futuro* termina o prazo para o recebimento das declarações de renda, relativas ao imposto devido no exercicio corrente. Estes documentos deverão ser redigidos e entregues de conformidade com o disposto no decreto n. 17.390, de 26 de junho de 1926, e cujas disposições principaes estão resumidas abaixo:

Quem deve fazer a declaração de renda

Todas as firmas individuais, sociedades, commerciaes, industriaes e civis, salvo as mencionadas no art. 71 do regulamento.

Todas as pessoas que residirem no territorio nacional, sem distincção de nacionalidade, sexo, estado e profissão e perceberem rendimentos produzidos dentro ou fora do paiz, taes como: lucros, dividendos, juros, salarios, ordenados, pensões, gratificações, alugueis e remunerações por serviços prestados, são consideradas contribuintes do imposto sobre a renda, desde que os rendimentos acima mencionados tenham sido superiores a 6:000\$000 durante o anno proximo passado.

São, portanto, considerados contribuintes e obrigados a declarar os seus rendimentos a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a estação fiscal situada na localidade de sua residencia, não só os brasileiros natos e naturalizados, como também os estrangeiros que residirem no territorio nacional.

Os estrangeiros que estiverem em transito no paiz não são contribuintes do imposto, salvo quando permanecerem mais de tres mezes no territorio nacional e perceberem rendimentos em parte ou totalmente produzidos no Brasil. Neste caso, antes de se retirarem do paiz são obrigados a declarar a repartição competente a totalidade da renda percebida durante a permanencia no territorio nacional.

Os residentes no exterior, quer sejam brasileiros natos ou naturalizados, quer sejam estrangeiros, estão sujeitos ao imposto, que será cobrado da pessoa physica ou juridica que lhes pagar a renda.

Os responsaveis acima mencionados são obrigados a solicitar a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, ou a repartição competente, antes de effectuarem a remessa para o exterior, a

guia para recolhimento do imposto, sob pena de multa de 100% 5:000\$000.

Os procuradores, representantes ou quaesquer pessoas devidamente autorizadas subscreverão as declarações dos contribuintes ausentes.

Os tutores e curadores declararão a renda dos pupilos e curatelados.

A sociedade em liquidação deve declarar os lucros apurados durante a liquidação.

Os usufructuarios e outras pessoas que receberem rendimentos de bens que possuirem como se lhes pertencessem, incluirão taes rendimentos em suas declarações.

Os representantes legais das pessoas physicas ou juridicas ou de incapazes farão as declarações dos representados.

Os membros de uma mesma familia devem declarar separadamente as importancias que cada um perceber de suas rendas, de seu trabalho proprio ou das pensões de que tiverem o gozo privativo, sendo permittido ao chefe de familia solicitar que o lançamento das pessoas que vivem sob seu tecto seja feito em seu nome e, neste caso, responde pelo pagamento do imposto devido por todos.

Os conjuges serão tributados em relação aos rendimentos do casal, qualquer que seja o regimen dos bens, sendo facultado a qualquer delles solicitar o lançamento em seu nome em relação a renda dos bens que lhe pertencam, considerando-se a solicitação como feita quando for subscrita a declaração em separado.

O inventariante fará a declaração dos rendimentos provenientes dos bens da herança, enquanto a partilha não estiver homologada.

Sendo a declaração de renda uma obrigação imposta annualmente ao contribuinte, este deve renovar a que tiver feito no anno passado, consignando, porém, os rendimentos percebidos em 1927.

Os funcionarios publicos que pagarem em folha a parte proporcional do imposto em relação aos seus vencimentos são obrigados a declarar a totalidade dos seus rendimentos, inclusive a do cargo que exercem, para os effectos da cobrança do imposto correspondente ás outras categorias e a renda global.

Como deve ser feita a declaração

Para facilitar aos contribuintes a declaração das suas rendas, funciona na sede da delegacia geral, na Avenida das Nações, uma secção especialmente destinada a prestar informações sobre o preenchimento das formulas respectivas, de accordo com os dados fornecidos pelos contribuintes. Esta secção está localizada no saguão de entrada do edificio e funciona, diariamente, das 11 ás 17 horas.

Nos Estados, os contribuintes poderão obter estas informações nas estações arrecadoras federaes, situadas nas localidades em que residirem e nas secções da Delegacia Geral do imposto sobre a renda annexas ás delegacias fiscaes.

Deve constar das declarações a totalidade da renda que os contribuintes tiverem recebido durante o anno passado e bem assim as despesas obrigatorias que fizerem para auferir a renda e sem as quaes os rendimentos não teriam sido percebidos. Só serão permittidas as deducções das despesas que constarem do regulamento.

Os agricultores não estão sujeitos ao imposto proporcional, mas deverão declarar os lucros provenientes da exploração agricola e pecuaria, para os effectos da cobrança do imposto complementar sobre a renda global. Quando desconhecerem o lucro real da agricultura, pagarão o imposto em relação ao lucro presumido de 5 % sobre o capital representado pela propriedade, nos termos do regulamento.

Os negociantes em firma individual, os accionistas, os membros das sociedades commerciaes ou industriaes e os portadores de titulos de dividas publicas também não pagarão o imposto proporcional, mas serão obrigados a declarar, na formula do modelo n. 26, a importancia dos dividendos, dos lucros e dos juros que tiverem recebido ou que lhes tiverem sido creditados para a cobrança do imposto complementar sobre a renda global.

Os portadores de juros percebidos a qualquer titulo, excepto os de apolices, farão a declaração da totalidade recebida para o effecto do pagamento do imposto proporcional e complementar.

Os funcionarios publicos, os empregados do commercio, os gerentes, guarda-livros, administradores e todas as pessoas que tenham recebido salarios, ordenados, pensões, gratificações, bonificações, subsidio ou qualquer remuneração por serviços prestados, farão a declaração das importancias recebidas no anno findo, quer aquellas remunerações tenham sido pagas pelos cofres publicos ou por particulares.

Os medicos, os dentistas, os advogados, os engenheiros, os architectos, os constructores civis, os artistas e outras pessoas que percebam remunerações de seus trabalhos proprios ou do exercicio de profissões não commerciaes são obrigados a declarar a totalidade da importancia recebida no anno passado, podendo solicitar a deducção de despesas permittidas pelo regulamento e que tenham sido indispensaveis á percepção dos seus lucros e honorarios.

Os proprietarios de predio de aluguel e os de terrenos e pedreiras arrendados devem declarar a totalidade da importancia realmente percebida no anno findo e proveniente dos alugueis e arrendamentos.

As sociedades commerciaes e civis não poderão deduzir dos seus lucros liquidados a parte que tiver sido distribuida aos associados.

As firmas individuais e as sociedades de quaesquer especies estão sujeitas ao imposto de renda sobre a totalidade dos seus lucros, qualquer que seja a respectiva importancia, exceda ou não a 6:000\$, devendo para esse fim apresentar declaração na formula do modelo numero 25 e pagar a taxa de 6 % que incidirá:

a) sobre a totalidade dos lucros liquidados, apurados em 1927 ou no periodo de 12 mezes encerrado antes de 1 de maio proximo futuro, (1º de junho si fôr sociedade anonyma), quando o interessado preferir a tributação por esse modo, cumprindo-lhe nesse caso annexar a declaração quaesquer documentos devidamente authenticados que a comprovem satisfatoriamente;

b) sobre o rendimento tributavel determinado por meios dos coefficients estabelecidos no art. 57 § 4º do regulamento, quando o contribuinte indicar na sua declaração o volume das vendas mercantis effectuadas no anno de 1927, optando, assim, pelo lançamento de acco-

do com a importancia dessas operações. Deverá então juntar a declaração, nos termos do art. 95, § 1º do regulamento, a relação das vendas constantes dos seus livros fiscaes, a qual deverá ser devidamente assignada.

— Os proprietarios das firmas individuais são obrigados a fazer também a declaração de renda na formula do modelo n. 26, mencionando o total dos lucros auferidos no negocio, para o effeito do pagamento do imposto complementar e progressivo.

— Quando a importancia do lucro real verificado em balanço não exceder a réis 6:000\$ e o negociante não tiver rendimento algum de outra categoria que adicionado áquella atinja a importancia superior a 6:000\$, será dispensada a entrega de sua declaração individual de renda e apenas exigida a da firma, na formula do modelo n. 25.

— O commerciante em firma individual deve indicar também na sua declaração no modelo 26 todos os rendimentos não derivados da actividade mercantil, afim de ser cobrado o imposto proporcional que fôr devido sobre os rendimentos não oriundos do commercio, bem como o complementar e progressivo sobre a sua renda global.

A distribuição das formulas para a declaração de renda

A Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, as secções do imposto nas Delegacias Fiscaes e nas Alfandegas dos Estados, as Collectorias e Mesas de Rendas estão sufficientemente aprovisionadas de formulas de declarações para fornecer-las gratuitamente ás pessoas que as solicitarem. As formulas do modelo n. 25 destinam-se ás firmas e sociedades quaesquer e as do modelo n. 26 a todos os demais contribuintes, para as suas declarações individuais.

— Quando uma pessoa solicitar mais de tres formulas de um só modelo, deve fazel-o declarando por escripto os nomes e os endereços das pessoas a que se destinam.

— Os estabelecimentos bancarios, as firmas e sociedades commerciaes, bem como as corporações em geral, receberão o numero de formulas de cada modelo de que necessitarem, mediante pedido escripto indicando apenas o numero de formulas desejadas, sem a obrigação de indicar os nomes e os endereços acima alludidos.

— Os pedidos podem ser feitos pessoalmente ou em carta pelo Correio, devendo neste caso ser indicado claramente o endereço para que possam ser attendidos por via postal.

Onle deve ser entregue a declaração de renda

O contribuinte deve fazer a declaração de rendimentos na repartição situada no districto fiscal onde estiver a sua residencia.

— Para os effeitos da declaração de renda a residencia está no lugar onde o contribuinte habitar e em circumstancias que permittam presumir a intenção de a manter.

— Aquelle que exercer uma função particular ou publica fará a declaração na estação fiscal situada na localidade onde a função estiver sendo desempenhada, durante o prazo das declarações.

— Quando o contribuinte tiver no paiz um representante, a declaração será

feita na localidade da residencia deste ou na sede da representação.

— A competencia da autoridade fiscal para receber a declaração não é indicada pela situação da propriedade. Assim, o contribuinte que perceber rendimentos originados em mais de um municipio ou em mais de um Estado incluil-os-ha em uma só declaração, que será feita na estação arrecadadora situada na localidade de sua residencia.

— As casas matrizes declararão perante a autoridade fiscal do districto em que funcionar a sede, a totalidade dos rendimentos próprios e os das respectivas succursaes, filiaes e agencias.

Como deve ser entregue a declaração de rendimentos

As declarações podem ser entregues por uma das formas seguintes:

- a) pessoalmente;
- b) pelo Correio;

c) pelo deposito nas caixas existentes no saguão do edificio onde funciona a Delegacia Geral.

A entrega da declaração por via postal ou o deposito nas caixas destinadas a esse fim evita ao contribuinte perda de tempo e facilita cumprir a obrigação fiscal com a maior segurança.

— Os contribuintes que enviarem as declarações pelo Correio ou as depositarem nas caixas especiaes receberão os recibos das mesmas, por via postal, dentro de 15 dias da data da entrega. O "Diario Official" da União publicará a remessa do recibo ao endereço do contribuinte, valendo esta publicação como prova do recebimento daquelle documento.

— No Districto Federal as declarações serão entregues á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

— Nas capitães dos Estados as declarações de renda serão entregues nas collectorias, nas alfandegas e na secção do imposto de renda annexa ás delegacias fiscaes.

— Nas outras localidades dos Estados estes documentos serão recebidos pelas collectorias e mesas de rendas, bem como pelas alfandegas, postos e registros fiscaes nas cidades em que os houver.

— Para facilitar os serviços de recebimento das declarações, tendo em vista a commodidade dos interessados é conveniente que as sociedades commerciaes, as associações de classes e as corporações em geral reünam as declarações dos seus associados e empregados, encaminhando-as em lotes ás estações fiscaes competentes, que darão recibo provisório para o lote, trocando-o posteriormente pelos recibos individuais de cada declarante. O commercio evitará com essa concessão a perda do tempo dos seus auxiliares, o que sempre acontece, principalmente nos ultimos dias do prazo quando teem de esperar a vez de serem attendidos nas repartições fiscaes. As declarações assim reunidas podem também ser entregues pelo correio ou depositadas nas caixas proprias.

Como deve ser pago o imposto

O contribuinte pode effectuar o pagamento do imposto a dinheiro ou por meio de cheque, emitido a favor da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, quando se tratar de contribuintes do

Districto Federal e a favor das Delegacias Fiscaes, quando se tratar de contribuintes dos Estados.

Pagamento por cheque

Para maior garantia do contribuinte e da arrecadação os cheques devem ser cruzados, escrevendo-se entre as barras do cruzamento as palavras "Banco do Brasil".

— A emissão e o cruzamento pela forma acima recommendada tornam o recebimento obrigatorio e unicamente possível pelo Banco do Brasil e o credito da importancia do cheque em conta das repartições encarregadas de recolher a receita ao Thesouro Nacional.

— Da emissão do cheque nominal e do cruzamento, sem o visto do estabelecimento sacado, decorre para o contribuinte, em caso de perda ou falta do recibo, a possibilidade de provar em qualquer tempo que o cheque emitido para pagamento do imposto, se lhe tiver sido debitado pelo banco sacado, foi recebido pelo Banco do Brasil e creditado em conta daquellas repartições.

— Os cheques para pagamento do imposto de renda não devem ser emitidos ao portador nem visados pelo banco sacado. O visto no cheque indica que a importancia respectiva já foi debitada ao sacador, enquanto que o cruzamento dá ao contribuinte a garantia de que o cheque por elle emitido lhe será debitado, unicamente, depois que a repartição fiscal o tiver registrado, averbado a sua declaração de renda com a indicação de "pago por cheque" e incluido o titulo em listas remetidas ao Banco do Brasil.

— Os cheques emitidos nominalmente em favor das estações fiscaes acima mencionadas e cruzados pela forma indicada podem circular livremente pelo correio ou ser depositados sem recibo nas caixas acima alludidas, sem que o contribuinte incorra no risco de prejuizo da importancia correspondente ao valor do titulo, em caso de extravio deste.

— A segurança offerrecida pelo cheque nominal e cruzado, tanto para o fisco como para o publico, a commodidade das partes interessadas, a boa ordem dos serviços de arrecadação, da extracção dos recibos e das averbações necessarias nos departamentos fiscaes, conduzem a Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda a solicitar do publico que use em grande escala o cheque — nas condições acima mencionadas — para o pagamento do imposto de renda.

— Os cheques podem ser emitidos em favor de terceira pessoa, sendo necessario, nesse caso que o beneficiado o endosse á Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda ou ás Delegacias Fiscaes nos Estados, conforme tenha de o transferir áquella ou a uma dessas repartições.

— As pessoas que não possuirem conta nos bancos poderão adquirir, nos diversos estabelecimentos bancarios, os cheques na importancia que desejarem para o pagamento do imposto de renda. Estes cheques, quando emitidos em favor das repartições fiscaes, deverão ser assignados pelas partes e quando emitidos em favor de terceiros deverão ser endossados por estes áquellas repartições.

— O emittente de cheques sem fundos no estabelecimento sacado fica su-

feito á multa e ao processo criminal de que trata a lei de cheques.

— As repartições fiscaes são obrigadas a agir contra os que emittirem cheques sem fundos no banco sacado, denunciando e enviando o titulo á autoridade competente.

— O contribuinte que utilizar cheques de sua propria emissão ou emittidos por terceiros, os quaes não sejam pagos por falta de fundos, será intimado a pagar o imposto, em prazo curto, e se não o fizer proceder-se-ha á cobrança executiva imediata.

Quando deve ser feito o pagamento do imposto — Penalidades

O contribuinte no acto de fazer a sua declaração de renda póde solicitar guia para o pagamento a dinheiro nas exactorias ou juntar o cheque na importância do imposto.

— Os cheques serão annexados ás formulas de declarações de rendimentos, quando forem entregues por via postal ou depositados nas caixas destinadas a recebê-los.

— No Districto Federal, quando o contribuinte não pagar o imposto por cheque ou não pedir guia para ir pagá-lo nos *guchets* da Recebedoria do Districto Federal existentes na Delegacia Geral, será notificado por carta para recolher o imposto, a partir de 1 de setembro.

— A primeira quota ou a quota unica fica sujeita á multa de 10 % se não for paga dentro de 10 dias da notificação, salvo os casos de reclamação nos termos do regulamento.

— Quando forem excedidos os prazos serão cobradas as quotas com a multa de 10 % cada uma.

— Nos Estados, de accordo com o disposto no decreto n. 16.838, de 24 de março de 1925, revigorado pela lei numero 1.984, de 31 de dezembro de 1925 e no art. 131 do decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1925, o pagamento da totalidade do imposto ou da 1ª quota deve ser feito no acto de entrega da declaração e o das quotas restantes com intervallos de trinta dias depois do pagamento da quota inicial.

— O atraso no pagamento das quotas dá lugar á multa de móra.

— As secções do imposto de renda annexas ás delegacias fiscaes e ás exactorias situadas nos Estados receberão as declarações que lhes forem entregues sem pagamento, sujeitando o contribuinte á multa de móra se a primeira quota não for paga.

— Os contribuintes dos Estados podem entregar as suas declarações e pagá-las por cheque ou a dinheiro, juntando o cheque ou, quando se tratar de contribuinte das capitães dos Estados solicitando á secção competente da Delegacia Fiscal a guia para pagamento na thesouraria desta ou na exactoria local.

Os cheques e as declarações poderão ser entregues pelo correio, como é de uso no Rio de Janeiro.

— O contribuinte que não fizer a declaração dos seus rendimentos até 1 de junho proximo ficará sujeito ao lançamento *ex-officio* com a multa de 60 % do imposto sobre a renda que lhe for arbitrada.

— Verificada a falta da declaração, as repartições arrecadadoras que tive-

rem a seu cargo o lançamento do imposto, solicitarão esclarecimentos aos faltosos, notificando-lhes que o lançamento *ex-officio* está iniciado com aquelle pedido.

— Se dentro de dez dias o contribuinte não prestar esclarecimentos, a repartição arbitrará o rendimento tributavel, calculará o imposto adicionando a multa de 60 % e fazendo as necessarias intimações para o pagamento da 1ª quota no prazo de 10 dias e o das restantes com o intervallo de 30 dias. Findos estes prazos os pagamentos ficarão sujeitos á móra.

— Se o contribuinte satisfizer o pedido de esclarecimentos, a repartição poderá aceitar a renda que for declarada nesta phase do processo, não podendo dispensar a multa de 60 %, a qual sómente deixará de ser applicada quando o contribuinte, antes de iniciado o processo *ex-officio*, por motivos justificados em requerimento ao chefe da repartição encarregada do lançamento e a juizo desta, fizer espontaneamente a declaração, e se até então não tiver sido intimado a prestar esclarecimentos por não a ter feito no prazo regulamentar.

— Os contribuintes que fizerem declarações falsas ficam sujeitos ao lançamento *ex-officio*, sendo a renda arbitrada pela repartição fiscal e calculado o imposto com a multa de 75 %.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, no Rio de Janeiro, em 17 de março de 1928. — O secretario, *Rubens Rêgo Serra Martins*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a Junta Administrativa desta Caixa, em sessão de 23 do corrente, resolveu prorogar até 30 de junho de 1928 o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas abaixo enumeradas, constantes do edital de 5 de novembro de 1926, que fica por este annulado.

As notas acima referidas são:

Notas de 5\$000, das estampas 15°, 16°, 17° e 18°;

Notas de 10\$000, das estampas 11°, 12° e 15°;

Notas de 20\$000, das estampas 12° e 15°;

Notas de 50\$000, das estampas 11° e 12°;

Notas de 100\$000, das estampas 11°, 12°, 13° e 15°;

Notas de 200\$000, das estampas 12°, e 15°;

Notas de 500\$000, das estampas 9°, 11° e 13°.

A 1 de julho de 1928, começará a pratica dos descontos determinados no artigo 13, da lei n. 3.313, de 16 de outubro de 1886, a que se refere o art. 205, do regulamento vigente da Caixa de Amortização, e, de accordo com os arts. 195 e 196 do mesmo regulamento, as estações arrecadadoras não poderão recusar o recolhimento de taes notas, nem as repartições pagadoras as poderão lançar na circulação.

Caixa de Amortização, em 25 de maio de 1927. O inspector. — Dr. *Carlos Claudio da Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela Inspectoria desta alfandega, se faz publico que para a retirada das mercadorias abaixo mencionadas que se encontram nos armazens internos ns. 4 e 7, e Depósito de Materiaes Pesados do Cães do Porto, devem os seus donos ou consignatarios providenciar dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas em leilão, sem que lhes fique o direito de allegar contra os efeitos dessa venda.

ARMAZEM N. 4

I. S.: 1 caixa n. 1, tecidos de linho á ordem; o despacho entrou no manifesto *Iglesias & Comp.* (Vapor "Livonier", de 17 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.379.)

A. R. T. S.: 1 caixa sem numero, material para electricidade, notificar a A. R. Teixeira & Comp. (Vapor "Marconi", de 20 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.561.)

H. sobre o n. 662, dentro de um losango: 221 volumes ns. 1 a 32, 36, 37, 112, 175 a 177, 141, 148, 184, 105, 202 a 204, 217 a 221, 178 a 180, 188 a 194 e 208 a 210; e sem numeros; arestas e peças para electricidade, ordem Brasil Hydro Electric & Comp.; despacho numero 169, de janeiro de 1928. (Idem.)

L. F. B. dentro de um losango: 1 caixa n. 263, material de reclame á ordem. (Idem.)

M. P.: 1 caixa n. 61.029/3, material de reclame, ordem, notificar Miranda & Puertas. (Idem.)

N. 262 dentro de um triangulo: 10 caixas ns. 283 a 292, fazendas de algodão em peças á ordem; o despacho entrou no manifesto de Simão Iazeki. (Idem.)

Triangulo, contra-marca O. S.: 2 caixas ns. 41 e 42, colla photographica, á ordem. (Idem.)

R. V. C.: 1 amarrado sem numero, conductores á ordem, notificar R. Veiga & Comp. (Idem.)

Texaco: 1 caixa n. 6, tinta esmalte, ordem The Texas C. South America, Ltd., despacho n. 123.097, de 1927. (Idem.)

F. S. C.: 6 amarrados ns. 1 a 6, carrinhos de mão, despacho n. 43.856, de 1928, Freitas Sá & Comp. (Vapor "Indian Prince", de 3 de outubro de 1927. — Manifesto n. 1.652.)

P. L. C.: 4 amarrados ns. 1 a 4, carrinhos de mão, despacho n. 29.216, de 1928, Prado Lopes & Comp. (Idem.)

S. dentro de um circulo, contra-marca O. C.: 1 caixa n. 3.959, livrinhos, 41 kilos, á Standard Oil Company of Brasil. (Idem.)

ARMAZEM N. 7

Messr. Omundsem: Um pacote sem numero, amostras de polpa de madeira, a Omundsem & Comp.; despacho entrou manifesto. (Vapor "Kronprinz Gustaf Adolf", de 25 de agosto de 1927. — Manifesto n. 1.418.)

A. P. Estee: Uma caixa n. 2.511/17, verniz, á ordem. (Vapor "Argentina", de 25 de julho de 1927 — Manifesto numero 1.238.)

A. S. I. ou A. S. J.: Duas caixas ns. 3 e 14, facas e garfos e artigos de alumínio; despacho n. 132.172, para o volume n. 3, a Alberto Setten Irmão. (Idem.)

B. D. Cia.: Cinco caixas ns. 45.161 a 45.165, productos chimicos, á ordem; despacho entrou manifesto, Bastos Dias & Comp. (Idem.)

C. M. S.: 53 engradados sem numeros, azulejos, á ordem; despacho entrou manifesto, Carvalho Miranda & Comp. (Idem.)

Estec: Tres caixas ns. 101. 2.511/18 e 2.511/19, verniz, á ordem; despacho numero 85.727, de agosto de 1927, Theodor Thurken & Comp, Ltda. (Idem.)

F. F. Estec: Duas caixas ns. 2.511/15 e 2.511/16, verniz, á ordem. (Idem.)

The Royal: Um pacote sem numero, não consta. (Vapor "Sommie", de 2 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 2.)

E. S.: Duas caixas ns. 304 e 305, to-gões a gaz, a Freitas Couto & Comp. (Vapor "Amiral Duperre", de 29 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 176.)

Seven: Uma caixa n. 21, prospectos, a Angelo Neves & Comp. (Vapor "Cavour", de 25 de fevereiro de 1927 — Manifesto n. 338.)

Sem marca: Quatro chapas sem numeros, não constam. (Vapor "Campos", de 29 de março de 1927 — Manifesto n. 517.)

Manger Canadier Bank of Commerce: Um pacote sem numero; consta uma caixa artigo de papelaria e kalendaris, ao gerente do Banco Canadense do Comercio. (Vapor "Lages", de 1 de abril de 1927 — Manifesto n. 535.)

M. Cold, dentro de um losango: Dous rolos de arame sem numeros; ignora-se. (Vapor "Storn King", de 6 de outubro de 1926 — Manifesto n. 919.)

M. B. 0147: Dez tambores ns. 11 a 20, artigos chimicos, innaxios; despacho n. 149.271, de 1926, Victorino Chermont de Miranda. (Vapor "Santarém", de 20 de junho de 1926 — Manifesto numero 919.)

King 9.529: Oito barris ns. 1 a 8, óleo de linhaça impuro, á ordem; despacho entrou manifesto, C. Rocha & Comp. (Vapor "Poeldyck", de 23 de janeiro de 1926 — Manifesto n. 100.)

M. S.: 25 barris ns. 725 a 749, casca-ri-ma, glicerina, pasta de cera, gluten, óleo purgativo, etc., a Carraresi & Comp.; despacho entrou manifesto para seis volumes. (Idem.)

S. F. S.: Uma caixa n. 6.527, arti-gos de vidro para ornamentação, a So-liani Fermi & Comp. (Idem.)

G. F. S. ou F. S.: Uma caixa nu-mero 1.439, louça, despacho n. 102.218, de 1927, a Glasser Filho & Comp. (Va-por "Monte Olívia", de 10 de agosto de 1926 — Manifesto n. 1.184.)

G. S.: dentro de um losango: Uma caixa n. 1.156, medalhas religiosas de alumínio, á ordem. (Idem.)

H. S. C.: Cinco caixas ns. 20.419 a 20.423, chloroformio e productos phar-maceuticos, a Humberto Soares & Comp., drogaria Rodrigues; despachos entraram manifesto. (Idem.)

R. L.: Duas malas e duas caixas nu-meros 1 a 4, objectos usados para uso particular, á ordem. (Idem.)

U. F. ou V. F.: Uma caixa n. 2, material de reclame. (Idem.)

F. G.: Tres caixas ns. 1 a 3, seda ar-tificial; despacho entrou manifesto, a Felipe Grovamon. (Vapor "Tunisier", de 31 de agosto de 1926 — Manifesto nu-mero 1.287.)

J. V.: Uma caixa n. 185; não consta. (Idem.)

B. C.: dentro de um losango: Tres caixas ns. 1 a 3, partes de machinas para lavoura, á ordem; notificar a Bechtluffet & Comp.; despacho entrou manifesto. (Vapor "Guamundra", de 8 de novembro de 1926 — Manifesto nu-mero 1.656.)

E. F. F. L.: Tres caixas ns. 5.677 a 5.679, partes de machinas, á ordem; despacho n. 49.084, de 1926; Empresa Fluminense de Força e Luz. (Vapor "Carolina", de 18 de fevereiro de 1924 — Manifesto n. 232.)

Maria Casilda: Um engradado sem numero; doces. (Idem.)

N. 43: Um rolo de arame sem nume-ro; despacho n. 18.925, de 1924, Davi-dson Pullen & Comp. (Idem.)

R.: Uma caixa n. 2.854, drogas, á or-dem; despacho entrou manifesto, V. Werneck & Comp. (Vapor "Santa The-reza", de 16 de maio de 1924 — Mani-festo n. 679.)

C. M. C.: Duas caixas ns. 17 e 18, material de reclame, á ordem; despacho n. 62.659, de 1926, Coelho Martins & Comp. (Vapor "Biela", de 16 de feverei-ro de 1926 — Manifesto n. 210.)

W. C.: Uma caixa sem numero, óleo de petroleo, á ordem; despacho nume-ro 97.615, de 1926, Walter & Comp. (Vapor "Aracajú", de 21 de julho de 1926 — Manifesto n. 1.083.)

K. S.: Uma caixa n. 426, reclames em cartão, a Oliveira Maia & Comp. (Vapor "Kersant", de 6 de agosto de 1925 — Manifesto n. 1.073.)

T. C. — W. L.: dentro de um losan-go: Uma caixa n. 9.573, mataborrão; despacho entrou manifesto, The Wes-tern Telegraph C. Ltd. (Vapor "Siris", de 31 de janeiro de 1924 — Manifesto n. 143.)

Director de la Escuela de la Engenha-ria de Bello Horizonte: Uma caixa sem numero; amostras de mineraes, ao mes-mo. (Vapor "Gallier", de 14 de março de 1924 — Manifesto n. 353.)

J. C. P.: Cinco amarrados de chapas, sem numeros; despacho n. 33.416, de 1924, J. C. Pinto. (Idem.)

DEPOSITOS DE MATERIAS PESADOS
Dous riscos vermelhos: 1.040 canto-neiras de ferro, sem numeros, á Compa-nhia Nacional de Navegação Costeira; despacho entrou manifesto (Vapor "Kennemerland", de 24 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.590.)

S.: 17 blocos ns. 1 a 17, pedra em bruto, á ordem. (Vapor "Tunisier", de setembro de 1927 — Manifesto numero 1.565.)

Americo de Barros, 3º escripturario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

Por não ter sido encontrado no local indicado como sendo de sua residencia e constante do livro desta repartição, fica pelo presente edital intimado o continuo desta directoria, João de Araujo Chaves, a comparecer, com urgência, a esta repartição, afim de depôr em um inquerito na mesma in-staurado.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 28 de abril de 1928. — O di-rector geral, Eduardo de Barros.

Primeira Regiao Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RE- CRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 1º DISTRITO MILITAR

(Santa Thereza)

Relação dos alistados durante o pe-riodo de 16 a 21 de abril:

Classe de 1907

Geraldo dos Santos, filho de Tobias Narciso e Maria do Carmo.

José Florencio, filho de Manoel Flo-rencio e Vadima Florencio.

Classe de 1906

Francisco Carlos Meiger, filho de Ar-thur Francisco Meiger.

Virgilio Alfredo Marques, filho de João Alfredo Marques.

Thomaz dos Santos Lopes, filho de An-tonio dos Santos Lopes.

Classe de 1905

Alicie Eugenio, filho de Virginio Eu-genio de Oliveira.

Bento Bittencourt Bezerra, filho de Demetrio Bezerra.

Carlos Mandavoni, filho de João Man-davoni.

José Moreira, filho de Joaquim Rubem Moreira.

Mario Rodolpho, filho de Rodolpho da Silva.

Classe de 1904

Ary Cardoso, filho de João Cardoso Fontes.

Euclydes Luiz de Oliveira, filho de Manoel Luiz de Oliveira.

Salatiel Simpson, filho de Eugenio Luiz Simpson.

Classe de 1903

Oreste Ferreira Coelho, filho de Cae-tano Ferreira Coelho.

Classe de 1902

Eduardo P. de Vasconcellos, filho de Alvaro P. de Vasconcellos.

Franklin Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.

José Mariano da Silva, filho de João Mariano de Mattos.

Joaquim Nogueira, filho de Joaquim Gomes Nogueira.

Messias da Silva Fonseca, filho de José da Silva Fonseca.

Classe de 1897

Archimedes Pires das Neves, filho de Francolino Manoel das Neves.

Eduardo Borsai, filho de João Borsai.

Hermano Victor Dardron, filho de Edmundo Victor Dardron.

Julio Rodrigues, filho de Adrião Ro-drigues.

Classe de 1896

Dante de Andréa, filho de Nicolau da Andréa.

Atho Maio, filho de Mauro Genaro.

Manoel Franco, filho de Pedro Car-doso Franco.

Octavio Jacintho de Mello, filho de José Jacintho de Mello.

Waldemar de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.

Classe de 1895

Angelino Ribeiro dos Santos, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
Ernesto de Oliveira George, filho de Julião Ribeiro George.
Eugenio Augusto de Oliveira, filho de Braz Augusto de Oliveira.

Classe de 1895

F. Fred, filho de A. Gasco.
João Baptista Praxedes, filho de Jeronymo Emiliano Praxedes.
Paulo Paiter, filho de Rodolpho Paiter.
Euclides Gonçalves Corrêa, filho de José Gonçalves Corrêa.
Elias Sant'Anna, filho de Alfredo Pinto de Sant'Anna.

Classe de 1894

Antonio Antunes Corrêa, filho de João Antunes Corrêa.
Antonio Brandão, filho de Antonio Joaquim Brandão.
João Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.
João Fernandes da Silva, filho de Joaquim Fernandes.

Classe de 1893

Agenor T. Silveira, filho de Luciano de Souza.
José Pires de Mello, filho de Francisco de Mello.
Gervasio Pinto de Araujo, filho de Manoel Pinto de Araujo.
José Esteves, filho de José J. Esteves.
Levi dos Santos Bastos, filho de Levi V. Bastos.
Astor Peçanha Coutinho, filho de João de Barros Coutinho.
Carlos Azevedo Gonçalves, filho de Antonio Azevedo Gonçalves.
Miguel Archanjo Ribeiro, filho de Raymundo José Ribeiro.
Adamastor de Oliveira Rocha, filho de J. Pacheco de Almeida Rocha.

Classe de 1892

Carlos Silva, filho de Militão Moreira da Silva.
Eduardo Teixeira Cardoso, filho de Antonio Joaquim Teixeira.
Francisco Candido da Silva, filho de Apollonio Moysés Sant'Anna.
Francisco Eduardo, filho de Saturnino de Azevedo.
Antonio Faustino Gomes, filho de Henrique Gomes.
Faustino de Souza, filho de Antonio Ramos.

Classe de 1891

Antonio Pinto Ferreira, filho de José Pinto Ferreira.
Antonio Coelho Coffaro, filho de Paschoal Coffaro.
Oswaldo Wanderley, filho de Henrique Wanderley.
Manoel Cabral, filho de Manoel Cabral.

Classe de 1890

Antonio da Silva Murtinho & Comp., filho de Antonio da Silva Murtinho.
Carlos Wetzel, filho de Engenio Wetzel.

Classe de 1889

Macedonio Cardoso Filho, filho de Macedonio Cardoso.
Octavio Willen de Souza, filho de J. Martinho de Souza.

Classe de 1888

Alonso Carvalho Sandemberg, filho de Antonio da Silva Sandemberg.
João Janiques, filho de Lourenço Janiques.

Classe de 1887

Alberto Nogueira, filho de José Nogueira.

Classe de 1886

José Augusto Terra, filho de Cassiano Augusto Terra.

Classe de 1885

Ernesto Caetano Ganz Diederiques, filho de João Fred Ganz Diederiques.

Classe de 1884

João Rocha Soares, filho de José Rocha Soares.
Leonidas Lopes Ribeiro, filho de Pedro Celestino Ribeiro.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º DISTRITO (SANTO ANTONIO)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, até o dia 29 de fevereiro de 1928:

Classe de 1907

Alipio, filho de Manoel Gomes.
Nicola, filho de Miguel Angelo Grosso.
Belmiro, filho de José Antonio da Silva.

João de Lemos.
Americo Ferreira Pujol.
Francisco Antonio Barletha.
Eurico, filho de José Antonio Alves Durão.

Amadeu, filho de Alfredo Bertolli.
Adalberto, filho de Manoel André da Trindade.

Alvaro, filho de João Rodrigues.
Manoel Ferreira da Costa Barbosa.
Carlos da Silva Gomes.
Olympio Ramos da Silva.
João dos Santos Simões.
Mario, filho de Elysio Augusto de Carvalho.

Luiz Heleno Vieira de Sá.
Antonio Carlos, filho de Eduardo Pinheiro dos Santos.
Darcy Gabalde de Azevedo.
Alvaro Augusto de Souza.
João Baptista, filho de Antonio Rodrigues de Oliveira.

Hermano, filho de Hermano Sayão de Bustamante.
Arnaldo Rodrigues Torres.
Claudino, filho de Adelina de Souza Monteiro.
Aristides, filho de Frederico Casemiro da Silva.

Junta de Alistamento Militar do 5º Distrito (Santo Antonio), 3 de março de 1928. — Armando Carlos da Silva, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 22º DISTRITO—CAMPO GRANDE

Relação nominal dos cidadãos alistados por este distrito do dia 2 a 20 de abril do corrente, nascidos e residentes em Campo Grande:

Classe de 1907

1. Paulo Gabriel, filho de Albina Maria da Conceição.
2. Daniel, filho de Ignez Maria da Conceição.
3. José, filho de Preciosa Maria da Conceição.
4. Carlos, filho de Roque Baptista Fabiano.
5. José, filho de José da Costa Drumont Junior.
6. Aristides, filho de Antonio José de Oliveira.
7. Gonçalo, filho de Polymira Corêa de Araujo.
8. Alexandre, filho de Julieta Maria das Dores.
9. João, filho de Hortencia Maria de Sant'Anna.
10. Murillo, filho de Augusto de Vasconcellos.
11. Sebastião, filho de Antonio Viana de Souza.
12. Octacilio, filho de Thiago de Frias Brandão.
13. Antonio, filho de Manoel Francisco Góes.
14. Artoff, filho de Augusta Gomes da Costa.
15. Jayme, filho de Joaquim Ignacio de Oliveira.
16. Pedro, filho de Pedro Gomes de Oliveira.
17. André, filho de Olina Bernardina Rosa do Nascimento.
18. Octavio, filho de Mariano Felisardo de Medeiros.
19. Arlindo, filho de Simplicio José Figueira.
20. Euridio, filho de Francisco de Andrade.
21. Joaquim, filho de Joaquim José de Sant'Anna.
22. Benedicto, filho de Leonidia Maria da Lapa.
23. José, filho de Izidoro Justino da Paixão.
24. Antonio, filho de Antonio Monteiro.
25. Herminio, filho de Valentim Pereira de Moraes.
26. José, filho de João Firmino da Silva.
27. Alberto, filho de Luiz Ciquino.

Classe de 1906

28. Juvanal, filho de Manoel José de Oliveira.
29. Edgar, filho de Pedro José dos Santos.
30. Benedicto, filho de Rita Menezes de Assumpção.
31. Alfredo, filho de José Primo de Oliveira.
32. Jocelyn, filho de Miguel de Souza Teixeira.
33. Nourival, filho de Augusto Ferreira Dias.
34. Jorge, filho de Idalina Garcia Amaral.
35. Benedicto, filho de Joaquim José Ferreira.
36. Ponciano, filho de Pantaleão Manoel Joaquim.

Classe de 1905

37. Manoel, filho de Antonio Gomes.
38. Manoel, filho de Antonio Rodrigues.
39. Miguel, filho de Manoel Francisco.

Classe de 1904

40. Joaquim, filho de Francisco Caetano Costa.
41. Manoel, filho de João Carlos da Silva.
42. Pautilio, filho de Joaquim Ferreira Alves.
43. José, filho de Joaquim Manoel da Silva.
44. Belmiro, filho de Claudino Paes Ferreira.

Classe de 1903

45. Erardo, filho de Oscar Pires de Oliveira.
46. Antonio, filho de José Francisco dos Santos.
47. Cassiano, filho de Rita Rosa da Conceição.
48. Quintino, filho de Lauriano Lopes Guimarães.

Classe de 1902

49. João, filho de Eugenio José do Nascimento.

Classe de 1901

50. Ladislau, filho de Francisco Teixeira de Sant'Anna.
51. Agenor, filho de Olympio Corrêa.
52. Manoel, filho de Rita d'Almeida Costa.
53. Antonio, filho de José Gregorio da Silva.
54. Sebastião, filho de Antonio Marques.

Classe de 1900

55. Antenor, filho de Manoel Borges Cardoso.

Classe de 1899

56. Nilo, filho de Olivia Maria da Silva.
57. Jobelino, filho de José Affonso do Carmo.
58. Pedro, filho de Antonio d'Almeida Franco.
59. Vicente, filho de Carolina de Moura Brasil.

Classe de 1897

60. Norberto, filho de Antonio Joaquim.
61. Antonio, filho de Maria Rezende dos Prazeres.
62. Manoel, filho de Antonio Francisco Ferreira.
63. Raymundo, filho de Raymundo Francisco da Silva.

Classe de 1896

64. Euphrasio, filho de Manoel de Paula Soares.
65. José, filho de Candido da Costa Magalhães.
66. José, filho de Antonio Felipe de Salles.
67. Antonio, filho de Francisco Ribeiro.

68. José, filho de José Clemente Marques.

69. Alfredo, filho de José Gregorio da Silva.

Classe de 1895

70. Antonio, filho de João Antonio da Costa.
71. Vicente, filho de João Lopes Soeiro de Amorim.
72. Manoel, filho de Joaquim Manoel da Silva.
73. Euclides, filho de Manoel Monteiro Braga.
74. Manoel, filho de Sebastião da Costa Dantas.

Classe de 1894

75. Edmundo, filho de Arsenio Teixeira Braga.
76. Oswaldo, filho de Candido da Costa Magalhães.
77. Honorato, filho de Victorino Alves.
78. Arthur, filho de João Ignacio Loureiro.
79. Sebastião, filho de Alfredo Corrêa da Silva.

Classe de 1893

80. Antonio, filho de Antonio Cardoso de Paiva.
81. Alcides, filho de Paulino José de Souza.
82. Annibal, filho de Narciso Santos Lopes.
83. Manoel, filho de Francisco José da Fonseca.
84. Targino, filho de Targino Antunes de Moraes.
85. Miguel, filho de Joaquim Braga.
86. Sebastião, filho de Manoel Antonio Soares.
87. Oscar, filho de Guilhermino Antonio de Oliveira.

Classe de 1892

88. Sebastião, filho de Modesto Pereira de Souza.
89. Juvenal, filho de Izidoro Paulino da Silva.

Classe de 1891

90. José, filho de José Corrêa de Souza Guimarães.

Classe de 1890

91. Arsenio, filho de Arsenio Teixeira Braga.
92. Antonio, filho de Domingos Corrêa.

Classe de 1889

93. Salvador, filho de Manoel Lopes dos Santos Ferreira.
94. Paulo, filho de José Antonio Donato.
95. José, filho de José Pedro da Silva.
96. Octavio, filho de Joaquim Monteiro Sobrinho.
97. Manoel, filho de Antonio Joaquina Lima.

Classe de 1888

98. Alberto, filho de Vicente Francisco Soares.
- Capital Federal, 26 de abril de 1928.
— Pelo presidente, *João Lino*, 1º tenente delegado do serviço.

Primeira Região Militar
JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRICTO

CAMPO DE S. CHRISTOVÃO N. 106 (SAGUÃO DA INTENDENCIA DA GUERRA)

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, nas semanas (últimas de abril), de 166 a 21 e 22 a 29, do anno de 1928:

Classe de 1907

- Antonio, filho de Pedro dos Santos Paranhos — Registro Civil.
Alberto Oscar Keller, filho de Julio Keller — Registro Civil.
Arthenio Pinho de Magalhães, filho de Curcino Barbosa de Magalhães — Registro Civil.
Bento, filho de Manoel José Monteiro — Registro Civil.
Carlos, filho de Manoel Lourenço Figueiras — Registro Civil.
Cherubim, filho de João Lamenha — Registro Civil.
Ciro, filho de Aurelino Serpa Pinto — Registro Civil.
Delio, filho de José Guerreiro — Registro Civil.
Dirceu, filho de Antenor Carr. Maigre Restier — Registro Civil.
Eduardo, filho de Manoel Alves — Registro Civil.
Eugenio, filho de Eugenio Augusto de Oliveira Pinto — Registro Civil.
Eurico Ferreira Costa, filho de Mariano Ferreira da Costa — Registro Civil.
Hermogenes, filho de Apparcio Marques da Cruz — Registro Civil.
Helio Rodrigues Caballero, filho de José Rodrigues Rosas — Registro Civil.
Francisco, filho de José Cesario — Registro Civil.
João, filho de Arthur Francisco da Silva — Registro Civil.
João, filho de João Antonio Bianchi — Registro Civil.
João, filho de João Gonçalves da Rocha — Registro Civil.
Joaquim, filho de Joaquim Lemos de Oliveira — Registro Civil.
Jorge, filho de Ginesia Maria da Conceição — Registro Civil.
José, filho de Antonio Martins da Luz — Registro Civil.
José, filho de Antonio de Oliveira Sampaio Guimarães — Registro Civil.
José, filho de José Henrique da Silva — Registro Civil.
José, filho de José Soares Medeiros — Registro Civil.
Luiz, filho de Balduino do Couto Ramos — Registro Civil.
Manoel, filho de João Fernandes — Registro Civil.
Mario, filho de João Alfredo Setembrino de Araujo — Registro Civil.
Mario, filho de José Pires Moreno — Registro Civil.
Mario, filho de Julio Pinto — Registro Civil.
Pedro, filho de Luiz Gaspar — Registro Civil.
Pedro Dias Ministerio Filho, filho de Pedro Dias Ministerio — Registro Civil.
Raphael, filho de Candido Bispo dos Santos — Registro Civil.
Sotero, filho de Antonio Maciel Barros — Registro Civil.
Ulysses, filho de Alfredo Luiz de Oliveira — Registro Civil.

Vicente, filho de Vicente Francellino de Albuquerque — Registro Civil.
 Waldemar, filho de Manoel Augusto da Silva — Registro Civil.
 Waldemiro, filho de Francisco Manoel Caetano — Registro Civil.
 Wolf, filho de Olavo Duque Estrada Bastos — Registro Civil.

Classe de 1906

Lourenço Constantino de Carvalho, filho de João de Carvalho.
 Waldemar Dantas, filho de Arthur Dantas.

Classe de 1905

Abel, filho de João Alexandrino — Registro Civil.
 Adão, filho de Manoel Claudino da Silva — Registro Civil.
 Alfredo, filho de José Carlos — Registro Civil.
 Alípio, filho de Manoel Gouvêa Pimentel — Registro Civil.
 Antenor, filho de Francisco de Lima — Registro Civil.
 Antonio, filho de José Lopes Caixas — Registro Civil.
 Arnaldo, filho de Manoel José de Souza Vital — Registro Civil.
 Artildo, filho de Miguel Pereira Ramos — Registro Civil.
 Ary, filho de Manoel Fernando Machado — Registro Civil.
 Asedalino, filho de Anacleto Guimarães — Registro Civil.
 Alfredo Augusto, filho de Antonio de Padua Flanres — Registro Civil.
 Belmiro, filho de Belmiro Lopes — Registro Civil.
 Bento Felix dos Santos, filho do almirante Henrique Felix dos Santos.
 Carlos, filho de Antonio José da Cunha — Registro Civil.
 Carlos, filho de Antonio Souza Lima — Registro Civil.
 Carlos, filho de Epaminondas Coelho Santiago — Registro Civil.
 Carlos, filho de Geraldo da Fonseca — Registro Civil.
 Carlos, filho de Margarida Maria da Conceição — Registro Civil.
 Carlos, filho de Salathiel de Queiroz — Registro Civil.
 Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
 Casemiro, filho de José Bastos de Oliveira — Registro Civil.
 Claudionor, filho de José Duarte Bragança — Registro Civil.
 Clovis, filho de José Emiliano de Oliveira — Registro Civil.
 Damastor, filho de Carlos Alberto Martins Vianna — Registro Civil.

Classe de 1905

Djamar, filho de João Antonio Santana — Registro Civil.
 Durvalino, filho de Avelino Francisco — Registro Civil.
 Eduardo, filho de Antonio Soares Bittencourt — Registro Civil.
 Fernando, filho de Eurico Rodrigues Peixoto — Registro Civil.
 Fernando Augusto Martins, filho de Felisberto Augusto Martins — Registro Civil.
 Francisco, filho de Carlos Maigre Ferreira Gama — Registro Civil.
 Guilherme, filho de Francisco de Almeida Seabra — Registro Civil.
 Heitor, filho de Dionysia Gonçalves Martins — Registro Civil.

Hypolito, filho de Hypolito José Soares — Registro Civil.
 Idemar, filho de Oscar de Freitas Guimarães — Registro Civil.
 Jayme, filho de Domingos Monteiro de Barros — Registro Civil.
 José, filho de Joaquim Goulart Corrêa — Registro Civil.
 José, filho de Manoel Sogradar — Registro Civil.
 José, filho de Theotonio José Teixeira Costa — Registro Civil.
 Julio, filho de Manoel Maria Lobato — Registro Civil.
 Juvenal, filho de José de Almeida — Registro Civil.
 José Gonçalves, filho de Antonio Gonçalves — Registro Civil.
 Leopoldo, filho de Antonio Nogueira Ribeiro — Registro Civil.
 Luiz, filho de Luiz Francisco Leal — Registro Civil.
 Manoel, filho de Antonio da Silva — Registro Civil.
 Manoel, filho de Francisco Lopes de Oliveira — Registro Civil.
 Mario, filho de Alfredo Pereira da Silva — Registro Civil.
 Mario, filho de Mario de Segada Vianna — Registro Civil.
 Moacyr, filho de Fernando Pinto Torres — Registro Civil.
 Manoel Carneiro Garcia, filho de João Telhado Garcia.
 Oldemar, filho de José da Costa Almeida Junior — Registro Civil.
 Oscar, filho de Carlos da Silva Loureiro — Registro Civil.

Oswaldo, filho de Affonso Pedro do Amaral — Registro Civil.
 Ovidio, filho de Ovidio Vicente de Andrade — Registro Civil.
 Pedro, filho de João Henrique Neves — Registro Civil.
 Rosario, filho de José Guerreiro Ribas — Registro Civil.
 Waldemiro, filho de Cristolino Pereira da Silva — Registro Civil.
 Waldemiro, filho de Oscar Alves Moreira — Registro Civil.

Classe de 1904

Glycerio Peniché, filho de Lazaro Peniché.

Classe de 1903

Alfredo Anthero Ferreira, filho de Frederico Guilherme Ferreira.
 Domingos Fernandes, filho de José Fernandes.

Classe de 1902

Antonio Francisco Machado, filho de Emygdio Francisco Machado.
 Tuffich Jacob Bittar, filho de Jacob Bittar.

Classe de 1901

Arnaldo Pereira da Silva Ribeiro, filho de Constantino Pereira da Silva Ribeiro.
 Manoel Ferreira Rocha, filho de Manoel Pinto da Rocha.
 Manoel Francisco Fraga, filho de Manoel Francisco Fraga.

Classe de 1898

Esequiel Azevedo Coutinho, filho de Elesbão Azevedo Coutinho.
 Rio de Janeiro, 29 de abril de 1928. — Pedro F. Dantas, secretario. — Visto, Thelio de Moraes.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRITO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por este Distrito, de 2 a 24 de abril do corrente anno:

Classe de 1902

1. Alidéo Borges Accioly, filho de Manoel Borges Accioly, natural do Estado de Alagoas, residente á rua do Monte 40, solteiro, auxiliar de commercio.
2. Antonio Martins, filho de Raphael Martins, natural do Distrito Federal, residente á Estrada do Carrico 22, Ilha do Governador, carregador, solteiro, sabe ler e escrever.
3. Augusto Corrêa, filho de Joaquim Corrêa, natural da Capital Federal, residente á rua Pereira Alves 15, empregado no commercio, solteiro.
4. Bernardino Duarte, filho de Antonio Ferreira Duarte e Sizinia Duarte, cor branca, cabellos castanhos e bigode, natural do Distrito Federal, residente á rua Pereira Alves 29, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Candido Alves Miranda, filho de José Augusto Miranda, cor branca, natural do Distrito Federal, residente á rua Paranapanema, sem numero, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
6. João Baptista Pereira, filho de João Cyrillo dos Santos e Josepha Maria de Jesus, natural do Estado de Sergipe, residente á Estrada Maracajá n. 3, Ilha do Governador, cor morena, funcionario publico, casado, sabe ler e escrever.
7. João Brum da Silveira, filho de Olegario Brum da Silveira, natural da Capital Federal, residente á rua da Covanca n. 305, operario, casado.
8. João Nunes, filho de João Pontes e Maria Canuta Jesus Nunes, estatura 72, cor parda, cabellos castanhos, nariz chato, bocca regular, natural do Estado de Sergipe, residente á rua Peixoto de Carvalho 17, Ilha do Governador, foguista, operario da Armada, casado, sabe ler e escrever.
9. Manoel Guimarães, natural do Estado do Rio, residente á rua Pinheiro Freire n. 51, Ilha do Paquetá, caixa, solteiro, sabe ler e escrever.
10. Mario Alves da Silva, natural da Ilha do Governador, Rio, residente á Ponta do Tiro 32, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
11. Pedro Tavares Guimarães, filho de João Tavares Soares, natural de S. Pedro de Aldeia, Estado do Rio, Estrada Cabeceira do Jequiá 36, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, estatura mediana, cor morena,

cabellos castanhos, nariz aquilino, boca regular.

12. Victorino Maurício de Souza, filho de Maurício Victorino de Souza e Maria Celestina de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Estrada do Carico 20, Ilha do Governador, lavrador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

Classe de 1901

13. Adhemar Rodrigues Alves, filho de Octavio Silva, sabe ler e escrever, empregado na Estação da Limpeza Publica Municipal, da Ilha do Governador.
14. Adolpho Gouveia, natural de Magé, Estado do Rio, residente no Galeão, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
15. Alcides Feliciano Mendonça, filho de Alberto Feliciano Mendonça e Rosalina Maria de Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Jequiá sem numero, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
16. Armando Sebollela, filho de Francisco Sebollela e Philomena Leivas, cor branca, cabellos castanhos, barba raspada, bocca regular, natural da Capital Federal, residente á rua Coelho Rodrigues 42, Ilha do Paquetá, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.
17. Dario Alves, filho de Manoel Alves, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia 31, electricista da Light, casado, sabe ler e escrever.
18. Ezequiel José dos Santos, filho de Possidonio José dos Santos, cor preta, natural do Rio Branco, Estado da Bahia, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
19. Ibrahim de Souza, filho de Luiz Pereira de Souza, cor morena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia n. 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
20. João Canabarro da Silva, filho de Manoel Canabarro da Silva, cor branca, natural de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, residente á Ponta do Galeão, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
21. José Francisco, filho de Amancio da Costa e Maria de Nazareth, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente no Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
22. Lino dos Santos, cor preta, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á Ponta do Tião n. 32, Ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
23. Miguel Galvão, filho de Rodolpho Galvão, natural do Estado do Rio, residente á Estrada Velha da Tijuca 83, empregado municipal, casado.
24. Waldemiro Cespe, filho de José Augusto Cespe, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica, na Ilha do Governador.

Classe de 1900

25. Alexandre Victorino, filho de Alexandre e Victorina, cor preta, natural de S. Gongalo, Estado do Rio, residente á rua Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
26. Benedicto José da Costa, filho de Benedicto José da Costa, natural da Capital Federal, residente á rua Seis sem numero, empregado no commercio, casado.

Classe de 1900

27. Benedicto dos Santos, filho de F. M. dos Santos, cor morena, cabellos pretos, olhos castanhos, natural de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, residente á rua Maldonado 54, Ilha do Governador, profissão trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
28. Bernardino Pinto da Costa, filho de Manoel Pinto da Costa e Maria Pereira da Costa, cor branca, natural da Capital Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck, 18, Ilha do Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
29. Casimiro da Silva, filho de Augusto da Silva, natural do estado de São Paulo, residente á Praia da Covanca 67, Ilha do Paquetá, funcionario publico (fiel civil do Arsenal de Marinha), casado.
30. Clemente Rodrigues da Rosa, filho de Antonio Rodrigues da Rosa e pae fallecido, cor pallida, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cacuia sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
31. Domingos Gomes da Rosa, filho de Elpidio Gomes da Rosa, estatura mediana, cor morena, cabellos pretos, nariz chato, bocca pequena, natural do Districto Federal, residente á Estrada da Cabeceira do Jequiá 38, Ilha do Governador, funcionario publico, casado, sabe ler e escrever mal.
32. Gastão Delfim de Oliveira, filho de Antonio Carmo de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á rua Brasil 31, empregado no commercio, solteiro.
33. João Barreto da Silva, filho de Antonio Barreto da Silva, natural de N. S. das Dores, Estado de Sergipe, cor parda, residente á travessa dos Tamanqueiros n. 2, Ilha do Governador, profissão maraõs, casado, sabe ler e escrever.
34. João Correia de Souza, filho de Horacio Correia de Souza e Felicidade Maria de Souza, cor escura, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
35. João Joaquim Teixeira, natural do Estado do Rio, residente na Ilha do Paquetá, cor preta, profissão caixeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
36. João Possidonio de Barros, filho de Possidonio de Barros e Senhoriinha Rosa, cor parda, natural do Estado do Rio, residente á rua Dr. Furquim Werneck 18, Ilha do Paquetá, commercio, solteiro, não sabe ler nem escrever.

37. José Teixeira Dias, filho de João Teixeira Dias e Theresia Dias Pires, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á Ilha do Governador, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.

38. Julio de Campos, filho de Rosendo Campos de Oliveira e Candida C. Oliveira, de cor morena, natural do Districto Federal, residente á rua Dr. Furquim Werneck numero 18, ilha de Paquetá, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.

39. Manoel Francisco da Silva, filho de Antonio Pereira da Silva e Joaquina do Espirito Santo, natural de Campo Anadia, Estado de Alagoas, de cor preta, residente á travessa do Cabaceiro n. 39, ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.

40. Manoel Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, residente á praia do Galeão numero 150, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.

41. Raphael Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á Estrada do Caico n. 22, ilha do Governador, carregador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1899

42. Alcides Rezende da Silva, natural do Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua São João n. 44, ilha do Paquetá, pedreiro, casado, não sabe ler nem escrever.

43. Alfredo Ferreira, filho de Francisco Antonio Ferreira e Laurentina Luiza Ferreira, com 1m,70, cabellos carapinhos, barba raspada, bocca regular, natural do Districto Federal, residente á praia do Engenho n. 141, ilha do Governador, pescador, casado, sabe ler e escrever pouco.

44. Anthero da Costa, filho de Octaviano da Costa, de cor preta, natural da Capital Federal, residente á rua Amoragy sem numero, ilha do Governador, profissão marítimo, casado, sabe ler e escrever.

45. Carlos Lourenço Felix, filho de Lourenço Felix da Cunha e Maria da Gloria, estatura mediana, de cor preta, natural do Districto Federal, residente á travessa do Cabaceiro n. 33, ilha do Governador, profissão marítimo, casado, sabe ler e escrever.

46. Frederico Gomse da Silva Filho, filho de Frederico Gomes da Silva, natural da Capital Federal, residente no morro do Inglez numero 9, empregado no commercio, solteiro.

47. João de Medeiros Rocha, filho de Guilherme Augusto de Medeiros Rocha, natural da Capital Federal, de cor morena, residente á praia do Galeão n. 150, ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.

48. José Vieira Guimarães, filho de Gabriel Vieira Guimarães, natural de São Pedro de Aldeia, Estado do Rio, estatura alta, de cor branca, cabellos castanhos, olhos azues, nariz recto, bocca regular, signaes

- de varíola, residente á praia da Engenhoca n. 109, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
49. Mario Nascimento Macedo, filho de Quirino Joaquim Macedo e Guilhermina Rosa Macedo, estatura alta, cor branca, cabelo regular, nariz recto, bocca regular, natural do Districto Federal, pescador, viuvo, sabe ler e escrever.
50. Milton Lopes, filho de Graciano Lopes, natural da Capital Federal, residente á Cabeceira do Jequiá n. 10, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1898

51. Alfredo Pereira, filho de Manoel Pereira, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, cor preta, residente á Ponta do Tiro n. 32, ilha do Governador, operario, sabe ler e escrever.
52. Augusto Ferreira, filho de Carolino Ferreira, natural do Districto Federal, cor branca, residente á Estrada da Bica sem numero, ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever.
53. Ascendino Pires de Oliveira, filho de José Pires de Oliveira, natural da Capital Federal, empregado no commercio, casado.
54. Celso Augusto dos Anjos, filho de Manoel P. de Oliveira, natural da Capital Federal, cor morena, residente á praia de São Bento numero 110, Galeão, ilha do Governador, carpinteiro, casado, sabe ler e escrever.
55. Christiano Ramos Sampaio, da lista n. 585, á rua Jary, antiga Emilia, n. 4, na ilha do Governador, consta sómente o nome, ser da classe de 1898 e contar 30 annos.
56. Dilermando D Souto, filho de Eduardo David, natural do Estado do Rio, residente á praia do Zumbi n. 35, ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Junta do Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), sede á rua Augusto Severo, Liga da Defesa Nacional, em 27 de abril de 1928. — *Maniel Salustiano Dias*, presidente

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO PERMANENTE DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Relação dos cidadãos alistados por esta junta, para o sortio em setembro vindouro, de 12 a 31 de março do corrente anno;

Classe de 1907

1. Antonio de Oliveira Campagnac, filho de Mario de Oliveira Campagnac, natural do Districto Federal, cor branca, residente á estrada Capitão Barbosa n. 38, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
2. Alcindo Pires da Silva, filho de Leopoldina Pires Silva, natural do Districto Federal, residente á travessa dos Pescadores, ilha do

Paquetá, profissão, commercio, sabe ler e escrever, solteiro.

3. Gonçalo Ferreira Leite, filho de Adalberto Ferreira Leite e Francisca A. Teixeira, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente á rua Manoel de Macedo n. 36, ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
4. Manoel Martins, filho de Raphael Martins, natural do Districto Federal, residente á estrada do Cavico n. 22, ilha do Governador, profissão, carregador, solteiro, sabe ler e escrever.
5. Manoel Silva Macedo, natural do Districto Federal, empregado municipal, solteiro, não sabe ler nem escrever; lista n. 471, do posto da Limpeza de Paquetá, rua José Bonifacio n. 127.
6. Nicolau André, filho de Nicolau André e Rosaria Nazareth, natural de Saquarema, Estado do Rio, cor preta, residência Cabaceiro sem numero, ilha do Governador, profissão trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
7. Jacy Ubirajara Poty de Aymoré, filho de Joaquim José Ubirajara de Aymoré, natural do Districto Federal, residência á estrada das Pedrinhas sem numero, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1908

8. Adalberto Freire da Silva, filho de Alberto Freire da Silva, natural do Districto Federal, cor branca, residência á praia da Freguezia n. 73, ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
9. Agnello Elias da Costa, filho de Leopoldo E. da Costa e Alice Gomes da Costa, cor branca, natural de Balupréba, Estado do Rio, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, empregado publico, solteiro, sabe ler e escrever.
10. Alfredo Torres Filho, filho de Alfredo Torres, solteiro, lista numero 1.478.
11. Antonio Honorio de Souza, filho de João Henrique de Souza, natural do Districto Federal, residente á rua X sem numero, ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
12. Antonio dos Santos, filho de João dos Santos, natural da Capital Federal, residente á praia da Bica n. 4, ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
13. Arthur Francisco Barbosa, filho de Antonio Francisco Barbosa, sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal, ilha do Governador.
14. Domingos Ferreira de Assis, filho de Joaquim Alves Miranda e Julieta Alves Miranda, cor parda, natural de Saquarema, Estado do Rio, residência Tauá, ilha do Governador, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
15. Domício Rangel, filho de João Rangel, não sabe ler nem escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
16. Gastão Moura da Costa, filho de Ataliba Alves de Moura, natural

do Districto Federal, residente á Estrada da Cacaia 38, casa 2, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.

17. Joaquim Augusto Sobral, filho de Joaquim Augusto Sobral e Ambrozina Figueira, cor branca, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente á Praia da Freguezia, 205, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever.
18. Joaquim da Rocha Gomes, filho de Paulo da Rocha Gomes, natural do Estado de São Paulo, residente á Ponta do Tiro 32, Ilha do Governador, profissão commercio, casado, sabe ler e escrever, cor branca.
19. Joaquim dos Santos Carvalho, filho de João dos Santos Carvalho, cor branca, constando da lista "Portuguez", residente á Praia do Zumbi 139, Ilha do Governador, profissão commercio, sabe ler e escrever.
20. João Castanhiera, filho de João da Silva Castanhiera, natural do Estado do Rio, residência rua Formosa 18, empregado no commercio, solteiro.
21. João José de Carvalho, filho de José Teixeira de Carvalho, natural de Juiz de Fora, Estado de Minas, residência rua Peixoto de Carvalho 19, Ilha do Governador, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
22. João Passos, filho de França Passos, natural do Estado de Sergipe, cor parda, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
23. Jorge Belmiro Cêa, filho de João Belmiro Cêa, natural do Districto Federal, residência rua Dr. Lacerda 59, Ilha de Paquetá, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
24. Juvencio Pereira Leite, filho de Saturnino Pereira Leite, natural de Saquarema, Estado do Rio, residente á rua Capanema s/n., Ilha do Governador, solteiro, não sabe ler nem escrever, cor preta.
25. Leontino Luciano, filho de Izidoro Luciano, sabe ler e escrever, empregado na Limpeza Publica Municipal, Ilha do Governador.
26. Manoel dos Santos, filho de Cesario dos Santos e Albânia da Conceição, cor preta, natural de Valença, Estado do Rio, residente em Tauá, Ilha do Governador, trabalhador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
27. Marcellino Lopes da Cunha, filho de João Lopes da Cunha e Carolina Maria de Jesus, cor branca, natural de Rio Bonito, Estado do Rio, residente á rua Intendente Pío Dutra, Ilha do Governador, barbeiro, solteiro, sabe ler e escrever.
28. Miguel Lucas, filho de Salvador Lucas, natural da Capital Federal, residente á rua dos Coqueiros 76, operario, solteiro.
29. Nelson Augusto Cespe, filho de José Augusto Cespe, natural da Capital Federal, residente no Morro da Rosa s/n., Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
30. Orlando de Moura Pereira, filho de Francisco José Pereira, natural da Capital Federal, residente á

30. Praia das Flexeiras 13, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
31. Oswaldo Franco de Oliveira, filho de Antonio Franco de Oliveira, cor branca, natural do Districto Federal, residente á rua Maldonado, 61, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
32. Pedro Ludka, filho de Francisco Ludka, natural do Estado do Paraná, residente á rua Pereira Alves n. 29, empregado no commercio, casado.
33. Rodolpho de Castro, filho de Rodolpho de Castro, natural do Estado do Rio, residente á Estrada Parapanuan n. 402, Ilha do Governador, empregado no commercio, solteiro.
34. Waldemar Victor Marzullo, filho de Francisco Marzullo, natural da Capital Federal, residente á avenida dos Democraticos n. 2.789, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1905

35. Antonio Cotrim de Carvalho, filho de Casemiro Francisco de Carvalho, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no Departamento da Saude Publica, solteiro.
36. Antonio Monteiro de Barros, filho de Felinto Monteiro de Barros, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Miguel de Paiva n. 9, empregado no commercio, solteiro.
37. Antonio de Almeida, filho de José Augusto de Almeida e Maria Coitinho, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica sem numero, Ilha do Governador, estatura baixa, cor branca, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
38. Herminio de Oliveira, filho de Horacio Francisco de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á Estrada da Ribeira n. 50, empregado no commercio, solteiro.
39. Horaydo Ribeiro Guimarães, filho de Horacio Ribeiro Guimarães, natural da Capital Federal, residente á rua Pinheiro Freire numero 58, Ilha da Paqueta, estatura regular, cor branca, pratico de pharmacia, solteiro, sabe ler e escrever.
40. José Avelino Barros, filho de José Thomaz Barros, natural de Rezen-de, Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia n. 9, Ilha do Governador, trabalhador, casado, sabe ler e escrever, cor branca.
41. Manoel Ferreira, filho de Francisco Pereira e Maria da Conceição, natural de Muricy, Estado de Alagoas, residente á Estrada da Cacuia, sem numero, Ilha do Governador, cor preta, trabalhador, solteiro, sabe ler e escrever.
42. Manoel de Souza, filho de Francisco Tiburcio de Souza e Joanna Maria de Souza, cor branca, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, natural do Estado do Espirito Santo, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, profissão commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
43. Manoel Torquato da Silva, filho de Torquato da Silva e Maria da Silva, natural de Maceió, Estado de Alagoas, residente á Praia Gua-

- nabara n. 205, Ilha do Governador, cor branca, profissão cocheiro, solteiro, sabe ler e escrever.
44. Octavio Teixeira da Costa, filho de Carlos Teixeira da Costa, natural do Estado do Rio, residente á Estrada da Cacuia sem numero, empregado no commercio, solteiro.
45. Oswaldo Pereira dos Santos, filho de Arsenio Pereira dos Santos e Aleina Moraes dos Santos, natural do Districto Federal, residente á Praia das Flecheiras n. 38, Ilha do Governador, profissão pescador, casado, sabe ler e escrever.
46. Oswaldo Pinto Fernandes, filho de Francisco Pinto Fernandes, natural do Estado do Rio, residencia: Ilha do Paqueta, empregado municipal, solteiro, sabe ler e escrever.
47. Pedro Affonso Henrique, filho de João Henrique, natural da Capital Federal, residente á rua Flack numero 28, empregado no commercio, casado.
48. Ulysses Scraphim, cor preta, natural do Estado de Minas, residente no Galeão, Ilha do Governador, profissão, cosinheiro, solteiro, não sabe ler nem escrever.
49. Sylvio Maia Ferreira, filho de Adolpho Pereira Ferreira e Thereza Alves Ferreira, natural do Districto Federal, residente no Morro da Bica n. 30, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
50. Randal Ewin Chrocktt de Sá, filho de Carlos Frederico Chrocktt de Sá, natural da Capital Federal, residente á rua Parapanema numero 210, empregado no commercio, solteiro.

Classe de 1904

51. Alcides José de Oliveira, natural da Capital Federal, residente á praia da Engenho n. 133, empregado no commercio, casado.
52. Antonio Bazaró, filho de Pedro Lazaro, natural do Estado de Minas, residente á rua Dr. Ferreira de Albuquerque n. 63, empregado no commercio, solteiro.
53. Brazilino Pereira Sarmiento, filho de José Francisco Sarmiento e Antonio Pereira Sarmiento, cor branca, natural do Districto Federal, residente á Estrada Itacolomy numero 10, Ilha do Governador, pescador, solteiro, não sabe ler nem escrever.
54. Francisco Bento, filho de Sergio Ernesto e Maria Benta, natural de Siquarema, Estado do Rio, residente á Praia do Cabaceiro sem numero, Ilha do Governador, trabalhador, casado, não sabe ler nem escrever, cor preta.
55. Hercilio Pacheco Mello, natural de Cabo Frio, Estado do Rio, residente a Ponta do Tiro n. 32, Ilha do Governador, operario, casado, não sabe ler nem escrever.
56. Irineu de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo, natural da Capital Federal, cor parda, cabellos e olhos pretos, residente á Ilha do Bom Jesus, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
57. João Amaral, filho de Leopoldo Amaral, empregado na Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.

58. Manoel Alves de Sant'Anna, filho de Sergio Rodrigues de Sant'Anna e Maria Alves de Sant'Anna, natural do Districto Federal, residente á praia do Cabaceiro n. 61, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever, cor branca, estatura baixa.
59. Manoel Dias Vieira, natural do Districto Federal, residente á rua Assis Freire n. 48, Ilha de Paqueta, profissão, commercio, solteiro, sabe ler e escrever.
60. Marcial de Souza Motta, filho de João de Souza Motta, natural da Capital Federal, residente á praia da Gloria n. 61, empregado no commercio, solteiro.
61. Nestor Fontes, filho de José Fontes e Arminda Rosa Fontes, cor morena, cabellos e olhos castanhos, barba raspada, residente á rua Capitão Barbosa n. 23, profissão, commercio, casado.
62. Odilio Caldas, filho de Maurício Caldas, natural de Campos, Estado do Rio, residente á rua Sete sem numero, Ilha do Governador, cor preta, profissão, soldador, casado, sabe ler e escrever.

Classe de 1903

63. Adalberto Pereira da Costa, filho de Octaviano da Costa, não sabe ler e escrever, empregado da Limpeza Publica Municipal da Ilha do Governador.
64. Antonio Pacheco Duarte, natural do Estado do Rio Grande do Norte, filho de Manoel Pacheco Rego, residente á rua Visconde de Itauna n. 319, casa 10, empregado publico, solteiro.
65. Gervasio Jacintho Fordes, filho de Jacintho Fordes, cor preta, natural do Estado do Rio, residente no Campo da Ribeira n. 19, Ilha do Governador.
66. Joaquim Ferreira dos Santos, filho Avelino Ferreira dos Santos e Marcellina Ferreira dos Santos, natural de Siquarema, Estado do Rio, residente á travessa do Cabaceiro n. 37, Ilha do Governador, estatura mediana, cor preta, operario, solteiro, não sabe ler nem escrever.
67. José Thomaz de Aquino, filho de Antonio Thomaz de Aquino e Anna Barbosa de Aquino, natural de Pão de Assucar, Estado de Alagoas, residente á estrada da Cacuia n. 27, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever, cor parda.
68. Manoel da Silva, filho de Jeronymo da Silva e Flaviana Maria da Silva, cor escura, natural de São Gonçalo, Estado do Rio, residente na Freguezia, Ilha do Governador, operario, solteiro, sabe ler e escrever.
69. Pedro Laureano da Silva, filho de Benedicto Laureano da Silva e Emilia Maria da Conceição, estatura alta, cor mulata, natural do Districto Federal, residente no Quilombo, casa sem numero, Ilha do Governador, operario, casado, sabe ler e escrever.

Junta de Alistamento Militar do 25º Districto (Ilhas), sede á rua Augusto Severo, em 25 de abril de 1928. — Manoel Salustiano Dias, presidente.

Primeiro Batalhão de Caçadores

Soares, Lavrador & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Mem de Sá ns. 66/68, propõem-se fornecer ao Primeiro Batalhão de Caçadores, até o dia 31 de dezembro de 1928, de accôrdo com o edital de concorrência publicado no *Diário Official*, sujeitando-se a todas as condições do mesmo edital, os artigos abaixo mencionados e pelos preços seguintes:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e vinte réis.....	1\$420
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e duzentos réis.....	7\$200
Arroz especial, kilo, mil e duzentos réis.....	1\$200
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Alhos, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e cinquenta réis.....	3\$750
Batatas especiaes, kilo, setecentos e noventa réis..	\$790
Bacalhão especial, kilo, tres mil e duzentos réis....	3\$200
Biscoitos finos para chá, kilo, seis mil réis.....	6\$000
Café moido especial, kilo, quatro mil réis.....	4\$000
Café em grão, kilo, tres mil setecentos e cinquenta réis.....	3\$750
Carne secca, platina, kilo, tres mil e quatrocentos réis.....	3\$400
Carne salgada, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.....	3\$890
Cebolas especiaes, kilo, mil e quatrocentos réis....	1\$400
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e quinhentos réis.....	32\$500
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil e trescentos réis.....	2\$300
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e vinte réis.....	\$620
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e cinquenta réis.....	\$850
Feijão mulatinho especial, kilo, mil trescentos e cinquenta réis.....	1\$350
Goiabada Pesqueira, lata de kilo, uma, dous mil e quinhentos réis.....	2\$500
Lombo mineiro, kilo, tres mil oitocentos e noventa réis.....	3\$890
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil e novecentos réis.....	9\$900
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
Massa amarella para sopa, kilo, mil oitocentos e cinquenta réis.....	1\$850
Palitos lixados, caixa pequena, uma, quatrocentos réis.....	\$400
Peixe salgado, kilo, sete mil réis.....	7\$000
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e quinhentos réis	5\$500
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quatrocentos réis	7\$400
Queijo Parmezon, kilo, nove mil réis.....	9\$000
Sabão virgem, kilo, mil trescentos e quarenta réis..	1\$340
Sal commum, kilo, duzentos e noventa réis.....	\$290
Sal fino, kilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
Sapolio, pão, um, quatrocentos réis.....	\$400
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos réis.....	\$800
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e oitocentos réis.....	2\$800

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — Soares, Lavrador & Comp.

Pereira de Mattos & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos na Capital Federal, á rua Exaristo, 44, Veiga n. 126, propõem fornecer ao 1º Batalhão de Caçadores, até 31 de dezembro do anno corrente, os artigos constantes da presente proposta, submettendo-se ás clausulas do edital de concorrência publicado no *Diário Official*, pelos preços abaixo mencionados:

Assucar refinado de 1ª qualidade, kilo, mil quatrocentos e quarenta réis.....	1\$440
Azeite doce portuguez, litro, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
Azeitonas, lata pequena, uma, dous mil e seiscentos réis.....	2\$600
Arroz especial, kilo, mil duzentos e trinta réis....	1\$230
Alhos, kilo, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
Banha de porco, kilo, tres mil setecentos e oitenta réis.....	3\$780
Batatas especiaes, kilo, oitocentos réis.....	\$800
Bacalhão especial, kilo, tres mil e trescentos réis..	3\$300
Biscoitos finos para chá, kilo, seis mil e duzentos réis.....	6\$200
Café moido especial, kilo, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
Café em grão, kilo, tres mil e oitocentos réis.....	3\$800
Carne secca platina, kilo, tres mil quatrocentos e cinquenta réis.....	3\$450
Carne salgada, kilo, tres mil novecentos e cinquenta réis.....	3\$950
Cebolas especiaes, kilo, mil quatrocentos e cinquenta réis.....	1\$450
Chá preto especial, kilo, trinta e dous mil e oitocentos réis.....	32\$800
Creolina nacional, lata pequena, uma, dous mil trescentos e quarenta réis.....	2\$340
Farinha de trigo especial, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
Farinha de mandioca de 1ª qualidade, kilo, seiscentos e quarenta réis.....	\$640
Feijão preto especial, kilo, oitocentos e setenta réis	\$870
Feijão mulatinho especial, kilo, mil trescentos e setenta réis.....	1\$370
Goiabada Pesqueira, em lata de um kilo, lata, dous mil quinhentos e quarenta réis.....	2\$540
Lombo mineiro, kilo, tres mil novecentos e cinquenta réis.....	3\$950
Manteiga nacional especial, kilo, nove mil novecentos e cinquenta réis.....	9\$950
Massa branca para sopa, kilo, mil quatrocentos e oitenta réis.....	1\$480
Massa amarella para sopa, kilo, mil e novecentos réis.....	1\$900
Palitos lixados, caixas pequenas, uma, quatrocentos e quarenta réis.....	\$440
Peixe salgado, kilo, sete mil e trescentos réis.....	7\$300
Pimenta do reino, kilo, cinco mil e oitocentos réis	5\$800
Queijo de Minas, kilo, sete mil e quinhentos réis..	7\$500
Queijo Parmezon, kilo, nove mil e quinhentos réis.....	9\$500
Sabão virgem, kilo, mil trescentos e oitenta réis....	1\$380
Sal commum, kilo, duzentos e noventa e cinco réis	\$295
Sal fino, kilo, seiscentos e cinquenta réis.....	\$650
Sapolio, pão, um, quatrocentos e vinte réis.....	\$420
Toucinho de Minas, kilo, dous mil e novecentos réis.....	2\$900
Toucinho de fumeiro, kilo, cinco mil e setecentos réis.....	5\$700
Vinagre nacional, litro, oitocentos e quarenta réis.....	\$840
Vinagre estrangeiro, litro, dous mil e novecentos réis.....	2\$900

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1928. — Pereira de Mattos & Comp.

Companhia de Carros de Combate

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. capitão commandante presidente do C. A., acha-se aberta até o dia 5 de maio proximo a inscripção para a concorrência administrativa permanente, de accordo com o art. 5º do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, de 31 de outubro de 1927, para os artigos de consumo habitual, durante o corrente anno, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicado no *Diario Official* de 12 de abril de 1928.

Os artigos e instrucções sobre a concorrência acham-se publicados no *Diario Official* de 26 de janeiro findo.

Aos interessados serão prestadas informações na thesouraria desta unidade, das 8 ás 12 horas.

Quartei na Villa Militar, 20 de abril de 1928. — *Adalberto Coelho da Silva*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE DOUS BATELÕES DE FUNDO FALSO, COM A CAPACIDADE DE 150 METROS CUBICOS CADA UM, PARA SERVIÇOS EM ANDAMENTO DESTA INSPECTORIA

Tendo comparecido á concorrência acima as firmas S. A. Estaleiros e Officinas, Felismino Soares e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, a comissão julgadora, considerando as mesmas idoneas, de ordem do Sr. inspector, marca o dia 2 de maio do corrente anno para a abertura das propostas, ás 12 horas.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — *Manoel da Silva Couto*, chefe da 1ª seção.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 31

De ordem da directoria, faço publico, que ás 12 horas do dia 14 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampa pilla de 1\$ por folha.

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 200\$, feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pelo cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20.000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede esta edital.

V

Ao proponente nacional, em egualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional, quando apresentar egualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accordo com o caderno de encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, o prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular, e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia de fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6% nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula setima, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás facturas, concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do caderno de encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpegação judicial ou extrajudicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI

Material diverso

Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de um kilo:

Côr azul, kilo.
Côr preta, kilo.
Côr amarella, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr branca, kilo.
Côr verde, kilo.

Tinta protectora nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:

Côr preta, kilo.
Côr marron, kilo.
Côr verde composto, kilo.
Tinta esmalte nacional ou estrangeira, em latas de cinco kilos:
Côr preta, kilo.
Côr encarnada, kilo.
Côr cinzenta, kilo.
Côr branca, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o fiel de trem de 3ª classe João de Brito a apresentar, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, a sua defesa, por escripto, á commissão de inquerito administrativo, presidida pelo chefe da Commissão de Reclamações, engenheiro Galdino Cezar da Rocha.

(P. 1.660/157-A/28.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 26 de abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o Sr. Osmar e Silva, ex-auxiliar de fiel de trem da 2ª divisão desta estrada, a comparecer, dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, ao gabinete do chefe da commissão de reclamações, afim de prestar declarações relativas a um processo de reclamações.

(P. 109/Comp./928.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril de 1928. — *Diocleciano Vasconcellos*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PRIMEIRA CORRIGENDA DA SEGUNDA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

No edital da concorrência permanente n. 22, onde está:

Buadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.
Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 472, com circuito metallico.

Leia-se:

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.
Switchs Ericsson, para 10 linhas, numero 472, com circuito metallico, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1928. — *Polybio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 32

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 16 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$000 por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso; em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000 feita na Thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da Divida Publica Federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittido tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá preferencia do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições desde que nos editaes de concorrência constem similares, de accordo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependencias desta Intendencia, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir tambem os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno de comparecer ás futuras concorrências e na reincidência da falta, ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital constam do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha os seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO XVI**Material diverso**

Branco de Hespanha, de 1ª qualidade, kilo.
 Massa para rolos, extra-forte, marca "Peixe", kilo.
 Tinta preta, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 2 kilos, kilo.
 Tinta encarnada, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, (tinta de luxo), para lithographia, kilo.
 Tinta amarella n. 2, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta azul da Prussia, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta azul primassio, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta verde esmeralda, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta laque Sôra, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta terra sienne, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta vermillon, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta branca, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para lithographia, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta para transportes lithographicos, franceza ou allemã, de 1ª qualidade, em latas de 1/2 kilo, kilo.
 Tinta de retoque, de 1ª qualidade, para lithographia, em páus, páu.
 Tinta preta franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 2 kilos, kilo.
 Tinta encarnada franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta branca franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta verde franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta azul franceza ou allemã, de 1ª qualidade, para impressão, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta amarella franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
 Tinta roxa franceza ou allemã, para impressão, de 1ª qualidade, em latas de 1 kilo, kilo.
 Verniz forte de 1ª qualidade, kilo.
 Verniz medio de 1ª qualidade, kilo.
 Verniz fraco, de 1ª qualidade, kilo.
 Verniz seccativo de 1ª qualidade, kilo.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 30 de abril de 1928. — Pelo intendente, Polybio Cesar Ribeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA REPRODUÇÃO DO EDITAL DA CONCURRENCIA PERMANENTE N. 22

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 11 de maio proximo, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso, deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 3:000\$ feita na thesouraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferença do producto industrial nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares, de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependências desta intendência, na estação Maritima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na fôrma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importancia do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos, em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratorio de Ensaios, deverão ser fornecidos com observancia das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigos de electricidade e iluminação

Cilindro perfurado de carvão graphite, diametro externo de 2 7/16", diametro interno de 1 1/2" e comprimento de 10", um.

Chavetas para aparelho telegraphico, uma.

Diaphragmas de carvão, Ericsson, para telephone, de 0m,060, um.

Diaphragmas de ferro, Ericsson, para telephone, de 0m,060, um.

Isoladores azues n. 42, um.

Isoladores com pino de ferro galvanizado, com rosca e porca, conforme amostra na intendência:

Marca Brasil n. 1, um.

Marca Brasil n. 2, um.

Marca Cruzeiro n. 1, um.

Marca Cruzeiro n. 2, um.

Isoladores de porcellana n. 3, com suporte, um.

Isoladores para chave de faca de 6.000 volts, um.

Isoladores cachimbo com haste curva, um.

Isoladores de vidro, para baixa tensão, Petit Coat, um.

Isoladores para para-raios, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.

Isoladores para baixa tensão, com pino e porca de ferro galvanizado, um.

Interiores porosos, Leclanché, de 0m,180, para pilhas, um.

Interruptores rotativos de uma direcção, um.

Key n. 6.000 A, um.

Linho oleado (cambrick) para isolamento, metro.

Louzas Ericsson para telephone n. 768, uma.

Louzas de 12" x 12" x 1/2", uma.

Louzas de 12" x 12" x 3/4", uma.

Louzas de 12" x 12" x 1", uma.

Medidores da G. E. monophasicos, de 120 x 10 ampéres, um.

Medidores da G. E. triphasicos, de 120 x 20 ampéres, um.

Manivellas Ericsson, para telephone de alta tensão, uma.

Molas para slot de mastro, uma.

Molas para manipulador de aparelho block system, uma.

Micro-telephone para mesa Western, um.

Micro telegraphico, para serviço externo-Linerman, um.

Micas Western, para protector, uma.

Placas de carvão graphite macio para escovas:

De 12" x 6" x 5/16", uma.

De 12" x 6" x 3/8", uma.

De 12" x 6" x 7/16", uma.

De 12" x 6" x 1/2", uma.

De 12" x 6" x 5/8", uma.

De 12" x 6" x 3/4", uma.

De 12" x 6" x 7/8", uma.

De 12" x 6" x 1", uma.

Placas de carvão graphite metallizado para escovas:

De 12" x 6" x 5/8", uma.

De 12" x 6" x 3/4", uma.

De 12" x 6" x 7/8", uma.

Pegas com cordão vermelho, branco e verde n. 110 Western, uma.

Pilhas Euzman, completas, uma.

Pilhas Leclanché, de 0m,270, de sacco e zinco circular, uma.

Pilhas seccas Siemens Brothers, uma.

Pilhas primarias n. 252, uma.

Porta fusíveis para 250 ampéres, 220 volts, iguaes aos usados pelo Block-Adel, um.

Postes de aço "Mannsmann", desmontaveis, com 13 metros de altura, seccionado em secções de 2 metros e quarenta e quatro centimetros, um.

Peroxido de manganéz granulado, Ericsson, para phonopore, kilo.

Peroxido de manganéz pulverizado, Ericsson, para telephone, kilo.

Pinos de ferro galvanizado, com porca e rosca para isolador de alta tensão, um.

Pinos de ferro galvanizado, com porca e rosca para isolador de baixa tensão, um.

Phones Ericsson para telephone de alta tensão, um.

Plugs Western n. 137, um.

Protectores Western n. 86 B, um.

Buadros Ericsson, para campainha electrica, com dous drops, um.

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com cinco drops, um.

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com oito drops, um.

Quadros Ericsson, para campainha electrica, com dez drops, um.

Receivers n. 186, um.

Receivers n. 186 W, um.

Roldanas de porcellana para fio duplo flexivel, uma.

Relays n. 26 A, um.

Roldanas de porcellana n. 3, uma.

Switchs Ericsson n. 465, com cordão, um.

Switchs Ericsson, para 5 linhas, n. 467, com circuito metallico, um.

Switchs Ericsson, para 10 linhas, n. 472, com circuito metallico.

Selectores Western, n. 60 A, um.

Taboas de asbesto comprimido de 48" x 42" x 1/2", uma.

Taboas de asbesto comprimido de 48" x 42" x 1/4", uma.

Tampas de ebonite n. 9/1.370 Western, uma.

Tubos de louça de 1", para fio de 0m,007, um.

Tubos de louça de 3", para fio de 0m,007, um.

Tomadas de corrente, com plug, caixa e espelho, uma.

Tympanos de bronze, afinados, para aparelhos Block-system, um.

Zinco Leclanché, laminados, de 0m,180, para pilhas, um.

Zinco Leclanché, laminados, de 0m,270, para pilhas, um.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de abril de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Directoria Geral de Contabilidade

DE CONCURRÊNCIA PERMANENTE NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO NUMERO 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922).

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 15 de maio de

1928, ás 14 horas, serão recebidas pela comissão presidida pelo Sr. director geral de Contabilidade desta secretaria de Estado, incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, no Gabinete do mesmo Sr. director geral, propostas para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, mencionados na relação annexa, para uso da mesma secretaria de Estado, conforme as amostras existentes na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 12 ás 16 horas.

Pode-se a attenção dos interessados para o artigo 52 e seus paragraphos do Código de Contabilidade e mais para as seguintes condições:

I

Os pedidos de inscripção com os documentos necessarios ao julgamento de idoneidade deverão ser dirigidos em requerimento ao director geral de Contabilidade, acompanhando envelope fechado que conterá a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

Feitas as inscripções as propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, no dia e hora que forem determinados.

II

As propostas só poderão conter uma fórmula de completa submissão ao presente edital e o preço proposto. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre os preços mais baixos.

III

Com a proposta apresentarão os proponentes o conhecimento do deposito da caução de 1:000\$000 como garantia da mesma, importância que será depositada em moeda corrente ou em apolices da divida publica federal, conforme as recommendações em vigor.

IV

O proponente acceto fica obrigado a fornecer dentro de 15 dias contados da data em que lhe forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da secretaria de Estado, dentro de 8 dias o papel timbrado para as diversas directorias e dentro de 3 dias, todos os outros objectos pedidos, sob pena de multa de 20\$000 por dia que exceder desses prazos, sendo esta multa descontada da caução, que o fornecedor será obrigado a integralizar ou ficará privado de fornecer a esta secretaria de Estado.

V

Este Ministerio tem a faculdade de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, se assim for conveniente. Em igualdade de condições terão preferencia os materiais fabricados no paiz e os proponentes nacionais, conforme os dispositivos legais em vigor.

1. Alfinetes, sortidos, inglezes, caixa de 100 grammas, uma.
2. Alicates para grampear, um.
3. Almofadas com tampa de 0,16 x 0,09, uma.
4. Almotolia para machina de escrever, uma.
5. Agulhas grandes n. 3 1/2, dúzia.
6. Archivos de aço com uma gaveta, um.
7. Archivos de aço com duas gavetas, um.
8. Archivos de aço com quatro gavetas, um.
9. Borrachas Faber n. 221, uma.
10. Borrachas Faber n. 101, uma.
11. Borrachas Faber n. 120, uma.
12. Borrachas Faber n. 1.087, uma.
13. Borrachas Faber n. 1.089, uma.
14. Borrachas Faber Ruby, n. 212, uma.
15. Borrachas Faber Orion n. 212, para lapis e tinta, uma.
16. Barbante fino de cores, rolo com 60 grammas, um.
17. Barbante pardo trançado fino, rolo de 250 grammas, um.
18. Barbante pardo trançado grosso, rolo de 500 grammas, um.
19. Buvard de madeira grande, um.
20. Buvard de madeira pequeno, um.
21. Cartão Carrara, 100 kilos de 0,14 x 0,11, para relevo, cento.
22. Canetas Eagle pencil n. 1, 2 e 3, uma.
23. Canetas Faber, diversas, uma.
24. Canivetes Rodgers de 4 fls., um.
25. Cadargo de linbo, n. 4, 12 peças, pacote.
26. Camphora, kilo.
27. Carimbos de borracha, duas linhas, um.
28. Carimbos de borracha, quatro linhas, um.
29. Carvões para ventiladores Westinghouse, um.

30. Cestas de vime, grandes, uma.
31. Cestas de arame, grandes, uma.
32. Colchetes de metal, fortes, ns. 1 a 6, caixa de 100, uma.
33. Colchetes de metal, fortes, micro, caixa de 100, uma.
34. Cintas em papel Kroff, 40 grammas, impressas de 0,70 x 0,185, gommadas, milheiro.
35. Cartolina grossa, em cores, 28 x 33, fls. inteiras, dorso de panno, resma de 400 fls., uma.
36. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante 0,13 x 0,10, impressos para cartas, cento.
37. Enveloppes, papel Turkey Mill ou semelhante, impressos para cartões de visita, cento.
38. Enveloppes de cor azul, impressos para telegrammas, cento.
39. Enveloppes com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do ministro, cento.
40. Enveloppes timbrados em alto relevo - Gabinete do ministro da Vição, cento.
41. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,21 x 0,12, cento.
42. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,26 x 0,13, cento.
43. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,27 x 0,21, cento.
44. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,31 x 0,25, cento.
45. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,42 x 0,27, cento.
46. Enveloppes impressos, typo Hollanda n. 2, 60 kilos, 0,45 x 0,31, cento.
47. Enveloppes impressos em papel Kroff com 40 kilos, cento.
48. Enveloppes impressos, typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,14, cento.
49. Enveloppes impressos typo Turkey Mill, impressos, para officios, 0,36 x 0,21, cento.
50. Facas de osso para cortar papel, uma.
51. Furadores de aço, um.
52. Fitas de duas cores, para machina de escrever, uma.
53. Fitas Phœbus, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
54. Fitas Pelican, preta, fixa, para machina de escrever, uma.
55. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,13 x 0,08, cento.
56. Fichas de cartolina fina, pautadas, 0,20 x 0,13, cento.
57. Ficheiros de madeira n. 1, um.
58. Ficheiros de madeira n. 2, um.
59. Grampos para alicates, milheiro.
60. Grampos para machina de brochar Hotkios n. 3, caixa.
61. Grampos Niagara, caixa de 100, uma.
62. Grampos em n. 1, caixa de 100, uma.
63. Grampos Ring n. 1, caixa de 250, uma.
64. Grampos Ring n. 2, caixa de 250, uma.
65. Grampos Ring, n. 3, caixa de 250, uma.
66. Grampos O. K. n. 1, caixa de 100, uma.
67. Gomma arabica nacional, vidro de 250 grammas, um.
68. Gomma arabica O. Maurin n. 25, vidro, um.
69. Gomma concreta, nacional, vidro, um.
70. Gomma Pelikan, concreta, vidro, um.
71. Gomma Senegolina, vidro, um.
72. Lapis azues n. 2.310, um.
73. Lapis vermelhos 2.327, um.
74. Lapis bicolores Faber n. 717, um.
75. Lapis bicolores Faber de 1ª n. 4.726, dúzia.
76. Lapis verdes Faber de 1ª n. 4.727, dúzia.
77. Lapis azues Faber de 1ª n. 4.724, dúzia.
78. Lapis vermelhas Faber de 1ª n. 4.725, dúzia.
79. Lapis pretos "Shenandoah", com capsula de metal, um.
80. Lapis pretos Excelsior, um.
81. Lapis pretos Faber ns. 1 a 3, um.
82. Lapis Castell, qualquer letra, um.
83. Lapis pretos "Staedtler", com capsula de metal, um.
84. Ilhozes para machina de grampear, caixa com 500, uma.
85. Limpa-pennas de porcellana, um.
86. Linha de cores, em carreteis "Ugo", um.
87. Livros de 250 fls. de 0,48 x 0,28, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com rotulo, para escriptoração de montepio, um.
88. Livros de 300 fls. de 0,55 x 0,11, idem, idem, um.
89. Livros de 50 fls. de 0,31 x 0,26, com indice encadernado, carneira azul, um.
90. Livros de 100 fls. de 0,40 x 0,28, malhaborrão intercalado, encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, para ponto, um.

91. Livros de 150 fls. de 0,40 x 0,28. idem, idem, um.
92. Livros de 200 fls. de 0,40 x 0,34. encadernado, dorso e cantos de carneira, pasta de panno com indice para protocollo geral, um.
93. Livros de 400 fls. de 0,49 x 0,31, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo geral de officios, um.
94. Livros de 275 fls. de 0,49 x 0,34, encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice, para protocollo de requerimentos, um.
95. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
96. Livros de 150 fls. encadernados, de lona cinzenta para protocollo-portaria, um.
97. Livros de 100 fls. 0,36 x 0,25 encadernados, dorso e cantos de carneira, pasta de panno, com indice numerador de avisos, um.
98. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
99. Livros de 100 fls., idem, idem, idem, para numerador de officios, um.
100. Livros de 200 fls. idem, idem, idem, um.
101. Livros de 100 fls. de 0,33 x 0,14 encadernados de lona cinza, para assentamentos de expediente, um.
102. Livros de 250 fls. idem, idem, um.
103. Livros de 200 fls. encadernados, lona cinzenta para registro de titulos, um.
104. Livro "Diario", com 150 folhas, de 0,37 x 0,43, um.
105. Livro "Razão", com 100 folhas de 0,37 x 0,43, um.
106. Livro contas correntes diversas, de 0,37 x 0,43, um.
107. Machinas para grampear, uma.
108. Machinas para furar Soenneken, uma.
109. Machinas de datar, uma.
110. Machinas de datar, uma.
111. Mata-borrão de cores, 120 libras, grosso, cento.
112. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
113. Mata-borrão Duplex, 100 libras, cento.
114. Mata-borrão de cores, 80 libras, cento.
115. Mata-borrão em tiras, cento.
116. Memorandum relativo ao andamento de papeis no Gabinete, tiras impressas, resma de 400 meias folhas, uma.
117. Oleo Derby, 90 grammas, para machina, vidro, um.
118. Oleo fino para ventiladores, vidro, um.
119. Papel albrasso Fiume, sete kilos, resma, de 400 folhas, uma.
120. Papel de linho Turkey Mill, cento, um.
121. Papel de linho Turkey Mill, diplomata, impresso, cento, um.
122. Papel de linho com esphera armilar, impresso para autuar, resma de 400 folhas, uma.
123. Papel Royal Vellum ou semelhante, sem impressão para cartas, com respectivos envelopes, caixa, uma.
124. Papel Royal Vellum ou semelhante, com a esphera armilar, em alto relevo, para cartas de Gabinete do Ministro, em meias folhas, cento.
125. Papel Royal Vellum ou semelhante, com o timbre em alto relevo "Gabinete do Ministro da Viagem", para cartas, em meias folhas, cento.
126. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
127. Papel superior Royal Vellum, 15 kilos, resma de 400 folhas, uma.
128. Idem, idem, 10 kilos, resma de 400 meias folhas, uma.
129. Papel Royal Bond, em tiras de 0,11 x 0,33, 30 kilos, impresso, bloco de 100 folhas, um.
130. Idem, idem, idem, pautado, um.
131. Idem, idem, idem, para registro de pedidos de audiencia, impresso, um.
132. Idem, impresso para telegrammas, em cartanagem, de 100/100, encadernado, resma.
133. Papel impresso para telegrammas, milheiro.
134. Papel Royal Bond, de 0,33 x 0,22, folhas inteiras, resma de 400 folhas, uma.
135. Papel Royal Vellum, 0,33 x 0,22, 12 kilos, impresso, para avisos, 400 meias folhas, uma.
136. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
137. Idem, idem, idem, para officios, resma de 400 meias folhas, uma.
138. Idem, idem, idem, resma de 400 folhas, uma.
139. Idem, idem, idem, de cor, para resumo de despeza empenhada, resma de 400 meias folhas, uma.
140. Idem, idem, idem, de cor para resumo de pagamentos effectuados, resma de pagamentos effectuados, resma de 400 meias folhas, uma.
141. Papel Imperial Vellum, de 0,33 x 0,22, 41 kilos, impresso, para certidão, 400 folhas, uma.
142. Papel super Royal Vellum, 40 kilos, 400 folhas, para informação, uma.
143. Papel, idem, idem, para continuação de informação, resma, uma.
144. Papel Hallum Ledger 0,38 x 0,26, 52 kilos, para decretos com emenda, resma de 400 folhas, uma.
145. Idem, idem, idem, continuação, resma de 400 folhas, uma.
146. Papel Royal Bond, 30 kilos, de 0,33 x 0,22, para cópia de avisos, resma de 400 meias folhas, uma.
147. Papel Royal Bond, de 0,27 x 0,21, para cópia de cartas, resma de 400 meias folhas, uma.
148. Idem, idem, idem, 24 kilos, de 0,33 x 0,22, para minutas diversas, resma de 400 meias folhas, uma.
149. Idem, idem, idem, riscadas e pautadas para minutas da Contadoria Seccional, uma.
150. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,26, 52 kilos, com dizeres, capear decretos, 400 folhas, uma.
151. Idem, idem, idem, em branco, resma.
152. Papel Hallum Ledger, de 0,38 x 0,22, 52 kilos, impresso para portarias, resma de 400 folhas, resma.
153. Idem, idem, idem, resma de 400 meias folhas, resma.
154. Idem, idem, idem, em branco, para continuação de portarias, resma de 400 meias folhas, resma.
155. Papel Holland quadrículado, de 0,65 x 0,40, n. 2, 60 kilos, folha.
156. Papel manilha, grosso, duplo, para embrulhos, cento.
157. Papel Extra Strong de 0,53 x 0,34, impressos para capas de archivo da Contabilidade, dobrado em tres partes.
158. Papel reforçado com tela de cor, impresso, para capas de processo, de 0,34 x 0,25, folhas duplas.
159. Papel Rasin, 0,22 x 0,33, para machina de escrever.
160. Papel carbonô Mulli Copy, caixa, uma.
161. Papel carbonô Guardian, de cores, caixa, uma.
162. Papel carbonô, caixa, uma.
163. Pastas forradas de marroquim, lombada de couro, com cadargo e abas, para transporte de papeis.
164. Pastas grandes de 0,47 x 0,42, forradas de marroquim verde, com dizeres, transporte de papeis, uma.
165. Pastas de marroquim, de 0,43 x 0,32, para mesa, uma.
166. Pastas com mata-borrão, de 0,48 x 0,32, para mesa, com marroquim, uma.
167. Pastas de couro flexivel, de 0,40 x 0,38, de marroquim verde flexivel, uma.
168. Pastas Soenneken ou semelhante, formato carta, uma.
169. Pastas Soenneken ou semelhante, formato officio, uma.
170. Papeleiras de madeira, uma.
171. Pegadores de metal, para papel, uma.
172. Pennas Barrickers 808, douradas, bicos chatos, caixa de, uma.
173. Pennas Geou-Hugher (Spoon point serie), 757/E, P. brancas, caixa, uma.
174. Pennas Telephone, douradas, caixa de, uma.
175. Pennas Mallat, n. 4, caixa de 100, uma.
176. Pennas Mallat, n. 2, caixa de 100, uma.
177. Pennas Mallat, n. 42, caixa de 100, uma.
178. Pennas Mallat, n. 10, caixa de 100, uma.
179. Pennas Braudauer, n. 530, caixa de 100, uma.
180. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
181. Pennas Braudauer, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
182. Pennas Leonardt, n. 503, douradas, caixa de 100, uma.
183. Pennas Louffe, n. 163, caixa de 100, uma.
184. Pennas Perry, n. 420, caixa de 100, uma.
185. Pennas Turnor, n. 1.500, caixa, uma.
186. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
187. Pennas Rond ns. 5 e 6, caixa de 100, uma.
188. Pennas Falcón, n. 48, caixa de 100, uma.
189. Peso de ferro para papel, um.
190. Peso de vidro para papel, um.
191. Porta-canetas de ferro, um.
192. Papel carbonô nacional para machina, de 0,33 x 0,22, caixa de 100 folhas, uma.
193. Raspadeiras canivetes Rodger, cabo de osso, uma.
194. Regua de borracha de 0,40, uma.
195. Regua de borracha de 0,60, uma.
196. Spring folio, n. 4, um.
197. Spring folio, n. 3, um.
198. Talões, 100, guias para pagamento de prestações de montepio, um.
199. Tesoura pequena, Rodger, uma.
200. Tesoura grande, Rodger, uma.
201. Tinta carmin nacional, de 1/4 de litro cada vidro, vidro.
202. Tinta carmin Stephens, 1/8 de litro cada vidro, vidro.
203. Tinta azul-preta nacional, em vidro, vidro.
204. Tinta azul-preta Stephens, vidro.
205. Tinta para carimbo de borracha A. Maurin, vidro.
206. Tinteiro duplo com estante, um.
207. Tinteiro Paragon, simples, n. 150, um.
208. Tinteiro Paragon duplo, n. 170, um.
209. Talões de 100 folhas para titulos de pensão, um.
210. Tinta preta Chs. Faber, vidro.
211. Tinta Watermann's para canetas, com deposito, vidro.
212. Sacco de panno verde, bordado em alto relevo, para envolver de pasta, sacco, um.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CATRAIA DESTINADA AO LANCAMENTO E REPARAÇÃO DAS LINHAS SUBMARIAS

De ordem do Sr. Dr. Inspector, faço publico que, no dia 16 de maio de 1928, ás 12 horas, na sede da Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma catraia destinada ao lançamento e reparação das linhas submarinas.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora acima fixados, os interessados afluem entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucros devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de um conto de réis (1:000\$), feita na thesouraria desta Inspeccoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anónima, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados estes documentos. As companhias, sociedades anónimas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas e retalho ou mesmo por atacado, para effecto de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata. Dentro de involucros fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem continer emendas, entrelinhas, rasuras, acrescimos e resalvas.

Terceira — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e embricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticados pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offercidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão as terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Official*.

Quinta — As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou

daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídos immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional si o concorrente accoito deixar de assignar-o, dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a 5 % do valor total do fornecimento, feita tambem em moeda corrente, ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito. Essa caução garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — O fornecimento deverá obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital; não devendo os preços pedidos ser superiores a mais de 10 % dos correntes no mercado.

Oitava — A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, a preferencia será dada de accordo com o estabelecido nos artigos 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaisquer offeras de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas, que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferencia ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Nona — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima — A Inspeccoria de Esgotos o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência; e os casos que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si o material tiver de ser importado, o fornecedor fará á sua custa o respectivo embarque em nome desta Inspeccoria, para o fim de ficar isento dos direitos aduaneiros e da taxa de expediente.

Decima segunda — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal e julgada, por uma commissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Decima terceira — A embarcação deverá obedecer ás condições técnicas seguintes: Appropriada para receber moito, calado 0m.50 descarregada, de capacidade minima de 25 toneladas, tendo no minimo 14m.00 de comprimento por 6m.50 de boca e 1m.70 de pontal, fundo forrado de cobre, convex corrido, tendo, no centro, um escotilhão com 7m.60 x 2m.40. O assocho forrado com quarteis de 17 de grossura, dividido em tres partes, sendo a do centro do comprimento do escotilhão separada das duas outras, por uma popa por anteparas com porta. Munida do seguinte aparelhamento: Gavieta na popa, 8 furos de madeira de 4m.00 x 0m.20 x 0m.20 em um dos bordos apoiados na guilha, sahindo 2m.90 acima do convex e disparando 0m.60 da borda, tendo na extremidade uma rodana de metal para cabo de 1 1/2" de

diametro, 2 guinchos á mão, dobrantes, montados, um no porão e outro no convex; 3 cabeças de metal por bordo para amarração; 2 castanhas de metal á popa e 2 á popa; cabeças a vante e á ré para reboque. O taboado das obras vivas deverá ser de tapinhoam, e os demais de peroba de Campos; tudo de accordo com a planta que está á disposição dos interessados na sede da Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112.

Decima quarta — A embarcação deverá ser entregue dentro de 30 dias, a contar da data em que for o contracto registrado pelo Tribunal de Contas, pendendo o concorrente accoito a caução de que trata a clausula sexta em favor da Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização, caso não faça a entrega dentro do prazo acima marcado, sendo o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial.

Decima quinta — A entrega do material de que trata o presente contracto deverá ser feita na ponte maritima da Ponta do Cajú, correndo por conta do contractante qualquer despesa que, porventura, haja de ser feita com embarque no estrangeiro, ou desembarque no Rio de Janeiro, inclusive as de transporte até o local da entrega.

Secção de Expediente, 25 de abril de 1928. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Secção interino.

Inspeccoria de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EMPEDRAMENTO DA LINHA DA ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO, NO TRECHO ENTRE ACARY E BELFORD ROXO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 4 de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspeccoria de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o empedramento da linha da Estrada de Ferro Rio do Ouro, no trecho, entre Acary e Belford Roxo, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas, em triplicata, devidamente sellada a primeira via, sem rasuras nem emendas, contendo o preço em algarismos e por extenso, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e a indicação da residência respectiva. Em outro involucro tambem fechado e lacrado reunirá cada proponente, além dos documentos de idoneidade e os recibos de quitação dos impostos federaes e municipaes, o conhecimento da caução de dous contos de réis (2:000\$000), feito na thesouraria desta Inspeccoria, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a vespera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulos da divida publica, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o deposito.

Segunda — A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos que provenha a competencia do licitante para a execução do serviço de que faz objecto a presente concorrência.

Terceira — Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos; e logo em seguida os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as pro-

postas, que não serão abertas. As cauções dos concorrentes não contemplados serão imediatamente restituídas.

Quarta — As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seus prepostos as dos outros, em cada página. As terceiras vias serão publicadas no *Diário Oficial*; e, após essa formalidade, derá a comissão o seu julgamento. No caso de absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a preferência será dada de acordo com os artigos 742 e 756 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

Quinta — A caução, de que trata a condição primeira, servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente aceitar deixar de assignar o dentro de cinco (5) dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do serviço, feita também em moeda corrente ou títulos da dívida pública, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito na thesouraria desta inspectoría, em presença da guia emitida pela secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sexta — A concorrência versará sobre o preço do kilometro de leito reconstruído e empedrado, nelle comprehendidos:

a) Retirada do lastro de terra, que será empregado no alargamento das plataformas da linha;

b) substituição dos dormentes necessários; repregação, aperio reajustamento da linha ás suas condições técnicas em planta perfil;

c) collocação de lastro de pedra quebrada, de 0,20 x 0,15 x 0,10, sob os dormentes, em uma largura de 1m,85 e espessura de 0m,40 e enchimento até o nível superior dos dormentes e das banquetas lateraes com pedra britada tipo n. 11, do Caderno de Encargos da Central do Brasil. A pedra deve ser limpa, constituída por pedaços de granito ou gneis, com arestas vivas, bem compacta e sem signaes de decomposição;

d) custeio do trem de lastro, que será fornecido pela estrada, á razão de 6\$000 por trem kilometro.

Sétima — O contractante deverá provar que está habilitado a explorar pedreira, sita á margem da estrada, em local, que indicará, para que a inspectoría mande engenheiro, para esse fim designado pelo inspector, examinar e dar parecer sobre a qualidade da pedra de possível extracção.

Oitava — Todo o material a empregar deverá obedecer, rigorosamente, ao Caderno de Encargos da Central do Brasil, competindo á 4ª Divisão a fiscalização do serviço e a conferencia das contas mensaes do contractante que, depois de processadas, serão pagas no Thesouro Nacional, por conta da sub-consignação numero 8, da consignação "Material", da 2ª parte da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.415, de 14 de janeiro de 1928.

Nona — As propostas indicarão preços em moeda corrente nacional e só poderão conter uma formula de completa submissão a todas as condições do presente Edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas, nem propostas que contiverem

apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais baarta.

Decima — A Inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima primeira — Si porventura tiver o fornecedor necessidade de importar material para execução do serviço, correrão por sua conta todos os direitos e taxas devidas. As propostas serão aceitas nestas condições, quer conttenham ou não declaração nesse sentido.

Decima segunda — Caberá a preferência ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, ou seu substituto legal, e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de acordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1º de outubro de 1925, do Ministerio da Viação e Obras Públicas.

Decima quarta — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigência ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 18 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

CONCURRENCIA PUBLICA PARA AQUISIÇÃO DE TRILHOS E ACCESSÓRIOS PARA A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

De ordem do Sr. inspector, faço publico que, no dia 14 do mez de maio de 1928, ás 13 horas, na sede da Intendencia da Inspectoría de Aguas e Esgotos, á rua Frei Caneca n. 112, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio d'Ouro, dos materiais seguintes:

10 kilometros de trilhos de aço de 25 kilogrammas por metro corrente, pesando 250 T.

1.200 pares de talas especiaes de aço, pesando 16.800 kilos.

4.800 parafusos com porcas e arruelas, pesando 3.360 kilos.

5 apparelhos completos de mudança de via, bitola de 1,0001140.

Os desenhos dos materiais acima indicados poderão ser examinados no escriptorio da 4ª divisão, á rua São Christovão n. 289.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — No dia e hora fixados, os interessados farão entrega ao presidente da concorrência de seus documentos de idoneidade, encerrados dentro de involucrios devidamente fechados e lacrados, e do recibo da caução de dois contos de réis (2:000\$), feita na thesouraria desta inspectoría, mediante guia expedida pela Secção de Expediente, até a véspera do dia da concorrência, em moeda corrente ou titulo da Dívida Pública, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito. Os documentos de idoneidade comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem su-

jeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados, na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o exemplar do *Diário Oficial* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham ali archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o exemplar do *Diário Oficial* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Serão aceitos os documentos de representantes directos de firmas estrangeiras, que não tenham estabelecimentos no paiz de vendas a retalho ou mesmo por atacado, para effeito de serem recebidas as suas propostas.

Segunda — Examinados os documentos a que se refere a clausula primeira, e proclamada a idoneidade dos licitantes, serão aquelles restituídos aos respectivos representantes; recebendo, em seguida, o presidente, as propostas, que serão apresentadas em triplicata, dentro de envoltorios fechados e lacrados, devendo estar a primeira via competentemente sellada, na forma da lei, e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, entrelinhas, rasuras, accrescimos e resalvas.

Tercera — Fica entendido que só serão recebidas as propostas dos licitantes que forem julgados idoneos; as quaes, á proporção que forem sendo abertas, serão lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes ou seus representantes legais e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica. Os preços offercidos deverão ser expressos em moeda corrente nacional e escriptos em algarismos e por extenso.

Quarta — Antes de qualquer julgamento, serão ás terceiras vias das propostas publicadas, na integra, no *Diário Oficial*.

Quinta — As cauções dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não apresentarem todos os documentos de idoneidade exigidos, serão restituídas immediatamente.

Sexta — A caução de que trata a condição primeira servirá para garantir a assignatura do contracto e reverterá ao Thesouro Nacional, si o concorrente aceitar deixar de assignar o dentro de cinco dias, contados da data em que para tal fim for convidado. No acto da assignatura do contracto, será esta caução substituída por outra, correspondente a cinco por cento (5 %) do valor total do fornecimento; feita também em moeda corrente ou títulos da dívida pública, pela cotação que vigorar no dia em que for feito o depósito, na thesouraria desta inspectoría, mediante guia emitida pela Secção de Expediente. Essa caução garantirá, não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Sétima — A concorrência versará sobre o preço de tonelada de 1.000 kilos de trilhos, de talas e de parafusos e preço de cada apparelho de mudança de via, devendo o material a importar vir consignado directamente á Inspectoría de Aguas e Esgotos, em cujo nome virão também os documentos de importação (facturas consulares e conhecimentos de embarque), para os effeitos da isenção de que trata a lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, correndo por conta do

fornecedor as demais despesas, como, as de descarga, capatazias e armazenagem no Cais do Porto, até a entrega no almoxarifado da Ponta do Caju.

Oitava — Todo o material obedecerá rigorosamente ao caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil, não devendo os preços offerecidos ultrapassar de 10% dos correntes no mercado.

Nona — A preferência caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja, a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços entre os dois ou mais concorrentes, a preferência será dada de accordo com o estabelecido nos arts. 742 e 756, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a de preço mais vantajoso. Caberá a preferência ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro.

Decima — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Decima primeira — A inspectoría se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência; casos estes que não darão direito a reclamação ou indemnização alguma a nenhum dos licitantes.

Decima segunda — O fornecedor fica obrigado a entrar com os materiaes dentro de quatro mezes após a data em que for registrado o contracto pelo Tribunal de Contas; findo esse prazo será o contracto rescindido pelo inspector, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional a caução que allude a clausula sexta, sem que ao mesmo assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização.

Decima terceira — A concorrência será presidida pelo intendente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, ou o seu substituto legal; e julgada por uma comissão designada pelo inspector, de accordo com as formalidades determinadas no officio-circular n. 17, de 1 de outubro de 1925, do Ministerio da Vição e Obras Publicas.

Decima quarta — A despesa com a aquisição do material será levada á conta da sub-consignação n. 1, da consignação Material — 2ª parte, da verba 20ª, do art. 7º, da lei n. 5.443, de 14 de janeiro de 1928.

Decima quinta — Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Tribunal de Contas, não devendo a sua vigencia ultrapassar de 31 de dezembro de 1928. O Governo não se responsabiliza por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto.

Secção de Expediente, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 218 da rua Coronel Rangel, Sr. Samuel Roque, a vir satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a contar desta data, e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o pagamento de 24\$672, proveniente do serviço executado no ramal

do referido predio, findo este prazo será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de numeros 14 a 48 (série-G), 91 (série-B), 96 e 97 (série-F), e 98 (série-F), expedidas por esta inspectoría, para conceitos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Santa Alexandrina n. 230, Carlos Leonardo de Campos.

Rua Santa Alexandrina n. 258, Marina G. B. Nogueira.

Rua Santa Alexandrina n. 9, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 11, Anna Soares Pinto.

Rua Santa Alexandrina n. 278, Moritz Werner.

Rua Francisca Vidal n. 51, Domingos José de Oliveira.

Rua Benedicto Hipolyto n. 68, Affonso Lauria.

Rua Benedicto Hipolyto n. 110, José Gonçalves Guimarães.

Rua Riachuelo n. 24, Palmyra P. Rabello Alves.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 25 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

N. 86, proprietario, rua Visconde de Santa Cruz n. 22, 30\$976.

N. 99, Antonio Pinto Fernandes, rua Barão de Bom Retiro ns. 735 e 738, réis 84\$652.

N. 100, Agenor Francisco de Mattos, rua Maria Amelia n. 117, 10\$636.

N. 101, Felicidade Cerqueira, rua Doze n. 16, 23\$621.

N. 102, Antonio M. da Rocha, rua Campinas n. 127, 20\$088.

N. 103, Elias José Estrella, rua Mourim n. 139, 21\$578.

N. 104, Alzira Moraes Fontão, rua Feliz Lembrança n. 35, 12\$003.

N. 105, Vicente Calawelli, rua Mendes Tavares ns. 52 e 54, 16\$438.

N. 106, José Florencio, rua Mendes Tavares ns. 48 e 50, 16\$438.

N. 107, Israel Vieira Ferreira, rua Cacapava n. 10, 33\$276.

N. 108, Joaquim F. Torres, rua Barão de Mesquita n. 1.024 A, 20\$566.

N. 86, proprietario, rua Dias Ferreira n. 217, 10\$008.

N. 87, proprietario, avenida 12 de Maio ns. 1 e 3, 60\$177.

N. 88, proprietario, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 14\$872.

N. 89, proprietario, rua S. Elemento n. 70, 18\$772.

N. 10, proprietario, rua General Polydoro n. 85, 10\$024.

N. 91, proprietario, rua Marquês de S. Vicente n. 20, 9\$900.

N. 92, proprietario, rua Marquês de S. Vicente n. 228, 7\$478.

N. 94, Alfredo José Tavares, rua Copacabana n. 642, 89\$769.

N. 96, proprietario, rua Maria Angelica n. 39, 4\$932.

N. 97, proprietario, rua Faro n. 56, 10\$982.

N. 304, Abilio de Oliveira Pinho, rua Commendador Bastos n. 101, 9\$543.

N. 305, Antonio Augusto Barros Sobrinho, rua Dr. Nunes n. 41, Olaria, 9\$232.

N. 306, João Antonio de Oliveira, rua Barreiros n. 350, 7\$501.

N. 307, Francisco Ignacio Teixeira, Estrada do Porto Velho de Irajá n. 30, 14\$586.

N. 308, Francisco Martins Fernandes, Estrada do Itararé n. 102, 7\$501.

N. 309, U. C. e P. de Vigario Geral, praça Barbosa Lima n. 25, 9\$555.

N. 310, Bernardino Bastos, rua João Silva n. 154, 10\$965.

N. 311, Maria Soares, rua Philomena Nunes n. 96, 13\$103.

N. 312, Candido Augusto Moreira, rua Cascaes n. 152, 14\$337.

N. 313, Honorio de Mello Tavares, rua Ennes Filho n. 205, 8\$510.

N. 314, Firmino José do Nascimento, rua João Silva n. 82, 10\$118.

N. 315, Domingos Rebello, Estrada Monsenhor Felix n. 14, 15\$307.

N. 316, Americo Henrique dos Santos, rua Bernardo de Figueiredo n. 20, réis 10\$118.

N. 317, Manoela de Castro Lopes, rua João Romariz n. 194, 14\$994.

N. 318, José Fernandes de Magalhães, rua Ituverava n. 38, 11\$280.

N. 319, João Reistichelli, rua Braga n. 112, 10\$118.

N. 320, Domingos Gonçalves, rua Regeneração n. 74, 9\$543.

N. 321, João Perfeito Vaz Neves, Estrada do Quilungo n. 175, 8\$981.

N. 322, Domingos Ramos, rua Carolina Amado n. 97, 15\$607.

Secção do Expediente da Inspectoría de Aguas e Esgotos, em 23 de abril de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoría de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Ernesto Gomes da Costa, rua Monte Alegre n. 167, 100\$000.

Francisco Machado Monteiro, rua Conde de Bomfim n. 1.281, 100\$000.

Francisco M. B. Menclaro da Cunha, rua Filgueiras Lima n. 103, 100\$000.

Manoel da Silva Ribeiro, rua Conde de Bomfim n. 312, 50\$000.

David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 50\$000.

Manoel Rainho Jacalanzo, rua General Caldwell n. 179, 50\$000.

Enrico Ribeiro Sampaio e outro, rua do Rosario n. 172, 50\$000.

Elio Molencio, rua Ferreira Pontes n. 110, 50\$000.

Joaquim de Souza Mendes, rua Cateete n. 269, 100\$000.

Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, casa I, 40\$000.
 Mariano José Costa Menezes, rua Theodoro da Silva n. 101, 40\$000.
 Dr. Walter Brandão, rua Pinto Guedes n. 28, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Borges & Irmão, rua Vinte e Quatro de Maio n. 285, 40\$000.
 Besse Zumbelinsk, rua Antonio Salema n. 26, fundos, 20\$000.
 Maria Luiza Fernandes, rua Liberato Santos n. 32, 50\$000.
 Lucilia A. de Souza, rua Senador Camara n. 36, 50\$000.
 Galdino da Silva Velloso, rua Comendador Lisboa ns. 43 e 45, 100\$000.
 Galdino da Silva Velloso, rua Comendador Lisboa ns. 43 e 45, 40\$000.
 Antonio Rosa Pereira, rua Sampaio Ferraz n. 42, 50\$000.
 Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 20\$000.
 Maria Julieta Felício, rua Visconde da Gavea n. 36, 20\$000.
 Maria Julieta Felício, rua Visconde da Gavea n. 38, 20\$000.
 Eugenia Felício, rua Visconde da Gavea n. 54, 20\$000.
 Eugenia Felício, rua Visconde da Gavea n. 56, 20\$000.
 Maria Martins A. Coelho, rua Visconde da Gavea n. 64, 20\$000.
 Dr. Flavio José Pareto, rua Felix da Cunha n. 60, 20\$000.
 Antonio Homem, rua Gregório Neves n. 64, 40\$000.
 Leopoldo Miguelotti Vianna, rua Lopes da Cruz n. 100, 100\$000.
 Odette Bittencourt da Silva, rua Figueiredo Pimentel n. 160, 100\$000.
 Duley Nogueira, rua Goyaz n. 244, 100\$000.
 Antonio Pereira de Oliveira, rua Vaz de Toledo n. 234, 100\$000.
 Augusto Carlos Rodrigues, rua Odorico Mendes n. 18, 100\$000.
 Manoel da Silva, rua Conde de Boinfim n. 312, 100\$000.
 David & Comp., rua Barão de Mesquita n. 552, 100\$000.
 Religiosos Angelicos, Avenida Vieira Souto n. 22, 50\$000.
 Francisco Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 50\$000.
 Franklin de Oliveira, ladeira do Faria n. 177, 50\$000.
 Sociedade União dos Proprietários, rua da Constituição n. 61, 50\$000.
 Manoel Leandro Santos, ladeira do Faria n. 177, 50\$000.
 Luiz da Silva Castro, rua Maria Luiza n. 64, 50\$000.
 Dionysio Cerqueira, rua Santos Titara n. 50, 40\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.

José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 José Antonio A. Pernambuco, rua Meira Vasconcellos n. 31, 20\$000.
 Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 20\$000.
 Manoel R. J. Alonso, rua General Caldwell n. 179, 100\$000.
 Clodomiro Vieira de Souza, rua Felix da Cunha n. 48, 40\$000.
 Condessa Aloyso M. H. C. Barcellos, rua Delgado de Carvalho n. 31, 20\$000.
 Alfredo Bevilacqua, rua Araujo Lima n. 68, 20\$000.
 Manoel Marques Canário, rua Professor Gabizo n. 68, 20\$000.
 Francisco Fonseca Sampaio, rua Pessoa de Barros n. 23, 20\$000.
 Manoel Gonçalves Fraga, rua Americana n. 71, 100\$000.
 João Maria Jacobina, rua Murialdo n. 4, 100\$000.
 Carmelia (menor), rua Barão de Ubá n. 158, 20\$000.
 Antonio Leite, estação de Sapé n. 86, 20\$000.
 José Martins Tinoco, rua Almeida Nogueira n. 50, 20\$000.
 José Francisco A. Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 50\$000.
 Sociedade União dos Proprietários, rua da Constituição n. 61, 100\$000.
 Julia Nogueira Machado, rua Imperador n. 184, 100\$000.
 Manoel Leandro dos Santos, ladeira do Faria n. 177, 100\$000.
 Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 192, 20\$000.
 Clemine Philippe Zanartu, rua Dias da Cruz n. 190, 20\$000.
 Nicolau Del Negro, rua Dias da Cruz n. 437, 20\$000.
 Sara Berline, rua Julio do Carmo numero 370, 20\$000.
 Klair, Irmão, rua Pinto Guedes n. 76, 50\$000.
 Manoel Del Valle, rua Lopes da Cruz n. 168, 50\$000.
 Francisco da Encarnação, rua Maria Paula n. 22, 100\$000.
 Fundação Gaffrée Guinle, rua Barão de Mesquita n. 955, 50\$000.
 Isabel Paulina C. C. Branco, rua dos Invalidos n. 173, 50\$000.
 Americo Antonio Lopes, rua Professor Gabizo n. 53, 20\$000.
 Manoel José Ferreira e outros, rua Dias da Cruz n. 115, 40\$000.
 Joaquim Gonçalves Moreira Junior, rua Porto Alegre n. 9, 50\$000.
 Joaquim Alves Abrantes, rua Clarimundo de Mello n. 232, 20\$000.
 Dionysio de Castro Cerqueira, rua Voluntarios da Patria n. 474, 50\$000.
 Gaspar Sampaio Vieira, rua Minas n. 157, 20\$000.
 José Francisco Antonio Corrêa, rua Saccadura Cabral ns. 23 e 25, 100\$000.
 Maria Thereza de Figueiredo, rua Acre n. 52, 100\$000.
 Alvaro de Souza Massa, rua Diniz Cordeiro n. 18, 28\$570.
 Frederico Lengredem, rua Marquez de S. Vicente n. 26, 22\$113.
 M. L. José de Moura, rua Marquez de S. Vicente n. 3, 60\$854.
 Antonio Tavares Macieira, rua Copacabana n. 566, 18\$895.

Alberto Felício dos Santos, Avenida Doze de Maio n. 37, 15\$107.
 Aristides Ferreira, rua Lopes Quintas n. 23, 17\$413.
 Franklin Sampaio, rua Humayra numero 250, 40\$008.
 Carlos Augusto Salgado, rua St. Clemente n. 423, 47\$023.
 Miguel Sarit, rua Copacabana n. 1.108, 43\$772.
 Companhia America Fabril, estrada D. Castorina n. 130, 12\$698.
 Proprietário, rua Dezenove de Fevereiro n. 147, 41\$860.
 Raphael Linhares, rua Toneleros numero 185, 17\$197.
 Colombo Mengarelli, rua Assumpção n. 86, 6\$670.
 E. M. da Cunha, rua Oliveira Fausto n. 17, 15\$177.
 Thorry Alvarenga, rua Copacabana n. 691, 28\$265.
 Procuradora, Leocadia Rangel, Avenida Atlantica n. 806, 15\$332.
 José João Martins Carneiro, Avenida Mem de Sá n. 272, 91\$698.
 Alfredo H. Moraes, rua Conselheiro Mayrink n. 118, 8\$250.
 Carminda de Barros Martins, travessa Magalhães Castro n. 129, 7\$287.
 José Maria de A. Coragem, rua Francisco Eugenio n. 176, 59\$340.
 Empresa Neptuno S. A., praia Retiro Saudoso n. 204, 33\$580.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de abril de 1928.
 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convidamos proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 127 a 141, expedidas por esta inspectoria, para instalação de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Estrada Marechal Rangel n. 40, Amadeu de Almeida Leitão.
 Rua Quatro de Novembro n. 48, Rosa Vianna de Barros.
 Rua Felix da Cunha n. 114, coronel Bráulio de Azevedo.
 Rua da Misericórdia n. 64, Aristides Lopes Vieira.
 Rua Equador n. 118, Sociedade Anonyma Lloyd Atlantico.
 Estrada Monsenhor Felix n. 375, Maria Julia de Souza.
 Rua da Alfandega n. 55, Elsa Augusta de Mello Vieira.
 Rua Julio do Carmo n. 33, Francisco Barciela da Costa.
 Rua Riachuelo n. 408, Francisco Augusto da Silva.
 Rua da Alfandega n. 318, Nahim Nas-sen André.
 Rua Gonçalves n. 91, Arides de Oliveira Tavares.
 Rua Sant'Anna n. 150, Anna e Posa Lengruher.
 Rua S. José n. 49, Sylvia Dantas.
 Rua João Pinheiro n. 167, Antonio Marques.
 Rua do Rezende n. 52, Serafim Ayres de Vasconcellos.

Seção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 26 de abril de 1928.
 — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção interino.

Directoria de Fazenda

D. F. "I"

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 7 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval, e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A —, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias, 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 4 de maio, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente, ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de sessenta dias (60), da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e também tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: greves, incendios, epidemias, marfrazios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação de quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez (10) sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retiral-o trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Material para motor Bufalo, Americano Typo C. E.
1 R. 50-80 HP, n. 116:

1. Bloco com 2 cylindros cada um, um.
2. Mufa com circulação d'agua, uma.
3. Distribuidor de centelha, um.
4. Voltmetro para 350 volts, corrente alternativa, um.
5. Tubo de borracha raiaço com inserção de lona, diâmetro interno de 0,00556 (7/32") diâmetro externo de 0,0254 (1"), metro.
6. Tubo de aço flexivel com revestimento de fita de aço trançado de diâmetro interno de 0,01270 (1/2") diâmetro externo do tubo 0,01905 (3/4") diâmetro externo do tubo com trança 0,01111 (7/16"), metro.
7. Tubo de borracha simples diâmetro interno 0,0254 (1") diâmetro externo de 0,03096 (1 7/32"), metro.
8. Mangote de borracha reforçado de 17 m/m de diâmetro interno e 26 m/m externo e de accordo com a amostra do Depósito Naval, metro.
9. Tela de arame de ferro galvanizado com malhas de 0,0254 (1") tendo 2,50 x 0,30, metro.
10. Fuzivel de vidro de 3 a 5 ampéres e 220 volts, um.
11. Colletes salva-vidas de cortiça, um.
12. Ancora de ferro para rebocador com 150 kilos, uma.
13. Amarreta de 0,0254 (1") com 15 braças de comprimento, uma.

Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 19 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. contra-almirante director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 15 de maio ás 13 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes da relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e as constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda; as propostas serão dirigidas ao presidente da Commissão de Concurrencias e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismo, sem emenda, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268-A, de 31 de dezembro de 1924. As inscripções para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diario Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concorrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até o dia 12 de maio vindouro, a quantia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em títulos da divida publica ao portador, como caução para garantir a assignatura do contracto; importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o presente con-

tracto. Os concorrentes que fizerem caução para a concorrência anterior ficam dispensados de fazerem nova caução, devendo, porém, apresentar no dia da concorrência o conhecimento da caução anterior.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, uma caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor aproximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega de material de confecção, será de sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém o direito a administração de pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, como sejam: aliás, taes como: grèves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de vinte dias (20), independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor, e, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o, trocando-o por outro que satisfaça as exigências da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Segunda concorrência, dos diversos artigos, para o fornecimento a este ministerio

2. Azotato de ammonica, grammas.
3. Aventaes de asbesto, um.
4. Borracha em tubo, diametro interno de 0,003, metro.
5. Idem, idem, idem, de 0,005, metro.
6. Idem, idem, idem, de 0,01, metro.
7. Idem, idem, idem, de 0,0001, metro.
8. Bicos para fogareiros "Primus", um.
9. Chave de fenda para relojoaria, uma.
10. Carretel de linha n. 24, um.
11. Carretel de retroz, um.
12. Collecção de pesos, fracção de gramo, uma.
13. Chlorureto de ouro grammas, grammas.
14. Cianureto de potassa (puro), kilo.
15. Cianureto de prata e potassa, grammas.
16. Hyposulphito de sodio, kilo.
17. Livro de instrucção para soldar oxygenio, em hespanhol, um.
18. Mercurio, kilo.
19. Valvula de redução para oxygenio para soldar e cortar 1-100 m/m, uma.
20. Sulphato de sodio, grammas.
21. Sulphato de cobre, grammas.
22. Serpentinhas para fogareiro "Primus", uma.
23. Rolhas de cortiças sortidas, kilo.
24. Rolhas em borracha com duas pores, kilo.
25. Pipetas curvas, uma.
27. Panno oleado para cinco metros de comprimento por um metro de largura, um.
28. Tubo de borracha para oxygenio com espiral de arame, metro.
29. Tubo de vidro para ligação, um.
30. Trilho usado sem fenda de 25 a 30 kilogrammas de peso, metro.
31. Tubo de borracha com dupla inserção de lona e com revestimento de arame de latão, com 22 m/m, de diametro interno por 37 m/m de diametro externo, em tres secções de 50 metros, igual a amostra n. 27-D, do Arsenal de Marinha, metro.
32. Corrente de ferro galvanizado de 0,00793 (5/6") para camisa de collição, metro.

33. Escadas duplas de quatro metros, uma.
34. Escadas duplas de seis metros, uma.
36. Fachos electricos (factores electricos), um.
37. Valise sacco, vaqueta frizada, 0,50 centimetros, uma.
38. Corticina de 1m,83 de largura x 45/10 m/m de espessura, metro quadrado.
39. Chapas de ferro galvanizado com 11 ondulações de 0,076 de 2m,44 de comprimento por 0,90 de largura por 15/10 m/m, de espessura, uma.
40. Tela de arame de ferro cobreado de 0,023 a 0,025 quadrados de malha (igual a amostra n. 30-C do Arsenal), metro quadrado.
41. Bomba Stone, uma.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, 27 de abril de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 4.

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra do Corpo de Commissarios, vice-director de Fazenda, presidente da Comissão de Concorrências da Marinha, e de accordo com o artigo n. 750, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, publico as propostas recebidas na sessão de hoje, para fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de artigos do grupo 44, canos e tubos não flexiveis.

Comissão de Concorrências da Marinha, em 30 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

A. Ferraz & Comp., Limitada, negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta Capital a Avenida Rio Branco n. 47, vem propor a essa repartição, de accordo com o edital de concorrências, publicado no *Diario Official*, o material abaixo especificado, constante do grupo 44 (canos, tubos (não flexiveis)):

- | | |
|---|---------|
| 1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil e setenta e quatro réis | 1\$074 |
| 2. Idem, de 0,0127 (1/2"), metro, mil quatrocentos e setenta e dois réis | 1\$472 |
| 3. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil e cincoenta e nove réis | 2\$059 |
| 4. Idem, de 0,0254 (1"), metro, dous mil oitocentos e sessenta e oito réis | 2\$868 |
| 5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, quatro mil e sessenta e oito réis | 4\$068 |
| 6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil duzentos e setenta e quatro réis | 5\$274 |
| 7. Idem, de 0,308 (2"), metro, seis mil setecentos e dous réis | 6\$702 |
| 8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro, dez mil seiscentos e nove réis | 10\$609 |
| 9. Idem, de 0,0762 (3"), metro, onze mil novecentos e onze réis | 11\$911 |
| 10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro, quatorze mil duzentos e oitenta e sete réis | 14\$287 |
| 11. Idem, de 0,1016 (4"), metro, dezesseis mil quatrocentos e setenta e seis réis | 16\$476 |
| 16. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0,0254 (1"), kilo, mil cento e cincoenta réis | 1\$150 |
| 17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, mil cento e cincoenta réis | 1\$150 |
| 18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil cento e noventa e sete réis | 1\$197 |
| 19. Idem, de 0,0445 (1 3/4"), kilo, mil duzentos e quarenta réis | 1\$240 |
| 20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, mil duzentos e quarenta e cinco réis | 1\$245 |
| 21. Idem, de 0,05715 (2 1/4"), kilo, mil trescentos e tres réis | 1\$303 |
| 22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil trescentos e dezenove réis | 1\$319 |

23. Idem, de 0,06985 (2 3/4"), kilo, mil duzentos e cincoenta e quatro réis	1\$251
24. Idem, de 0,0762 (3"), kilo, mil duzentos e sessenta e nove réis	1\$269
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil quatrocentos e sessenta e oito réis	1\$168
33. Tubo de cobre sem costura, provado á 20 ks. por cm3 de diametro interno de 0,0254 (1"), kilo, seis mil duzentos e noventa réis	6\$290
34. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil duzentos e noventa réis	6\$290
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, seis mil duzentos e noventa réis	6\$290
36. Tubos de cobre sem costura, provado á 300 ks. por cm4 de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
37. Idem, de 0,003175 (1/8"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
38. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
40. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
41. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, sete mil e quinhentos réis	7\$500
42. Tubo de cobre, de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, sete mil e duzentos réis	7\$200
43. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, cinco mil novecentos e cincoenta réis	5\$950
44. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
45. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
47. Idem, de 0,1254 (1"), kilo, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, cinco mil novecentos e trinta réis	5\$930
49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1/2"), metro, dous mil duzentos e cincoenta e sete réis	2\$257
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, tres mil quatrocentos e cincoenta e sete réis	3\$157
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro, cinco mil trescentos e vinte e sete réis	5\$327
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, nove mil trescentos e setenta e sete réis	9\$377
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, dous mil setecentos e noventa e sete réis	2\$797
54. Idem, de 0,1905 (3/4"), metro, tres mil seiscentos e oitenta e sete réis	3\$687
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro, cinco mil trescentos e trinta e sete réis	5\$337
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, sete mil duzentos e sete réis	7\$207
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, nove mil quinhentos e trinta e sete réis	9\$537
58. Tubos de latão sem costuras de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, sete mil quatrocentos e cincoenta réis	7\$150
59. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$120
60. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$120
61. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$120
62. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$120
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, seis mil quatrocentos e vinte réis	6\$120
64. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil duzentos e vinte réis	6\$220

Declaramos nos sujeitar a todas as clausulas do Edital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração, *Yell. Pinto Junior*.

R. Veiga & Comp., negociantes brasileiros, estabelecidos á rua Rodrigo Silva n. 10, nesta Capital, de accordo com o edital de concorrência publica publicado no *Diario Official* de 19 do corrente, vem propôr fornecer a esse ministerio os artigos abaixo discriminados:

Relação dos artigos pertencentes ao grupo n. 44, "Cânos tubos (não flexiveis):"

49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1/2"), metro, mil e cem réis	1\$100
50. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, mil e setecentos réis	1\$700
51. Idem de 0,0254 (1"), metro, dous mil e trescentos réis	2\$300
52. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, tres mil e novecentos réis	3\$900
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, mil e quatrocentos réis	1\$400
54. Idem de 0,1905 (3/4"), metro, dous mil e duzentos réis	2\$200
55. Idem de 0,0254 (1"), metro, dous mil e setecentos réis	2\$700
56. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, tres mil e trescentos réis	3\$300
57. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, tres mil e seiscentos réis	3\$600

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as disposições do referido edital, bem como ás do *Codigo de Contabilidade Publica da União*.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração de R. Veiga & Comp., *Thales da Costa*.

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de S. Pedro n. 96, propõem fornecer os artigos abaixo discriminados, constantes da relação publicada no edital de concorrência publica, no *Diario Official*, declarando submeterem-se ás condições de todas as clausulas do mesmo edital:

1. Tubo de aço galvanizado para agua e faz com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil e cincoenta e seis réis	1\$056
2. Idem de 0,0127 (1/2"), metro, mil quinhentos e quarenta e oito réis	1\$548
3. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, mil novecentos e noventa e oito réis	1\$998
4. Idem de 0,0254 (1"), metro, dous mil novecentos e noventa e dous réis	2\$992
5. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, quatro mil e setenta e cinco réis	4\$075
6. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil setecentos e setenta e tres réis	4\$773
7. Idem de 0,308 (2"), metro, seis mil quatrocentos e cinco réis	6\$405
8. Idem de 0,0635 (2 1/2"), metro, nove mil e oitenta e cinco réis	9\$085
9. Idem de 0,0762 (3"), metro, dez mil oitocentos e trinta e dous réis	10\$832
10. Idem de 0,0889 (3 1/2"), metro, doze mil oitocentos e treze réis	120813
11. Idem de 0,1046 (4"), metro, quatorze mil quinhentos e sessenta réis	14\$560
32. Tubo de chumbo, diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil seiscentos e tres réis	1\$603
33. Tubo de cobre sem costura, provado a 20 kilos por cm de diametro interno de 0,0254 (1"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
34. Idem de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
35. Idem de 0,05081 (2"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
42. Tubo de cobre de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$198
43. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$198
44. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$198
45. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$198
46. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998

Terça-feira 1

DIÁRIO OFFICIAL

47. Idem de 0,0254 (1/4"), metro, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
48. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
49. Tubos conduzidos de aço flexível de 0,0127 (1/2"), metro, mil quinhentos e setenta e oito réis	1\$578
50. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil duzentos e noventa e oito réis	2\$200
51. Idem de 0,0254 (1/4"), metro, dois mil setecentos e sessenta e cinco réis	2\$765
52. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil oitocentos e oitenta e cinco réis	4\$880
53. Tubos de electroducto de 0,0127 (1/2"), metro, mil oitocentos e trinta e oito réis	1\$858
54. Idem de 0,1905 (3/4"), metro, mil novecentos e setenta e cinco réis	1\$975
55. Idem de 0,0254 (1/4"), metro, tres mil novecentos e cinco réis	3\$955
57. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil novecentos e trinta e oito réis	5\$930
58. Tubo de latão sem costura de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$498
59. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$498
60. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, sete mil quatrocentos e noventa e oito réis	7\$498
61. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
62. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
63. Idem de 0,0254 (1/4"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998
64. Idem de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil novecentos e noventa e oito réis	6\$998

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., Edgar Rossi.

José Lino & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua Visconde de Inhamatins, 87 e 89, nesta Capital Federal, sujeitando-se por completo a todas as exigências impostas, não só pelo Código de Contabilidade da União, como também pelo edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 19 do corrente e mais disposições em vigor, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, os artigos abaixo especificados, concernentes ao grupo n. 44, "Canos e tubos, não flexíveis", pelos seguintes preços:

1. Tubos de aço galvanizados para agua e gas, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil trescentos e setenta e cinco réis	1\$375
2. Idem de 0,0127 (1/2"), metro, mil novecentos e vinte e cinco réis	1\$925
3. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil seiscentos e sessenta e cinco réis	2\$665
4. Idem de 0,0254 (1/4"), metro, tres mil oitocentos e noventa e cinco réis	3\$895
5. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, cinco mil quatrocentos e oitenta e cinco réis	5\$485
6. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil oitocentos e sessenta e cinco réis	5\$865
7. Idem de 0,308 (2"), metro, sete mil quinhentos e oitenta e cinco réis	7\$585
8. Idem de 0,0635 (2 1/2"), metro, onze mil e noventa e cinco réis	11\$095
9. Idem de 0,0762 (3"), metro, doze mil trescentos e cinco réis	12\$355
11. Idem de 0,1016 (4"), metro, dezesseite mil quinhentos e setenta e cinco réis	17\$575
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1/2") até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil novecentos e vinte e cinco réis	1\$920
33. Tubo de chumbo sem costura, provado a 20 kilos por cm. de diametro interno de 0,0254 (1/4"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
34. Idem de 0,0381 (1 1/2"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
35. Idem de 0,05081 (2"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
36. Tubo de cobre sem costura, provado a 300 kilos por cm. de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
37. Idem de 0,003175 (1/8"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
38. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765

39. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$105
40. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
41. Idem de 0,0254 (1/4"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
42. Tubo de cobre de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
43. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
44. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil cento e noventa e cinco réis	8\$195
45. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
46. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
47. Idem de 0,0254 (1/4"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
48. Idem de 0,03175 (1 1/4"), kilo, oito mil cento e sessenta e cinco réis	8\$165
49. Tubos conduzidos de aço flexível de 0,0127 (1/2"), metro, mil quatrocentos e noventa e cinco réis	1\$495
50. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, tres mil duzentos e quarenta e cinco réis	3\$245
51. Idem de 0,0254 (1/4"), metro, tres mil quinhentos e noventa e cinco réis	3\$595
52. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, oito mil novecentos e noventa e cinco réis	8\$995
53. Tubos de electroducto de 0,0127 (1/2"), metro, dois mil novecentos e noventa e cinco réis	2\$995
54. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), metro, tres mil novecentos e sessenta e cinco réis	3\$965
55. Idem, idem, de 0,0254 (1/4"), metro, cinco mil novecentos e noventa e cinco réis	5\$995
56. Idem, idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, sete mil trescentos e oitenta e cinco réis	7\$385
57. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, nove mil cento e vinte e cinco réis	9\$125
58. Tubo de latão sem costura, com diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
59. Idem, idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil setecentos e sessenta e cinco réis	9\$765
60. Idem, idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil novecentos e noventa e cinco réis	8\$995
61. Idem, idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil setecentos e sessenta e cinco réis	8\$765
62. Idem, idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, oito mil seiscentos e sessenta e cinco réis	8\$665
63. Idem, idem, de 0,0254 (1/4"), kilo, oito mil seiscentos e sessenta e cinco réis	8\$665
64. Idem, idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, oito mil seiscentos e sessenta e cinco réis	8\$665

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração, Milton Maciel da Silva.

O Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A., legalmente constituída, com escriptorio e officinas á praia do Cajú n. 10, engenheiros constructores navaes e fornecedores do Ministerio da Marinha, devidamente inscriptos nessa directoria, propõem-se a fornecer os artigos abaixo discriminados, constantes do grupo 44 — Canos e tubos não flexíveis, pelos seguintes preços:

Item 12 — Tubo de aço macio, electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, tipo "Minas Geraes", de 0,04921 (15/16) tubo, sessenta e dois mil e seiscentos réis	62\$600
Item 13 — Idem, de 0,100 (3 15/16), tubo, duzentos e dezesseite mil e oitocentos réis	217\$800
Item 14 — Tubo de aço macio, galvanizado em quente, caldeira Yarrow, tipo "Pará", de 0,03175 (1 1/4"), tubo, vinte mil e trescentos réis	20\$300
Item 15 — Idem, de 0,0381 (1 1/2"), tubo, vinte e oito mil e trescentos réis	28\$300

Os proponentes declaram que se sujeitam a todas as condições do edital de concorrência datado de 22 de abril de 1928 e publicado no *Diário Official* do dia 19 do mesmo mez e anno, e bem assim como ás disposições do Código de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. Estaleiro e Officinas Felismino Soares, S/A., Ernesto Francisco da Silveira, director.

Willmann, Xavier & Comp., negociantes matriculados, brasileiros, estabelecidos nesta Capital á rua Buenos Aires n. 170, veem propor o fornecimento do material abaixo especificado, de accordo com o edital de 22 de abril de 1928, publicado no *Diário Official*.

Relação dos artigos pertencentes ao grupo 44 — Canos, tubos, (não flexíveis):

49. Tubos conduit de aço flexível, de 0,0127 (1/2"), metro, mil e sessenta réis.....	1\$060
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, mil setecentos e oitenta réis.....	1\$780
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro, dous mil trescentos e quarenta réis.....	2\$340
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil e novecentos réis.....	5\$900
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, mil novecentos e oitenta réis.....	1\$980
54. Idem, de 0,1905 (3/4"), metro, dous mil trescentos e oitenta réis.....	2\$380
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro, tres mil duzentos e oitenta réis.....	3\$280
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, nove mil e quatrocentos réis.....	9\$400
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, onze mil e trescentos réis.....	11\$300

Os proponentes se declaram sujeitos ás disposições estabelecidas nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e bem assim, ás do referido edital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração de Willmann, Xavier & Comp., *Garibaldi de Barcellos Pinheiro*.

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta Capital á rua Visconde de Inhamá ns. 23 e 25, de accordo com o edital de 13 abril de 1928, publicado no *Diário Official*, propõem fornecer ao Ministerio da Marinha, Directoria de Fazenda, os materiais abaixo mencionados:

Grupo n. 44 (Canos, tubos, não flexíveis)

1. Tubo de aço galvanizado, para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
2. Idem de 0,0127 (1/2"), metro, mil quinhentos e cincoenta réis.....	1\$550
3. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil cento e cincoenta réis.....	2\$150
4. Idem de 0,0254 (1"), metro, tres mil e noventa réis.....	3\$090
5. Idem de 0,03175 (1,1/4"), metro, quatro mil e noventa réis.....	4\$090
6. Idem de 0,0381 (1,1/2"), metro, cinco mil e cem réis.....	5\$100
7. Idem de 0,0308 (2"), metro, seis mil e setecentos réis.....	6\$700
8. Idem de 0,0635 (2,1/2"), metro, nove mil e duzentos réis.....	9\$200
9. Idem de 0,0762 (3"), metro, dez mil e novecentos réis.....	10\$900
10. Idem de 0,0889 (3,1/2"), metro, treze mil e novecentos réis.....	13\$900
11. Idem de 0,1016 (4"), metro, quinze mil e quinhentos réis.....	15\$500
16. Tubo de aço macio sem costura, de 0,0254, kilo, mil quatrocentos e cincoenta réis.....	1\$450
17. Idem de 0,03175 (1,1/4"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
18. Idem de 0,0381 (1,1/2"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
19. Idem de 0,04445 (1,3/4"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
20. Idem de 0,05081 (2"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
21. Idem de 0,05715 (2,1/4"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
22. Idem de 0,0635 (2,1/2"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
23. Idem de 0,06985 (2,3/4"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
24. Idem de 0,0762 (3"), kilo, mil quatrocentos e trinta réis.....	1\$430
25. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro, dous mil e cincoenta réis.....	2\$050

26. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, tres mil e duzentos réis.....	3\$200
27. Idem de 0,0254 (1"), metro, quatro mil e duzentos réis.....	4\$200
28. Idem de 0,0381 (1,1/2"), metro, seis mil e cem réis.....	6\$100
29. Idem de 0,05081 (2"), metro, oito mil réis.....	8\$000
30. Idem de 0,0635 (2,1/2"), metro, onze mil réis.....	11\$000
31. Idem de 0,0762 (3"), metro, treze mil e quinhentos réis.....	13\$500
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2,1/2"), kilo, mil quinhentos e cincoenta e quatro réis.....	1\$554
42. Tubo de cobre, de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
43. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
44. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
45. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
46. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
47. Idem de 0,1254 (1"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
48. Idem de 0,03175 (1,1/4"), kilo, seis mil quatrocentos e cincoenta réis.....	6\$150
58. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
59. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
60. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
61. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
62. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
63. Idem de 0,0254 (1"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249
64. Idem de 0,0381 (1,1/2"), kilo, seis mil duzentos e quarenta e nove réis.....	6\$249

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração, *Luiz F. Real*.

Marques de Oliveira & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á rua Buenos Aires n. 183, nesta Capital, propõem fornecer os artigos abaixo, constantes do edital de concorrência de 22 do corrente, publicado no *Diário Official*, a cujas condições se submettem:

GRUPO N. 44

Canos e tubos não flexíveis

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil duzentos e vinte réis.....	1\$220
2. Idem de 0,0127 (1/2"), metro, mil quinhentos e vinte réis.....	1\$520
3. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil e trinta réis.....	2\$030
4. Idem de 0,0254 (1"), metro, tres mil e noventa réis.....	3\$090
5. Idem de 0,03175 (1,1/4"), metro, quatro mil e oitenta réis.....	4\$080
6. Idem de 0,0381 (1,1/2"), metro, cinco mil e trinta réis.....	5\$030
7. Idem de 0,0508 (2"), metro, seis mil setecentos e vinte réis.....	6\$720
8. Idem de 0,0635 (2,1/2"), metro, nove mil e trescentos réis.....	9\$300
9. Idem de 0,0762 (3"), metro, onze mil novecentos e noventa réis.....	11\$990
10. Idem de 0,0889 (3,1/2"), metro, dezeseis mil réis.....	17\$000
11. Idem de 0,1016 (4"), metro, dezeseis mil e quatrocentos réis.....	16\$400
32. Tubo de chumbo, diametro interno de 0,0127 (1/2"), a 0,0635 (2,1/2"), kilo, mil seiscentos e dez réis.....	1\$616

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração, *Americo Cardoso*.

A Companhia Paulista de Material Eléctrico, Sociedade Anonyma Brasileira, com sede à rua de S. José n.º 74/76, no Rio de Janeiro, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 14 de abril corrente e de acordo com o que trata o Regulamento do Código de Contabilidade Pública, propõe fornecer:

GRUPO N. 44	
49. Tubos conduit de aço flexível, de 0,0127 (1/2"), metro, mil e quarenta e cinco réis	1\$045
50. Tubos de conduit de aço flexível, de 0,01905 (3/4"), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$680
51. Tubos conduit de aço flexível, de 0,0254 (1"), metro, dois mil quinhentos e oitenta réis	2\$580
52. Tubos conduit de aço flexível, de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil trescentos e quarenta réis	4\$340
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, mil setecentos e oitenta réis	1\$780
54. Tubos de electroducto, de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil trescentos e oitenta réis	2\$380
55. Tubos de electroducto, de 0,0254 (1"), metro, dois mil novecentos e oitenta réis	2\$980
56. Tubos de electroducto, de 0,03175 (1 1/4"), metro, seis mil novecentos e oitenta réis	6\$980
57. Tubos de electroducto, de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil novecentos e oitenta réis	5\$980

A proponente se declara sujeita a todas as disposições do referido edital e bem assim a todas as clausulas que regem o Código de Contabilidade da União.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Pela Companhia Paulista de Material Eléctrico, (assignatura illegível).

D. R. Moura & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta praça, à rua S. Pedro n.º 25, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 do corrente, às fls. 10.747/8, propõem fornecer a este ministério os materiais a seguir:

GRUPO N. 44

Canos, tubos (não flexíveis)

49. Tubos conduit de aço flexível, de 0,0127 (1/2"), metro, mil cento e quarenta e cinco réis	1\$145
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil e oitenta réis	2\$080
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro, tres mil duzentos e cincoenta réis	3\$250
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil setecentos e oitenta réis	5\$780
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, dois mil cento e cincoenta réis	2\$150
54. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil oitocentos e cincoenta réis	2\$850
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro, quatro mil cento e oitenta réis	4\$180
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, cinco mil oitocentos e cincoenta réis	5\$850
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, seis mil seiscentos e cincoenta réis	6\$650

Os proponentes declaram que se submettem a todas as clausulas do edital acima mencionado e de acordo com o Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração de D. R. Moura & Comp., Roberto Moniz.

Fonseca, Almeida & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua Primeiro de Março n.º 139 e inscriptos na Directoria de Fazenda, propõem fornecer ao Ministério da Marinha, no corrente anno, os artigos abaixo mencionados:

CONCURRENCIA PUBLICA

Grupo n. 44

Canos e tubos (não flexíveis)

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil duzentos e noventa e nove réis	1\$299
--	--------

2. Idem, de 0,0127 (1/2"), metro, mil quinhentos e quarenta e cinco réis	1\$515
3. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil cento e quarenta e dois réis	2\$142
4. Idem, de 0,0254 (1"), metro, tres mil e quarenta e cinco réis	3\$045
5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, quatro mil cento e vinte e cinco réis	4\$125
6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil duzentos e trinta e seis réis	5\$236
7. Idem, de 0,308 (2"), metro, seis mil cento e oitenta réis	6\$180
8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro, nove mil quatrocentos e vinte e cinco réis	9\$425
9. Idem, de 0,0762 (3"), metro, onze mil trescentos e dez réis	11\$310
10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro, doze mil e trescentos réis	12\$300
11. Idem, de 0,1016 (4"), metro, quinze mil e seiscentos réis	15\$600
16. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,0254 (1"), kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis	1\$255
17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis	1\$255
18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis	1\$255
19. Idem, de 0,0445 (1 3/4"), kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis	1\$255
20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, mil duzentos e cincoenta e cinco réis	1\$255
22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil duzentos e oitenta e cinco réis	1\$285
24. Tubo de aço macio, preto, sem costura, de 0,0762 (3"), kilo, mil duzentos e oitenta e cinco réis	1\$285
25. Tubo de aço preto, sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro, tres mil e noventa réis	3\$090
26. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, quatro mil duzentos e oitenta e quatro réis	4\$284
27. Idem, de 0,0254 (1"), metro, seis mil e noventa réis	6\$090
28. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, dez mil quatrocentos e setenta e dois réis	10\$472
29. Idem, de 0,05081 (2"), metro, doze mil trescentos e sessenta réis	12\$360
30. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro, doze mil oitocentos e cincoenta réis	18\$850
31. Idem, de 0,0762 (3"), metro, vinte e tres mil réis	23\$000
32. Tubo de chumbo diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil seiscentos e setenta réis	1\$670
33. Tubo de cobre, sem costura, provado a 20 ks. por cm. de diametro interno de 0,0254 (1"), kilo, sete mil e noventa réis	7\$090
34. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, sete mil e noventa réis	7\$090
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, sete mil e noventa réis	7\$090
42. Tubo de cobre de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo, oito mil e noventa réis	8\$900
43. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, sete mil seiscentos e cincoenta réis	7\$650
44. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
45. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
47. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, seis mil novecentos e noventa réis	6\$990
49. Tubo de latão, sem costura, de diametro interno, de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
50. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890
51. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis	6\$890

62. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6\$890
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6\$890
64. Tubo de latão, sem costura, de diametro interno de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil oitocentos e noventa réis..... 6\$890

Os proponentes declaram que se submettem a todas as condições do edital de 22 do corrente, publicado no *Diário Official* de 26 do mesmo mez.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Por procuração, *Victor Corrêa Pinto*.

Heraclito & Comp., commerciantes estabelecidos nesta Capital, á rua 1° de Março n. 99, propõem fornecer ao Ministério da Marinha os artigos abaixo, sujeitando-se a todas as condições do edital de 22 do corrente e ás do Código de Confiabilidade da União.

1. Tubo de aço galvanizado, para agua e gaz, com diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil cento e trinta réis..... 1\$130
2. Idem de 0,0127 (1/2"), metro, mil seiscientos e cincoenta réis..... 1\$650
3. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil quinhentos e noventa e nove réis..... 2\$599
4. Idem de 0,0254 (1"), metro, tres mil quinhentos e sessenta e quatro réis..... 3\$564
5. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, cinco mil cento e vinte e sete réis..... 5\$127
6. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, seis mil duzentos e cincoenta réis..... 6\$250
7. Idem de 0,0308 (2"), metro, oito mil quatrocentos e oitenta réis..... 8\$480
8. Idem de 0,0365 (2 1/2"), metro, onze mil e quarenta réis..... 11\$040
9. Idem de 0,0762 (3"), metro, doze mil novecentos e noventa réis..... 12\$990
10. Idem de 0,0889 (3 1/2"), metro, quatorze mil novecentos e vinte réis..... 14\$920
22. Tubo de chumbo, diametro interno 0,0127 (1/2" até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil quinhentos e trinta e cinco réis..... 1\$535
42. Tubo de cobre, de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9\$780
43. Idem de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9\$750
44. Idem de 0,0127 (1/2"), kilo, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9\$780
45. Idem de 0,01588 (5/8"), kilo, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9\$780
46. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9\$750
47. Idem de 0,0254 (1"), kilo, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9\$780
49. Idem conduz de aço flexivel, de 0,0127 (1/2") metro, mil novecentos e oitenta réis..... 1\$980
50. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil cento e cincoenta réis..... 2\$150
51. Idem de 0,0254 (1"), metro, dous mil quinhentos e setenta réis..... 2\$570
52. Idem de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil e quinhentos réis..... 4\$500
53. Tubo electroduto de 0,0127 (1/2") metro, dous mil setecentos e quarenta réis..... 2\$740
54. Idem de 0,01905 (3/4"), metro, tres mil duzentos e noventa réis..... 3\$290
55. Idem de 0,0254 (1"), metro, quatro mil trescentos e noventa réis..... 4\$390
56. Idem de 0,03175 (1 1/4"), metro, cinco mil oitocentos e noventa réis..... 5\$890
60. Tubo de latão sem costura, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9\$750
61. Idem de 0,1588 (5/8"), kilo, nove mil setecentos e trinta réis..... 9\$730
62. Idem de 0,01905 (3/4"), kilo, nove mil setecentos e cincoenta réis..... 9\$750
63. Idem de 0,0254 (1"), kilo, nove mil setecentos e oitenta réis..... 9\$780

Rio 30 de abril de 1928. — Por procuração, *Milton de Souza*.

Mayrink Veiga & Companhia, brasileiros, estabelecidos nesta Capital, á rua Municipal numeros 13-21, propõem-se fornecer o seguinte:

GRUPO N. 14

Barras e tubos flexiveis:

1. Tubo de aço galvanizado para agua e gaz, com o diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, oitocentos e cincoenta réis..... 8\$50
2. Idem, de 0,0127 (1/2"), metro, mil duzentos e sessenta réis..... 1\$260
3. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, mil seiscientos e oitenta e seis réis..... 1\$686
4. Idem, de 0,0254 (1"), metro, dous mil e quinhentos e dezoito réis..... 2\$518
5. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, tres mil trescentos e sessenta réis..... 3\$360
6. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil e trinta e sete réis..... 4\$037
7. Idem, de 0,0308 (2"), metro, cinco mil trescentos e noventa réis..... 5\$390
8. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro, sete mil seiscientos e setenta réis..... 7\$670
9. Idem, de 0,0762 (3"), metro, nove mil réis..... 9\$000
10. Idem, de 0,0889 (3 1/2"), metro, dez mil e setecentos réis..... 10\$700
11. Idem, de 0,1016 (4"), metro, doze mil e cem réis..... 12\$100
12. Tubo de aço macio electricamente galvanizado, caldeira Babcock & Wilcox, typo "Minas Geraes", de 0,04921 (15/16"), tubo, quarenta e um mil réis..... 41\$300
13. Idem, de 0,100 (3 15/16"), tubo, duzentos e quarenta e um mil réis..... 241\$000
14. Tubo de aço macio galvanizado, em quente, caldeira Yarrow, typo "Pará", de 0,03175 (1 1/4"), tubo, trinta mil réis..... 30\$000
15. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), tubo, trinta e oito mil réis..... 38\$000
16. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0,0254 (1"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
17. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
18. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
19. Idem, de 0,0445 (1 3/4"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
20. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
21. Idem, de 0,05715 (2 1/4"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
22. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
23. Tubo de aço macio preto sem costura, de 0,06985 (2 3/4"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
24. Idem, de 0,0762 (3"), kilo, mil trescentos e cincoenta réis..... 1\$350
25. Tubo de aço preto sem costura, para alta pressão, de diametro interno de 0,0127 (1/2"), metro, mil seiscientos e oitenta réis..... 1\$680
26. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dous mil e trescentos réis..... 2\$300
27. Idem, de 0,0254 (1"), metro, tres mil quinhentos e dezoito réis..... 3\$518
28. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil e seiscientos réis..... 4\$600
29. Idem, de 0,05081 (2"), metro, sete mil réis..... 7\$000
30. Idem, de 0,0635 (2 1/2"), metro, dez mil e duzentos réis..... 10\$200
31. Idem, de 0,0762 (3"), metro, doze mil e seiscientos réis..... 12\$600
34. Tubo de cobre, sem costura, provado á 20 ks. por cm² de diametro interno de 0,0381 (1 1/2"), kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7\$500
35. Idem, de 0,05081 (2"), kilo, sete mil e quinhentos réis..... 7\$500
36. Tubos de cobre sem costura, provado a 300 kilos, por cm², de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil réis..... 9\$000
38. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil réis..... 9\$000
39. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500
40. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500
41. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, oito mil e quinhentos réis..... 8\$500

42. Tubos de cobre de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil e quinhentos réis.	9\$500	20. Dito de 0,05081 (2"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
43. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	22. Dito de 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
44. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	24. Dito de 0,0762 (3"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
45. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	32. Tubos de chumbo, diametro interno de 0,0127 (1/2"), até 0,0635 (2 1/2"), kilo, mil quatrocentos e quinze réis.	1\$415
46. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	42. Tubos de cobre de diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil réis.	9\$000
47. Idem, de 0,1254 (1"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	43. Ditos de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
48. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), kilo, oito mil e quinhentos réis.	8\$500	44. Ditos de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
49. Tubos conduit de aço flexivel, de 0,0127 (1/2"), metro, mil réis.	1\$000	45. Ditos de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
50. Idem, de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil e quatrocentos réis.	2\$400	46. Ditos de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
51. Idem, de 0,0254 (1"), metro, dois mil e seiscentos réis.	2\$600	47. Ditos de 0,01254 (1"), kilo, seis mil setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
52. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, quatro mil e seiscentos réis.	4\$600	48. Ditos de 0,03175 (1 1/4"), kilo, seis mil e setecentos e oitenta e cinco réis.	6\$785
53. Tubos de electroducto, de 0,0127 (1/2"), metro, dois mil e trescentos réis.	2\$300	58. Tubos de latão, sem costura, diametro interno de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil réis.	9\$000
54. Idem, de 0,1905 (3/4"), metro, dois mil trescentos e cincoenta réis.	2\$350	59. Ditos de 0,009525 (3/8"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
55. Idem, de 0,0254 (1"), metro, tres mil e seiscentos réis.	3\$600	60. Ditos de 0,0127 (1/2"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
56. Idem, de 0,03175 (1 1/4"), metro, sete mil e duzentos réis.	7\$200	61. Ditos de 0,01588 (5/8"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
57. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), metro, oito mil e duzentos réis.	8\$200	62. Ditos de 0,01905 (3/4"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
58. Tubo de latão sem costura de diametro interno, de 0,00635 (1/4"), kilo, nove mil réis.	9\$000	63. Ditos de 0,0254 (1"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
59. Idem, de 0,009525 (3/8"), kilo, nove mil réis.	9\$000	64. Ditos de 0,0381 (1 1/2"), kilo, seis mil setecentos e setenta e cinco réis.	6\$775
60. Idem, de 0,0127 (1/2"), kilo, oito mil réis.	8\$000		
61. Idem, de 0,01588 (5/8"), kilo, oito mil réis.	8\$000		
62. Idem, de 0,01905 (3/4"), kilo, oito mil réis.	8\$000		
63. Idem, de 0,0254 (1"), kilo, oito mil réis.	8\$000		
64. Idem, de 0,0381 (1 1/2"), kilo, oito mil réis.	8\$000		

Os proponentes se submettem a todas as clausulas do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. — Hime & Comp.

Directoria de Fazenda

D. F. 1

CONCURRENCIA PUBLICA

Diversos artigos

Hime & Comp., propõem fornecer á Directoria Geral de Fazenda do Ministerio da Marinha, o seguinte material, entregue nesse ministerio, de accordo com o edital de 22 de abril corrente, publicado no *Diário Official*, entre outros, de 11 do corrente:

Concurrencia publica — Grupo 12

1. Tubos de aço galvanizado para agua e gaz, de diametro interno de 0,009525 (3/8"), metro, mil cento e oitenta e tres réis.	1\$183
2. Dito de 0,0127 (1/2"), metro, mil duzentos e cincoenta e um réis.	1\$251
3. Dito de 0,01905 (3/4"), metro, dois mil trescentos e oito réis.	2\$308
4. Dito de 0,0254 (1"), metro, tres mil duzentos e dezenove réis.	3\$219
5. Dito de 0,03175 (1 1/4"), metro, quatro mil novecentos e setenta e cinco réis.	4\$970
6. Dito de 0,0381 (1 1/2"), metro, cinco mil quatrocentos e trinta e dois réis.	5\$832
7. Dito de 0,308 (2"), metro, seis mil seiscentos e oitenta e dois réis.	6\$682
8. Dito de 0,0635 (2 1/2"), metro, oito mil quinhentos e cinco réis.	8\$505
9. Dito de 0,0762 (3"), metro, doze mil e cem réis.	12\$100
10. Dito de 0,0889 (3 1/2"), metro, treze mil setecentos e sessenta réis.	13\$760
11. Dito de 0,1016 (4"), metro, dezesseis mil quatrocentos e vinte réis.	16\$320
12. Tubos de aço macio preto, sem costura, de 0,0254 (1"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
13. Dito de 0,03175 (1 1/4"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
14. Dito de 0,0381 (1 1/2"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265
15. Dito de 0,04445 (1 3/4"), kilo, mil duzentos e sessenta e cinco réis.	1\$265

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda de Marinha, communico aos interessados que, no dia 8 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na sala das sessões da Commissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o corrente anno, dos artigos constantes da relação annexa.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e de acordo com as amostras do Deposito Naval do Rio de Janeiro, indicações da Directoria de Fazenda e as constantes das relações juntas.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, e a commissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regulamento interno mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fora dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento annexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha até a ante-vespera da concorrência, ás 13 horas, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica, ao portador, como

caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional si o preferido se recusar a assignar o contracto.

7. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha uma caução de 5 % sobre o valor approximado do fornecimento total do anno, para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

9. O fornecedor que não entrar com o artigo pedido dentro dos prazos dados, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues; si o excesso do prazo for maior de vinte dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %) sobre o mesmo valor (salvo os casos de força maior); e, no caso de reincidência, a criterio do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindo.

10. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo, trocando por outro que satisfaça as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

11. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1), 13 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Diversos artigos

1. Pó leve, kilo.
2. Pó de sapato, kilo.
3. Escova de arame de aço para tubos de caldeira, diametro externo 0,0254 (1"), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
4. Idem, idem, idem 0,04445 (1/4"), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
5. Idem, de cabello para limpeza de tubos de caldeira, 0,0127 (1/2), rosca W. 0,0127 (1/2"), uma.
6. Gacheta de amiantho para portas de caldeira (raio maior 15 3/8"), (raio menor 11 1/4), (largura 1 1/2) e espessura 3/8, igual á amostra existente no Deposito Naval, uma.
7. Gacheta de amiantho com inserção de arame de chumbo de 0,0127 (1/2"), 0,0159 (5/8") e 0,01905 (3/4"), kilo.

8. Gacheta de amiantho plumbaginada de 0,0635 (1/4"), 0,09525 (3/8"), 0,0127 (1/2") e 0,0159 (5/8"), 3/4", 7/8" e 1", kilo.
9. Arame de chumbo de 0,0016 (1/16"), kilo.
10. Arame de chumbo de 0,00317 (1/8"), kilo.
11. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para 20 kilos, com duas alças, uma.
12. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para 10 kilos, com duas alças, uma.
13. Latas de folha de Flandres com tampa de pressão para cinco kilos, com duas alças, uma.
14. Globos de vidro em forma de U para os navios typo *Minas Geraes, Bahia e Pará* (verdes e encarnados), um.
15. Calibre typo Vernier de 0,1524 (6"), um.
16. Calibre typo Vernier de 0,306 (12"), um.
17. Calibre para sextavado, um.
18. Esquadro americano de 0,762 (3"), um.
19. Porta-ferramenta para torno de 6 m/m, 8 m/m, recto e direito e esquerdo, uma.
20. Compasso com parafusos micrometrico para medida externa de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
21. Idem idem idem idem, medida interna de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
22. Idem idem idem, para centro de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
23. Idem idem de ponta secca de 0,1061 (4"), 0,1524 (6"), 0,2032 (8") e 0,254 (10"), um.
24. Calibre para angulo de rosca, um.
25. Escala de aço metrica de 0,1524 (6") e 0,0254 (1"), uma.
26. Martellos para machinistas, com cabo de 0,500, um.
27. Rectificador electrico de 110 volts para torno com pedra para rectificação interna e externa até 0,0508 (2"), um.
28. Suta com transferidor de 0,1524 (6"), um.
29. Tornos giratorios paralelos para bancada de 0,1524 (6"), um.
- 29 A. Idem idem idem de 0,306 (12"), um.
30. Manipulador Scott completo, um.
31. Oleometro para oleo combustivel munido de flanges de 10" de medida externa por 5 1/2" de medida interna com oito furos de 7/8", a medida interna tem rosca de nove fios por 1" (para entrega immediata), um.

Directoria de Fazenda, Comissão de Concurrencias, 13 de abril de 1928. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA EXECUÇÃO DE DIVERSAS OBRAS NO EDIFICIO DA SECRETARIA DE ESTADO Á PRAÇA MARECHAL ANTONIO DE ALMEIDA

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concurrencia publica, publicado no *Diario Official* de 19 de abril do corrente anno, para as obras supra mencionadas.

Directoria Geral de Contabilidade, 28 de abril de 1928.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO

Para conhecimento dos interessados, faço publico que, devidamente autorizada pelo Sr. ministro, pela circular numero 7.253, de 24 de novembro proximo passado, da Directoria Geral de Contabilidade, e de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade Publica da União, esta directoria receberá, até ás 13 horas do dia 5 de maio proximo vindouro, pedidos de inscripção para o fornecimento no corrente anno de sementes de alfafa "Murcia", de procedencia hespanhola, mediante as seguintes condições:

I

O pedido de inscripção será feito em requerimento dirigido ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, devidamente sellado, nelle declarando os interessados a nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, fazendo acompanhar o requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, inclusive o certificado do deposito de 8:000\$000, que deverá ser feito no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da divida publica, mediante guia fornecida pela Secretaria do Serviço até ás 13 horas da vespera da concurrencia, para garantia da proposta e do fornecimento.

II

Julgada a idoneidade dentro de tres dias, da data acima referida, isto é, no dia 8 do mesmo mez de maio, ás treze horas, a comissão de concurrencia para esse fim designada, presidida pelo secretario do serviço, passará a receber, em envelope lacrado, dos requerentes extenso, para a unidade kilo, sem emenque forem considerados idoneos, as propostas, em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com o preço por algarismos e por das, razuras ou entrelinhas, com a declaração de que se submettem a todas as condições deste edital e ás penas impostas pelo artigo 762 do regulamento do citado Codigo de Contabilidade. Taes

propostas serão abertas, lidas em voz alta e rubricadas pelo presidente da concurrencia e por todos os proponentes que se acharem presentes ao acto.

III

O fornecimento caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. Em caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por meio de nova proposta.

IV

A entrega das sementes deverá ser feita dentro do prazo de sessenta dias (60) contados da data dos pedidos.

V

Constituem prova de idoneidade:

- a) contracto social registrado na Junta Commercial;
- b) prova de quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos, inclusive a de imposto sobre a renda;
- c) estatutos approvados e registrados ou o *Diario Official* em que tenham sido os mesmos publicados, quando se tratar de sociedades, companhias ou emprezas legalmente constituídas.

VI

Só podem concorrer os negociantes, agricultores e outros que tenham satisfeito as exigências do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.592, de 10 de setembro de 1924.

VII

Só serão aceitas as sementes que venham acompanhadas dos respectivos attestados de sanidade e vitalidade, passados por autoridade científica do país de origem e visados no Consulado Brasileiro, com a declaração de que ditas sementes se acham isentas de *cuscute*.

VIII

Examinadas as sementes no Laboratório de Sementes do Serviço, serão aceitas as que apresentarem no mínimo 95 % de pureza e 80 % de faculdade germinativa, ficando á disposição do fornecedor as que não alcançarem tais porcentagens.

X

O Serviço adquirirá, no corrente anno, até o maximo de 10 toneladas das referidas sementes, de uma só vez ou parceladamente de accordo com as épocas de aquisição.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1928.
— José Eurico Dias Martins, director.

Directoria Geral de Estatística

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DE ESCRITORIO E DE CARTOGRAPHIA DURANTE O CORRENTE ANNO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por acto do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio foi annullada a concorrência realizada em 29 de fevereiro ultimo, de accordo com o artigo 755, do Código de Contabilidade da União, visto subsistirem os motivos que determinaram a annullação da concorrência realizada em 21 de janeiro do corrente anno.

Directoria Geral de Estatística, 30 de abril de 1928. O director geral. — *Balthazar Carvalho*.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. director interino, solicito a attenção dos interessados para o edital referente a esta concorrência, publicado no "Diário Official" de 19 do corrente, pagina n. 10.158, que se realizará em 5 de maio vindouro.

Observatorio Nacional, 30 de abril de 1928. — *Afonso Costa*, secretario.

Museu Nacional

ACTA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS NA CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE ARMARIOS, SUPORTES, ESTANTES E VITRINES DE MADEIRA, PARA DEPOSITO DE COLLECÇÕES SCIENTIFICAS DO MUSEU, DURANTE O ANNO DE 1928

Aos vinte e tres dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na sala da secretaria do Museu Nacional, ás treze horas, conforme o edital publicado no *Diário Official*

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINARIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal" — Applicaçāo do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vacinados, de boa saúde e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concorrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e aprovado pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dous terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, aprovado pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que fór autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — *Dr. Artidonio Pamplona*, director da escola.

Superintendencia do Serviço do Algodão

COMISSÃO DO CONCURSO DE METHODOS DE EXPURGO

Não tendo o Sr. Nicolino Guimarães Moreira, comparecido á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, por si ou seu representante, dentro do prazo que se lhe concedeu, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, declarou que a comissão do concurso de expurgo, resolveu prorogar, por tolerancia e por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o mesmo dar sciencia do seu endereço em São Paulo, findo o qual será excluido.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — Pela comissão, *Luiz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Jardim Botânico

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO PERMANENTE NESTA REPARTIÇÃO

Pelo presente, chamo attenção dos interessados que no dia 4 de maio vindouro, ás 13 horas, serão recebidas na Directoria do Jardim Botânico, propostas para o fornecimento do material constante do edital publicado no *Diário Official* n. 89 (supplemento) de 17 de abril de 1928, ás paginas 51 a 55.

Directoria do Jardim Botânico, 26 de abril de 1928. — *Pacheco Leão*, director.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

Chamo a attenção dos Srs. negociantes de artigos de expediente para o edital de concorrência publicado no *Diário Official* de 27 de abril, no qual figura a lista dos artigos a serem fornecidos a este instituto, por meio de concorrência administrativa permanente.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1928. — *Carlos Moreira*, director.

Camara Syndical dos Corretores

Convido os senhores corretores de fundos publicos desta praça, a se reunirem em assembléa geral, no dia 2 de maio proximo, ao meio-dia, nesta secretaria, á rua 1ª de Março n. 71, loja, afim de procederem á eleição da administração no periodo de 1928 a 1929, nos termos do art. 64 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 27 de abril de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico.

de seis de abril de mil novecentos e vinte e oito, a paginas nove mil duzentos e quarenta e cinco e nove mil duzentos e quarenta e seis, presentes o respectivo director, devidamente autorizado, doutor Roquette Pinto, na qualidade de presidente, o secretario do Museu, no impedimento do effectivo, professor Cesar Diogo, e servindo de escriptivo *ad-hoc* o senhor João Antonio de Faria Lacerda, escriptuario, apresentaram-se os senhores Vasco, Ortigão & Comp., Silva Santos & Comp., Mattos, Pragana & Comp., Santos Seabra & Comp. e Souza Baptista & Comp., firmas do mesmo ramo de negocio, devidamente representadas, que entregaram ao senhor director

as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, acompanhadas dos documentos de idoneidade e do recibo da thesouraria do Thesouro Nacional, da caução de dois contos de réis (2:000\$000), feita em apolices ao portador, da dívida publica federal. A vista dos documentos apresentados, tendo sido julgados idoneos os concorrentes, o senhor director passou as mãos do secretario do Museu as referidas propostas, afim de se proceder á abertura e leitura das mesmas, sendo, em seguida, as propostas rubricadas pelo presidente e por cada um dos concorrentes, findo o que foi declarado pelo senhor director, terminado o processo de abertura das propostas e que as mesmas seriam publicadas na integra, no *Diario Official*, aguardando contudo a decisão posterior do senhor ministro da Agricultura e para validade do que acima fica dito, e, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai assignada pelo presidente, pelo secretario do Museu, pelos concorrentes presentes e por mim, João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do Museu Nacional, servindo de escriptura *ad-hoc*, que a lavrei. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Roquette Pinto*. — *Cesar Diego*. — *Mattos, Prayana & Comp.* — Por procuração de Souza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*. — *Silva Santos & Comp.* — Por procuração de Vasco, Ortigão & Comp., *João Azevedo Junior*. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira de Macedo*. — *J. A. Faria Lacerda*, Confere — Professor *J. Cesar Diego*, secretario.

Vasco Ortigão & Comp., negociantes, brasileiros, estabelecidos á rua Ramalho Ortigão n. 33, nesta Capital, vem apresentar a V. Ex. a sua proposta á concorrência publica para fornecimento de "Armarios, supportes, estantes e vitrines", de madeira para deposito de collecções scientificas do Museu, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, de 6 do corrente, submettendo-se a todas as condições do mesmo, e ás disposições do Codigo de Contabilidade da União.

Especificação do material

1. Armario de madeira de cedro, envernizado facas lisas, dividido internamente ao centro, com duas portas, tendo quatro espigões nos angulos da face inferior para servir de ajuste a um supporte da mesma madeira e quatro orificios na face superior para receber os espigões de um outro armario, com cinco gavetas de corredeira, de cada lado, com encaixe de madeira, com dois puxadores de metal, cada uma, um vidro na parte superior, e outro na parte anterior, sendo este de quatro centimetros de largura, e collocado á face da gaveta. O encaixe deverá ser feito a dois centimetros e meio, tudo de accordo com o respectivo desenho. Dimensões do armario: comprimento, 1m,58; largura, 0m,71; altura, 0m,59; dimensões da gaveta: largura, 0m,70; fundo, 0m,61; altura, 0m,10, um, seiscentos e cincoenta mil réis

650\$000

2. Supporte de madeira de cedro, envernizado, formado de estrado, com quatro orificios nos angulos da face superior, para sobre elle ser adaptado um armario, tendo quatro pés, um em cada angulo e mais dois contraes, sendo um na parte anterior e outro na posterior. O estrado terá seis centimetros de altura e tres de espessura, e os pés terão quatro centimetros, tudo de accordo com o respectivo desenho. Dimensões do supporte: comprimento, 1m,58; largura, 0m,71; altura, 0m,10, um, cento e trinta e cinco mil réis

135\$000

3. Estantes de madeira de peroba de Campos, aparelhada sem verniz, fechada na parte superior, tendo sete prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituida por tres reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botanica, do Museu Nacional. Dimensões da estante: comprimento, 1m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, trescentos e oitenta e oito mil réis

388\$000

4. Estante de madeira, de peroba de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo sete prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituida por tres reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura, e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botanica. Dimensões da estante: comprimento, 2m,50; altura, 2m,86; largura 0m,56, uma, seiscentos e trinta mil réis

630\$000

5. Estante de madeira, de peroba de Campos, aparelhada e plainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo sete prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituida por tres reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botanica: dimensões da estante: comprimento, 5m,60; altura, 2m,86; largura 0m,56, uma, um conto duzentos e oitenta mil réis

1:280\$000

6. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em dois corpos, superior e inferior, tendo no superior quatro vidros lateraes de 1m,12 x 0m,70, e 2 nas cabeceiras de 0m,72 x 0m,70, abrindo em duas portas de cada lado, e no inferior tendo seis vãos de portas de cada lado, sendo fechado nas cabeceiras, tudo de accordo com o modelo existente (armario n. 62) na sala de exposição "José Bonifacio" do Museu Nacional. Corpo superior: comprimento, 2m,47; largura, 0m,87; altura, 0m,89. Corpo inferior: comprimento, 2m,53; largura, 0m,93; altura, 0m,82, uma, novecentos e cincoenta mil réis

950\$000

7. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em dois corpos, superior e inferior, tendo na face superior dois vidros de 0m,90 x 0m,90, abrindo o corpo superior lateralmente em quatro vãos de portas, com vidros de 0m,405 x 0m,24, tendo tambem dois vidros de 0m,43 x 0m,24, nas cabeceiras, sendo o corpo inferior fechado nas cabeceiras com quatro vãos de portas, de cada lado, tudo de accordo com o modelo (armario n. 15) existente na sala "Eschwege" do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: corpo superior, comprimento, 2m,00; largura, 1m,05; altura, 0m,30. Corpo inferior: comprimento, 1m,80; largura, 0m,89; altura, 0m,66, uma, oitocentos e vinte mil réis

820\$000

8. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu para ser collocada obliquamente sobre uma prancha de madeira, assente sobre cavallette, já existente no Museu, tendo um só vidro de duas grossuras na face superior, tudo de accordo com o modelo da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 1m,52; largura, 1m,52; altura, 0m,25, uma, quinhentos mil réis

500\$000

9. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas tambem com vidros nas cabeceiras, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 0m,50; largura, 0m,36; altura, 0m,60, uma, duzentos e cincoenta mil réis

250\$000

10. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas tambem com vidros nas cabeceiras, para ser adaptada sobre

- uma mesa, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: Comprimento, 2m,30; largura, 0m,62; altura, 0m,55; dimensões da mesa, comprimento, 2m,40; largura, 0m,65; altura, 0m,70, uma, quinhentos e oitenta mil réis.
11. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accordo com as indicações da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: Comprimento, 2m,60; largura, 0m,70; altura, 1m,50, uma, novecentos e cinqenta mil réis. 950\$000
- Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — Por procuração,
João Azevedo Junior.
- Silva Santos & Comp., architectos-construtores, estabelecidos á rua da Prainha n. 88, nesta Capital, propõem fazer o fornecimento dos armarios, estantes e vitrines, tudo de accordo com o edital publicado no *Diario Official* para tal fim, e pelos seguintes preços:
1. Armario de madeira de cedro, envernizado, faces lisas, dividido internamente no centro, com duas portas, tendo 4 espigões nos angulos da face inferior para servir de ajuste a um suporte da mesma madeira e quatro orificios na face superior para receber os espigões de um outro armario, com 5 gavetas de correção, de cada lado, com encaixe de madeira, com dous puxadores de metal cada uma, um vidro na parte superior e outro na parte anterior, sendo este de 1 centimetros de largura e collocado á face da gaveta. O encaixe deverá ser feito a 2 centimetros e meio, tudo de accordo com o respectivo desenho. Dimensões do armario: comprimento, 1m,58; largura, 0m,74; altura, 0m,59. Dimensões da gaveta: largura, 0m,70; fundo, 0m,64; altura, 0m,10, um, quinhentos e noventa e seis mil réis. 590\$000
 2. Suporte de madeira de cedro, envernizado, formato de estrado, com 4 orificios nos angulos da face superior, para sobre elle ser adaptado um armario, tendo 4 pés, um em cada angulo, e mais 2 centimetros, sendo um na parte anterior e outro na posterior. O estrado terá 3 centimetros de altura e 3 de espessura, e os pés terão 4 centimetros, tudo de accordo com o respectivo desenho. Dimensões do suporte: comprimento, 1m,58; largura, 0m,74; altura, 0m,10, um, noventa mil réis. 90\$000
 3. Estante de madeira de peroba de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituída por 3 reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botânica do Museu Nacional. Dimensões da estante: comprimento, 1m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, duzentos e dezenove mil réis. 219\$000
 4. Estante de madeira de peroba de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituída por 3 reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botânica. Dimensões da estante: comprimento, 2m,50; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, trescentos e quarenta e quatro mil réis. 344\$000
 5. Estante de madeira de peroba de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centimetros, sendo cada prateleira constituída por 3 reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centimetros de largura e 25 millimetros de espessura, tudo de accordo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botânica. Dimensões da estante: comprimento, 1m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, setecentos e sessenta e nove mil réis. 769\$000
 6. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em dous corpos, superior e inferior, tendo no superior 4 vidros lateraes de 1m,12 x 0m,70 e 2 nas cabeceiras de 0m,72 x 0m,70, abrindo em duas portas de cada lado e no inferior, tendo seis vãos de portas de cada lado, sendo fechado nas cabeceiras, tudo de accordo com o modelo (armario n. 62) existente na sala de exposição "José Bonifacio" do Museu Nacional. Corpo superior: comprimento, 2m,47; largura, 0m,87; altura, 0m,89. Corpo inferior: comprimento, 2m,53; largura, 0m,93; altura, 0m,82, uma, um conto setecentos e noventa e seis mil réis. 1:796\$000
 7. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em dous corpos, superior e inferior, tendo na face superior 2 vidros de 0m,90 x 0m,90, abrindo o corpo superior lateralmente em 4 vãos de portas, com vidros de 0m,40,5 x 0m,24, tendo também 2 vidros de 0m,43 x 0m,24, nas cabeceiras, sendo o corpo inferior fechado nas cabeceiras com 4 vãos de portas de cada lado, tudo de accordo com o modelo (armario n. 15) existente na sala de exposição "Eschwege" do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: corpo superior: comprimento, 2m,00; largura, 1m,05; altura, 0m,30. Corpo inferior: comprimento, 1m,80; largura, 0m,89; altura, 0m,66, uma, um conto duzentos e dezoito mil réis. 1:218\$000
 8. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, para ser collocada obliquamente sobre uma prancha de madeira assente sobre cavalete, já existente no Museu, tendo um só vidro de duas grossuras na parte superior, tudo de accordo com o modelo da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 1m,52; largura, 1m,52; altura, 0m,25, uma, quatrocentos e oitenta e quatro mil réis. 484\$000
 9. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 0m,50; largura, 0m,35; altura, 0m,60, uma, cento e noventa e tres mil réis. 193\$000
 10. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, para ser adaptada sobre uma mesa, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,30; largura, 0m,62; altura, 0m,55. Dimensões da mesa: comprimento, 2m,40; largura, 0m,65; altura, 0m,70, uma vitrine com mesa, oitocentos e setenta e oito mil réis. 878\$000

11. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accôrdo com as indicações da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,60; largura, 0m,70; altura, 1m,50, uma, um cento e quinhentos e oitenta e cinco mil réis..... 1:585\$000

Nota — Todos os vidros que excederem de 2m,00 x 1m,00 serão de crystal de segunda.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Silva Santos & Comp.*

Mattos, Pragma & Comp., negociantes matriculados, rua do Theatro n. 1. Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — Proposta — Museu Nacional — Tudo inteiramente de accôrdo com os dizeres do edital de concorrência de 5 de abril corrente e os artigos do Código de Contabilidade Publica.

1. Armario de madeira de cedro, envernizado, faces lisas, dividido internamente ao centro, com duas portas, tendo 4 espigões nos angulos da face inferior para servir de ajuste a um suporte da mesma madeira e quatro orificios na face superior para receber os espigões de um outro armario, com 5 gavetas de corredeira, de cada lado, com encaixe de madeira, com dous puxadores de metal cada uma, um vidro na parte superior e outro na parte anterior, sendo este de 4 centímetros de largura e collocado a face da gaveta. O encaixe devera ser feito a 2 centímetros e meio, tudo de accôrdo com o respectivo desenho. Dimensões do armario: comprimento, 1m,58; largura, 0m,71; altura, 0m,59. Dimensões da gaveta: largura, 0m,70; fundo 0m,61; altura, 0m,10, um, seiscentos e vinte mil réis..... 620\$000

2. Suporte de madeira de cedro, envernizado, formato de estrado com 4 orificios nos angulos da face superior, para sobre elle ser adaptado um armario, tendo 1 pé em cada angulo e mais 2 centraes, sendo um na parte anterior e outro na posterior. O estrado terá 6 centímetros de altura e 3 de espessura e os pés terão 1 centímetros, tudo de accôrdo com o respectivo desenho. Dimensões do suporte: comprimento 1,58; largura, 0,71; altura, 0,10, um, cento e dous mil réis..... 102\$000

3. Estante de madeira de peroba, de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 0,50 centímetros, sendo cada prateleira constituida por 3 reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centímetros de largura e 25 millímetros de espessura, tudo de accôrdo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botanica do Museu Nacional. Dimensões da estante: comprimento, 1,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, duzentos e quarenta mil réis..... 210\$000

4. Estante da mesma madeira e perfeitamente igual á anterior n. 3, com as seguintes dimensões: comprimento, 2m,50; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, trezentos e setenta e oito mil réis..... 378\$000

5. Estante da mesma madeira e perfeitamente igual á anterior n. 4, com as seguintes dimensões: comprimento, 5m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, setecentos e setenta e cinco mil réis..... 775\$000

6. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, dividida em 2 corpos, superior e inferior, tendo na parte superior 4 vidros lateraes de 1,12 x 0,70, e 2 nas cabeceiras de 0m,72 x 0m,70, abrindo em duas portas de cada lado e no inferior, tendo 8 vãos de portas de cada lado, sendo fechado nas

cabeceiras, tudo de accôrdo com o modelo (armario n. 62) existente na sala da exposição "José Bonifacio" do museu. Corpo superior: comprimento, 2m,17; largura, 0m,87; altura, 0m,89. Corpo inferior: comprimento, 2m,53; largura, 0m,93; altura, 0m,82, uma, novecentos e setenta e cinco mil réis..... 975\$000

7. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, dividida em dous corpos, superior e inferior, tendo na face superior dous vidros de 0m,90 x 0m,90, abrindo o corpo superior lateralmente em 4 vãos de portas, com vidros de 0m,40,5 x 0m,24, tendo também 2 vidros de 0m,13x0m,24 nas cabeceiras, sendo o corpo inferior fechado nas cabeceiras com 4 vãos de portas, de cada lado, tudo de accôrdo com o modelo (armario n. 15) existente na sala da exposição "Eschwege" do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: Corpo superior: comprimento, 2m,00; largura, 1m,05; altura, 0m,30. Corpo inferior: comprimento, 1m,80; largura, 0m,89; altura, 0m,86, uma, seiscentos e noventa e cinco mil réis..... 695\$000

8. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, para ser collocada obliquamente sobre uma prancha de madeira, assente sobre cavalete, já existente no museu, tendo um só vidro de tres (3) grossuras na face superior, tudo de accôrdo com o modelo da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 1m,52; largura, 1m,52; altura, 0m,25, uma, quinhentos e vinte mil réis..... 520\$000

9. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accôrdo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 0m,50; largura, 0m,35; altura, 0m,50, uma, cento e trinta e cinco mil réis..... 135\$000

10. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, para ser adaptada sobre uma mesa, tudo de accôrdo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,30; largura, 0m,62; altura, 0m,55. Dimensões da mesa: comprimento, 2m,40; largura, 0m,65; altura, 0m,70, uma vitrine com mesa, quinhentos e noventa e sete mil réis..... 597\$000

11. Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accôrdo com as indicações da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,60; largura, 0m,70; altura, 1m,50, uma, um cento e cincuenta mil réis..... 5:050\$000

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Mattos, Pragma & Comp.*

Santos Seabra & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital, á rua Marechal Floriano n. 40, propõem fornecer ao Museu Nacional, Ministério da Agricultura, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, concorrência publica, agropo Armarios, vitrines, estantes, etc.

1. Armario de madeira de cedro, envernizado, faces lisas, dividido internamente ao centro, com duas portas, tendo 4 espigões

gões, nos ângulos da face inferior para servir de ajuste a um suporte da mesma madeira e quatro orifícios na face superior para receber os espigões de um outro armário, com 5 gavetas de corredeira de cada lado, com encaixe de madeira com dois puxadores de metal cada uma, um vidro na parte superior e outro na parte anterior, sendo este de 4 centímetros de largura e collocado á face da gaveta. O encaixe deverá ser feito a 2 centímetros e meio, tudo de accôrdo com o respectivo desenho. Dimensões do armário: comprimento, 1m,58; largura, 0m,71; altura, 0m,59. Dimensões da gaveta: largura, 0m,70; fundo, 0m,61; altura, 0m,10, um, seiscentos e vinte e nove mil réis.....

2. Suporte de madeira de cedro, envernizado, formato de estrado, com 4 orifícios nos ângulos da face superior, para sobre elle ser adaptado um armário, tendo 4 pés, um em cada ângulo e mais 2 centrais, sendo um na parte anterior e outro na posterior. O estrado terá 6 centímetros de altura e 3 de espessura e os pés terão 4 centímetros, tudo de accôrdo com o respectivo desenho. Dimensões do suporte: comprimento, 1m,58; largura, 0m,71; altura, 0m,10, um, noventa e nove mil réis....

3. Estante de madeira de peroba de Campos, aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centímetros, sendo cada prateleira constituída por 3 reguas equidistantes, tendo cada regua 10 centímetros de largura e 25 milímetros de espessura, tudo de accôrdo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botânica do Museu Nacional. Dimensões da estante: comprimento, 1m,60; altura, 2m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, duzentos e quarenta e nove mil réis....

4. Estante de madeira de peroba de Campos, construída no mesmo desenho da anterior de n. 3, porém, com as seguintes dimensões: comprimento, 2m,50; largura, 2m,83; largura, 0m,56, uma, trezentos e setenta e nove mil réis....

5. Estante de madeira de peroba de Campos, construída no mesmo desenho da anterior de n. 3, porém, com as seguintes dimensões: comprimento, 5m,60; altura, 2m,86; largura, 0m,56, uma, oitocentos e oitenta e quatro mil réis....

6. Vitrine de madeira de cedro, pintada na cor das já existentes no Museu, dividida em 2 corpos, superior e inferior, tendo no superior 4 vidros lateraes de 1m,12 x 0m,70 e 2 nas cabeceiras de 0m,72 x 0m,70, abrindo em duas portas de cada lado e no inferior tendo 6 vidros de portas de cada lado, sendo fechada nas cabeceiras, tudo de accôrdo com o modelo existente na sala de exposição "José Bonifacio". Armário, numero 62. Corpo superior: comprimento, 2m,47; largura, 0m,87; altura, 0m,89. Corpo inferior: comprimento, 2m,53; largura, 0m,93; altura, 0m,82, uma, novecentos e quarenta e nove mil réis....

7. Vitrine de madeira de cedro, pintada na cor das já existentes no Museu, dividida em 2 corpos, superior e inferior, tendo na face superior dois vidros de 1m,90 x 0m,90, abrindo o corpo superior lateralmente em 4 vidros de portas, com vidros de 0m,40,5 x 0m,24,

tendo tambem 2 vidros de 0m,43 x 0m,24, nas cabeceiras, sendo o corpo inferior fechado nas cabeceiras com 4 portas de cada lado, tudo de accôrdo com o modelo, armário n. 15, existente na sala de exposição "Eschwege", do Museu. Dimensões do vitrine: corpo superior: comprimento, 2m,00; largura, 1m,05; altura, 0m,30. Corpo inferior: comprimento, 1m,80; largura, 0m,89; altura, 0m,66, uma, seiscentos e noventa e nove mil réis.....

8. Vitrine de madeira de cedro, pintada na cor das já existentes no Museu, para ser collocada obliquamente sobre uma prancha de madeira assente sobre cavalete, já existente no Museu, tendo um só vidro de duas grossuras, na face superior, tudo de accôrdo com o modelo da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 1m,52; largura, 1m,52; altura, 0m,25, uma, trescentos e sessenta e nove mil réis.....

9. Vitrine de madeira de cedro pintada, da cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas tambem com vidros nas cabeceiras, tudo de accôrdo o desenho e indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 0m,50; largura, 0m,35; altura, 0m,60, uma, cento e quarenta e quatro mil réis....

10. Vitrine de madeira de cedro pintada, na cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas tambem com vidros nas cabeceiras, para serem adaptadas sobre uma mesa, tudo de accôrdo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,30; largura, 0m,62; altura, 0m,55. Dimensões da mesa: comprimento, 2,40; largura, 0,65; altura, 0,70, uma, quinhentos e quarenta e oito mil réis....

11. Vitrine de madeira de cedro pintada, na cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras, de cada lado, tendo duas portas tambem com vidros nas cabeceiras, tudo de accôrdo com as indicações da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: comprimento, 2m,60; largura, 0m,70; altura, 1m,50, uma, novecentos e quarenta e nove mil réis....

Declaramos sujeitarmos-nos ás exigências do edital de concorrência, bem assim, ás do Código de Contabilidade.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — Por procuração de Santos Seabra & Comp., E. Macedo.

Preposta: — Museu Nacional — Souza Baptista & Comp., negociantes matriculados estabelecidos ao largo da Carioca n. 9, nesta Capital, propõem fornecer a esse Museu, de accôrdo com o edital de 5 do corrente, publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos:

Concorrência publica para o fornecimento de armários, supports, estantes e vitrines de madeira, para depósito de collecções scientificas do Museu durante o anno de 1928:

1. Armário de madeira de cedro, envernizado, faces lisas, dividido internamente ao centro, com duas portas, tendo quatro espigões nos ângulos da face inferior para servir de ajuste a um

600\$000

1005007

2158600

309\$000

6808005

8558002

6308003

3718033

100800 :

710\$000

920\$002

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — Por procuração
de Soeiza Baptista & Comp., *João Baptista Martins*.

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS VERIFICADO NA CONCURRÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUSEU NACIONAL EM 23 DE ABRIL DE 1927, PARA O FORNECIMENTO DE «ARMARIOS, SUPORTES, ESTANTES E VITRINES DE MADEIRA», CONFORME AS PROPOSTAS APRESENTADAS

N.º de ordem	Especificação do material	Vasco Ortega & Comp. por unidade	Silva Santos & Comp. por unidade	Mattos, Praga & Comp. por unidade	Santos Seabra & Comp. por unidade	Souza Baptista & Comp. por unidade	N.º de ordem	Preços mais baratos
1	Armario de madeira de cedro, envernizado, faces lisas, dividido internamente ao centro, com duas portas, tendo 4 esquadras nos anjos do face inferior para servir de apoio a um suporte da mesma madeira e 4 oitões da face superior para receber os espelhos de um quadro envernizado, com 5 gavetas de madeira de cada lado, com encaixe de madeira, com dois puxadores de metal cada uma, um vidro na parte superior e outro na parte anterior, sendo estes 24 centímetros de largura e colocado a face da gaveta. O encaixe deverá ser feito a 2 centímetros e meio, tudo de acordo com o respectivo desenho. Dimensões do armario: Comprimento..... 1^m, 58 Largura..... 0^m, 71 Altura..... 0^m, 51 Dimensões da gaveta: Largura..... 0^m, 70 Fundo..... 0^m, 64 Altura..... 0^m, 10 Preço de um armario..... 630\$000	630\$000	536\$000	620\$000	629\$000	600\$000	1	536\$000 - Silva Santos & Comp.
2	Supporte de madeira de cedro, envernizado, formato de espiral, com 4 orifícios nos angulos da face superior, para sobre ele ser adaptado um armario, tendo 4 portas em cada lado e mais 2 centímetros, sendo um na parte anterior e outro na posterior. O estante terá 6 centímetros de altura e 3 de espessura e os pés terão 4 centímetros, tudo de acordo com o respectivo desenho. Dimensões do supporte: Comprimento..... 1^m, 51 Largura..... 0^m, 71 Altura..... 0^m, 10 Preço de um supporte..... 135\$000	135\$000	90\$000	102\$000	99\$000	100\$000	2	90\$000 - Silva Santos & Comp.
3	Estante de madeira de cerejeira de Cameros aparelhada e envernizada, sem verniz fechada a parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centímetros, sendo cada prateleira com 3 centímetros de espessura e 25 milímetros de largura, tudo de acordo com o desenho e respectivo índice, da Secção de Botânica do Museu Nacional. Dimensões de estante: Comprimento..... 1^m, 61 Altura..... 2^m, 86 Largura..... 0^m, 56 Preço de uma estante..... 38\$000	38\$000	21\$000	240\$000	249\$000	215\$000	3	215\$000 - Souza Baptista & Comp.

Numero de ordem	Especificação do material	V. Soc. Ortigão & Comp. Por unidade	Silva Santos & Comp. Por unidade	Mattos, Pragaña & Comp. Por unidade	Santos S. abra & Comp. Por unidade	Souza Baptista & Comp. Por unidade	Numero de ordem	Preços mais baratos
4	Estute de madeira de peroba de Campos aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centímetros, sen o cada prateira constituída por tres rejuas equidistantes, tendo cada regua 10 centímetros de largura e 25 milímetros de espessura, tudo de accôrdo com o desenho e respectivas indicações na Secção de Botanica. Dimensões da estante: Comprimento 2^m,50 Altura 2^m,86 Largura 0^m,55 Preço de uma estante.....	630\$070	344\$000	375\$000	300,000	4	300\$000 — Souza Baptist: & Comp.	
5	Estante de madeira de peroba de Campos aparelhada e aplainada, sem verniz, fechada na parte superior, tendo 7 prateleiras de 50 centímetros, sendo cada prateleira constituída por 3 rejuas equidistantes, tendo cada regua 10 centímetros de largura e 25 milímetros de espessura, tudo de accôrdo com o desenho e respectivas indicações da Secção de Botanica. Dimensões da estante: Comprimento 5^m,60 Altura 2^m,16 Largura 0^m,56 Preço de uma estante.....	1:180\$000	763\$000	775 000	8 4\$ 00	5	680\$000 — Souza Baptista & Comp.	
6	Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em 2 corpos, superior e inferior, tendo no superior 4 vidros la craes de 1^m,12 X 70 e 2 nas cabeceiras de 0^m,72 X 0^m,0, abrindo em duas portas de cada lado e no inferior tendo 6 vãos de portas de cada lado, sendo fechado nas cabeceiras, tudo de accôrdo com o modelo (armario n. 62), existente na sala de exposição (J. se Bonifac (s) do Museu Nacional. Corpo superior: Comprimento 2^m,47 Largura 0^m,87 Altura 0^m,89 Corpo inferior: Comprimento 2^m,53 Largura 0^m,93 Altura 0^m,82 Preço de uma vitrine.....	930\$030	1:796\$000	975\$000	949\$000	6	655\$000 — Souza Baptist: & Comp.	

Numero de ordem	Especificação do material	Vasco Ortega & Comp. Por unidade	Silva Santos & Comp. Por unidade	Matos, Pragana & Comp. Por unidade	Santos e Silva & Comp. Por unidade	Souza Baptista & Comp. Por unidade	Numero de o dem	Preços mais bar-t-s
7	Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, dividida em 2 corpos superior e inferior, tendo na face superior 2 vidros de 0^m,90 X 0^m,90, abrida o corpo superior lateralmente em 4 vãos de portão, com vidros de 0^m,40,5 X 0^m,24, tendo também 2 vidros de 0^m,43 X 0^m,21 nas cabeceiras, sendo o corpo inferior fechado nas cabeceiras com 4 vãos de portas, de cada lado, tudo de accordo com o modelo (A. mario n. 15) existente na sala de exposição « Eschwege » do Museu Nacional. Dimensões da vitrine : Corpo superior : Comprimento..... 2^m,00 Largura..... 1^m,05 Altura..... 0^m,30 Corpo inferior : Comprimento..... 1^m,80 Largura..... 0^m,89 Altura..... 0^m,65 Preço de uma vitrine.....	820\$000	1:218\$000	695\$000	639\$000	65 \$000	7	650\$000 — Souza Baptista & Comp.
8	Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, para ser collocada obliquamente sobre uma prancha de madeira, assente sobre cavalete já existente no Museu, tendo um só vidro de duas grossuras na face superior, tudo de a côrdo com o modelo da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine : Comprimento..... 1^m,52 Largura..... 1^m,52 Altura..... 0^m,25 Preço de uma vitrine.....	500\$000	484\$000	520\$000	369,000	374\$000	8	369\$000 — Santos Seabra & Comp.
9	Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine : Comprimento..... 0^m,50 Largura..... 0^m,35 Altura..... 0^m,60 Preço de uma vitrine.....	250\$000	193\$000	135\$000	144\$000	100\$000	9	100\$000 — Souza Baptista & Comp.

Numero de ordem	Especificação do material	Vasco Ortigão & Comp. Por unidade	Silva Santos & Comp. Por unidade	Matt. s. Praga & Comp. Por unidade	Santos Seabra & Comp. Por unidade	Souza Baptista & Comp. Por unidade	Numero de ordem	Preços mais b-ratos
10	Vitri e de madeira de cedro, pintada, de cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros nas cabeceiras, para ser adaptada sobre uma mesa, tudo de accordo com as indicações fornecidas pela Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: Comprimento 2^m,30 Largura 0^m,62 Altura 0^m,55 Dimensões da mesa: Comprimento 2^m,40 Largura 0^m,65 Altura 0^m,70 Preço de uma vitrine com a mesa.....	580\$000	87\$000	597\$000	548\$000	740\$000	10	548\$000 — Santos Seabra & Comp.
11	Vitrine de madeira de cedro, pintada da cor das já existentes no Museu, com um só vidro de duas grossuras de cada lado, tendo duas portas também com vidros, nas cabeceiras, tudo de accordo com as indicações da Secção de Mineralogia do Museu Nacional. Dimensões da vitrine: Comprimento 2^m,60 Largura 0^m,70 Altura 1^m,50 Preço de uma vitrine.....	950\$000	118\$000	1:050\$000	949\$000	920\$000	11	920\$000 — Souza Baptista & Comp.

Secretaria do Museu Nacional, em 23 de abril de 1928. — J. A. Faria Lacerda, escriptuario. — Confer.: — Professor J. Cesar Diniz, secretario.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

GRUPO VI — MATERIAL DE ASSEIO E COPA

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PREÇOS

(Abertura das propostas em 16 de abril de 1928)

Numero d. ordm	Artigos	Firmas commercia's concurrentes						Preços do mercado	Preço minimo	Concurrente preferido
		James Magus & Comp.	Prado Lopes & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Heraclito & Comp.	França de Almeida & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.		
1	Agua sanitaria, garrafa.....		\$549	\$39	\$960	—	\$630	\$750	\$549	Prado Lopes & Comp.
2	Bon ami, pão.....		\$493	\$419	\$380	—	\$480	\$380	\$380	Walter Schmidt & Comp.
3	Cruzaldina, lata.....		\$799	\$799	\$960	2\$300	\$799	\$799	\$799	Prado Lopes & Comp.
4	Cresolatina, lata.....		\$750	\$739	—	2\$200	\$740	\$750	\$740	França de Almeida & Comp.
5	Camurças em pelle grandes pelle.....		\$999	12 000	17\$500	20\$000	\$12890	\$18\$000	\$9\$999	Prado Lopes & Comp.
6	Capachos de ferro, de 1,40x0,90, um.....		\$399	48\$000	—	43\$000	22\$000	—	22\$000	França de Almeida & Comp.
7	Copos de vidro sem pé, lisos, para agua, duzia.....		4\$999	7\$840	6\$000	6\$600	4\$200	4\$500	4\$200	Idem.
8	Capachos de coco, de 0,80x0,40, um.....		12\$400	10\$939	16\$000	14\$100	10\$900	13\$000	10\$900	Idem.
9	Copo de meio crystal lavrado, sem pé, para agua, duzia.....		19\$900	17\$000	26\$500	11\$000	10\$900	26\$000	11\$000	Heraclito & Comp.
10	Copo de crystal lavrado, com pé, para agua, duzia.....		38\$900	28\$000	67\$000	18\$000	34\$700	45\$000	18\$000	Idem.
11	Escarradeiras higienicas de ferro esmal-tado com tampa e pé, uma.....		19\$990	22\$000	23\$500	42\$000	22\$900	22\$000	19\$930	Prado Lopes & Comp.
12	Escova de roupa de primeira qualidade, tamanho commum, uma.....		4\$600	8\$000	4\$700	10\$000	8\$400	12\$000	4\$600	Idem.
13	Escova de cabelo de primeira qualidade, uma.....		6\$000	8\$000	4\$700	7\$800	6\$400	14\$000	4\$700	Walter Schmidt & Comp.
14	Escova para unhas de 1ª qualidade, uma.....		1\$930	\$590	\$800	5\$400	\$590	3\$500	\$590	F. Garcia & Comp. (p. sorteio)
15	Estopa lavada e alvejada, kilo.....	7\$300	5\$355	4 780	4\$800	5\$400	3\$890	4\$700	3\$590	França de Almeida & Comp.
16	Estopa em fios, meadas alvejadas de 1ª qualidade, ki o.....		6\$400	6\$480	—	—	4\$300	5\$200	4\$300	Idem.
17	Espanador de pennas de 0,60, um.....	8\$000	8\$000	6\$700	7\$120	10\$000	8\$000	8\$800	6\$700	Fontes Garcia & Comp.
18	Espanador de pennas de 100, nm.....	15\$000	9\$300	7\$200	9\$000	17\$000	9 900	16\$000	7\$100	Idem.
19	Espanas grandes para lavagem de carros, uma.....		6\$550	6\$000	20\$000	7\$800	4\$300	6\$300	4\$300	França de Almeida & Comp.
20	Etiqueta de aluminio de 0,07x0,02, cent'o.....		18\$990	40\$000	35\$000	12\$600	11\$400	—	11\$400	Idem.
21	Filtro Fiel n. 3, um.....		132\$000	122\$000	158\$000	135\$000	153\$000	186\$000	122\$000	Fontes Garcia & Comp.
22	Jarro allemão para agua de 15 litros, nm.....		29\$000	26\$000	—	31\$000	16\$400	22\$000	16\$400	França Almeida & Comp.
23	Jarro allemão para agua de 20 lit os, um.....		38\$500	38\$000	—	36\$000	22\$000	28\$000	22\$000	Idem.
24	Kaol em latas de meio litro, lata.....		2\$350	2\$478	2\$260	4\$800	2\$400	2\$350	2\$260	Walter Schmidt & Comp.
25	Moringue de barro branco, c/prato, de 0,30 de altura, um.....		4\$500	2\$800	5\$900	—	1\$480	—	1\$480	França de Almeida & Comp.
26	Moringue de barro commum, c/prato, de 0,30, de altura, um.....		3\$850	2\$000	3\$600	—	1\$320	—	1\$320	Idem.
27	Potassa, kilo.....		4\$500	1\$700	1\$580	\$660	\$540	\$580	\$490	Fontes Garcia & Comp.
28	Pedra pome commum, kilo.....		1\$855	2\$000	1\$900	1\$700	1\$600	1\$400	1\$400	M. Castro de Almeida & Comp.
29	Pedra pome para toilette, uma.....					1\$200	\$740	1\$200	\$740	França de Almeida & Comp.

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurren'tes							Preços do mercado	Preço mínimo	Co-currente preferido
		James Magus & Comp.	Prado Lopes & Comp.	Fontes Garcia & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Heracito & Comp.	França de Almeida & Comp.	M. Castro de Almeida & Comp.			
30	Rôdo de borracha com cabo para enxugar assoalho, um.....	1\$300	1\$593	1\$680	1\$400	2\$000	11\$340	1\$600	1\$700	1\$400	Walter Schmidt & Comp.
31	Sabão amarello especial, kilo.....	1\$330	1\$290	1\$319	1\$650	1\$560	1\$170	1\$400	1\$400	1\$170	França de Almeida & Comp.
32	Sabão virgem de 1ª qualidade, kilo.....	1\$330	1\$050	1\$883	1\$990	1\$440	1\$90	1\$400	1\$400	1\$400	M. Castro de Almeida & Comp.
33	Sabonete em barra de 250 grammas, barra.....	1\$330	2\$400	1\$890	1\$670	3\$600	1\$380	2\$200	2\$000	1\$380	França de Almeida & Comp.
34	Sabonete em bolas furadas para apparelho Kanitz, duzia.....	1\$330	22\$000	19\$800	16\$000	29\$000	16\$900	22\$000	22\$000	16\$000	Walter Schmidt & Comp.
35	Sabão liquido Aiglon, litro.....	1\$330	3\$499	4\$000	1\$850	9\$000	3\$980	4\$300	4\$000	1\$350	Idem.
36	Sabonete 33, em caixa de 3, caixa.....	1\$330	6\$739	7\$000	—	9\$500	4\$500	—	6\$500	4\$500	França de Almeida & Comp.
37	Sacos de algodão grosso para limpeza de assoalho, duzia.....	26\$000	26\$999	23\$000	16\$800	26\$500	17\$300	26\$400	20\$000	16\$800	Walter Schmidt & Comp.
38	Sapôlio americano, pão.....	1\$330	1\$600	1\$500	1\$460	1\$500	1\$380	1\$400	1\$650	1\$500	Fontes Garcia & C. (p. sorteio)
39	Rupium, pão.....	1\$330	1\$323	1\$333	1\$375	1\$360	1\$320	1\$300	1\$300	1\$300	M. Castro de Almeida & Comp.
40	Rupi em latas de me o litro, lata.....	1\$330	2\$450	1\$974	2\$199	4\$200	2\$100	1\$900	2\$400	1\$900	Idem.
41	Talha de barro, tamanho grande, «Salus», uma.....	1\$330	119\$000	60\$000	—	108\$000	89\$300	—	90\$000	60\$000	Fontes Garcia & Comp.
42	Talha de barro, tamanho médio, «Salus», uma.....	1\$330	99\$000	50\$000	—	90\$000	59\$900	—	66\$000	50\$000	Idem.
43	Talha de barro com filtro, tamanho grande, uma.....	1\$330	30\$000	28\$000	22\$500	30\$000	15\$500	—	20\$300	15\$500	França de Almeida & Comp.
44	Vasculho de cabelo, com cabeça n. 22, com cabo, um.....	10\$200	7\$700	6\$000	6\$300	7\$200	9\$900	7\$100	7\$500	6\$000	Fontes Garcia & Comp.
45	Vasculho de cabelo, com cabeça n. 24, com cabo, um.....	11\$200	7\$900	7\$000	8\$200	7\$800	11\$000	8\$200	8\$000	7\$000	Idem.
46	Vasculho de palha, com 5 fios, um.....	3\$500	4\$200	3\$000	3\$950	4\$100	4\$800	2\$800	3\$500	2\$800	M. Castro de Almeida & Comp.
47	Vassoura de cabelo, grande, com cabo e cabeça, uma.....	9\$800	9\$900	5\$400	6\$900	7\$800	6\$500	7\$800	8\$000	5\$400	Fontes Garcia & Comp.
48	Vassoura de cabelo, grande, com cabo e cabeça, n. 38, de 1ª qualidade, uma.....	3\$500	9\$990	6\$500	6\$950	9\$600	9\$900	18\$000	7\$000	3\$200	James Magnus & Comp.
49	Vassoura de palha com 5 fios, de 1ª qualidade, uma.....	2\$900	2\$300	2\$780	2\$300	2\$400	2\$090	2\$800	2\$300	2\$090	França de Almeida & Comp.
50	Vassoura de piassava quadrada grande, uma.....	4\$500	3\$300	1\$800	1\$750	2\$300	1\$840	1\$900	1\$900	1\$750	Walter Schmidt & Comp.
51	Vassoura de piassava quadrada média, uma.....	3\$300	1\$500	1\$680	1\$560	2\$100	1\$440	1\$750	1\$700	1\$440	França de Almeida & Comp.
52	Vassoura de piassava redonda e grande, uma.....	3\$200	3\$000	1\$600	2\$700	2\$400	2\$700	1\$550	2\$500	1\$550	M. Castro de Almeida & Comp.
53	Escova com cabo n. 44, para lavar assoalho, uma.....	3\$800	1\$550	2\$000	1\$560	2\$400	1\$590	1\$650	1\$900	1\$550	Prado Lopes & Comp.
54	Vassoura de piassava tipo Gary, uma.....	3\$200	2\$750	3\$480	3\$800	2\$700	3\$400	3\$600	3\$500	2\$700	Heracito & Comp.
55	Vassoura de piassava, pequena para tintas, uma.....	1\$900	1\$755	1\$489	1\$380	1\$900	1\$580	1\$450	1\$700	1\$380	Walter Schmidt & Comp.
56	Soda caustica commercial, kilo.....	1\$900	1\$755	1\$489	1\$380	1\$900	1\$580	1\$450	1\$700	1\$380	Idem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

QUADRO DEMONSTRATIVO DO CONFRONTO DE PREÇOS DO GRUPO VIII — INSECTICIDAS — ALIBOS

(Abertura das propostas em 27 de abril de 1928)

Numero de ordem	Descrição de mercaderia	Firmas comerciais concorrentes					Preços do mercado	Preço mínimo	Observações
		Fontes Garcia & Comp.	Plan de Almeida & Comp.	Adolpho Botelho	M. Castro d'Almeida & Comp.				
1	Inseticidas: com espuma de sabão, em latas de um kilo.	\$220	\$5190	3889	4800	5500	3889		Adolpho Botelho.
2	Cal. azulado, acondicionada em barricas, de 50 kilo.	\$687				\$600	\$67		Fontes Garcia & Comp.
3	Cal virgem, idem, idem, kilo.	\$204	\$193	\$193		\$250	\$193		Adolpho Botelho.
4	Carbonato de potassa, acondicionado em saccos de anagem duplo, kilo.	\$594	\$140	\$650	\$590	2500	2083		Fontes Garcia & Comp.
5	Chlorureto de potassio, idem, idem, kilo.	\$594	\$719		\$590	\$650	\$590		M. Castro d'Almeida & Comp.
6	Chlorureto de ammonio, idem, idem, kilo.	\$693	\$739		\$693	2500	2693		Fontes Garcia & Comp.
7	Escorias de Thomas, idem, idem, kilo.	\$397		\$390	\$397	\$400	\$390		Adolpho Botelho.
8	Fariña de ossos, idem, idem, kilo.	\$530	\$130	\$450	\$338	\$450	\$397		Fontes Garcia & Comp.
9	Guano do Perú, idem, idem, kilo.	\$780				2800	2830		Idem.
10	Guano do solavel «Pison», idem, idem, kilo.	\$334		\$430		\$3500	\$3780		Idem.
11	Kainite, idem, idem, kilo.	\$334				\$400	\$334		Idem.
12	Nitrato de calcio, idem, idem, kilo.	\$787				2500	\$950		M. Castro d'Almeida & Comp.
13	Nitrato de potassa, idem, idem, kilo.	\$787				2560	\$800		Idem.
14	Salitre co Chile, acondicionado em barricas, kilo.	\$854	\$777	\$816	\$740	1500	\$740		Idem.
15	Sulfato de ammonio, acondicionado em saccos de anagem duplo, kilo.	\$782		\$839	\$828	\$800	\$782		Fontes Garcia & Comp.
16	Sulfato de cal, idem, idem, kilo.	\$797			\$810	1500	\$810		M. Castro d'Almeida & Comp.
17	Sulfato de potassa, idem, idem, kilo.	\$717	\$888	\$739	\$720	\$800	\$717		Fontes Garcia & Comp.
18	Superphosphato de cal, idem, idem, kilo.	\$394		\$395	\$395	\$400	\$394		Idem.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 1928. — A comissão.

Directoria Geral do Serviço

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS

(Abertura das propostas)

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes			
		M. Castro d'Almeida & Comp.	David Land & Comp.	Heraclito & Comp.	Fortes Garcia & Comp.
1	Carbureto de calcio nacional (7/15), kilo.....	1.280	—	1.440	1.230
2	Carvão de forja, mecanico, inglez. kilo.....	\$150	—	\$220	—
3	Carvão de matto virgem, em saccos de 10 kilos, kilo.....	—	—	—	—
4	Carvão de pedra Cardiff, kilo.....	\$120	—	\$130	—
5	Carvão de pedra nacional, kilo.....	\$115	—	\$10	—
6	Carvão de coke para toja, kilo.....	\$120	—	\$150	—
7	Estopa alatroda, kilo.....	3.200	—	4.800	3.570
8	Estopa de côr, kilo.....	1.780	—	1.500	1.787
9	Gazolina «Moiano», caixa de duas latas com 13 litros cada lata, caixa.....	—	33.300	35.800	33.780
10	Gazolina «Standard», caixa de duas latas com 13 litros cada lata, caixa.....	—	36.200	33.800	38.690
11	Gazolina «Texas», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.....	—	36.300	35.800	37.769
12	Gazolina «Aviation», caixa de duas latas com 18 litros cada lata, caixa.....	—	—	49.000	55.900
13	Graxa patente, typo «Texas», n. 3, kilo.....	1.450	1.600	2.200	1.919
14	Graxa patente, lata de cinco kilos, lata.....	8.300	—	11.500	3.214
15	Graxa em bexiga de cinco kilos, bexiga.....	8.700	—	12.000	7.984
16	Kerozene, e n caixa de duas latas com 18 litros cada lata, Jacaré, caixa.....	—	29.300	33.800	3.328
17	Lenha em focos de 0,20 de comprimento, milheiro.....	74.000	—	—	—
18	Lenha em ahas de um metro de comprimento e grossura minima de 0,15 de diametro, meto cubico.....	32.000	—	—	—
19	Óleo fino vermelho, para lubrificação de machinas leves, em caixa de duas latas, com 15 litros cada lata, caixa.....	33.400	42.000	62.000	33.890
20	Óleo puro vermelho, mais encorpado que o anterior e para os mesmos fins, em caixa de duas latas com 19 litros cada lata, caixa.....	36.400	51.000	69.000	43.400
21	Óleo in congelavel, para machinas frigorificas, kilo.....	1.530	1.320	3.100	1.543
22	Óleo vermelho grosso, para machinas pesadas, kilo.....	1.380	—	3.900	1.518
23	Óleo vermelho escuro para lubrificação de cylindros a vapor, kilo.....	1.530	—	2.300	1.331
24	Óleo verde negro, para lubrificação de eixos de carros e vagões, kilo.....	930	940	2.200	999
25	Óleo para desnatadeiras e outras machinas do industria de lacticinios, typos ns. 1.255 e 1.204, da Atlantic Refining Co., kilo.....	1.830	915	2.200	1.256
26	Óleo lubrificante de parafina para cylindros, kilo.....	2.460	—	2.100	1.544
27	Óleo lubrificante para machina de escrever e de calcular, typo «Mobiloil», vidros de 30 grs., vidro.....	—	—	—	3.500
28	Óleo 3 en 1, vidros de 30 grs., vidro.....	1.800	—	—	2.100
29	Óleo Mobiloil A, kilo.....	3.100	3.100	3.400	2.870
30	Óleo Mobiloil C, kilo.....	3.000	3.300	3.300	2.580
31	Óleo Luciffer A, kilo.....	2.300	—	—	1.997
32	Óleo Luciffer C, kilo.....	2.700	—	—	1.994
33	Óleo Ura, kilo.....	2.400	2.250	2.400	2.597
34	Alep Oil, kilo.....	2.500	1.100	—	1.597

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1928.—A comissão.

de Industria Pastoral

DQ GRUPO V—COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

em 14 de abril de 1928)

concorrentes						Preços do mercado	Preço mínimo	Concorrente proferido
França de Almeida & Comp.	Isnard & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	James Magnus & Comp.	Standard Oil Company of Brazil	Belmiro Rodrigues & Comp.			
1\$89	—	—	1\$300	—	—	1\$300	1\$280	M. Castro d'Almeida & Comp.
1\$168	—	—	—	—	1\$150	200	1\$150	M. Castro d'Almeida & Comp. por sorteio
5\$390	—	—	—	—	—	500	5\$390	Prejudicado.
1\$189	—	—	—	—	1\$130	200	1\$120	M. Castro d'Almeida & Comp.
1\$170	—	—	—	—	1\$130	170	1\$115	Idem.
1\$110	—	—	—	—	1\$170	160	1\$110	França de Almeida & Comp.
3\$739	—	—	2\$860	—	—	4\$000	2\$860	James Magnus & Comp.
1\$289	—	2\$600	1\$980	—	—	2\$500	1\$289	França de Almeida & Comp.
33\$300	—	—	—	—	—	37\$000	35\$800	Heraclito & Comp.
30\$200	—	—	—	34\$500	—	37\$000	34\$500	Standard Oil Company of Brazil.
38\$740	—	—	—	—	—	37\$000	35\$800	Heraclito & Comp.
49\$000	—	—	—	51\$000	—	50\$000	40\$000	França de Almeida & Comp. por sorteio.
2\$290	1\$545	1\$796	2\$330	—	—	2\$100	1\$450	M. Castro d'Almeida & Comp.
15\$400	20\$000	15\$300	13\$230	—	—	20\$000	3\$214	Fontes Garcia & Comp.
8\$290	—	8\$300	13\$800	—	—	11\$000	7\$984	Idem.
31\$777	—	—	—	32\$000	—	32\$000	29\$300	David Land & Comp.
63\$000	—	—	—	—	—	70\$000	63\$000	França de Almeida & Comp.
33\$000	—	—	—	—	—	30\$000	32\$000	M. Castro d'Almeida & Comp.
34\$400	52\$000	57\$800	—	—	—	58\$000	33\$400	Idem.
41\$200	58\$000	40\$500	—	—	—	60\$000	35\$400	Idem.
1\$290	—	1\$326	1\$180	—	—	2\$000	1\$290	França de Almeida & Comp.
1\$510	1\$430	1\$435	1\$490	—	—	1\$500	1\$380	M. Castro d'Almeida & Comp.
1\$300	1\$530	1\$250	—	—	—	1\$500	1\$250	Walter Schmidt & Comp.
\$930	1\$610	\$960	1\$050	—	—	1\$000	\$930	M. Castro d'Almeida & Comp.
1\$790	—	1\$017	1\$250	—	—	1\$500	\$915	David Land & Comp.
1\$370	—	1\$240	—	—	—	1\$500	1\$210	Walter Schmidt & Comp.
—	—	2\$900	—	—	—	3\$200	2\$900	Idem.
—	—	1\$500	—	—	—	2\$000	1\$500	Idem.
2\$730	2\$697	3 353	3\$300	—	—	3\$100	2\$697	Isnard & Comp.
2\$290	2\$190	2\$735	4\$500	—	—	3\$600	2\$290	França de Almeida & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$500	1\$997	Fontes Garcia & Comp.
—	—	—	—	—	—	2\$500	1\$914	Idem.
2\$320	2\$390	2\$385	2\$370	—	—	2\$500	2\$250	David Land & Comp.
1\$340	—	1\$199	1\$120	—	—	2\$500	1\$100	Idem.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoreil

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CONFRONTO DE PREÇOS DAS FIRMAS INSCRIPTAS NO GRUPO VII — AVENTAIS, TOALHAS, ETG.

Abertura das propostas em 17 de abril de 1928

Numero de ordem	Artigos	Firmas commerciaes concurrentes			Preços do mercado	Preço mínimo	Concorrente preferido
		Albino Castro & Comp.	Azevedo Rodrigues & Comp.	Vasco Ortigão & Comp.			
1	Aventais de brim pardo, fechado na frente, de alto a baixo, com botões e dous bolsos lateraes, fartos (20×20 pelo menos), modelos dos laboratorios, um.....	—	29\$8-8	20\$200	25\$000	20\$200	Vasco Ortigão & Comp.
2	Aventais de cretone de 1ª qualidade, encorpado, fechados, na frente, de alto a baixo, com botões, tendo um bolso superior lateral, esquerdo, de 10×10 e dous inferiores de 20×20 pelo menos, modelo dos laboratorios, um.....	13\$000	18\$777	14\$700	18\$000	13\$030	Albino, Castro & Comp.
3	Aventais de brim branco, fechados na frente de alto a baixo, com botões, tendo um bolso superior lateral esquerdo de 10×10 e dous inferiores de 20×20 pelo menos, modelo dos laboratorios, um.....	16\$000	4\$540	22\$900	20\$000	16\$000	Idem.
4	Blusas de brim pardo do mesmo formato dos aventais, mais curtas, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventais n. 1, uma.....	—	26\$333	15\$800	20\$000	15\$800	Vasco Ortigão & Comp.
5	Blusas de cretone de 1ª qualidade, encorpado, do mesmo formato dos aventais, mais curtas, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventais n. 2, uma.....	12\$000	15\$999	12\$600	15\$000	12\$000	Albino, Castro & Comp.
6	Blusas de brim branco do mesmo formato dos aventais, mais curtas, apenas com os mesmos caracteristicos dos aventais n. 2, uma.....	14\$000	38\$444	17\$300	17\$000	14\$000	Idem.
7	Aventais impermeaveis de brim kaki, para o serviço de inspecção de carnes, de accordo com o modelo e amostra da Secção de Carnes e Derivados da Directoria Geral, um.....	—	33\$999	42\$000	40\$000	33\$999	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
8	Macacões de lona kaki, impermeaveis, para o serviço de desinfecção de meios de transporte, segundo o modelo adoptado no Serviço de Industria Pastoreil, um.....	—	44\$444	56\$000	50\$000	44\$444	Idem.
9	Pannos de brim pardo encorpado, para uso dos laboratorios, de 50×50 cms., com alças de cadaço, duzia.....	—	34\$444	32\$000	35\$000	32\$000	Vasco Ortigão & Comp.
10	Saccos de algodãozinho, com bocca guarnecida de cadaço, modelo da Estação Experimental de Agrostologia, com 16×10 cms., cento.....	21\$000	17\$888	78\$000	20\$000	17\$888	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
11	Saccos de algodãozinho, idem, idem, com 30×20 cms., cento.....	36\$000	38\$880	97\$500	38\$000	36\$000	Albino, Castro & Comp.
12	Saccos de algodãozinho, idem, idem, com 50×25 cms., cento.....	75\$000	88\$580	119\$000	80\$000	75\$000	Idem.
13	Toalhas brancas, de mão, grandes, felpudas, alagoanas de 1ª duzia.....	—	56\$700	59\$200	60\$000	56\$700	Azevedo Alves Rodrigues & Comp.
14	Toalhas brancas, de mão, encorpadas, lisas, de 1ª, 60×X0,60, no mínimo, duzia.....	78\$000	—	59\$200	60\$000	59\$200	Vasco Ortigão & Comp.
15	Aventais de algodão encorpado, de accordo com a amostra, para a Secção de Carnes e Derivados (serviço em frigorifico), um.....	16\$000	17\$444	15\$900	20\$000	15\$900	Idem.

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DA COMPANHIA MOGYANA DE ESTRADAS DE FERRO

RELATORIO DE 1927

Srs. associados — Em obediência ao que determina o art. 56 do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, vimos apresentar á vossa apreciação, o relatório correspondente ao anno de 1927, do qual constam o movimento financeiro e os principaes factos occorridos durante esse periodo.

Movimento financeiro

Como se verifica pela demonstração da receita e despesa, adeante publicada, o movimento financeiro foi o seguinte:

Receita	2.867:551\$168
Despesa	1.610:600\$496
Saldo	1.256:950\$672

Matricula

Ferrovianos matriculados	6.317
Pessoas da familia que vivem sob o mesmo tecto e a mesma economia	49.501

Aposentadorias concedidas

Ordinarias, lei n. 4.682	16
Ordinarias, lei n. 5.109	48
Ordinarias, lei n. 4.793	10
Por invalidez, lei n. 4.682	19
Por invalidez, lei n. 5.109	1
Por accidentes no trabalho	5
Total	99

Pensões concedidas

Ordinarias	32
Por morte em accidentes	7
Total	39

Assistencia medica

Soccorros prestados a ferrovianos, esposas, filhos e outras pessoas da familia	43.090
--	--------

Assistencia hospitalar

Soccorros prestados a ferrovianos, esposas, filhos e outras pessoas da familia	492
--	-----

Analyses, exames, radiographias, etc.

Concedidos a ferrovianos, victimas de accidentes no trabalho	39
--	----

Accidentes no trabalho

Numero de accidentes no trabalho, occorridos no anno de 1927	646
--	-----

Campinas, 17 de abril de 1928. — *Horacio Antonio da Costa*, presidente. — *Reynaldo Laubenstein*, secretario. — *Oscar Leme*. — *Elpidio Rabelo*. — *Verginaud Neger*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Companhia Mogyana de Estradas de Ferro	554:279\$218
Caixa	651\$075
Titulos da Divida Publica	5.528:009\$700
Moveis e utensilios	26:914\$600
Caixa forte	9:865\$000
Bancos	532:385\$590
Devedores	9:327\$000
Titulos em deposito	6.222:000\$000
Gabinete cirurgico R. Preto	3:371\$700
	12.886:803\$883

Passivo

Patrimonio:

Saldo em 31-12-1926.	5.238:364\$851
Mais o saldo de 1927.	1.256:950\$672
	6.495:315\$523
Vencimentos a pagar	138:981\$860
Restituições	56\$800
Credores diversos	30:449\$700
Valores depositados:	
Importancia que figura no activo	6.222:000\$000
	12.886:803\$883

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPEZA EM 1927

Receita

Contribuição mensal de 3%	519:062\$700
Joia	159:754\$200
Promoções	41:238\$300
Multas	25:067\$200
Contribuição annual da Companhia Mogyana	617:383\$858
Percentagem sobre tarifas	925:212\$730
Excessos não reclamados	48:758\$800
Papeis velhos e varreduras	163:896\$500
Juros	356:274\$380
Contribuição 3% accidentados	1:013\$700
Rendas diversas	9:888\$800
	2.867:551\$168

Despesa

Aposentadorias	941:331\$030
Pensões	93:222\$400
Soccorros medicos	370:492\$200
Accidentes no trabalho	74:691\$050
Ordenados	74:826\$200
Seguro	83\$600
Despesas geraes	19:315\$216
Restituição de contribuições	1:108\$100
Peculios	8:866\$200
Depreciações	2:991\$900
Despesas eventuaes	323\$500
Contadoria Central c/Receita e Despesa	17:493\$700
Alugueis	4:200\$000
Despesas Gabinetee cirurgico	1:655\$100
Saldo:	

A favor da receita e transferido para a conta de Patrimonio	1.256:950\$672
	2.867:551\$168

Campinas, 17 de abril de 1928. — *Antonio Pinto de Moraes*, chefe do escriptorio. — *Horacio Antonio da Costa*, presidente do conselho. — *Bernardo de Andrade Marinho*, guarda-livros. (3.347.)

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

RELATORIO DA DIRECTORIA

Senhores accionistas — Conforme demonstram as cifras do nosso balanço, as operações do anno de 1927 proporcionaram resultados satisfactorios, em grande parte resultantes da estabilização cambial.

De accordo com a autorização dos senhores accionistas, dada na assemblea geral extraordinaria de 23 de novembro de 1926, foi feita uma emissão de *debentures* na importancia de 400:000\$ levada a effeito com grande successo.

O liquido deste emprestimo se destinava a conclusão do edificio da nossa garage e cocheiras bem como a fornecer a companhia recursos para augmento de sua frota de auto-caminhões e de seu capital operante.

Ainda resta o saldo a receber de 84:000\$ representado, conforme consta do balanço, de *debentures* subscritos, cujos pagamentos serão realizados dentro dos exercicios de 1928 e 1929.

O custo total da nossa garage e cocheiras importou em 511:498\$600 já totalmente pago.

Foi mantido o dividendo usual depois de contemplados os diferentes fundos de reserva, e de depreciação de material rodante, semoventes e mobiliário com sommas substanciaes.

MATRIZ

Departamento de Transportes Urbanos

Em junho fizemos a mudança para a nova garage e cocheira de nossa propriedade á rua Idalina Senra n. 35.

O nosso trem rodante foi augmentado nos ultimos mezes do exercicio com 4 novos auto-caminhões "White" de custo approximado de 150 contos. A renda deste departamento foi superior a 8 % sobre a de 1926. Com o augmento de nosso trem rodante a nossa renda já demonstra no corrente exercicio um sensivel acrescimo e maior clientela.

Departamento de Armazenagem

O movimento foi consideravelmente inferior ao do anno anterior, deixando ainda assim um pequeno lucro.

Departamento de Despachos Alfandegarios

Sempre temos operado este departamento com prejuizo, tendo fechado em 1927 no entanto o balanço com o menor deficit verificado nos ultimos sete annos.

Devido ás nossas ligações com correspondentes internacionais e freguezes nacionaes, não seria conveniente a supressão destes serviços.

DEPARTAMENTO DE DESPACHOS

Ferroviarios e Maritimos

A remuneração dos despachos ferroviarios, estabelecida nos contractos assignados com as estradas de ferro, basea-se nas mesmas normas e preços estabelecidos ha mais de 20 annos. O augmento progressivo de preços em todas as utilidades, neste longo periodo, tornam muito precarios os resultados possiveis deste departamento.

Departamento de Seguros

Conseguimos augmentar em 31 % os premios de seguros da Great American Insurance Company. Em principios do corrente anno fomos honrados com a nomeação de correspondentes da Board of Underwriters of New York para as cidades de São Paulo e Santos.

Departamento de Turismo

Representantes das grandes companhias de turismo "American Express Company", "Thos Cook & Son", "Raymund Witcomb Co.", etc., a nossa companhia tem procurado desenvolver de um modo efficiente o turismo para o Brasil, segundo a orientação do Governo Brasileiro, tendo sido o nosso movimento de turistas no anno de 1927 o maior verificado até esta data. Esperamos um decrescimo no corrente exercicio visto ser anno de eleição presidencial nos Estados Unidos, o que sempre influe de um modo adverso no movimento de turistas americanos.

Departamento de Navegação

Consignados a nossa companhia, entraram nos portos nacionaes durante o anno de 1927:

Portos	N. de vapores
Rio de Janeiro	53
Santos	64
Belém	26
Para	4
Total	147

O mercado de fretes se manteve estável durante o anno, e o movimento de passageiros normal e o resultado do departamento satisfactorio.

Departamento "White" Company

As nossas vendas continuam a augmentar tanto de chassis para firmas commerciaes e industriaes quanto para as empresas de auto-omnibus.

Com prazer observamos que pouco a pouco se generaliza a convicção da preferencia na escolha de um auto-caminhão versar primordialmente sobre a qualidade e resistencia de seu material á qualquer consideração de preço.

A secção de stock de peças sobressalentes "White" e as oficinas de reparação e concertos de chassis "White" acham-se perfeitamente installadas e funcionando desde junho no nosso novo edificio á rua Idalina Senra n. 35.

Agencia de Santos

O movimento desta filial foi satisfactorio.

Agencia de São Paulo

O movimento desta filial é actualmente muito reduzido, mas esperamos que para o futuro a venda de auto-caminhões "White" venha a dar boa fonte de lucros.

Transferencia de Acções

Durante o anno de 1927 foram effectuados 2 termos de transferencia de acções.

Uma por compra e venda de cinco acções.

Uma por herança de cinco acções.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1928. — Thomas P. Stevenson, director presidente. — Alceu G. d'Azevedo, director secretario. — Charles Ryan, director thesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Expresso Federal, tendo examinado o balanço relativo ao anno de 1927, cuja escripturação encontraram em perfeita ordem, propõem que sejam approvados os actos e contas da directoria relativos ao referido anno de 1927.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. — H. M. Stout. — W. H. Troop. — J. Merritt Fordham.

BALANÇO GERAL DA COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL RIO DE JANEIRO-SÃO PAULO-SANTOS, EXTRAÍDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Accionistas	32:400\$000
Trem rodante	512:951\$390
Animaes	44:982\$500
Arreios	9:203\$300
Movéis e utensilios	231:773\$390
Almoxarifado	16:225\$820
Papelaria	19:221\$160
Consignações	180:431\$870
Apolices municipaes	39:780\$000
Apolices federaes	29:126\$000
Titulos em carteira	2:000\$000
Depositos	770\$700
Garage — Idalina Senra 35...	511:498\$600
Sítio Tanaporanga	38:771\$600
Devedores diversos:	
Contas correntes	349:641\$560
Contas diversas	290:211\$350
Duplicatas a receber	310:118\$350
Letras a receber	6:800\$000
Debentures a emitir (subscriptas)	84:000\$000
Despesas installação á avenida Rio Branco 87	416:884\$250
Despesas installação do novo armazem	31:639\$200
Acções em caução (caução da directoria)	12:000\$000
Titulos caucionados	31:411\$000
Valores depositados	30:000\$000
Caixa:	
Em bancos	388:264\$110
Em dinheiro	51:877\$750
Total	736:641\$860
Total	736:641\$860

Passivo

Capital	400:000\$000	
Emprestimo por debentures	400:000\$000	
Reservas:		
Fundo de reserva	165:023\$310	
Fundo de reserva especial....	700:000\$000	
Fundo p/contas duvidosas....	100:000\$000	
Fundo p/deterioração	446:254\$600	
Fundo p/perdas eventuaes — Santos	2:831\$910	
Fundo p/acidentes no trabalho	32:868\$620	1.446:978\$440
Lucros em suspenso	168:623\$720	
Fundo p/despezas instalação á avenida Rio Branco 87..	416:884\$250	
Fundo especial — avenida Rio Branco 87	30:000\$000	
Fundo p/despezas instalação do novo armazem	28:950\$000	475:834\$250
Dividendos não reclamados.....		11:785\$000
Dividendos a pagar	44:112\$000	
Juros a pagar sobre debentures	19:440\$000	
Porcentagem da directoria	55:224\$210	
Porcentagem do incorporador	36:816\$130	155:592\$340
Credores diversos		
Contas correntes	89:533\$380	
Contas diversas	189:126\$560	
Obrigações a pagar.....	330:936\$420	
Contas a pagar.....	106:330\$930	715:927\$380
Consignantes		180:434\$870
Caução da directoria	12:000\$000	
Apolices em caução	31:441\$000	
Títulos em fiança	30:000\$000	73:441\$000
		4.028:616\$900

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Thomas P. Stevenson*, director-presidente. — *Alceu G. d'Azevedo*, director-secretario. — *Charles N. Ryan*, director-thesoureiro. — *R. Bevilacqua*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DO ANNO DE 1927

Debito

Despezas geraes:	
Incluindo ordenados, salários, despesas diversas, importancia reservada para contas duvidosas, etc.	2.076:234\$160
Saldo — Lucro liquido	368:161\$340
	2.444:395\$500

Fundo de reserva:

15 % sobre 368:161\$340	55:224\$200
Fundo de reserva especial	100:000\$000
Fundo para deterioração	50:000\$000
Lucros em suspenso	26:784\$800

Porcentagem da directoria:

15 % sobre 368:161\$340	55:224\$210
-------------------------------	-------------

Porcentagem do incorporador:

10 % sobre 368:161\$340	36:816\$130
-------------------------------	-------------

Dividendos a pagar:

12 % sobre 367:600\$000	44:112\$000
-------------------------------	-------------

Saldo — Lucro liquido	368:161\$340
-----------------------------	--------------

Credito

Renda	2.121:210\$800
Juros e descontos	23:184\$700

	2.444:395\$500
--	----------------

Saldo — Lucro liquido	368:161\$340
	368:161\$340

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928. — *Thomas P. Stevenson*, director-presidente. — *Alceu G. d'Azevedo*, director-secretario. — *Charles N. Ryan*, director-thesoureiro. — *O contador, R. Bevilacqua*. (3.297).

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINARIA, EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO, DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1928

Aos nove dias do mez de abril de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Banco dos Funcionarios Publicos, á rua da Quitanda, numero sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, pelas treze horas, ali presentes, na sala das sessões, os senhores directôres, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, presidente, Antenor Augusto da Silveira Castro, secretario, e Matheus Martins Noronha, gerente, foi pelo presidente declarado que, estando presentes os senhores accionistas Francisco Alves dos Santos, Dr. Ernesto de Azevedo Alves, Dr. Zacarias Gomes Estella, Carlos Antonio da Veiga, Antonio Pereira dos Santos, Dr. Carlos Augusto Naylor Junior, General Raphael Tobias, Dr. Bernardo Piffero, Adelino de Magalhães & Comp., Matheus Martins Noronha, Cyro Ramos, Dr. Renato Antonio da Costa, Dr. Custodio Fernandes, Antenor Augusto da Silveira Castro, Dr. Carlos Frederico Ribeiro e Raymundo Coriolano Corrêa, representando por si e como procuradores cento e quatorze mil setecentas e quinze acções e por se tratar de terceira convocação, estava aberta a sessão da assemblea geral extraordinaria, convocada em anteriores datas para 19 e 28 de março findo, com o fim de discutir e votar a proposta de reforma dos estatutos sociaes que se encontrava sobre á mesa, formulada pela mesma directoria.

Logo a seguir o senhor presidente convidou a assemblea a fazer a indicação de um dos accionistas presentes para presidir a sessão na forma dos estatutos, sendo, sob proposta do accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro, unanimemente indicado para tal o accionista Dr. Zacarias Gomes Estella que, assumindo, acto continuo, a presidencia, convidou para secretarios os accionistas Drs. Bernardo Piffero e Custodio Fernandes, depois de agradecer a distincção de que era alvo por parte de seus consocios.

O presidente mandou então ler as actas anteriores, o que foi feito pelo 1º secretario, sendo lida a da assemblea geral ordinaria de vinte e seis de março transacto e a declaratoria de não ter havido numero legal de accionistas presentes no dia vinte e oito de março ultimo, data designada para a segunda convocação desta assemblea extraordinaria, as quaes foram approvadas sem discussão.

Estando presente, no recinto, o Sr. Dr. J. A. Moreira Guimarães, fiscal da Inspectoria Geral de Bancos junto a este estabelecimento, o presidente convidou a S. S. a tomar logar junto á mesa, o que foi feito, agradecendo aquelle essa deferencia.

Por ordem do presidente procedeu, a seguir o primeiro secretario á leitura da proposta de reforma dos estatutos sociaes, cujo teor é o seguinte:

"PROPOSTA DE REFORMA DOS ESTATUTOS DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS, PARA SER SUBMETTIDA Á DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, CONVOCADA PARA O DIA NOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO"

Senhores accionistas.

A Directoria do Banco dos Funcionarios Publicos, attendendo a que, para dar maior expansão aos negocios da sociedade e acautelar convenientemente os interesses dos accionistas, se torna necessaria a modificação de certos dispositivos dos estatutos em vigor, propõe e submete a esta assemblea geral extraordinaria as alterações que lhe parecem opportunas no momento, sendo de notar que algumas dellas são emendas de simples redacção ou adaptação ao regimen do decreto numero dezesete mil cento e quarenta e seis, de dezeses de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco. Com essas modificações os estatutos deverão ficar como consta do projecto que ora é entregue ao vosso estudo, estando certa a directoria de com elle contribuir para maior efficiencia da propria administração. Rio de Janeiro, nove de abril de mil novecentos e vinte e oito. — *Carlos Augusto Naylor Junior*. — *Antenor Castro*. — *Matheus Martins Noronha*.

"PROJECTO DE REFORMA DOS ESTATUTOS DO BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS"

Artigo quarto. Substitua-se a letra b pelo seguinte: "dando-lhes fiança para aluguel de casa ou para qualquer outro fim" e acrescente-se: "letra c — vendendo-lhes, de accordo com as disposições legais em vigor, casas ou terrenos".

Artigo quinto. Substitua-se pelo seguinte: "O Banco receberá depositos de dinheiro, em letras ou em conta a prazo fixo, creditados em caderneta, assim como em conta corrente de movimento até o limite de dez contos de réis". "Paragrafo unico. Competerá á directoria estipular os juros devidos".

em cada caso e fixar o maximo que, nas contas de movimento, poderá ser retirado sem aviso prévio, o qual, em todo o caso, não excederá de cinco contos de réis."

Artigo sexto. Substitua-se pelo seguinte: "Além das transacções especificadas nos artigos quarto e quinto, poderá a directoria fazer outras que não contrariem os fins de sua instituição, com garantia material e especialmente: a) hypotheca inscripta em primeiro logar e sem concorrência; b) antichrese devidamente transcripta; c) caução de apolices da divida publica federal ou municipal do Districto Federal, assim como de títulos de sociedades anonymas com sede nesta Capital, que tenham cotação official na bolsa e que, no caso de depreciação, esta não seja superior a trinta por cento; cessão ou caução de creditos oriundos de fornecimentos ou de prestação de serviços ao Estado." "Paragrapho primeiro. A directoria poderá vender, pela fórma que julgar mais conveniente, as propriedades adjudicadas ao Banco em processo judicial ou que tenham sido recebidas de seus devedores para pagamento da obrigação." "Paragrapho segundo. Para os fins do disposto neste artigo e no anterior fica creada a Secção Commercial, á qual serão subordinadas todas as transacções do Banco não provenientes de empréstimos por meio de consignação em folha."

Artigo setimo. Substitua-se pelo seguinte: "Em todas as transacções com funcionarios publicos será exigida, primordialmente, a procuração em causa propria, nos termos do decreto numero setecentos e setenta e um, de vinte de setembro de mil oitocentos e noventa, combinado com o decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de dezeseis de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco." "Paragrapho unico. Sendo mais conveniente aos interesses dos funcionarios e enquanto vigorar o regimen instituido pelo decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco, poderá a directoria optar pela consignação em folha, não importando essa opção a renuncia por parte do Banco das prerogativas do citado decreto de mil oitocentos e noventa, inclusive da faculdade de restabelecer as suas transacções por meio de procuração em causa propria, caso se venha a verificar a suspensão da consignação em folha."

Artigo quinze. Substitua-se pelo seguinte: "A directoria poderá estender as operações do Banco a qualquer dos Estados da Republica, quer fazendo-as directamente, quer transgindo com terceiros, mediante transferencia do direito e privilegio conferidos pelo decreto numero setecentos e setenta e um, de vinte de setembro de mil oitocentos e noventa, na parte applicavel ao caso."

Artigo dezenove. Substitua-se pelo seguinte: "Os directores serão eleitos para os respectivos cargos. No caso de fallecimento ou impedimento de um ou mais directores, o substituto deverá occupar o logar do substituido, salvo havendo concordancia de todos na troca dos cargos."

Artigo vinte. Substitua-se pelo seguinte: "Os directores eleitos só poderão entrar no exercicio de seus cargos depois de haverem cancelado acções do proprio Banco, cujo valor nominal seja equivalente a cincoenta contos de réis, para garantia de sua responsabilidade durante o mandato e só poderão levantar a caução trinta dias depois de approvadas as contas da sua gestão."

Artigo vinte e dois. Substitua-se pelo seguinte: "Sobre vindo impedimento de qualquer dos directores, que possa ser pelo mesmo fixado, o director impedido, de accordo com os demais, designará o seu substituto, respondendo sua caução pela gestão do que fór por elle indicado. Quando o impedimento fór por prazo que não possa ser fixado, assim como nos casos de fallecimento ou renuncia, os directores convidarão um accionista que, aceitando o convite, prestará caução, ficando no cargo até que se apresente o director impedido ou até a primeira assembléa geral ordinaria, nos outros casos, na qual deverá ser eleito o substituto definitivo."

Artigo vinte e tres. Acrescente-se o seguinte: "Paragrapho unico. Ao director que fór designado para dirigir a secção commercial, feita a escolha por accordo entre todos, competirá, além do vencimento e percentagem de que trata este artigo, a gratificação mensal de um conto de réis."

Artigo vinte e seis. Supprima-se a letra f, que diz: "abrir os trabalhos das assembléas ordinarias e extraordinarias, presidindo a escolha ou eleição do respectivo presidente."

Artigo trinta e tres. Substitua-se pelo seguinte: "Nenhum empréstimo por consignação em folha poderá ser menor de quinhentos mil réis nem maior de doze contos de réis, a juizo da directoria em cada caso e de accordo com a tabella que a Inspectoria Geral de Bancos fixar, na fórma do artigo trinta e cinco do decreto dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco."

"Paragrapho unico. Nas transacções, cujo maximo não seja superior a seis contos de réis, o prazo de pagamento não poderá ultrapassar de vinte e quatro mezes; maior de seis con-

tos de réis, até nove contos de réis, de dezoito mezes e maior de nove contos de réis, de doze mezes."

Artigo trinta e quatro. Substitua-se pelo seguinte: "A taxa de juros dos empréstimos a funcionarios será de dezoito por cento ao anno, calculada primeiramente sobre a quantia realmente emprestada e mensalmente sobre o saldo realmente devido (decreto numero dezeseite mil cento e quarenta e seis, de mil novecentos e vinte e cinco, artigo trinta e quatro, paragrapho unico e artigo trinta e seis)."

Artigo trinta e cinco. Substitua-se pelo seguinte: "Havendo interrupção no pagamento integral e regular das consignações serão cobrados ao mutuário, sobre a quantia em seu poder, os juros estipulados no contracto, durante o tempo da prorrogação do prazo necessario para completar o pagamento do debito."

Artigo trinta e seis. Restabeleça-se o artigo correspondente dos estatutos primitivos, supprimido na assembléa extraordinaria realizada em mil novecentos e vinte e seis o que diz: "Os juros independem do dia em que fór realizado o empréstimo e serão contados desde o principio do mez até o fim do mez anterior áquelle em que pelo banco fór recebida a ultima prestação."

Artigo trinta e sete. Substitua-se pelo seguinte: "Sempre que a directoria souber ou tiver motivo para suspeitar que o funcionario soffre de qualquer molestia, deverá exigir exame medico, feito por facultativo de sua confiança."

Artigo trinta e oito. Substitua-se pelo seguinte: "A novação ou reforma dos contractos de empréstimo dependerá do ajuste de novas condições não só quanto ao prazo de pagamento como também em relação ao quantum do empréstimo."

Artigo trinta e nove. Substitua-se pelo seguinte: "O banco dará fiança para aluguel de casa ou para qualquer outro fim aos funcionarios que tenham dado a necessaria garantia. Nas transacções feitas pelos funcionarios, em que o Banco fór intermediario, a commissão será estabelecida entre este o o mutuário dentro do limite de um e meio por cento."

Artigo quarenta e seis. Substitua-se pelo seguinte: "Dos lucros liquidos das operações do Banco, demonstrados pelos balanços semestrais, serão deduzidos: a) um por cento para cada director; b) até tres por cento, a criterio da directoria, para ser dividido pelos funcionarios do Banco, na fórma do artigo sessenta e seis; c) o necessario para pagamento do dividendo; d) o imposto de dividendo ou de renda. Paragrapho primeiro. O restante será levado a fundo de reserva, destinado exclusivamente a fazer face a prejuizos eventuaes ou a normalizar os dividendos. Paragrapho segundo. Completado o fundo de reserva até vinte por cento do capital, o saldo dos lucros, depois de feitas as deducções de que tratam as letras a, b, e d, será exclusivamente applicado no pagamento do dividendo dos accionistas."

Artigo quarenta e oito. Acrescente-se depois da palavra "portador" o seguinte: "com a mesma antecedencia."

Artigo quarenta e nove. Substitua-se pelo seguinte: "A mesa das assembléas geraes será composta de um presidente e dous secretarios de sua escolha."

Artigo cincoenta. Substitua-se pelo seguinte: "Presidirá as assembléas geraes o director presidente do Banco em exercicio. Caso, porém, se ausente, será substituido por aquelle que fór eleito ou aclamado entre os accionistas presentes."

Artigo cincoenta e um. Substitua-se pelo seguinte: "A ordem a ser guardada nas assembléas geraes ordinaria será: abertura da sessão, leitura e approvação da acta anterior, leitura do expediente sobre a mesa, leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal sobre as contas da administração, que poderão ser discutidas, approvação de suas conclusões, eleições."

Nas assembléas geraes extraordinarias, além do expediente, tratar-se-ha exclusivamente da materia constante do annuncio de convocação."

Artigo cincoenta e dous. Supprima-se todo o ultimo periodo.

Artigo cincoenta e tres. Supprima-se o trecho final, que diz: "annunciadas com antecedencia de oito dias."

Artigo cincoenta e quatro. Substitua-se pelo seguinte: "Para que a assembléa geral possa validamente funcionar e deliberar é indispensavel a presença de accionistas em numero superior a dous, além dos directores e fiscaes, e que esteja representada pelo menos a metade do capital social, salvo nos casos em que a lei exige maior fracção."

Artigo cincoenta e cinco. Substitua-se pelo seguinte: "Convoca-se a assembléa geral ordinaria por annuncios publicados na imprensa com antecedencia de quinze dias pelo menos, declarando-se na segunda convocação, se não houver comparecido na primeira reunião um numero de accionistas representando o capital exigido no artigo anterior, que a assembléa deliberará seja qual fór a somma do capital representado pelos accionistas presentes (artigo cento e trinta, da lei das sociedades anonymas)."

Paragrapho unico. Para as assembleas geraes extraordinarias serão observadas as disposições legais, annunciando-se a convocação com antecedencia de oito dias."

Artigo sessenta e um — Paragrapho unico. Substitua-se pelo seguinte: "Não poderão transigir com o banco os que tiverem mais de sessenta annos de idade, ficando salvo a directoria o direito de recusar propostas daquelles que não contarem mais de dez annos de serviços publicos ou não offerecerem garantia ás transacções, quer pela natureza precaria dos empregos, quer pelas condições de saude do proponente."

Artigo sessenta e seis. Substitua-se pelo seguinte: Compete ao director-gerente, findo o semestre, determinar, de commun accordo com os demais directores, o quantum a ser distribuido a cada um dos funcionarios que, pela sua assiduidade e diligencia, houverem feito jús á percentagem de que trata a letra b do artigo quarenta e seis."

Accrescente-se onde convier: "Fica deliberada a prorrogação por mais dez annos do prazo a que se refere o artigo terceiro, cabendo á directoria promover a necessaria approvação do Governo."

Terminada a leitura dessa proposta, o presidente consultou a assemblea se devia submettel-a á sua deliberação, englobadamente ou artigo por artigo, sendo resolvido, sob proposta do accionista Dr. Carlos Frederico Ribeiro, que o fosse englobadamente. Aberta então a discussão, o accionista capitão de Fragata Raymundo Coriolano Corrêa propoz que, com relação ao artigo quarenta e seis, se limitasse o dividendo ao maximo do doze por cento, deixando em deposito o que pudesse decrescer-lhe, até perfazer quantia que permittisse augmentar o valor nominal das actuaes accções, justificando nas breves considerações essa sua proposta. Pelo Dr. Carlos Frederico Ribeiro foi impugnada essa emenda, dizendo que o interesse dos accionistas é sempre obter o maior dividendo possivel, uma vez assegurada a formação do fundo de reserva, que a reforma fixava em vinte por cento do capital social, pelo que entendia merecer approvação o artigo quarenta e seis da proposta.

EMPRESA NEPTUNO

Sociedade anonyma

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 1928

No dia 20 de abril de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, em uma sala do terceiro andar da casa n. 4, da avenida Rio Branco, onde se achavam reunidos ás 16 horas os accionistas abaixo assignados, foi a sessão aberta pelo senhor Alfredo Quaresma Pimentel, que assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Drs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello e Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. Este ultimo fez pelo livro de presenças a chamada dos senhores accionistas, os quaes apresentaram os seus titulos á mesa, que verificou estarem presentes dez accionistas, representando mil seiscentos e vinte e seis accções, assim distribuidas: Alfredo Quaresma Pimentel, trescentas e oitenta; A. Padovani, quatrocentas; Edgar Gulden trescentas e vinte e nove; Abilio Rodrigues Lisboa, cento e oitenta; Carlos de Saboia Bandeira de Mello, noventa e oito; Jorge Pinto Lisboa, vinte e quatro; Pedro Vivacqua, cento e dez; Gregorio Egidio Coelho, cincuenta e duas; Ernesto Jorge Dutra da Fonseca, trinta, e Abilio da Costa e Silva, vinte e tres. Havendo numero legal o senhor presidente convidou o segundo secretario a ler o balanço do exercicio de 1927, o relatorio da directoria e o parecer do conselho fiscal relativos ao mesmo exercicio. Por proposta do accionista Pedro Vivacqua foi dispensada a leitura desses documentos, visto já serem do conhecimento dos senhores accionistas, porquanto haviam sido publicados na imprensa. Submetteu-se

então o presidente a discussão e votação, tendo sido elles unanimemente approvados e com elles as contas da directoria e os seus actos no anno de 1927. Em seguida o senhor presidente pediu aos senhores accionistas que preparassem as suas cedulas para a eleição do conselho fiscal. Recolhidas ellas e apurada a votação, de accordo com ella o senhor presidente proclamou que haviam sido eleitos fiscaes os Srs. Albino Rodrigues Lisboa, Ernesto Jorge Dutra da Fonseca e Jorge Pinto Lisboa, e supplentes os Srs. Carlos de Saboia Bandeira de Mello, Gregorio Egidio Coelho e Henrique S. Bandeira de Mello.

O gerente Sr. Arthur Padovani pediu então a palavra e communicou que em meados do corrente anno deveria provavelmente emprender uma viagem a Europa, afim de terminar as negociações que havia entabulado a empresa com varias companhias de navegação transatlantica. Por proposta do accionista Sr. Albino da Costa e Silva a assemblea autorizou o Sr. Arthur Padovani a fazer essa viagem, demorando-se nella o tempo que fosse necessario e util aos interesses da empresa, augurando qua ainda desta vez colhesse para essa tão bons resultados como nas viagens anteriores.

Nada mais havendo a tratar e ninguém pedindo a palavra o presidente encerrou a sessão. Do que eu, primeiro secretario, fiz esta acta, que lida em voz alta e approvada, foi subscripta por mim e assignada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1928.
Carlos de Saboia Bandeira de Mello. —
Alfredo Quaresma Pimentel. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Arthur

Ainda em apoio de sua emenda o commandante Raymundo Coriolano Corrêa declarou ser interesse dos accionistas, a seu ver, a valorização das accções, mas acataria a resolução da maioria, nesse assumpto.

Obtendo a palavra, o Dr. Carlos A. Naylor Junior disse que no artigo quarenta e seis proposto visava-se regularizar a distribuição dos lucros na parte que excedesse, porventura, das percentagens no mesmo artigo fixadas, inclusive para fundo de reserva; que era intuito da directoria dar dividendos de doze por cento ao anno até ser attingido o limite de dous mil contos para fundo de reserva e superior áquella taxa, depois de alcançado esse limite; que fixar nos estatutos a taxa dos dividendos importaria diminuir o valor das accções; que, em summa, o paragrapho segundo do artigo quarenta e seis estipulava, satisfactoriamente, o destino a dar ao lucro excedente dos doze por cento, o que mereceu approvação da assemblea.

Não havendo mais quem quizesse fazer uso da palavra, o presidente pôz em votação, successivamente, a proposta de reforma dos estatutos, em globo, e a emenda do accionista commandante Raymundo Coriolano Corrêa ao artigo quarenta e seis, sendo approvada unanimemente aquella e rejeitada, por maioria, esta. Annunciando esse resultado das votações, o Dr. Carlos Frederico Ribeiro propoz um voto de louvor e agradecimento á mesa pela sua correcta actuação, voto que o accionista commandante Raymundo Coriolano Corrêa propoz que se estendesse á directoria pela brilhante e acertada reforma que promoveu em prol dos interesses do Banco dos Funcionarios Publicos, sendo ambas as propostas approvadas.

Foi tambem por aquelle accionista proposto um voto de agradecimento ao Sr. Dr. J. A. Moreira Guimarães, fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, por ter honrado com o seu comparecimento á presente assemblea, voto esse tambem aceito unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente agradeceu, em nome da mesa, a homenagem da assemblea e declarou encerrada a sessão. Eu, Bernardo Piffero, 1º secretario, lavrei a presente acta que, registrada no livro competente, concertei e achei conforme. (3.303)

Padovani. — Edgar Gulden. — Abilio Rodrigues Lisboa. — Jorge Pinto Lisboa. — Abilio da Costa e Silva. — Gregorio Egidio Coelho. — Pedro Vivacqua

ANNUNCIOS

Companhia Carbonifera Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 31 de maio proximo futuro, ás 13 horas, na sede da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatorio e contas da directoria, relativos ao anno de 1927 e procederem á eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas até a data da assemblea as transferencias de accções e na sede da companhia ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. —
A directoria. (3.340)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

No escriptorio e sede desta companhia, á rua da Alfandega n. 107, sobrado, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. —
A directoria. (3.339)

Companhia Minas de Carvão do Jacuhy**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 31 de maio proximo futuro, ás 14 horas, na séde da companhia, á avenida Rio Branco n. 46, 5º andar, para o fim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal, relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1927, e procederem á eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas até a data da assembléa as transferencias de acções e na séde da companhia acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos previstos no art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. —
A directoria. (3.346)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento**ASSEMBLÉA GERAL**

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 31 de maio proximo, ás 14 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Alfandega n. 107, sobrado, afim de tratar-se da approvação das contas no anno de 1927 e eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1928. —
O director-gerente. G. Sarmento.

Banco Nacional de Credito**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Ficam convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinária, ás 16 horas, na séde do Banco, á rua São Pedro n. 61, para deliberarem sobre assumpto de grande urgencia e interesse da sociedade. — A directoria. (3.343)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos Santo Aleixo**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero sufficiente de accionistas para a realização da assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, de novo se convidam os Srs. accionistas a se reunirem na séde da companhia, á rua da Candelaria n. 78, no dia 10 de maio de 1928, para o mesmo fim.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
A directoria. (3.341)

Empresa Brasileira de Publicidade S. A.

Ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da empresa, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ás operações realizadas no anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
A directoria. (3.336)

A' Praça

FERREIRA, GRAÇA & COMP., estabelecidos com madeiras e materiaes de construcções e serraria, á rua Julio do Carmo n. 492, communicam á praça, aos seus amigos e freguezes e a quem interessar possa que, conforme alteração do seu contracto social, archivado na Junta Commercial, em 26 do corrente, sob o n. 109.158, retirou-se da firma o socio ARMANDO FERREIRA DE BRITO RODRIGUES, livre e desembaraçado de quaesquer compromissos ou responsabilidade.

Continuando a firma com os demais socios e sob a razão social de FERREIRA GRAÇA & COMP., para o que o socio Manoel Rodrigues da Graça Junior adoptou o nome de Manoel Rodrigues Ferreira Graça, esperam continuar a merecer a mesma honrosa confiança e preferencia até aqui dispensada pelos seus amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
Ferreira Graça & Comp. (3.345)

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71 e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa feitos sob medida, de casemiras e aviamentos inglezes, a prestações semanaes de 10\$000 e por meio de sorteios diários, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Seis sorteios por 10\$000!...

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupa na semana finda, tinham as seguintes inscripções, que foram sorteadas:

Segunda-feira, dia 23	425
Terça-feira, dia 24	298
Quarta-feira, dia 25	602
Quinta-feira, dia 26	427
Sexta-feira, dia 27	656
Sabbado, dia 28	674

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
Adjuncto Ferreira. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Insererem-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital que lhes offerece sérias e solidas garantias, innumeradas vantagens e grande utilidade.

As casemiras para as roupas da ALFAIATARIA e de seu CLUB são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra pelo abaixo assignado, que tambem as vende a 65\$, 70\$ e 75\$ o metro a alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1928. —
Adjuncto Ferreira. (3.348)

Companhia Expresso Federal

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á avenida Rio Branco n. 87, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 1928. —
O director-secretario. Alceu G. d'Azevedo. (3.335)

Companhia Carris Porto Alegrense**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, na séde da companhia, á rua da Quitanda n. 137, 1º andar, nesta Capital, ás 14 horas do dia 7 de maio do corrente anno, afim de tomarem conhecimento do relatório e do balanço geral, referentes ao exercicio de 1927, e elegerem os membros do conselho fiscal para o exercicio de 1928.

Rio de Janeiro, 21 de abril de 1928. —
A directoria. (3.139)

Aviso

Communicamos que se acha extraviado o recibo fornecido pela Thesouraria da Estrada de Ferro Central do Brasil, sobre a caução de uma apolice da divida publica n. 7.806, caucionada na mesma estrada, no exercicio de 1926.

Rio, 24 de abril de 1928. — Bastos Dias & Comp., rua Sete de Setembro numero 203. (3.249)

"Sul America"

Eu, abaixo assignado, torno publico ter perdido a apolice n. 303.788, emitida pela Companhia "Sul America", sobre a minha vida, pelo que já me dirigi á essa companhia, solicitando segunda via, ficando a original nulla para todos os effeitos. — Pedro Baptista Martins.

"Credito Imobiliario"**SOC. LTDA.**

Faz-se publico que, em substituição á anterior, dissolvida por instrumento datado de 19 de março corrente, ficou organizada na mesma data, uma sociedade, para identicos fins e sob a mesma denominação, mas sem qualquer vinculação com a extincta.

Desta ultima são unicos socios dirigentes os Srs. Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring e José Maria Salles.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1928. —
Dr. Tito Cesar de Carvalho e Behring.

Reconheço a firma do Dr. Tito Cesar de Carvalho Behring.

Rio, 28 de abril de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Heitor Luz, tabellião. (3.319)

Acham-se á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional:

Regulamento sobre nomeações de funcionarios federaes e contractados para serviços publicos (decreto n. 18.088, de 27 de janeiro de 1928) \$500

Leis de assistencia e protecção a menores (decreto n. 17.943-A, de 12 de outubro de 1927) ... 1\$500

Codigo Civil Brasileiro (trabalhos relativos á sua elaboração) 3º volume 10\$000